



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 06 dias do mês de agosto de 2014, procedemos a abertura deste volume nº VI do processo de nº 02001.002206/2009-36, que se inicia com a página nº 984. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) /IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



DESP. ABERT. VOL. 02001.000968/2014-65 COPAH/IBAMA

Brasília, 05 de agosto de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume no processo nº 02001.002206/2009-36. Após abertura tramite o processo à Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias.

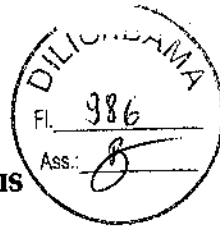
FABIOLA NUNES DEROSI
Coordenadora da COPAH/IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



NOT. TEC. 000515/2014 COPAH/IBAMA

Brasília, 19 de março de 2014

Assunto: Ação Judicial - Portos de Paranaguá e Antonina

Origem: Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Ementa: Em 05 de março de 2014, a AGU encaminhou à DILIC o Memorando nº 42/2014 - COJUD/PFE - SEDE/PGF/AGU, solicitando subsídios técnicos para defesa do Ibama na Ação de Indenização nº 5006816-22.2014.404.7000.

Introdução:

Em 05 de março de 2014, a Advocacia Geral da União (AGU) encaminhou à DILIC o Memorando nº 42/2014 - COJUD/PFE - SEDE/PGF/AGU, solicitando subsídios técnicos para defesa do Ibama na Ação de Indenização nº 5006816-22.2014.404.7000. Sendo o exposto, segue abaixo a análise e devidas considerações.

Análise:

1. Já foi expedida licença ambiental para a execução da obra de dragagem com o fim de aprofundar o acesso aos Portos de Paranaguá e Antonina?

Não foi expedida licença ambiental para a execução da obra de dragagem com o fim de aprofundar o acesso aos Portos de Paranaguá e Antonina. A emissão da Licença Prévia nº 427/2013 para a dragagem de aprofundamento de trechos do canal de navegação dos Portos de Paranaguá e Antonina não autoriza a execução das obras, que só podem ocorrer em caso de concessão de Licença de Instalação (LI), após análise de Plano Ambiental Básico.

Observa-se parte do histórico de licenças ambientais emitidas pelo Ibama para dragagem neste trecho do canal de acesso, ou canal de navegação do Porto: Licença de Instalação nº 834/2011 para dragagem de manutenção, com validade de 1 ano, e Licença de Instalação nº 876/2012 para dragagem de manutenção, com validade de 1 ano.

Ressalta-se que a dragagem de manutenção de trechos do canal de navegação do Porto de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Paranaguá e Antonina está em andamento, autorizada pelo Ofício nº 02001.001399/2014-75 DILIC/IBAMA, de 14 de fevereiro de 2014.

Outras informações acerca das medidas solicitadas podem ser consultadas nos últimos pareceres sobre a dragagem de manutenção do canal de navegação do Porto de Paranaguá, Processos nº 02001.007338/2004-40: Parecer nº 007310/2013 COPAH/IBAMA, o qual aprova a dragagem de manutenção dos trechos Delta do Porto de Paranaguá; parecer nº 5625/2013 COPAH/IBAMA, favorável à realização de dragagem de manutenção nos trechos Charlie 1, Charlie 2 e Charlie 3 e o Parecer nº 7787/2013 COPAH/IBAMA, favorável à dragagem de Alfa, Bravo e Charlie.

2. Foi prevista alguma condicionante de medida mitigatória/compensatória em favor dos pescadores da região sob impacto da atividade de dragagem?

É importante reforçar que as condicionantes de uma LP têm por finalidade orientar a formulação dos programas do Plano Básico Ambiental (PBA), que por sua vez é o conjunto de programas ambientais com diretrizes executivas, as quais, se implantadas corretamente, visam a mitigação ou compensação dos impactos ambientais causados pelo empreendimento. Neste caso, a LP nº 457/2013 prevê, na condicionante 2.3, que seja formulado o Programa de Educação Ambiental (PEA).

Este programa contém uma vertente específica para tratar dos impactos sobre a pesca e sobre o modo de vida dos pescadores. As diretrizes gerais para formulação dos PEAs serem executados em licenciamentos feitos pela Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias (COPAH) estão contidas na IN nº 02/2012 e na NT nº 39/2011-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Além destas informações acerca do andamento das licenças para dragagem de aprofundamento, considerando que a dragagem em curso atualmente é a de manutenção, é importante comentar as ações para mitigação do impacto sobre as comunidades pesqueiras tomadas no âmbito desta obra.

Por meio do Ofício nº 02001.001399/2014-75 DILIC/IBAMA de 14 de fevereiro de 2014, que autoriza a dragagem de manutenção, o Ibama exigiu:

"Formular em 30 (trinta) dias e remeter ao Ibama para conhecimento novo plano de trabalho para o Programa de Educação Ambiental, conforme diretrizes do Parecer nº 628/2014".



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



O documento GA122-14, atendendo a solicitação acima explicitada, foi protocolado no dia 17 de março de 2014, sob nº 02001.004734/2014-97 e se encontra em análise pela equipe técnica.

3. *A área onde está sendo realizada a dragagem é permitida para a pesca?*

Nesse momento, está ocorrendo dragagem de manutenção em área coincidente com a prevista para futura dragagem de aprofundamento. Nesse caso, não é permitida a pesca, pois trata-se de dragagem de trechos do canal de acesso aos portos, conforme Norma 07/DGP:

"Não é permitido o tráfego e fundeio de embarcações nas seguintes áreas consideradas de segurança:

a) a menos de duzentos (200) metros das instalações militares;

b) áreas próximas às usinas hidrelétricas, termoelétricas e nucleoeletricas, cujos limites serão fixados e divulgados pelas concessionárias responsáveis pelo reservatório de água, em coordenação com o CP/DL/AG em cuja área de jurisdição estiver localizada;

c) fundeadouros de navios mercantes;

d) canais de acesso aos portos;

e) proximidades das instalações do porto;

f) a menos de 500 (quinhentos) metros das plataformas de petróleo;

g) áreas especiais nos prazos determinados em Avisos aos Navegantes; e

h) as áreas adjacentes às praias, reservadas para os banhistas, conforme estabelecido no item anterior."



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

4. *Prestar outras informações que entender relevantes:*

Observa-se, no que tange à legislação ambiental, que o Porto foi regularizado por meio da Licença de Operação (LO) nº 1173/2013, condicionado à execução de programas ambientais com apresentação de relatórios semestrais, entre eles o Programa de Educação Ambiental, Subprograma de Educação Ambiental para comunidade externa. Conforme o Parecer Técnico nº54/2011 COPAH/CGTMO/DILIC, consta na metodologia aprovada pelo Ibama, para o Programa de Educação Ambiental, linha de ação para compensar os pescadores quanto aos impactos vividos:

***“Linha de ação C. Fortalecimento da atividade pesqueira: desenvolver processos educativos com a participação dos pescadores e marisqueiras artesanais com o objetivo de diagnosticar demandas de melhorias em sua cadeia produtiva e desta forma identificar e hierarquizar ações que permitam a elaboração de projetos (a serem financiados pelo empreendedor) voltados para a melhoria das condições de vida, condições de trabalhos na comunidade pesqueira e da cadeia produtiva da pesca.*”**

Justificativa: necessidade de mitigar passivos gerados pelo empreendimento licenciado sobre a dinâmica socioeconômica das comunidades.

Observações:

(i) projetos que atendam coletivamente a demanda apontada pela comunidade, (b) projetos que não assumam ações previstas legalmente como sendo de responsabilidade do poder público e (c) projetos que apresentem viabilidade ambiental e econômica pressupondo contrapartida da comunidade em seu desenvolvimento.

(ii) O conjunto de demandas identificadas durante o diagnóstico que não puder ser atendido pelo empreendedor, no âmbito da linha de ação, devera subsidiar a elaboração de propostas de articulações por parte da empresa com setores públicos responsáveis, estimulando a participação destas comunidades, para que melhor atendam as demandas e expectativas de grupos sociais afetados, desde que estas demandas estejam relacionadas ao desenvolvimento da sustentabilidade da cadeia produtiva e da gestão ambiental local ou regional.” (PT nº 54/2011, p.40-41).



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Embora o referido parecer tenha sido emitido anteriormente à NT nº39/2011-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA e à IN nº02/2012, as metodologias são muito similares. Portanto, o que foi solicitado à APPA segue um padrão de mitigação de impactos sobre a atividade pesqueira adotada por esta coordenação, desde a NT nº39/2011-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Aline Fonseca Carvalho

Aline Fonseca Carvalho
Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

Liana N. S. Nascimento Silva
Liana Neves Salles Nascimento Silva
Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

Fabiola Candido Derossi
FABIOLA CANDIDO DEROSI
Coordenadora Substituta da COPAH/IBAMA

BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 004183/2014 DILIC/IBAMA

CÓPIA

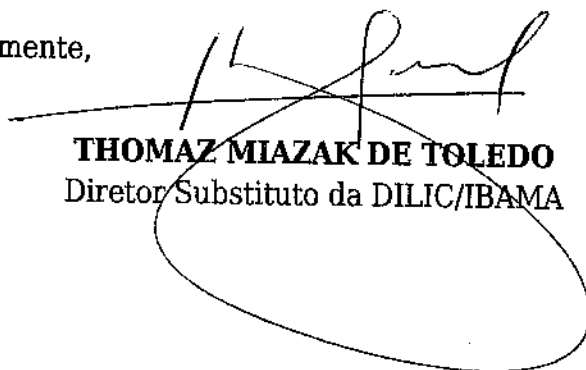
Brasília, 20 de março de 2014

Ao Senhor Procurador Federal - Coordenador da COJUD

Assunto: **Ação de Indenização nº 5006816-22.2014.404.7000.**

1. Em resposta ao Memorando nº 42/2014-COJUD/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU, apresentamos tempestivamente, por meio da Nota Técnica nº 515/2014 COPAH/IBAMA (anexo), os subsídios necessários à defesa judicial do Ibama na Ação de Indenização tombada sob nº 5006816-22.2014.404.7000, em trâmite na Seção Judiciária Federal do Paraná.
2. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EN BRA...



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Superintendência



Ofício nº 498/2014-APPA

Paranaguá-PR, em 10 de julho de 2014.

MMA - IBAMA

DOCUMENTO:

0260200/1.58-2014-57

DATA 10/07/2014

Ref: Condicionantes da Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá (processo nº 02001.0002206/2009-36).

Senhora Coordenadora:

Servimo-nos do presente para esclarecer complementarmente o pleno atendimento às condicionantes 2.1 e 2.2 referentes às Condições Específicas da LICENÇA PRÉVIA Nº 457/2013.

Em, 15 de abril de 2014, por meio do Protocolado nº 02001.006886/2014-2, fizemos a reapresentação do PBA - Plano Básico Ambiental da Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá.

Inserido no conteúdo do citado plano, estava o atendimento específico às condicionantes 2.1 e 2.2, ou seja, a apresentação do projeto executivo, com memorial descritivo, detalhe do canal a ser dragado, as características técnicas da(s) dragagem a ser(em) contratada(s) e demais informações pertinentes (ver ANEXO I do plano acima referido), conforme documentação fornecida pela SEP - Secretaria de Portos da Presidência da República.

Como é de seu conhecimento, a Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá, será executada com recursos da SEP, que estará licitando a obra nos próximos dias e será a responsável direta por sua execução e fiscalização.

À Ilustríssima Senhora

FABIOLA CANDIDO DEROSI

DD. Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias

COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

SCEN - Trecho 2 Edifício Sede - Bloco C

Brasília-DF 70.818-900

Aos analistas

Barbara

Wátela

Para consideração na
análise em andamento.

24/07/14

Fabiola L. Rossi

Fabiola L. Rossi
Coordenadora de Portos,
Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC
Matricula: 1712580

Ofício nº 498/2014-APPA

Por consequência, é da competência e alçada daquela secretaria a elaboração dos projetos de engenharia que serão utilizados quando da execução da obra. Por isto, e em razão de um entendimento conceitual, o projeto de dragagem apresentado foi grafado equivocadamente como "Anteprojeto de Dragagem para o Porto de Paranaguá", quando na realidade, em função dos detalhes e especificações apresentados, trata-se de um Projeto de Engenharia.

Cumpra aclarar que, em função das diversas alternativas decorrentes do procedimento licitatório, a elaboração do Projeto Executivo, somente será possível após o conhecimento dos equipamentos e métodos de dragagem oferecidos pelos concorrentes e a efetiva contratação da empresa vencedora do certame.

Sem mais, permanecemos à disposição e agradecemos a atenção que V.Sa. e sua equipe sempre nos têm distinguido.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO

Superintendente

EMERANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1392
www.ibama.gov.br



OF 02001.008650/2014-22 COPAH/IBAMA

Brasília, 04 de agosto de 2014.

Ao Senhor
Luiz Henrique Tessutti Dividino
Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Rua Antônio Pereira, 161
PARANAGUA - PARANA
CEP.: 72.308-609

Assunto: Análise do PBA da Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá

Senhor Superintendente,

Informo que, até o presente momento, a análise da versão do Plano Básico Ambiental, protocolada sob o nº 02001.006886/2014-2, identificou diversas pendências que inviabilizam a emissão de parecer conclusivo sobre o cumprimento das condicionantes da Licença Prévia nº 457/2013. Considerando a possibilidade de emissão da Licença de Instalação que visa permitir o início da Dragagem de Aprofundamento dos canais de acesso, berços e bacias de evolução do porto de Paranaguá e Antonina (Processo Ibama nº 02001.002206/2009-36), deverá ser apresentado documento de complementação visando o atendimento dos seguintes temas:

- Andamento do processo licitatório, prevendo um cronograma de datas para apresentação do projeto executivo e memorial descritivo, assim como para informação relativa às tecnologias adotadas e restrições cabíveis às práticas de overflow das dragas utilizadas com detalhamento sobre o sistema de rastreamento adotado.
 - Para as coletas previstas no Subprograma Integrado de Manejo do Material Dragado, aprofundar o detalhamento em relação aos pontos localizados no interior do canal considerando a sincronização conforme a dragagem em cada trecho, intensificando a periodicidade nas áreas diretamente afetadas pelo aprofundamento, assim como em relação ao ponto especificado para o monitoramento da área de bota fora.
 - Localização do equipamento de fundeio (ADCP), justificando sua localização em relação à eficiência do monitoramento nas áreas de descarte e interior do canal dragado.
- Adoção do sistema de coletas de superfície, meio e fundo para todos os parâmetros




MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70810-900 e Telefone: (61) 3316-1392
www.ibama.gov.br

- monitorados no Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas, sempre que a profundidade seja favorável.
- Mapa dos pontos de monitoramento do Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas evidenciando a localização das áreas sensíveis indicadas pelo ICMBio (Autorização nº10/2012 de 30 de outubro de 2012).
 - No Programa de Monitoramento da Biota Aquática e Identificação de Bioindicadores, esclarecer a periodicidade para o monitoramento de cetáceos e considerar a proposição de transectos para amostragem na região externa (costeira adjacente).
 - Para o Programa de Compensação à Atividade Pesqueira solicita-se o compromisso do empreendedor para que sejam construídos pieres/trapiches nas comunidades de Amparo, Piaçagueira, Eufrasina, Europinha e São Miguel, no âmbito deste licenciamento.
 - Para o Programa de Educação Ambiental, no que tange ao Projeto de Desenvolvimento de Turismo nas Colônias Insulares, solicita-se o compromisso de adiantamento em 45 dias do cronograma previsto. Neste mesmo programa, especificamente para o projeto de Navegação Segura apresentar mapeamento temático das "obras de dragagem e navegação segura", citado e se comprometer a realizar levantamento sucinto e fornecer materiais de segurança à navegação para as comunidades da AID, como: lâmpada de led, coletes salva-vidas, ou outros equipamentos para a segurança da navegação.
 - Reapresentação o Programa de Monitoramento da Pesca Artesanal no Complexo Estuarino de Paranaguá com o Plano Amostral e questionário.

Ressalta-se ainda que os programas de Monitoramento dos Níveis de Ruído Subaquático de Manguezal permanecem em fase de análise.

Atenciosamente,


FABIOLA NUNES DEROSI
Coordenadora da COPAH/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



PAR. 02001.003405/2014-29 COPAH/IBAMA

Assunto: Análise das complementações do PBA da Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá

Origem: Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Ementa: Análise das complementações do PBA e do cumprimento de condicionantes da Licença Prévia nº 457/2013 - Dragagem de Aprofundamento dos canais de acesso, berços e bacias de evolução do porto de Paranaguá e Antonina (Processo Ibama nº 02001.002206/2009-36)

1 - INTRODUÇÃO

Em 27 de março de 2013 foi emitida a Licença Prévia (LP) nº 457/2013, referente à dragagem de aprofundamento dos trechos Alfa, Bravo 1, Bravo 2, Charlie 1, Charlie 2 e Charlie 3 dos portos de Paranaguá e Antonina.

Na referida licença, constam condicionantes ambientais que deverão ser cumpridas previamente a possível emissão de Licença de Instalação para efetiva realização da dragagem em questão. Após análise realizada em outubro de 2013 e disponibilizada no Parecer Técnico 6771/2013 COPAH/IBAMA, constatou-se a necessidade de reapresentação do Plano Básico Ambiental (PBA) encaminhado em Julho de 2013 sob o protocolo Ibama nº 02001.014091/2013-17, além da complementação de informações referentes solicitações presentes em algumas das condicionantes específicas da referida licença.

Deste modo, este parecer tem como objetivo avaliar as alterações do PBA, apresentado em Abril de 2014 sob o protocolo 02001.006886/2014-24, a fim de avaliar a viabilidade para emissão de Licença de Instalação para atividade de dragagem de aprofundamento nos canais supracitados.

2 -ANÁLISE DAS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DA LICENÇA PRÉVIA nº 457/2013

A seguir são apresentados os comentários resultantes da análise dos documentos técnicos referentes ao atendimento às condicionantes específicas da LP nº 457/2013. Buscando esclarecer os critérios para avaliação das condicionantes e de seus itens e subitens são apresentados, na tabela abaixo, os termos e seus respectivos significados utilizados na presente análise.

CVS/S



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Tabela 1 - Termos utilizados para avaliação das condicionantes da licença ambiental, tal como de seus subitens.

Avaliação Significado	
<i>Atendido</i>	Quando se considera o requisitado como cumprido integralmente, finalizando o requerido;
<i>Em Atendimento / Adequado</i>	Quando, até o momento, o requerido tem sido cumprido, porém, ainda sendo necessária a continuidade da ação e podendo haver sugestões de melhoria ou correções de rumo;
<i>Parcialmente Atendido / Em adequação</i>	Quando a maior parte da obrigação, ou as mais importantes, foram cumpridas, porém sendo necessário o cumprimento daquelas não atendidas e podendo haver sugestões de melhoria ou correções de rumo;
<i>Não Atendido / Inadequado</i>	Quando a maior parte da obrigação, ou as mais importantes, não foram cumpridas, sendo necessário seu cumprimento;
<i>Avaliação Sobrestada</i>	Quando ainda não é o momento de se avaliar, ou mesmo se houver prazo corrente para atendimento de ação pontual

Observa-se que os itens condicionantes que não possuem numeração no texto da licença foram numerados neste parecer, seguindo a mesma sequência da licença para facilitar a avaliação.

2.1 Apresentar projeto executivo para o empreendimento, memorial descritivo, detalhe do canal a ser dragado, considerando ensaios geotécnicos que comprovem a estabilidade dos taludes e volume final a ser dragado para a cota de 16,0m e detalhamento da distância dos taludes para os cais do Porto de Paranaguá;

O empreendedor encaminhou o documento denominado Anteprojeto de Dragagem para o Porto de Paranaguá, desenvolvido pelo Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias - INPH que em sua própria redação apresenta o seguinte texto:

"Tal como descrito no Anteprojeto de Dragagem (INPH 028/2013 Vol.01/01 - Rev.01), o Projeto Executivo é, ainda, mais elaborado e detalhado, envolvendo o levantamento de dados físicos adicionais, com o objetivo de oferecer o suporte técnico necessário ao desenvolvimento operacional da obra como um todo." (INPH 028/2013 Vol.01/01 -



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Rev.01, Página 6).

Considerando a definição apresentada o documento apresentado não poderá ser admitido como substituto ao documento solicitado no texto desta condicionante.

Entretanto, conforme informado no Ofício de nº 498/2014-APPA (protocolo nº 0260200.1159-2014-57), em função das diversas tratativas do processo licitatório a elaboração do projeto executivo só será possível após o conhecimento dos equipamentos e métodos de dragagem oferecidos pelos concorrentes e a efetiva contratação da empresa vencedora do certame. Sendo assim, considera-se que o conteúdo apresentado no projeto básico traz as informações básicas necessárias para o conhecimento do projeto a ser executado e, portanto, permite entender a dimensão dos impactos esperados para as obras de aprofundamento. Ainda assim, o empreendedor deverá apresentar o projeto executivo assim que o mesmo seja disponibilizado após o fim do processo licitatório.

O respectivo memorial descritivo também não foi enviado. Porém, as plantas de batimetria permitem a observação do detalhamento necessário para o entendimento dos programas apresentados. O memorial descritivo deverá ser apresentado assim que o mesmo seja disponibilizado após o fim do processo licitatório, sendo ele parte do projeto executivo. O projeto geométrico associado às batimetrias está detalhado nas plantas em anexo, INPH-235-41-A, INPH-235-41-B, INPH-235-41-C e INPH-235-41-D (Escala 1: 10.000). Além disso, o PBA apresenta mapa contendo o limite do Canal de Navegação e o Plano de linhas longitudinais para o levantamento batimétrico na Figura 1 do Programa de Determinação e Balanço dos Sedimentos. As sondagens foram apresentadas em anexo ao Anteprojeto de Dragagem, sendo as mesmas utilizadas para estudos anteriores de dragagem no canal ultrapassando a cota DHN -16 m. Foram realizados 4 perfis para área Alfa e 17 para as áreas Bravo e Charlie.

Conforme solicitado, foram quantificados os volumes a dragar através do software Hypack, com a utilização de seções planejadas, espaçadas a cada 6 metros, com um quantitativo total estimado em 11.033.192 m³. A distância entre os taludes e o cais do porto não foi localizada nos documentos analisados e deverá ser apresentada na maior brevidade possível.

Quando oportuno o empreendedor deverá apresentar o projeto executivo acompanhado dos demais materiais solicitados em documento de resposta específico a complementação do atendimento desta condicionante, de modo que qualquer item que não possa ser atendido deverá ser devidamente justificado e submetido à análise desta equipe técnica a fim de possibilitar a validação da argumentação apresentada.

Condicionante *parcialmente atendida*.

2.2 Apresentar as características técnicas da(s) dragagem(s) a ser(em) contratada(s), considerando que a(s) mesma(s) deve(m) adotar tecnologias ambientalmente



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

corretas que visem minimizar a turbidez, incluindo ainda uma limitação de tempo para a prática de overflow. A(s) draga(s) a ser(em) utilizadas dever(ão) ser dotada(s) de sistema de rastreamento por satélite, o qual permite o registro da rota, do local de succionamento e do local de descarte do material dragado, por meio de sensor que indique o momento de abertura da cisterna;

O Anteprojeto de Dragagem (INPH 028/2013 Vol.01/01 - Rev.01) apresenta a especificação dos equipamentos a serem utilizados, sendo eles uma Draga Autotransportadora - AT 11.000, responsável pela dragagem de 10.029.283 m³ do volume total previsto, uma Draga Autotransportadora - AT 1.800 com dragagem prevista de 916.355 m³ e uma Draga De Sucção e Recalque (SR - 20") com batelão de carga autopropulsado, que removerá um volume estimado de 87.554 m³ operando apenas na área CHARLIE 3. Não são apresentados detalhes relativos às tecnologias adotadas ou as restrições cabíveis às práticas de *overflow*. O sistema de rastreamento da atividade das dragas também não foi detalhado conforme solicitado.

O empreendedor justifica que este detalhamento só poderá ser apresentado após o processo licitatório de contratação das dragas, por tratar-se de empresa pública. Sendo assim, sugere-se a adoção de um prazo, a partir da definição do material contratado, para o envio dos dados solicitados. Recomenda-se ainda que, no transcorrer das etapas licitatórias as solicitações da LP 457/2013, em relação às tecnologias adotadas presentes no Parecer Técnico 6771/2013 COPAH/IBAMA, sejam levadas em conta, sob o risco de interrupção das atividades caso qualquer inconformidade seja detectada, em especial considerando o uso da técnica de *overflow*.

Condicionante *em atendimento*.

2.3 Apresentar Plano Básico Ambiental - PBA, para fins de emissão de Licença de Instalação, contendo as medidas mitigadoras e compensatórias nos seus respectivos programas e o projeto executivo dos programas abaixo, considerando as observações dos pareceres técnicos nº 36, nº 79 e nº 84 COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA e os documentos referidos nestes:

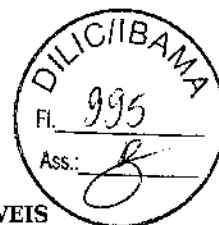
2.3.1 - Programa de Compensação a Atividade Pesqueira

O parecer nº 6771/Ibama avaliou o programa encontrando fragilidade para as quais foram solicitadas correções e respostas a questionamentos.

As complementações indicam que o programa pretende ser dividido em quatro subprogramas (semelhantes aos apresentados no PBA): levantamento de informações socioeconômicas da pesca artesanal; gestão participativa aplicada à atividade pesqueira; monitoramento da captura pesqueira e monitoramento das comunidades demersais e pelágicas. As ações não fazem parte de um contexto de compensação, dessa forma, solicitamos substituição pelas ações abaixo:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Considerando que o subprograma não atende de modo suficiente aos impactos potenciais sobre a atividade pesqueira, principalmente para as comunidades mais próximas. Assim, para cada uma das 6 comunidades que se segue: (1) Ilha dos Valadares, (2) Piaçagueira, (3) Amparo, (4) Eufrasina e (5) São Miguel, já atendidas pelo TCP no aspecto de desenvolvimento do turismo comunitário e incluindo-se também a comunidade denominada de (6) Europinha, devem ser construídos/reformados estruturas de embarque e desembarque (trapiches/pier) ou estruturas afins existentes de modo a compensar parte dos impactos da dragagem de aprofundamento proposta aos pescadores. Esta proposta foi apresentada ao Ibama em campo, em reuniões com as comunidades, tal ação irá beneficiar as tais comunidades pesqueiras como um todo, e também fortalecerá o turismo comunitário. Tais ações deverão ser validadas com as comunidades, as quais deverão apontar entre tais ações, uma prioritária.

Ressalta-se que tais construções ou reformas devem passar por licenciamento ambiental e outras autorizações dos órgãos locais competentes.

Para as demais comunidades da AID, apontadas no estudo - Vila Maciel, Vila Guarani, Vila dos Pescadores- Ponta do Poço, Canal do DNOS, Antigo Porto de Embarque e Ilha do Mel (Encantadas, Nova Brasília e Ponta Oeste) -, além de Europinha, deverão ser realizados os Projetos de Desenvolvimento do Turismo nas Colônias Insulares, conforme apresentado para o Programa de Educação Ambiental.

Para o subprograma, Levantamento de informações socioeconômicas da pesca artesanal, o parecer nº 6772, solicitou para os subprogramas a apresentação de: metodologia, objetivo, justificativa, cronograma definido por ações e por mês ou semana preferencialmente em um quadro para melhor visualização.

Quanto a metodologia do levantamento de informações socioeconômicas da pesca artesanal, o documento aponta que pretende utilizar fontes secundárias e visitas programadas às comunidades, com entrevistas mensais com os representantes das colônias, tendo estes de identificar em mapa a localização de ocorrência de perda e afugentamento da ictiofauna, redução de captura, aumento do esforço, alteração de abundância e diversidade.

Por fim o documento sugere que estas ações sejam executadas de forma integrada com o Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira, no âmbito da regularização do Porto Organizado de Paranaguá. Entende-se que esta ação deve ser realizada no âmbito do Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira da dragagem de aprofundamento em pauta, por pertinência do conteúdo da ação.

Assim, foi observado que as medidas propostas pelo empreendedor não compensam os impactos potenciais da dragagem, dessa forma, solicita-se que estas sejam parte do programa de monitoramento e que no âmbito deste programa de compensação à atividade



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

pesqueira, sejam construídos pieres/trapiches nas comunidades de: Amparo, Piaçagueira, Eufrasina, Europinha e São Miguel.

Este Programa deve estar vinculado ao Programa de Educação Ambiental, podendo realizar reuniões conjuntas. As medidas devem ser apresentadas às comunidades e validadas no prazo de 30 dias após a LI. O projeto dos pieres/trapiches devem ser detalhados com profissionais especializados, e com a comunidade pesqueira, em prazo de 60 dias após a LI. As construções dos pieres/trapiches devem ser iniciadas no prazo de 120 dias após a LI.

Dessa forma considera-se o item *em adequação*. Para o PCAP solicita-se do empreendedor o comprometimento com as ações compensatórias acima indicadas pelo Ibama.

2.3.2 - Programa de Comunicação Social

O documento afirma que o Programa de Comunicação Social deve funcionar como articulador da informação referente aos possíveis impactos ambientais, sociais e econômicos das obras de dragagem, e outras atividades portuárias, ressaltando a população afetada diretamente pelo empreendimento. O objetivo apresentado é permitir o estabelecimento de um canal permanente de interlocução com a sociedade acerca dos impactos, das oportunidades de emprego nas atividades, esclarecimento de dúvidas e bom relacionamento entre empreendedor e população, implantar mecanismo de escuta e resposta a reclamações, sugestões e solicitações das comunidades vizinhas.

Para o público interno o documento indica que utilizará os instrumentos de "Diálogos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (DSMS)" em periodicidade quinzenal, afim de informar quanto a procedimentos ambientalmente corretos em suas atividades, gerenciamento de riscos e ações de combate a emergências. Além de boletins internos produzidos pela APPA e são distribuídos aos trabalhadores semanalmente, no qual serão incluídas informações da obra de dragagem.

Falta indicar como será trabalhada neste programa a relação entre os trabalhadores e a comunidade do entorno, a necessidade de respeito: às atividades tradicionais, aos recursos pesqueiros, à comunidade, e questões relacionadas à exploração sexual e doenças sexualmente transmissíveis. Solicita-se que parte dos DSMS trate das questões faltantes com a profundidade que demanda.

Para o público externo o documento informa que pretendem ser realizadas publicações em jornais de grande circulação da região, *releases* em rádio, atualização do site da APPA, e criação de um canal de comunicação com a comunidade através do telefone 0800 e/ou endereço eletrônico. Conforme a Nota Técnica nº 13/2012 esta ação atende aos impactos indiretos, ou seja, à AII.

O documento ressalta que as visitas às comunidades por meio do Programa de Educação

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Ambiental favorecerão o diálogo, que poderá ser registrado por meio de relatórios de visita, como também diário de campo. A frequência das visitas pode ser observada no PEA. Entende-se que esta poderá atender a nota técnica citada no que tange aos grupos diretamente afetados, se a ação for planejada também para a comunicação social. Assim, recomenda-se que nas reuniões do Programa de Educação Ambiental haja um ponto de pauta relacionado a questões ambientais, dúvidas e sugestões, e procedimentos para a realização de denúncias seja para o canal de comunicação da APPA, seja para o órgão ambiental. Assim, deve haver relatório consolidado das solicitações, dúvidas e denúncias, e das ações efetivadas.

O documento informa que as ações de comunicação serão complementadas com uma pesquisa amostral com a população parnaguara acerca da opinião sobre a obra de dragagem, antecedendo-a e no momento após a conclusão desta obra. Entende-se que esta pesquisa deve ocorrer com os grupos potencialmente impactados, uma vez que eles poderão transmitir mais fatores da realidade da obra. Dessa forma, solicita-se apresentação da amostra.

Por fim, atendem ao parecer no que tange à previsão de ações de sensibilização quanto a importância da APA de Guaraqueçaba (APPs e Reserva Legal), a qual deve ocorrer por meio da distribuição de materiais gráficos e educativos à comunidade quando dos Programas de Educação Ambiental. Porém, deve ser apresentado indicadores para medir os resultados desta ação.

Ressalta-se que o cronograma do empreendimento deverá ser divulgado entre 15 e 30 dias antes da dragagem e reforçar a informação, entre 15 a 7 dias antes de cada novo trecho de dragagem.

Considera-se o item *em adequação*. Para o Programa de Comunicação Social deverá ser apresentado complementações, e acordo quanto ao cronograma.

2.3.3 - Programa de Determinação e Balanço dos Sedimentos

O programa foi readequado, sendo apresentado com metodologia clara dividida em etapas operacionais e com cronograma definido, em especial para os levantamentos batimétricos, que careciam de maiores informações na última versão analisada.

A figura 1 apresenta mapa contendo o limite do Canal de Navegação e o Plano de linhas longitudinais para o levantamento batimétrico com a indicação dos trechos a serem dragados. Tendo em vista a extensão do eixo Leste - Oeste da Baía de Paranaguá (aproximadamente 50 km) e a extensão de feições morfológicas como bancos arenosos, geralmente maiores que 700 metros, o documento sugere o espaçamento entre as linhas batimétricas em 500 metros.

O documento apresenta a tabela de coordenadas e o mapa de localização das estações

JS

LNSNS



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

utilizadas no monitoramento dos perfis praiais. Os levantamentos serão realizados em campanha única pré-dragagem, bimestralmente durante a dragagem e trimestralmente no período pós-dragagem. A metodologia empregada para obtenção dos dados consiste na confecção de perfis planialtimétricos perpendiculares à linha de costa definida com base nos níveis referenciais das cartas DHN. Serão calculados os valores relativos ao volume e largura da praia.

A determinação de feições submersas na área de influência das obras deve ser executada com levantamentos com sonar de varredura lateral. A área deste levantamento será a mesma área do levantamento batimétrico. A Figura 4 apresenta mapa contendo o Plano de linhas para este levantamento.

Durante a dragagem serão acompanhadas as modificações na batimetria e nas feições submersas imediatamente após a conclusão da dragagem em cada setor. Após o término das obras de dragagem, serão realizadas quatro campanhas batimétricas, sondagem de fundo e determinação granulométrica ao longo do eixo Leste-Oeste do CEP, obedecendo a uma periodicidade semestral.

O monitoramento da composição sedimentar do leito estuarino deverá ocorrer bimestralmente durante as obras de dragagem de aprofundamento. Deverão ser coletados sedimentos superficiais dos 23 (vinte e três) pontos amostrais, sendo estes os mesmos pontos de monitoramento da qualidade dos sedimentos do Plano de Controle Ambiental - PCA da regularização do Porto Organizado de Paranaguá. Para o balanço dos sedimentos os parâmetros considerados dizem respeito à determinação granulométrica e de matéria orgânica.

Sendo assim, considera-se este programa como adequado para execução na fase de instalação.

2.3.4 - Programa de Educação Ambiental

De acordo com o PBA, o objetivo do programa é minimizar os impactos do empreendimento; integrando trabalhadores e comunidade externa em ações para a preservação e manutenção dos ecossistemas como os manguezais e a APA de Guaraqueçaba. Os autores do estudo apontam que foi considerado o DSAP - Diagnóstico Socioambiental Participativo do projeto da Dragagem de Manutenção dos Pontos Críticos do Canal de Acesso aos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA, 2013) com as comunidades de Vila Maciel, Vila Guarani, Ilha dos Valadares, Vila dos Pescadores - Ponta do Poço - Canal do DNOS, Eufrasina, Europinha, Amparo, Piaçaguera, Vila São Miguel, Antigo Porto de Embarque e Ilha do Mel (Encantadas, Nova Brasília e Ponta Oeste), concluindo que os seguintes projetos foram definidos como sendo de interesse da população: Desenvolvimento Comunitário do Turismo nas Colônias Insulares, Educação Ambiental para Formação de Agentes Socioambientais e Educação para Navegação

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Segura.

Tratam de atividades bastante semelhantes àquelas em andamento pelo Terminal de Contêineres de Paranaguá (TCP), para parte das comunidades da AID da dragagem em análise: Ilha dos Valadares, Piaçagueira, Eufrasina e São Miguel. Assim serão recomendadas alterações/substituições para a não haver sobreposição de ações.

Além destas, o documento sugere também a realização de evento temático de troca entre as comunidades, fomentando a divulgação dos serviços oferecidos pelas mesmas.

Ressalta-se ainda que, conforme parecer anterior, as comunidades consultadas apontaram ações ou melhorias infraestruturais necessárias em suas comunidades tais como: implantação de fazendas marinhas de mariscos e ostras, fiscalização em embarcações, volta do programa baía limpa, cursos de mecânica para embarcações e de capacitação para pescadores.

2.3.4.1 - Projeto de Desenvolvimento do Turismo nas Colônias Insulares

O projeto em pauta indica como metodologia a realização de: (1) reuniões com as diferentes comunidades a fim de mapear os potenciais turísticos; por meio da percepção dos próprios moradores, e com instrumentos de planejamento participativo; (2) elaboração de projeto conceitual visando oferecer referências para incrementar a atividade turística, e incentivo a pequenos negócios de trabalho e geração de renda, valorizando os saberes, tradições, conhecimentos e recursos locais (o projeto deverá ser anuído pela comunidade e órgão ambiental); (3) capacitações para cada atividade turística em parceria com outras instituições, contando com a participação da comunidade na organização das capacitações; (4) suporte técnico para execução e acompanhamento das propostas executivas de cada comunidade, somado a divulgação dos projetos no site do porto.

Os parâmetros propostos para medir os resultados são as listas de potenciais de cada comunidade e projetos conceituais aprovados; além da participação dos membros das comunidades nas capacitações oferecidas. Porém observa-se que o projeto conceitual aprovado não é suficiente para a garantia de bons resultados da ação, é necessário incluir como indicador a quantificação da execução de projetos propriamente.

O cronograma apresentado inclui 45 dias sem atividades relacionadas a esta ação, sendo necessário rever o cronograma para que as reuniões comecem na primeira semana do cronograma, concluindo as reuniões antes de iniciar a dragagem, para tratar dos projetos de PEA e aproveitando-as também como parte do Programa de Comunicação Social. Com esta alteração no cronograma, considera-se que a elaboração do projeto conceitual também deverá ser adiantado, para o final do primeiro mês, assim como a sua apresentação do Ibama, que deverá ser no final do segundo mês. Porém observa-se ainda que deve haver reuniões com as comunidades a cada bimestre (meses 1, 4, e 7), antes de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

iniciar e após concluir a dragagem. Observa-se ainda que as capacitações deverão ser iniciadas no começo do terceiro mês, porém, pode ter cronograma diferente do aqui apresentado, por tratar-se de parcerias. Abaixo segue tabela com cronograma aprovado.

Tabela 2 - Cronograma aprovado

	1	2	3	4	5D	6D	7D	8D	9D	10D	11D	12D	13D	14D	15D	16D	17D	18D	19D	20D	21D	22D	23D	24D	25	26	27	28	29	30	31	32	
R	x	x	x	x									x	x	x	x										x	x	x	x				
E				x	x	x	x																										
P								x																									
C									x	x			x	x			x	x			x	x											
A													x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
D								x						x						x							x						

Legenda: D- Período de Dragagem; R: reuniões; E- elaboração de projetos conceituais de turismo comunitário; P- Apresentação do projeto ao IBAMA; C- Capacitações; A - Acompanhamento das propostas executivas; D- Divulgação no site do Porto.

Observa-se que, considerando as observações do Programa de Compensação da Atividade Pesqueira, solicita-se para as comunidades da AID:

- Vila Maciel, Vila Guarani, Vila dos Pescadores- Ponta do Poço, Canal do DNOS, Antigo Porto de Embarque e Ilha do Mel (Encantadas, Nova Brasília e PontaOeste) -, além de Europinha; deverão ser realizados os Projetos de Desenvolvimento do Turismo nas Colônias Insulares, conforme apresentado para o Programa em análise.

- (em substituição a este projeto) Ilha dos Valadares, Piaçagueira, Amparo, Eufrasina, São Miguel, Europinha; deve ser realizado a construção/reforma de estruturas de embarque e desembarque (trapiches/pier) ou estruturas afins existentes; realizando as reuniões previstas no Projeto de Desenvolvimento do Turismo (Comunitário) que esta ação deverá substituir.

Solicita-se adiantamento do cronograma previsto em 45 dias, ou seja, as primeiras reuniões com as comunidades devem começar na primeira semana após uma eventual LI, condicionando a atividade de dragagem (exemplo de duração: 30 dias), e inclusão de projetos executados como indicador para avaliação da ação.

2.3.4.2 - Formação de Agentes Ambientais

A Formação de Agentes Ambientais pretende focar na questão de emergências ambientais, esta deverá ser aprofundada e explicitar a temática em sua nomenclatura, a exemplo: de Formação de Agentes Socioambientais para mobilização local em caso de emergências ambientais, ou ampliar a formação.

O documento aponta como metodologia para a formação acerca de emergências

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

ambientais a mobilização de pessoas nas comunidades mais impactadas que tenham interesse nesta área. Porém o texto não indica que comunidades seriam estas. Seu objetivo principal é mobilizar e sensibilizar as comunidades para aspectos ambientais do seu meio, e orientar para a tomada de decisão em momentos de emergências ambientais, apontando como objetivo específico oportunizar conhecimento técnico especializado e possibilidade de inserção no mercado de trabalho junto a empresas que atuam na área, por meio do registro dos formados em banco de dados da APPA.

Os temas a serem abordados são: conhecimento histórico de acidentes e desastres ambientais; procedimentos de notificação imediata aos órgãos competentes; noções de contingência e evacuação de áreas; conhecimento do plano de emergência individual e plano de ação mútua; procedimentos em acidentes de navegação; procedimentos para acidentes com derramamento de óleo; procedimentos para acidentes químicos; procedimentos para incêndios e explosões; regras de compensação ambiental.

Os autores apontam ainda que a formação será complementada com conteúdos das demandas socioambientais locais, como problemas/tratamento de resíduos, efluentes, desmatamento, pesca predatória, entre outros. Porém, solicita-se que estes temas sejam oferecido como outra formação, primeiramente porque teríamos o risco de uma formação superficial, como por oportunizar a pessoas diferentes (podendo contemplar as mesmas, caso estejam interessadas nesta função de agente socioambiental mais ampla).

Observa-se que a formação de agentes ambientais para uma formação mais ampla parte do pressuposto de que agentes são atores sociais que irão mobilizar a comunidade local para ações socioambientais, práticas de gestão ambiental sustentável em comunidade, como: separação de lixo orgânico e reciclável; formação de compostagem nos quintais; hortas individuais e coletivas; e/ou a valorização dos costumes locais de preservação, garantia de seus direitos sociais relacionados às políticas governamentais e aos licenciamentos ambientais e também. Uma referência é o Programa de Educação Ambiental para Agricultura Familiar, incentivado pelo Ministério do Meio Ambiente. e que sejam realizadas formações específicas para as demais temáticas, com aprofundamento do problema e soluções comunitárias ou em parceria com empreendedores e governo.

O cronograma prevê 1 mês para o levantamento e mobilização de pessoas interessadas na formação nas comunidades. Em seguida a formação está prevista por meio de encontros bimestrais a partir de segundo mês (meses 2, 4 6 e 8). Tem de ser indicado a carga horária necessária, frequência e quantidade de encontros previstos e, confirmar o entendimento de que ocorrerá nas comunidades da AID. Recomenda-se um mínimo de 40 horas para cada uma das duas temáticas : (1) emergências ambientais e (2) demandas socioambientais locais. Assim devem ser formadas 8 turmas para cada uma das duas temáticas. Observa-se ainda que a temática 1 deve ser priorizada para as comunidades de Ilha dos Valadares, Amparo, Piaçagueira, Eufrasina, Europinha e São Miguel, e outras que sejam entendidas como mais afetadas e a temática 2 (das demandas locais) deve ser



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

executada nas demais comunidades da AID. Solicita-se que os participantes recebam certificados de participação no curso, com a carga horária e temáticas especificadas.

2.3.4.3 - Navegação Segura

O projeto consiste em promover diálogos e reflexão sobre boas práticas de navegação no CEP aos diferentes usuários, incluindo pescadores das colônias e da pesca amadora esportiva, pilotos de barcos de transporte e usuários das marinas. As ações previstas são: elaboração de mapeamento das obras de dragagem e navegação segura; aprovação do Ibama; distribuição ao público alvo; visitas às colônias (integrando o PEA, PCS e Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira), aos praticantes de pesca amadora e aos pilotos de barco de transportes da AID para a realização da entrega do mapa temático, diálogos para orientação e explicação sobre boas práticas da navegação segura.

Os temas acerca das boas práticas (p. 51) incluem orientações de uso do colete salva vidas, equipamento de alerta de socorro, distribuição adequada de cargas, entre outros. São temas relevantes, porém não temos informações se as embarcações locais possuem tais equipamentos exigidos para a navegação segura, uma vez que não foi apresentado levantamento quanto a este aspecto. Considerando os potenciais impactos e as demandas existentes, conclui-se que este programa não esteja suficiente para mitigar os impactos relacionados a esta temática, devendo o empreendedor realizar levantamento sucinto com o objetivo de fornecer materiais de segurança à navegação para as comunidades da AID, que auxiliem na identificação de embarcações a noite, coletes salva-vidas, ou outros, com o objetivo de minimizar acidentes entre embarcações no canal (as quais se intensificarão com a dragagem) e de minimizar possíveis impactos.

Primeiramente observa-se que o mapeamento não parece incluir as demandas dos demais usuários do CEP em relação a delimitações territoriais e de rota pesqueira, uma vez que este mapa pretende ser elaborado apenas pela empresa e apresentado a comunidade. Além deste aspecto da pouca participação indica-se a sobreposição da medida com outras já em execução por outra empresa, assim parte das comunidades da Área de Influência Direta da dragagem de aprofundamento já passaram por programa semelhante executado pela empresa TCP, são elas: Piaçagueira, Ilha de Valadares, Eufrasina e São Miguel, sendo mais relevante nas demais comunidades.

Observa-se que a formação de Conselho gestor e oferta de cursos nas áreas previstas nos documentos anteriores são propostas que precisam ser retomadas, além da solicitação do Ibama de que a ação inclua o fornecimento de materiais de segurança à navegação para as comunidades da AID a seguir: Vila Maciel, Vila Guarani, Vila dos Pescadores- Ponta do Poço, Canal do DNOS, Antigo Porto de Embarque e Ilha do Mel (Encantadas, Nova Brasília e PontaOeste) -, além de Europinha, deverão ser realizados os Projetos de Desenvolvimento do Turismo nas Colônias Insulares.

LUIS... [assinatura]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Considera-se este programa *em adequação*. Solicita-se do empreendedor reformulação da linha de ação do PEA para a Navegação Segura, contemplando as propostas anteriores e atuais em conformidade com este parecer.

2.3.5 - Programa de Gerenciamento de Resíduos Gerados pela Obra de Dragagem

Considerado *adequado* pelo Parecer Técnico 6771/2013 COPAH/IBAMA.

2.3.6 - Programa de Gerenciamento de Tráfego (incluindo Plano de Reordenamento do Tráfego)

O empreendedor esclarece que todas as ações relacionadas às condições operacionais dos caminhões estão sendo contempladas no âmbito do Programa de Gerenciamento de Tráfego do processo de regularização ambiental do Porto de Paranaguá, conforme recomendado pelo Parecer Técnico 6771/2013 COPAH/IBAMA:

"Considerando que já existe um programa ambiental semelhante aplicado na mesma área e sob responsabilidade do mesmo empreendedor, esta equipe técnica sugere que seja executado apenas um Programa de Gerenciamento de Tráfego e que seja apresentado apenas um relatório semestral visando atender os processos de regularização ambiental do porto e da dragagem de aprofundamento."

Ressalta-se ainda que o detalhamento relativo à implementação de infraestrutura e definição rotas e acessos foi avaliado e considerado adequado pelo Parecer Técnico 84/2012 COPAH/IBAMA.

Desta forma, o documento de complementação afirma que "(...) o porto instalou e/ou intensificou a identificação de origem e destino dos caminhões do pátio de triagem, efetivou a recuperação das vias de acessos concretadas e de sinalização horizontal e vertical." (p.62, 2014). Portanto, são apresentadas apenas as metodologias de conscientização e educação de caminhoneiros e população local, as quais seguem avaliadas abaixo, por mais que já se tenha indicado sua insuficiência para a emissão da LI.

O Parecer nº 6771/2013 solicitou para as ações de conscientização e educação no trânsito que: O subprograma de orientação aos caminhoneiros deve ser reapresentado no formato adequado ao que pede a IN nº02/2012. O subprograma de orientação à população deve apresentar: (i) escopo no formato adequado ao que pede a IN nº02/2012, (ii) grupos sociais que pretende atingir como sujeitos da ação educativa, (iii) estratégias para viabilizar a ação educativa de cada grupo, (iv) como será a interação entre este programa e os de Comunicação Social e o de Educação Ambiental, (v) cronograma em formato de quadro discriminando as ações executadas por meses/semanas.

O Subprograma Sinalização e Educação do Trânsito, conforme apresentado, pretende: 1)



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

orientar, regulamentar e advertir os usuários de forma a tornar o acesso ao porto mais seguro e eficiente; 2) conscientizar motoristas sobre as corretas medidas de direção defensiva, visando à minimização de desconforto da população em decorrência do trânsito com a operação do Porto.

Indica pretender melhorar as condições de segurança e fluidez do tráfego também nas localidades onde há fluxo de veículos com destino ou provenientes da APPA, principalmente em locais de maior adensamento populacional ou de aglomerações específicas (escolas, núcleos de concentração como igrejas e centros comunitários, estabelecimentos comerciais, etc.). Dessa forma, o programa pretende instalar placas informativas aos motoristas acerca dos acessos ao porto e peculiaridades como desvios e trechos perigosos; áreas de adensamento urbano e interação com pedestres e ciclistas. Estes também serão orientados a parar num posto de recepção no portão de acesso ao Pátio de Triagem da APPA, onde será recomendada a rota adequada, questões ambientais e correta manutenção do veículo, condições dos trechos, obras nas vias, entre outros. Após estas recomendações (não foi informado como serão repassadas, se por vídeo, diálogo, etc), serão entregues panfletos com todas as informações citadas para casos de dúvida.

O Subprograma de Orientação à População pretende interagir com a população local, principalmente: o público que utiliza as vias interceptadas pelo trânsito dos caminhões (correspondendo em grande parte a pedestres e ciclistas). O objetivo indicado é prevenir situações críticas em decorrência da exposição ao trânsito. Para tanto, pretendem deflagrar medidas socioeducativas para alcançar todas as faixas etárias e posições sociais, as quais deverão ser realizadas em conjunto com o Programa de Comunicação Social e o Programa de Educação Ambiental. Indicam como público alvo: comunidade do entorno, escolares, órgãos públicos e público interno ao empreendimento. Observa-se que essa vinculação pode ser realizada, porém tem de ser apresentada a metodologia de abordagem e cronograma específico.

Para a elaboração dos materiais e instrumentos educativos pretendem convidar a Prefeitura Municipal como parceira, consensuando com a Secretaria de Educação para a aplicação destes nas escolas e também a comunidade do entorno e órgãos públicos. Ainda para este público, pretendem fazer releases em rádio e jornais, além de palestras com o objetivo de esclarecer aspectos do empreendimento e as questões ligadas à movimentação de caminhões. Entende-se que há relevância em buscar maior segurança e conforto para os usuários das vias e que os materiais têm de ser apresentados a este órgão, contemplando estritamente informações e não marketing do empreendimento para sua aprovação. Porém, é importante que os moradores das áreas mais impactadas estejam inseridos, possibilitando um diálogo recíproco, momento que deve ser inserido nas palestras. Deste modo considera-se que os subprogramas encontram-se previamente adequados.



2.3.7 - Programa de Gerenciamento do Material Dragado e Programa de Monitoramento do Volume Dragado

Foi adotada a sugestão do Parecer Técnico nº 6771/2013 COPAH/IBAMA em relação à subdivisão dos programas.

2.3.7.1 - Subprograma de Monitoramento do Volume Dragado

O documento apresentado atende ao solicitado no parecer anterior, apresentando o mapa com a separação das quadriculas de modo que o despejo será determinado com base nas informações das modelagens de dispersão de sedimentos (INPH, 2013; CPE/AQCUPLAN, 2010), de acordo com as quais a dispersão ocorre preferencialmente no sentido NE - SW.

Sendo assim, as áreas que receberem os sedimentos de pior qualidade deverão ser recobertas com os sedimentos dos trechos de melhor qualidade. Deste modo, o subprograma prevê que, por exemplo, os sedimentos do setor Charlie 3, classificados como de menor granulometria segundo a caracterização prévia, sejam recobertos pelos sedimentos do setor Alpha (areia), devendo preencher as quadriculas mais fundas, seguindo a mesma lógica para o despejo dos demais trechos conforme a classificação da granulometria e a profundidade das quadriculas.

2.3.7.2 - Subprograma Integrado de Manejo do Material Dragado

O PBA esclarece que serão utilizados os mesmos pontos previstos no PCA da regularização do porto. De acordo com o cronograma apresentado na página 79 do PBA apenas duas campanhas são previstas para o período da dragagem, obedecendo a uma periodicidade trimestral. Considerando que sejam aproveitados os dados do monitoramento já desenvolvido no âmbito do PCA de regularização, acredita-se que tal caracterização seja suficiente. Entretanto, não fica claro como seriam abordadas as coletas em relação às áreas em exposição conforme o andamento das atividades. Recomenda-se que o empreendedor apresente maior detalhamento em relação aos pontos localizados no interior do canal e considere, caso necessário, uma sincronização entre as coletas realizadas nestes pontos de acordo com a previsão de dragagem em cada trecho, intensificando a periodicidade nas áreas diretamente afetadas pelo aprofundamento.

No mapa apresentado, o ponto de número 2 coincide com a área de despejo especificada. Porém, na escala apresentada, não é possível distinguir seu posicionamento em relação às quadriculas adotadas para o despejo do material, em especial dos sedimentos mais finos. Solicita-se que o empreendedor apresente um melhor detalhamento em relação ao ponto especificado.

Considera-se este programa como em adequação.

2.3.8 - Programa de Gestão Ambiental das Atividades de Dragagem



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

O documento apresentado esclarece que o programa tem como função o gerenciamento dos demais programas apresentados devendo ser implementado ao longo de todo o ciclo de execução das obras. Os principais objetivos estariam na composição de uma estrutura organizacional para execução dos programas ambientais, a verificação relativa ao cumprimento das normas legais pertinentes, o estabelecimento de procedimentos padronizados e o acompanhamento relativo ao atendimento de condicionantes e cumprimento de prazos.

Sendo assim, de acordo com a organização pretendida, a equipe responsável pela gestão ambiental deverá ser o elo entre as equipes de execução e o setor de meio ambiente do empreendedor que deverá tomar as providências recomendadas e demandar ações corretivas em relação à empresa executora das obras de dragagem. O cronograma detalhado prevê os principais passos para implementação do programa e foi apresentado nas páginas 89 e 90 do PBA.

Considera-se este programa *adequado* para execução no âmbito do início das obras.

2.3.9 - Programa de Manguezais

Conforme solicitado no Parecer Técnico nº 6771/2013 COPAH/IBAMA, as propostas de ações de comunicação social e educação ambiental relacionadas com manguezais e voltadas especificamente para escolas só serão consideradas válidas no âmbito do licenciamento ambiental em caso de autorização do órgão responsável pela gestão pública da educação e se o público escolar mantiver algum tipo de vínculo com o local (mangue).

O Programa de Manguezais passaria a fazer parte do processo da dragagem de aprofundamento do Porto de Paranaguá e do processo de regularização do Porto de Paranaguá, de forma integrada, conforme solicitado pelo Ibama. Conforme o estudo, serão apresentados relatórios de monitoramento consolidado, com frequência semestral durante a realização da dragagem.

Foram propostos os seguintes subprogramas para serem detalhados no PBA: Subprograma de limpeza dos bosques de mangue do Rocio e da Oceania; Subprograma de mapeamento e delimitação das áreas de manguezal; Subprograma de monitoramento de manguezais; e Subprograma de recuperação de manguezais.

Com relação ao Subprograma de limpeza, este objetiva a limpeza dos bosques de mangue do Rocio e retirada dos materiais de grande porte encontrados na borda do manguezal da localidade da Oceania. O PBA trata de ações de conscientização da população com atividades de educação ambiental (envolvendo a temática da segregação e destinação adequadas) e mutirão para limpeza.

As ações contemplariam diálogos e jogos, aula em campo, e as datas seriam acordadas com a comunidade para limpeza bimestral.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Conforme solicitado pelo Ibama, foi apresentada figura com a localização das áreas abrangidas para limpeza bimestral.

Ressalta-se que deve ser apresentado relatório fotográfico de todas as etapas de execução deste subprograma, além da descrição das ações executadas.

Quanto ao Subprograma de mapeamento e delimitação das áreas de manguezal, objetiva-se realizar o mapeamento estratégico dos manguezais que deverá ser realizado no sentido de subsidiar ações de outros subprogramas do Programa de Manguezais, identificando áreas de maior pressão antrópica, áreas de despejo de lixo, locais de descarga de efluentes, áreas sensíveis e áreas degradadas passíveis de recuperação.

A metodologia a ser utilizada será a interpretação de fotografias aéreas e imagens de satélite, havendo a definição de pontos de controle e georreferenciamento em escala 1:2000. Prevê-se também a realização de campanhas trimestrais de validação in situ, com as quais também serão utilizadas para identificação de novas áreas foco de antropização.

De forma geral, este subprograma encontra-se adequado, devendo ser apresentada, nos relatórios, a discussão e a aplicabilidade dos resultados nos demais subprogramas.

Em relação ao Subprograma de monitoramento de manguezais, este deverá ser realizado com a implantação de parcelas permanentes no manguezal do Rocio e da Oceania e monitoramento dos processos erosivos do manguezal da Oceania. Serão implantadas 6 parcelas de 10m x 10m perpendiculares ao gradiente ambiental, sendo três para Rocio e três para Oceania. Foram apresentadas as coordenadas geográficas e mapa com a localização das parcelas.

Objetiva-se descrever e determinar o estado de conservação do manguezal, por meio de parâmetros como: diâmetro à altura do peito (DAP), área basal das árvores, altura média do bosque e salinidade por refratômetro, contagem de indivíduos mortos, densidade, registros de maré obtidos na Marinha do Brasil, grau de herbivoria, presença de plântulas e avaliação da carcinofauna.

Foi detalhado, como solicitado pelo Ibama, como ocorrerá a avaliação da carcinofauna. Como solicitado, o estudo aponta também como ocorrerá o monitoramento dos processos erosivos, porém se refere apenas ao manguezal da Oceania, não citando o manguezal da Rocio. Ressalta que o monitoramento dos processos erosivos devem ocorrer em ambos os manguezais.

O Subprograma de recuperação de manguezais será implementado caso o Subprograma de mapeamento identifique áreas degradadas passíveis de recuperação. Assim, esse Subprograma deve ser desenvolvido e detalhado com descrição das medidas a serem adotadas.

6/11/15

8/8

✓



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Para todos os Subprogramas foi apresentado cronograma com a descrição das atividades propostas.

Conclusivamente, o Programa de Manguezais encontra-se adequado devendo seguir as recomendações feitas neste e nos pareceres anteriores.

2.3.10 - Programa de Monitoramento da Biota Aquática e Identificação de Bioindicadores

Serão levadas em consideração na análise deste programa as recomendações dos pareceres anteriormente emitidos, as quais observaram a necessidade de inserção de pontos amostrais adicionais, detalhamento de técnicas de análise de dados e relacionamento à metodologia. Os grupos avaliados são: plâncton (zoo, fito e ictioplâncton), ictiofauna, carcinofauna, macrofauna bentônica, cetáceos, quelônios e avifauna marinha.

Para plânctons e bentos de fundo inconsolidado, foi proposta a utilização de 23 pontos amostrais e para bentos de fundo consolidado, 5 pontos. Foram apresentados mapas com localização dos pontos para amostragem dos grupos. Foram inseridos pontos amostrais em direção ao fundo do estuário, contemplando também o porto de Antonina para plânctons e bentos.

Para os grupos de fitoplâncton e zooplâncton, a metodologia proposta contempla arrastos horizontais subsuperficiais e oblíquos, respectivamente, de 2 minutos de duração a 2 nós de velocidade, com rede de 20 μ m e 220 μ m, respectivamente. Serão também registrados dados físico-químicos, maré, horário e data. Serão calculados os índices de diversidade, comparações sazonais, densidade e frequência, abundância, riqueza, equitabilidade, análise de agrupamento, similaridade. Foram especificadas as técnicas para permitir os cálculos de tais índices.

Para ictioplâncton, também será realizado arrasto oblíquo com rede de 220 μ m por 2 minutos, equipada de fluxômetro, e serão avaliados os parâmetros de diversidade, riqueza e equitabilidade.

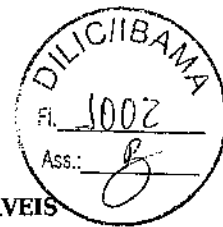
Para bentos de fundo inconsolidado, foi proposta a utilização da espécie *Anomalocardia brasiliana* como bioindicadora e a espécie *Mytella* sp (sururu) como espécie adicional. Quanto à metodologia, os sedimentos serão coletados com busca-fundo Van Veen, em triplicata. Segundo o programa, será utilizado amostrador de 20cm de diâmetro e 15cm de profundidade nos locais onde as condições hidrodinâmicas, oceanográficas e de compactação dos sedimentos não possibilitar a amostragem com o busca-fundo Van Veen. As amostras passarão por peneiras de 1000 e 50 μ m.

Para bentos de fundo consolidado, serão monitorados os seguintes pontos: Ponta de Encantadas, Ponta da Cruz, Ilha das Cobras, Gererês e Ponta da Pita. Cada local amostrado poderá ser dividido em estratos superior, médio e inferior, e peneirados em

Handwritten signature: LWSAS



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



malha de 2mm. As análises considerarão a similaridade.

Para ictiofauna e carcinofauna, foram propostos 12 pontos amostrais que, segundo o programa, abrangem a região costeira adjacente, região localizada em frente ao Porto de Paranaguá e região do canal de navegação do Complexo Portuário do Paraná. Foi apresentada tabela com as coordenadas geográficas dos pontos amostrais e mapa dos pontos para amostragem dos grupos.

A metodologia proposta abrange arrasto de 10min a 2 nós de velocidade, com tangones de portas para camarão com redes de malha de 50mm e 14m de comprimento. Para os indivíduos pelágicos serão utilizados espinhéis de 10m e uma rede de espera de três malhas em cada ponto, abertas por 12h e vistoriadas a cada 6h. Também serão registrados parâmetros como maré, ocorrência de manchas de óleo na superfície da água, florações, etc. A frequência proposta para este programa foi mensal.

Após coleta dos indivíduos, a proposta é que os mesmos sejam pesados, medidos, seu estágio de maturação determinado e classificados quanto à origem (marinha, estuarina, etc.). O resultado será apresentado por ponto amostral e, adicionalmente, serão avaliados os parâmetros diversidade, equitabilidade e riqueza. Segundo o programa, será priorizada a devolução dos indivíduos de ictiofauna e carcinofauna ao seu hábitat quando a identificação in situ for possível, dispensando a coleta de dados biométricos neste caso.

Para o grupo de cetáceos, o monitoramento consistirá em percursos lineares com desenho em zigue-zague, por meio de embarcação e estimativa de tamanho das populações com base em modelagens matemáticas referentes aos avistamentos de indivíduos. O distanciamento entre o ponto médio de cada transecto será de 1000m e a frequência proposta foi mensal. Foi apresentado mapa dos transectos propostos para monitoramento de cetáceos, porém esta equipe entende que devem ser considerados trechos para amostragem na região externa (costeira adjacente).

Segundo o programa, as observações visuais serão feitas por três observadores, com cada um empregando esforço de avistamento em uma área (linha de derrota, bombordo e boreste da embarcação). Todos os dados constarão em uma planilha eletrônica, a qual deverá ser encaminhada juntamente aos registros fotográficos com os relatórios consolidados. Outras informações como condições meteorológicas, número de filhotes e composição do grupo, coordenadas geográficas, por exemplo, também serão registradas.

Para o grupo de quelônios, foi proposta a realização de questionários com pescadores para identificação das espécies mais observadas, principais áreas de ocorrência, taxas de captura incidental e taxas de encalhe. Este programa já vem sendo desenvolvido no âmbito da regularização do porto, portanto, reitera-se a necessidade de ser integrado ao mesmo, evitando a sobreposição das entrevistas. Os encalhes eventualmente observados serão registrados, bem como os dados da carapaça e da situação do indivíduos. Ressalta



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

que tais informações devem ser encaminhadas ao TAMAR/ICMBio e que, para manuseio de tais carcaças, é necessária a autorização de fauna.

O documento propõe também uma 2ª linha de ação que consistirá na presença embarcada de dois observadores para realização de censo visual. Trata-se de metodologia qualitativa, a qual complementa os demais dados obtidos. O censo será realizado concomitantemente ao monitoramento de cetáceos. Segundo o programa, o monitoramento de cetáceos teria frequência mensal, o que contradiz com o outro trecho que afirma ser bimestral. Porém, entende-se que foi um erro do documento e que ambos os monitoramentos terão frequência mensal. O documento aponta que será dada ênfase aos bancos de gramíneas já previamente mapeados na baía, interrompendo os transectos delineados para cetáceos e fazendo varredura específica nestas áreas. Reitera-se a solicitação de que tais percursos devem ser registrados e informados nos relatórios encaminhados a este Ibama.

Para o grupo de aves com interação marítima, o documento propôs a observação direta em horários de exposição da planície de maré utilizada pelas aves, com duração de 3h pela manhã e 3h pela tarde. A frequência seria trimestral, com 3 dias de amostragem no mês durante todo o período de duração do Programa. Serão avaliados parâmetros de diversidade e equitabilidade, bem como, análise de variância paramétrica. O cronograma indica início deste monitoramento previamente ao início da dragagem, encerrando um mês após o término. Reitera-se, contudo, que este programa deve se manter em virtude do prosseguimento com os monitoramentos do processo de regularização.

Segundo o cronograma, os monitoramentos terão frequência mensal, exceto avifauna marítima, e relatórios consolidados semestrais. Caso seja detectada, durante os monitoramentos mensais, alguma anormalidade que indique possível impactação decorrente da dragagem, tal informação deverá ser imediatamente reportada ao IBAMA.

Conclusivamente, o programa de monitoramento da biota aquática é considerado adequado, desde que siga as recomendações especificadas neste parecer e nos outros anteriormente emitidos.

2.3.11 - Programa de Monitoramento da Pesca Artesanal no Complexo Estuarino de Paranaguá

O documento relata o contexto da atividade portuária, indicando que esta impacta aos pescadores e demandam medidas mitigadoras, como é sabido. Dessa forma, sugerem as seguintes fases ao programa: 1) aprofundamento do reconhecimento da atividade de pesca na região; (2) explanação do objetivo do estudo aos pescadores; (3) cadastramento dos pescadores; (4) treinamento dos voluntários; (5) implementação do monitoramento proposto e o controle efetivo da qualidade dos dados. Em seguida afirmam que o cadastramento deve ocorrer a partir do primeiro encontro, junto a explanação do objetivo, obtenção de maiores informações dos pescadores (nome, apelido e endereço). Os autores



prevêem 3 meses para dimensionar a população pesqueira a ser estudada, e Plano Amostral.

Considerando que o monitoramento deve ser iniciado antes das obras, apresentando o quadro atual como ponto de partida, entende-se que o Plano Amostral deve ser apresentado neste PBA, contendo os itens indicados no estudo e outros: universo populacional a ser trabalhado, definição de método amostral ou censitário, pescarias, pontos amostrais, aspectos do questionário.

Quanto a duração do programa observa-se que é sabido que um programa como este deve ter continuidade a médio e longo prazo para que sejam constatadas tendências com maior precisão, porém entende-se que esta continuidade poderá ser dada por meio dos programas do licenciamento ambiental vinculado à regularização do Porto de Paranaguá.

Outro aspecto refere-se a necessidade de inclusão da medida apresentada como Programa de Compensação da Atividade Pesqueira neste Programa de Monitoramento, conforme já indicado. A metodologia daquela está previamente aprovada - utilizar fontes secundárias e visitas programadas às comunidades, com entrevistas mensais com os representantes das colônias, tendo estes de identificar em mapa a localização de ocorrência de perda e afugentamento da ictiofauna, redução de captura, aumento do esforço, alteração de abundância e diversidade; -e deve ser executada no âmbito deste monitoramento.

Considera-se o programa *em adequação* para viabilidade o início das obras de aprofundamento no canal. Assim, deve-se reapresentar o Programa de Monitoramento da Pesca Artesanal no Complexo Estuarino de Paranaguá com o Plano Amostral e medidas previstas anteriormente no Programa de Compensação da Atividade Pesqueira.

2.3.12 - Programas de Monitoramento da Pluma de Sedimentos e dos Parâmetros Oceanográficos

É esclarecido que a frequência amostral deverá ser mensal, englobando coleta de dados em condições de maré de sizígia e quadratura com esforços amostrais contínuos de 24 horas. É apresentada ainda a malha de pontos fixos para o monitoramento da pluma e demais parâmetros, sendo que, nos mapas apresentados, não fica claro se a área de despejo também será monitorada. Caso tal monitoramento não esteja previsto, o empreendedor deverá apresentar a motivação pela qual não seria pertinente a adoção do mesmo, considerando que os resultados apresentados para as simulações do anteprojeto de dragagem correspondem basicamente à modelagem da pluma na área de bota fora, o que, portanto, evidencia a relevância do dado para o comprometimento da qualidade ambiental na região de descarte.

Com base nos dados de modelagem obtidos no EIA elaborado para o aprofundamento do canal, foi definido um número padrão de pontos para cada trecho a ser dragado, considerando a área de alcance da pluma e a adoção de pontos de controle. Tais dados



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

não foram apresentados e espacializados de modo a permitir uma avaliação clara entre a proposta de localização dos pontos e a provável dispersão da pluma nas áreas dragadas. Recomenda-se que os mesmos sejam apresentados e submetidos à avaliação desta equipe em momento anterior ao início da execução do programa. Conforme exposto, o início da medição deve ser feito entre 15 a 45 minutos depois da passagem da draga no ponto mais próximo da área de dispersão.

A metodologia proposta prevê a medição das correntes, marés e ondas em uma área próxima à área de despejo com a utilização de um perfilador acústico (ADCP) sem qualquer mencionar o monitoramento nas áreas de dragagem. A localização do equipamento não foi apresentada no escopo do programa e deverá ser justificada e submetida à análise desta equipe técnica antes no início das obras.

Quanto às medições de turbidez o programa prevê o monitoramento em pontos fixos, conforme citado anteriormente, associada ao monitoramento em tempo real por pontos móveis, detalhado de maneira específica no âmbito do Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas.

Considera-se o programa *em adequação*.

2.3.13 - Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas

Conforme sugerido no Parecer Técnico nº 6771/2013 COPAH/IBAMA, o programa passou a adotar os pontos de monitoramento e parâmetros que já vem sendo monitorados no âmbito do PCA de regularização. Entretanto, a malha amostral utilizada no caso da dragagem deveria considerar ainda a proximidade em relação às áreas de preservação, o que não foi evidenciado no mapa apresentado. Sendo assim, sugere-se que seja confeccionado um novo mapa, cujo layout evidencie a localização das áreas sensíveis (indicadas pelo ICMbio (Autorização nº10/2012 de 30 de outubro de 2012)).

Com relação à coleta de amostras ao longo da coluna d'água, recomenda-se que não apenas a salinidade, mas todos os parâmetros monitorados sejam coletados em superfície, meio e fundo, sempre que a profundidade seja favorável. Tal procedimento não ficou evidenciado no programa apresentado e deverá ser esclarecido para que as futuras análises possam ser realizadas com maior clareza. Considera-se este programa *em adequação*.

2.3.14 - Programa de Monitoramento dos Níveis de Ruído Subaquático

Para este programa a análise presente no Parecer Técnico 6771/2013 COPAH/IBAMA apresenta considerações relativas ao mapeamento e georreferenciamento dos pontos de amostragem e recomenda a adoção de periodicidade mensal para as medições, bem como, a fixação de valores de referência e medidas mitigadoras para os impactos identificados.



No material apresentado não foi possível localizar o mapa com os pontos estabelecidos para o monitoramento na AID, apesar da solicitação explicitada no parecer supracitado. Os valores de referência e medidas mitigadoras também não foram devidamente relacionados no documento apresentado. A única consideração acatada foi a adoção da periodicidade mensal, conforme notado no cronograma apresentado na página 178.

Deste modo, considera-se que o programa ainda não poderá ser aplicado em caráter executivo, dependendo ainda da apresentação de mapa com os pontos propostos para o monitoramento, levando em conta a representação espacial das principais áreas de sensibilidade presentes na AID do trecho dragado, e o estabelecimento de valores de referência e medidas mitigadoras para os eventuais impactos identificados. Esta análise considera o programa avaliado como em adequação.

2.3.15 - Programa de Recuperação das Áreas Degradadas

Considerado adequado pelo Parecer Técnico 6771/2013 COPAH/IBAMA.

2.4 A Licença de Instalação (LI) apenas será concedida se realizados, concluídos e aprovados o Componente Indígena do EIA (ECI) e do Plano Básico Ambiental (PBA), os quais devem contemplar as comunidades indígenas Sambaqui, Shangri-I, Ilha da Cotinga, Cerco Grande e Tekoa Kuaray Haxa. A conclusão do ECI e do PBA deve ser encaminhada à FUNAI com 45 dias de antecedência à solicitação de emissão de LI junto ao órgão licenciador;

Até presente o momento não foi encaminhada a esta equipe técnica o posicionamento oficial da FUNAI em relação à documentação encaminhada.

3 - CONCLUSÕES

A análise realizada pela equipe técnica responsável pela emissão deste parecer permite recomendar que a licença de instalação pleiteada não seja emitida neste momento. Superficialmente, é possível constatar que a parte gráfica do plano apresentado possui debilidades, sobretudo, na apresentação dos mapas, confeccionados em sua maioria para apresentação em formato A3 e inseridos no texto em formato de baixa resolução, fato que prejudica a visualização das informações e distorce as escalas adotadas.

As condicionantes 2.1 e 2.2 dependem da apresentação de um documento relativo ao andamento do processo licitatório para contratação das dragas, e da elaboração de um cronograma de datas para apresentação do projeto executivo e memorial descritivo para que possam ser consideradas plenamente atendidas.

A condicionante 2.4 depende do encaminhamento de documento oficial de posicionamento da funai em relação à análise do ECI e do PBA encaminhados à instituição.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Em relação aos programas do meio socioeconômico recomendam-se algumas alterações para que as obras de instalação possam ser viabilizadas. Para o Programa de Compensação à Atividade Pesqueira deve apresentar o comprometimento com as ações compensatórias indicadas neste parecer. A linha de ação do PEA para a Navegação Segura, deverá ser reformulada contemplando as propostas anteriores e atuais em conformidade com este parecer. O Programa de Monitoramento da Pesca Artesanal no Complexo Estuarino de Paranaguá deverá ser reapresentado contendo o Plano Amostral e as medidas previstas anteriormente no Programa de Compensação da Atividade Pesqueira. Com relação ao Programa de Comunicação Social as complementações deverão também ser reapresentadas em acordo com o cronograma.

Para o meio físico, as coletas previstas no *Subprograma Integrado de Manejo do Material Dragado*, necessitam de detalhamento em relação aos pontos localizados no interior do canal e na área de bota fora, considerando a sincronização conforme a dragagem em cada trecho e intensificando a periodicidade nas áreas diretamente afetadas pelo aprofundamento. A localização do equipamento de fundeio (ADCP) deverá ser justificada em relação à eficiência do monitoramento nas áreas de descarte e interior do canal dragado.

Recomenda-se ainda a apresentação de mapa com os pontos de coleta do Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas, evidenciando a localização das áreas sensíveis indicadas pelo ICMBio (Autorização nº10/2012 de 30 de outubro de 2012). Deverá ser considerada adoção do sistema de coletas de superfície, meio e fundo para todos os parâmetros monitorados no Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas, sempre que a profundidade seja favorável.

A avaliação do programa de gerenciamento de ruídos subaquáticos depende de mapa com os pontos georreferenciados propostos para o monitoramento e do estabelecimento de valores de referência e medidas mitigadoras para os eventuais impactos identificados para que possa ser considerado como adequado.

4 - HORAS DE ANÁLISE

Nº de analistas	Total de horas de análise por analista
3	30



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Brasília, 27 de agosto de 2014

Jacqueline J. Gonçalves

Jacqueline Aguiar Gonçalves
Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

Liana N. S. Nascimento Silva

Liana Neves Salles Nascimento Silva
Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

Wátila Portela Machado

Wátila Portela Machado
Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

De acordo,

28/08/14

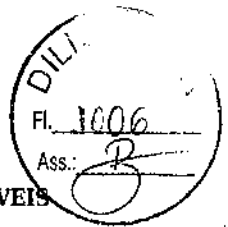
Fabiola Cerossi

Fabiola Cerossi
Coordenadora de Portos,
Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC
Matrícula: 1712580

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias




DESPACHO 02001.023056/2014-61 COPAH/IBAMA

Brasília, 03 de setembro de 2014

À Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Solicitação de digitalização do Processo Ibama nº 02001.002206/2009-36 referente à Dragagem de Aprofundamento dos Canais de Acesso, Berços e Bacia de Evolução do Porto de Paranaguá e Antonina.

1. Venho solicitar, com a urgência que o caso requer, a digitalização deste Processo Ibama de Licenciamento Ambiental nº 02001.002206/2009-36, referente à Dragagem de Aprofundamento dos Canais de Acesso, Berços e Bacia de Evolução do Porto de Paranaguá e Antonina, o qual atualmente possui 6 (seis) volumes, totalizando 1006 folhas, incluindo o presente despacho.
2. Destaco que a carga dos dois últimos volumes (V e VI) deste processo encontram-se com esta Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias (COPAH), devendo ser devolvidos imediatamente após a finalização do procedimento ora requerido.
3. Sem mais, agradeço a atenção dispensada, ao mesmo tempo em que aguardo a digitalização do processo e a devolução dos volumes 5 e 6.


FABIOLA NUNES DEROSSI
Coordenadora da COPAH/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Documento: 02001.012109/2014-19 - Ofício nº 442/2014-APPA.

Origem: Estado do Paraná - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina.

Assunto: Encaminha documento gerado pelo Portal de Serviços On-line do IBAMA, referente à SOLICITAÇÃO DE LICENÇA - Prorrogação de Licença de Prévia - RLP, com finalidade de cumprir às demandas legais atinentes à obtenção da renovação da Licença Prévia nº 457/2013.

Destinatário: DILIC **Data:** 03/07/14

1º Despacho: Para conhecimento e demais encaminhamentos.

[Handwritten signature]
 Chefe de Gabinete

Destinatário: **Data:**

2º Despacho: À COPAH,
 7/ ANÚSE E MANIFESTAÇÃO.
 - em 7-7-2014

[Handwritten signature]
 Vitorino Vitorino L. C. de Melo
 Coordenador Geral Transportes
 Mineração e Obras Cíveis - Subsetor
 CGTMO/DILIC/IBAMA

Destinatário: **Data:**

3º Despacho:
 Aos analistas
 Bárbara
 Breno
 Wátila
 P/ providências.
 18/08/14

[Handwritten signature]
 Fabíola
 Coordenadora de
 Aeroportos e
 COPAH/CGT
 Matrícula: 12

Destinatário: **Data:**

4º Despacho:

Destinatário: **Data:**

5º Despacho:

Destinatário: **Data:**

6º Despacho:

Destinatário:	Data:	
<u>7º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>8º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>9º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>10º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>11º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>12º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>13º Despacho:</u>		



DIGITALIZADO NO IBAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Superintendência



Ofício nº 442 /2014-APPA

Paranaguá-PR, em 25 de junho de 2014.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>OF</u>
Nº. 02001.0121 <u>09/2014-19</u>
Recebido em: 02/07/2014

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Senhoria, documento gerado pelo Portal de Serviços On-line do IBAMA, referente à SOLICITAÇÃO DE LICENÇA - Prorrogação de Licença de Prévia - RLP, com a finalidade de cumprir às demandas legais atinentes à obtenção da renovação da Licença Prévia Nº 457/2013, relativa à **Dragagem de Aprofundamento dos canais de navegação, bacias de evolução (trechos Alfa, Bravo 1, Bravo 2, Charlie 1, Charlie 3) e berços de atracação (trecho Charlie 2, cabeços 201 a 216 e dolphins) do Porto de Paranaguá, de responsabilidade da Secretaria de Portos - SEP** até profundidade variando sobre a cota mínima de -16m DHN. O volume estimado é de aproximadamente 8,133 milhões de m³, com descarte na área denominada ACE - 20.

Certos de seu atendimento, antecipamos nossos agradecimentos, renovando nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO

Superintendente

Ao Ilustríssimo Senhor

VOLNEY ZANARDI JUNIOR

Presidente do IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

SCEN – Trecho 2 Edifício Sede – Bloco C

Brasília-DF 70.818-900

c.cópia: Ilustríssima Senhora

FABIOLA CANDIDO DEROSI

IBAMA - Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias

COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

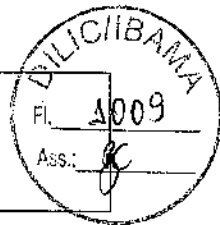
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Gabinete da Superintendência

Av. Ayrton Senna, 161 CEP 83.203.800 - Paranaguá - PR
Fone OXX 41 3420-1102 - Fax-0 XX 41 3422-5324 e-mail: superintendencia@appa.pr.gov.br

EM BRANCO



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL



SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Prorrogação de Licença Prévia - RLP

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA		
Número de Inscrição: 1003344		
CNPJ/CPF: 79.621.439/0001-91	Endereço: RUA ANTÔNIO PEREIRA	
CEP: 83221-030	Telefone: (0xx41) 3420-1114	Fax: (0xx41) 3420-1204
Email: superintendencia@pr.gov.br		
Bairro: PORTO		
Município: PARANAGUA		
Estado: PARANA		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.002206/2009-36		
Nome: Dragagem - Canais de acesso, Berços e Bacia de Evolução - Porto de Paranaguá e Antonina		
Tipologia: Dragagem		
Valor do Empreendimento: R\$ 150.000.000,00		
Informações Adicionais: Prorrogação da Licença Prévia N° 457/2013		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DI VIDINO	Assinatura: 	
Data de envio da solicitação: 24/06/2014		

EM BRANCO



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Superintendência



Ofício nº 620 /2014-APPA

Paranaguá-PR, em 18 de agosto de 2014.

MMA - IBAMA

DOCUMENTO:

02017.00296/2014.17

DATA 19/08/14

Ref: Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá (processo nº 02001.0002206/2009-36).

Senhora Coordenadora:

Por meio deste, encaminhamos anexa a aprovação do Relatório Final dos Serviços de Prospecção Arqueológica, Pré-histórica e Histórica Interventiva Subaquática, ao longo dos canais de acesso, bacias de evolução e áreas de atracação dos Portos de Paranaguá e Antonina.

Como se verifica, com esta aprovação, o IPHAN considera o empreendimento "apto a receber as licenças ambientais" junto ao seu instituto.

Sem mais, permanecemos à disposição e agradecemos a atenção que Vossa Senhoria e sua equipe sempre nos têm distinguido.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO B. ZILIO

Diretor de Meio Ambiente


LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO

Diretor Presidente

À Ilustríssima Senhora
FABIOLA CANDIDO DEROSI
M. D. Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias
DILIQ - Diretoria de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN – Trecho 2 Edifício Sede – Bloco A – sala 12
Brasília-DF 70.818-900

Aos analistas

Barbara
Diana
Wátila

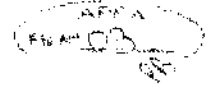
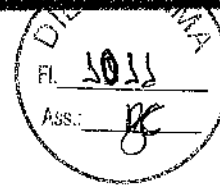
Q/ verificar a necessidade
de atualizar análise deste
IBAMA.

25/08/14

Fabiola Rossi

Fabiola Rossi
Coordenadora de Portos,
Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CCTMO/DILIC
Matrícula: 1712580

EM BRANCO



Of. nº 510/14

Curitiba, 12 de agosto 2014.

Da: Superintendência do IPHAN no Paraná

Para: Sr. Luiz Henrique Tessutti Dividino
Diretor – Presidente – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 – D. Pedro II
Paranaguá/PR - CEP: 83203-800

Documento: 01508.000372/2014-00

Assunto: Relatório Final do Programa de Prospecção Arqueológica Subaquática nas áreas do sistema aquaviário dos portos de Paranaguá e Antonina/PR.

Senhor Diretor,

Sirvo-me do presente para informar que o relatório final referente ao empreendimento em epígrafe foi aprovado e que consideramos o empreendimento apto a receber as licenças ambientais junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA necessárias às obras de dragagens e aprofundamento do sistema aquaviário dos portos de Paranaguá e Antonina.

Atenciosamente,

[Assinatura]
José La Pastina Filho
Superintendente Estadual
IPHAN/PR

C/C: Dra. Deisi Scunderlick Eloy de Farias
Sapientza Arqueologia
Rua Wenceslau Alves dos Santos, 1002 – Centro
Tubarão/SC
88.704-090

25/08/2014 - 15:57 - 10/08/2014 - 10:00

EM BRANCO

EM BRANCO



PAR. 02001.004075/2014-99 COPAH/IBAMA

Assunto: Vistoria à área dos Portos de Paranaguá e Antonina e realização de reuniões técnicas com as comunidades do entorno.

Origem: Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Ementa: Vistoria realizada entre os dias 22 e 26 de setembro de 2014 nos empreendimentos dos portos organizados de Paranaguá e Antonina, e reuniões com as comunidades do entorno. Processos 02001.007337/2004-03 (Regularização Porto de Antonina), 02001.007338/2004-40 (Regularização Porto de Paranaguá), 02001.003663/2013-24 (Terminal de Contêineres de Paranaguá), dentre outros.

INTRODUÇÃO

Atualmente, o Ibama está conduzindo processos de licenciamento ambiental dos portos de Paranaguá e Antonina e alguns de seus terminais privados. A autarquia responsável pela gestão dos portos é a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA.

A vistoria em questão objetivou o conhecimento das estruturas físicas de tais empreendimentos por uma parte da equipe técnica e a realização de reuniões com as comunidades afetadas para acompanhamento dos programas ambientais já em desenvolvimento, com foco na área de socioeconomia.

Foram visitados os seguintes empreendimentos, conforme processos de licenciamento constantes neste Ibama:

- Porto de Antonina (regularização): processo nº 02001.007337/2004-03;
- Terminal Portuário da Ponta do Félix (ampliação): processo nº 02001.000356/2011-20;
- Porto Organizado de Paranaguá (regularização): Processo nº 02001.007338/2004-40;
- Porto de Paranaguá (ampliação): processo nº 02001.004295/2013-31;
- Terminal de Contêineres de Paranaguá - TCP (regularização): processo nº 02001.003663/2013-24
- Terminal de Contêineres de Paranaguá - TCP (ampliação): processo nº 02001.008253/2009-93;
- Terminal Portuário da FOSPAR: Processo nº 02017.000485/98-83

B LNSNS
B



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

As reuniões técnicas aconteceram em comunidades afetadas pelos impactos ambientais decorrentes dos processos de licenciamento supramencionados, bem como pelos impactos ambientais das dragagens de manutenção - as quais encontram-se atreladas ao processo de regularização do Porto Organizado de Paranaguá - e da Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá (processo 02001.002206/2009-36). Foram visitadas as seguintes comunidades:

- Ponta do Pita e Praia dos Polacos (vila pertencente à cidade de Antonina)
- Ilha do Teixeira (vila pertencente à cidade de Paranaguá)
- Eufrasina (vila pertencente à cidade de Paranaguá)
- Amparo (vila pertencente à cidade de Paranaguá)
- São Miguel (vila pertencente à cidade de Paranaguá)
- Piaçaguera (vila pertencente à cidade de Paranaguá)
- Encantadas (vila pertencente à Ilha do Mel)
- Brasília (vila pertencente à Ilha do Mel)
- Vila Maciel (vila pertencente ao município de Pontal do Sul)

A figura 1 do anexo deste relatório apresenta as comunidades da Baía de Paranaguá. As comunidades onde ocorreram reuniões técnicas estão sublinhadas em amarelo. Consta também em anexo a lista de presença das reuniões técnicas realizadas tanto com o empreendedor quanto nas comunidades, bem como a memória de reunião ocorrida em 25/09/2014.

VISTORIA

Dia 22/09/2014

No turno matutino, ocorreu o deslocamento aéreo Brasília - Curitiba e em seguida o deslocamento terrestre Curitiba - Antonina. No turno vespertino, foi realizada vistoria no Terminal Barão de Tefé (porto público do Porto Organizado de Antonina), Terminal Portuário Privativo de Ponta do Félix - TPPF (localizado no Porto Organizado de Antonina), e reunião técnica com as comunidades Ponta do Pita e Praia dos Polacos (localizadas na área urbana da cidade de Antonina).

Participaram da vistoria e reunião técnica os analistas ambientais do Ibama lotados no Núcleo de Licenciamento Ambiental do Paraná - NLA/PR e na COPAH, além de analistas ambientais do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, representantes da empresa de consultoria da APPA e representantes dos empreendedores APPA e Terminal Portuário Privativo de Ponta do Félix. Cabe salientar que os analistas do ICMBio foram convidados pelo empreendedor, aproveitando a ocasião da vistoria deste Ibama, e os terminais vistoriados afetam as seguintes unidades de conservação: Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba e Reserva Biológica Bom Jesus.



TERMINAL BARÃO DE TEFÉ

O Terminal Barão de Tefé encontra-se em fase de regularização ambiental. O empreendedor protocolizou no Ibama documento de complementação em resposta ao Parecer Técnico nº 62/2012 - COPAH/IBAMA, e as mencionadas complementações aguardam análise.

Durante a vistoria, conheceu-se parte do prédio administrativo, a área de limpeza dos caminhões, e o pátio da retroárea - o qual, atualmente, serve como área de movimentação dos caminhões (figuras 2 e 3) que transportam as cargas destinadas ao Terminal Portuário Privativo de Ponta do Félix (TPPF). Cabe ratificar a solicitação do Parecer Técnico 211/2014 - o qual relata vistoria realizada em setembro de 2013 - quanto o encaminhamento, para este Ibama, de autorização do órgão ambiental para essa cessão de uso e inclusão de monitoramento ambiental do pátio da retroárea no âmbito dos relatórios ambientais encaminhados pelo TPPF.

Em relação a vistoria realizada em setembro de 2013 - relatada no Parecer Técnico 211/2014 - verificou como melhoria a existência de uma pequena área impermeabilizada específica para limpeza dos caminhões, todavia não se observou canais de escoamento para caixa SAO (separadora de água e óleo). Observou-se também a presença de caixas coletoras segregadoras de resíduos sólidos (figura 4). Percebe-se que as mencionadas melhorias desencadearam uma maior limpeza da área do pátio, todavia foram observados sacos com fertilizantes em área gramada (figura 5). Cabe ressaltar a existência de um silo inflável de fertilizantes (figura 6) licenciado pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP (órgão ambiental estadual).

Pôde-se observar diversas poças de água de chuva no pátio da retroárea (figura 7), o qual não é impermeabilizado, embora se constitua de carvão mineral depositado à época de funcionamento. O empreendedor informou que no estudo ambiental para a regularização do Porto de Antonina foi apresentada sugestão de selamento da camada de carvão mineral. Além deste aspecto, foram observados alguns pombos na área. Tais questões serão avaliadas em parecer específico.

Foi informado pelo representante da APPA que a área do berço de atracação do Terminal Barão de Tefé (figura 8) - denominado trecho Echo - atualmente, apresenta um calado de -3 DHN e presença de maciço rochoso, contudo não há previsão de dragagens no trecho, tampouco a área está contemplada no ante projeto da APPA denominado "Derrocamento do Maciço Rochoso - Porto de Paranaguá" (processo 02001.004296/2013-86), para o qual este Ibama está emitindo termo de referência.

LNNS B



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

TERMINAL PORTUÁRIO PRIVATIVO DE PONTA DO FÉLIX - TPPF

O Terminal Portuário Privativo de Ponta do Félix - TPPF compõe o Porto Organizado de Antonina. Possui sua retroárea licenciada pelo IAP e área de aterro licenciada por este Ibama. No momento o Ibama também conduz o licenciamento da ampliação do terminal portuário (processo nº 02001.000356/2011-20).

A área de aterro denominada *rip rap* (figura 9 e 10) é ampla, descoberta e cercada por canaletas que conduzem a drenagem pluvial para a baía por duas saídas (figura 11), as quais estão contempladas no programa de monitoramento da qualidade da água. Trata-se de um local licenciado especificamente para despejo do sedimento dragado de trecho antes considerado contaminado, com a publicação da Resolução CONAMA Nº 454/2012, o sedimento depositado no *rip rap* não se classifica mais como contaminado, conforme os valores limites presentes na mencionada normativa.

A área do cais estava limpa, sem acúmulo aparente de grãos que atraíssem fauna sinantrópica, como por exemplo, pombos. Conforme informado pelo empreendedor, o esgotamento doméstico local é tratado por tanque de raízes licenciado pelo IAP.

Na área do berço de atracação, observou-se a presença de draga de sucção e recalque (figura 12) realizando dragagem de manutenção licenciada por este Ibama.

PONTA DA PITA E PRAIA DOS POLACOS

A reunião técnica com as comunidades Ponta da Pita e Praia dos Polacos aconteceu no rancho de pesca - local de concerto e guarda das embarcações - e contou com a presença de 27 pessoas, dentre pescadores e marisqueiras (figuras 13 e 14).

A comunidade relatou problemas relacionados ao histórico assoreamento da área de desembarque devido à presença do porto, formação de pluma de sedimento da drenagem pluvial do sedimento depositado na área de aterro do TPPF, e despejo de sedimento pela draga 5001 no pesqueiro denominado Laje Grande.

Com relação ao assoreamento da área de desembarque, a comunidade informou que elaborou um abaixo-assinado solicitando trapiche de desembarque para embarcações turísticas e pesqueiras, pois o desembarque tem ocorrido na praia. O Ibama solicitou que a consultoria da APPA, junto a comunidade, buscasse o histórico dessa solicitação a fim de dar encaminhamento como uma possível compensação por parte do porto no âmbito da dragagem de aprofundamento. Quanto a pluma de sedimento da área do *rip rap*, como mencionado neste Parecer, há monitoramento da qualidade da água nos pontos de saída da drenagem.

UNSSNS



Quanto ao despejo de sedimento no pesqueiro Laje Grande, foi esclarecido que o local não consta como área de despejo na Autorização concedida à APPA para as dragagens de manutenção. O Ibama se comprometeu em solicitar esclarecimentos ao empreendedor quanto a denúncia, e as respostas serão repassadas à comunidade por meio de Programa de Comunicação Social. Ademais, percebeu-se que o programa de comunicação social - realizado pela consultoria responsável pelas dragagens de manutenção - não foi plenamente eficaz, uma vez que, nem a ouvidoria da APPA nem o disque denúncia do Ibama foram utilizados para denunciar o despejo de sedimento sobre o pesqueiro. Assim, o mencionado programa deverá ser reforçado.

No contexto da pesca artesanal, os pescadores informaram que, assim como o ano anterior, o presente ano foi considerado difícil, pois os principais pescados se tornaram escassos. Atualmente, a comunidade pesca/coleta: baiacu, bacucu, caranguejo, camarão ferrinho e rosa, e ostra. Foi relatado a redução das populações de siris, e presença da armadilha denominada "lacinho" nos manguezais, principalmente na época da "andada" do caranguejo. Frente a essas situações, a comunidade solicitou maior fiscalização e proteção dos manguezais da região. Foi sugerido que seja incluído no Programa de Educação Ambiental - PEA, da regularização do porto, uma linha de ação para formação de agentes ambientais voluntários, semelhante à ação realizada pela consultoria do TCP junto às comunidades afetadas por este empreendedor. A comunidade também solicitou a proibição da pesca de tainha com feiticeira na época da desova, e denunciaram a presença de embarcações de pesca industrial de camarão e peixes. Quanto a este último, os analistas do Ibama recomendaram que a comunidade formalizasse denúncia por meio do telefone da linha verde - disque denúncia do Ibama. Além disso, recomenda-se que este Ibama encaminhe as citadas denúncias ao IAP.

Outra solicitação foi a revisão do defeso do camarão à ser utilizado como isca viva e mudança no tamanho do petrecho permitido para pesca de sardinha para isca viva. No caso do camarão, atualmente o defeso em dezembro é para todos os camarões - tanto o utilizado como isca viva, quanto o utilizado para consumo - e coincide com o período de alta temporada turística, o que impede a venda de isca viva para pesca amadora. Foi explicado pela comunidade que a solicitação é a revisão do defeso para exclusão dos camarões a serem utilizados como isca viva. A representante do ICMBio informou que outras comunidades têm solicitado a revisão do período do defeso propondo diferentes datas, situação que motivou a instalação de câmara técnica para verificar a possibilidade da mudança frente a biologia do organismo e estabelecer um consenso para todo litoral do Paraná (baías de Guaratuba, Guaraqueçaba e Paranaguá), sendo salientado que se trata de um processo com solução de médio a longo prazo. Foi ressaltado pela analista que já ocorreram reuniões da câmara técnica e que não há representantes das comunidades de Ponta da Pita e Praia dos Polacos. Foi informado que a próxima reunião da câmara acontecerá no início de dezembro em Guaraqueçaba e será disponibilizado alojamento no local. Será necessário que os pescadores organizem a logística de transporte para o local, tendo sido sugerido pelo ICMBio a possibilidade do porto auxiliar os pescadores



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

fornecendo o combustível. Nesse contexto o Ibama entende que a

No que tange o desenvolvimento dos programas ambientais da regularização voltados aos pescadores dessa comunidade, atualmente está acontecendo o cadastramento das embarcações e monitoramento do desembarque pesqueiro, não tendo ocorrido nenhuma reunião com a comunidade visitada. A analista do ICMBio sugeriu que, no contexto do monitoramento do desembarque, seja realizado diagnóstico dos pescadores de camarão para isca viva e cálculo do quantitativo de isca viva vendida por semana, e essas informações, junto com os resultados do Programa de Monitoramento da Pesca, devem ser apresentados com antecedência à comunidade a fim de que os dados sejam expostos na próxima reunião da câmara técnica. Esta equipe ratifica a solicitação de apresentação dos dados com antecedência à reunião da câmara técnica.

Quanto às possíveis medidas compensatórias que o porto poderia empreender na comunidade, o Ibama questionou a comunidade quanto ao interesse na construção de uma associação com local para congelamento e beneficiamento do pescado. Nesse momento, a comunidade não entende como pertinente, pois não há pescado suficiente para justificar o estoque do pescado, uma vez que, atualmente, o pescado é beneficiado e congelado na casa dos próprios pescadores e os clientes compram diretamente dos pescadores. Nesse contexto, esta equipe técnica recomenda que a APPA por meio do PEA auxilie na obtenção/renovação de carteira profissional para pescadores, e desenvolva o fortalecimento da cadeia produtiva relacionada a pesca, tendo como uma das ações a realização de melhorias nas unidades de beneficiamento domiciliar, dentre outros aspectos, de modo semelhante ao executado pela Petrobrás no empreendimento Sistema de Produção e Escoamento de Gás Natural e Condensados - Bloco BM-CAM-40 - Campo de Manati - Bacia de Camamu (processo Ibama nº 02022.004426/2001-07).

Dia 23/09/2014

No turno matutino ocorreu: (i) apresentação dos programas ambientais desenvolvidos pela empresa de consultoria da APPA nos processos de regularização dos portos organizados de Paranaguá e Antonina; (ii) rápida apresentação, pelo representante do TCP, sobre o projeto denominado "Derrocamento do Maciço Rochoso - Porto de Paranaguá"; e (iii) vistoria no pátio e cais da área pública do Porto de Paranaguá. No turno vespertino aconteceu: (i) vistoria no Terminal de Contêineres de Paranaguá - TCP; e (ii) vistoria no Terminal Portuário da FOSPAR.

Participaram da vistoria os analistas ambientais do Ibama lotados na COPAH e no NLA/PR, além dos analistas ambientais do ICMBio, representantes da empresa de consultoria da APPA, representantes da empresa de consultoria do TCP, e representantes dos empreendedores APPA, TCP e FOSPAR.



Cabe destacar que na chegada à área da cidade onde se localiza o Porto Organizado de Paranaguá foi observada presença de caminhões, carretas e caçambas estacionados no via pública, além de resíduos de granéis sólidos e odor, atratores de fauna sinantrópica.

PORTO DE PARANAGUÁ

Foram vistoriadas a área do pátio, o cais de granéis líquidos, fertilizantes e granéis sólidos. Foi observada pouca movimentação nos berços de atracação, possivelmente devido ao período de baixa temporada da safra de granéis sólidos. Dessa maneira, recomenda-se que seja realizada vistoria na época de escoamento da safra, qual seja, maio e junho.

O diretor de meio ambiente da APPA apresentou a área no pátio onde se pretende construir um prédio térreo de atendimento a emergência com óleo, incêndio e explosão. No cais de atracação de granéis líquidos não havia embarcações acostadas.

Durante a vistoria, notou-se que o cais e o pátio estavam relativamente varridos, sendo observado, contudo, que nos locais inacessíveis aos carrinhos de varrição - como por exemplo, cantos, paredes, base e áreas abaixo de portêineres - havia acúmulo de resíduos (figuras 15, 16, 17 e 18). Recomenda-se melhoria na qualidade da atividade da varrição, com inclusão de varrição manual nos locais inacessíveis a varrição mecânica. Notou-se também, resíduos como copos e embalagens plásticas de marmita e cascas de frutas tanto nas áreas do cais, quanto nos berços (figura 19). Dessa maneira, percebe-se que há necessidade de fortalecer o Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores. Foi possível observar diversas caixas de gordura com tampa danificada, bem como acúmulo de substância em fermentação na canaletas de drenagem (figura 20 e 21). Dessa forma, além da intensificação da varrição, esta equipe recomenda a desobstrução das canaletas e verificação do adequado decaimento das drenagens, devendo tais informações serem registradas no próximo relatório a ser protocolizado neste Ibama.

Na parte mais antiga do porto, onde é feita movimentação e armazenamento de granéis sólidos verificou-se a antiguidade dos equipamentos, bem como resíduos de granéis (figuras 22, 23, 24 e 25), situação que propicia a presença de grande população de pombos e suas fezes. Cabe salientar o odor fétido da área, especialmente nos locais de acúmulo do resíduo particulado - que estavam sob fermentação - proveniente das esteiras transportadoras. O representante da APPA informou que, a fim de reduzir a perda de granéis, será realizada a troca de parte dos equipamento (figura 26). Esta equipe compreende as dificuldades em realizar melhorias em um porto público, todavia é perceptível que se existem áreas propícias para presença e multiplicação da fauna sinantrópica, o programa de controle desta fauna é comprometido. Assim, recomenda-se celeridade na resolução dessa questão, além de registro nos relatórios referente a eficácia das medidas.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Durante a vistoria foram avistados grupos de 3 e 5 indivíduos da espécie *Sotalia guianensis* (boto-cinza) realizando comportamento de pesca na área dos berços e ao lado dos navios atracados (figuras 27 e 28), bem como grupos de *Phalacrocorax brasilianus* (biguás) nas áreas de berço. Além disso foi observada a presença de uma tartaruga morta junto ao berço (figura 29).

No cais de atracação de fertilizantes foi possível observar 2 navios acostados, sendo que um deles estava descarregando no momento da vistoria. Pôde-se perceber que as serrapilheiras - lonas esticadas na lateral dos navios e presas no cais (figura 30), as quais têm por objetivo de impedir que parte do material particulado que está sendo descarregado caia no corpo d'água - não estavam atendendo ao propósito, visto que, estavam fracamente presas e o vento as desestabilizavam, permitindo que o material particulado caísse na água (figura 31). Sugere-se que o empreendedor busque uma opção de serrapilheira, ou outro tipo de proteção, que cubra toda a lateral da embarcação e fique firmemente presa ao cais com mobilidade para acompanhar o movimento da embarcação.

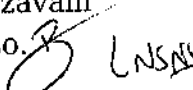
Em relação a vistoria realizada em setembro de 2013 - relatada no Parecer Técnico 211/2014 - verificou como melhoria a existência de normativa interna que proíbe a raspagem de cascos de navios na área do Porto Organizado.

Cabe destacar que no processo de descarregamento observado foi possível notar trabalhadores sem Equipamentos de Proteção Individual - EPIs (figura 32). Recomenda-se que esta situação seja encaminhada para o órgão competente.

TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ - TCP

A vistoria foi acompanhada pelo coordenador de gestão ambiental do TCP e por representantes da empresa de consultoria. Foram vistoriadas as áreas de abastecimento e manutenção dos transportadores de contêineres, central de resíduos, pátio de lavagem de equipamentos, parque de contêineres de refrigerados, berços de atracação 1, 2 e 3 e *dolphins*, sendo o último berço e os *dolphins* uma ampliação para qual este Ibama emitiu a Licença de Operação nº 1250/2014. Na área adjacente aos berço 3 foi observada a permanência da fundação de *dolphin* antigo (figura 33), esta equipe entende que tais fundações devem ser retiradas por completo da área, recomendando como parte da desmobilização do antigo *dolphin*.

Foi observado trânsito de embarcações pesqueiras entre os *dolphins* conforme previsto nos estudos ambientais da ampliação do cais leste (figura 34).

Na área de manutenção (figura 35) foi observado que os trabalhadores não utilizavam protetor auricular, apesar de o terminal ser caracterizado como um local ruidoso. 



Recomenda-se ao empreendedor avaliar o nível de critério de ruído para a exposição dos trabalhadores e adoção das medidas cabíveis, as quais devem ser registradas nos próximos relatórios a serem encaminhados a este Ibama.

Durante a vistoria, o representante do TCP mostrou, na área de abastecimento, o tanque aéreo para o qual será solicitada a substituição por outro de maior capacidade (figura 36). Ainda na área de abastecimento foi visualizado contêiner utilizado como central de resíduos (figura 37), porém observou-se a presença de resíduos na área externa (figura 38). Embora tenha se observado canaletas e caixa SAO contornando toda área de abastecimento, notou-se o piso impregnado de óleo derramado, sendo necessária intensificação nas rotinas de limpeza (figura 39).

No parque de contêineres há rede de drenagem pluvial que desemboca na baía de Paranaguá, tendo o representante do TCP informado que na área dos contêineres a contenção de qualquer vazamento de produto oleoso é feita imediatamente, justificando a ausência de caixa SAO na rede de drenagem pluvial. Durante a vistoria pôde-se acompanhar atividade de organização do pátio de contêineres e descarregamento de navio no berço 2. neste local, notou-se que os trabalhadores utilizavam EPIs.

Não foi observada fauna sinantrópica em quantidade expressiva. Foi informado que o controle de zoonoses é realizado por uma empresa diferente daquela que realiza os programas de monitoramento. Assim, recomenda-se a inclusão dos relatórios relativos ao controle de zoonose nos próximos relatórios de monitoramento a serem encaminhados a este Ibama.

Nos berços de atracação observou a presença de grupos de *S. guianensis* (boto-cinza) realizando comportamento de pesca, e na área ampliada verificou-se a presença abundante de aves marinhas utilizando os dolphins como área de descanso durante a maré alta.

TERMINAL PORTUÁRIO DA FOSPAR

A vistoria foi acompanhada pelo coordenador de gestão ambiental da FOSPAR. O empreendimento possui uma área de fábrica licenciada pelo IAP, e um terminal de privativo de uso misto licenciado por este Ibama (Processo nº 02017.000485/98-83). No mesmo processo está sendo licenciada a ampliação do terminal na retroárea existente (nova correia transportadora e novo armazém).

Foi observada a presença maciça de pombos nos telhados da área de fábrica e do armazém do terminal, tendo o empreendedor informado que não há programa de controle de zoonoses. Assim, recomenda-se a inclusão de Programa de Controle de Zoonose no contexto da licença de operação do terminal (LO nº 142/2001), além disso, sugere-se



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

solicitar ao IAP que inclua um Programa de Controle de Zoonose na licença ambiental da fábrica, uma vez que, a efetividade do programa somente poderá ser alcançada se todo o complexo estiver contemplado. Cabe salientar que, devido à proximidade com o Porto de Paranaguá - no qual há programa de controle de zoonose - o terminal da FOSPAR tem servido de abrigo para a população de pombos combatida pelo Porto.

A área terrestre do terminal é lindeira a um manguezal, o qual foi parcialmente suprimido para construção. Pôde-se visualizar resíduos, principalmente de origem doméstica, além de restos de poda e pedaços de madeira (figura 40) no manguezal. Foi informado pelo representante da FOSPAR que há limpeza semanal dos manguezais - determinada pelo Programa de Monitoramento do Manguezal constante no LO do terminal - uma vez que a maré transporta resíduos provenientes de Paranaguá. Ainda na área terrestre, foi observada fileira de caminhões aguardando carregamento.

Para chegar ao pier de atracação foi utilizada uma pequena embarcação. Foi possível acompanhar operação de descarregamento de fertilizante. Observou-se a utilização de serrapilheira recobrimdo toda a lateral da embarcação - diferente do observado no Porto de Paranaguá - contudo o vento movimentava bastante a serrapilheira (figura 41), demonstrando que há necessidade de um dispositivo que a fixe com mais firmeza. Durante a operação verificou-se a formação de grande nuvem de particulado. Além disso, observa-se presença de óleo derramado e fertilizantes em baixo do maquinário utilizado no descarregamento dos navios (figura 42), assim recomenda-se o reforço na limpeza do pier.

Dia 24/09/2014

Para as reuniões técnicas com as comunidades foi necessário deslocamento com embarcação, a qual foi disponibilizada pelo IAP. No turno matutino foram realizadas reuniões com as comunidades de Ilha do Teixeira e Eufrasina. No turno vespertino foram visitadas as comunidades de Amparo, São Miguel e Piaçaguera.

Participaram das reuniões técnicas os analistas ambientais do Ibama lotados na COPAH, além de analista ambiental do IAP, representantes das empresas de consultoria contratadas pela APPA para desenvolvimento dos programas ambientais da regularização e das dragagens de manutenção, representantes da empresa de consultoria do TCP, e representantes do empreendedor APPA.

ILHA DO TEIXEIRA

Em Ilha do Teixeira (figura 43) a comunidade pesqueira presente relata que tem ocorrido



redução de camarão e peixe - especialmente miraguaia e linguado - com queda no presente ano. Relatam pescar/coletar cangatá, pescada, miraguaia e linguado, além de mariscos (ostras e bacucu) e crustáceos (siri, caranguejo e camarão). A comunidade têm observado uma grande quantidade de marisco, que conhecem como "bacucu", porém percebem que o organismo está crescendo sem engordar, mesmo em agosto, mês no qual, geralmente, encontravam o bacucu gordo. Sobre as ostras, têm observado que, além de também não estarem engordando, muitas são encontradas mortas. Relataram, outrossim, abundância de algas que conhecem como "couve", e que atrapalham a pesca. Ademais reclamaram que o ruído da draga atrapalha a pesca, e afirmaram ter visualizado peixes mortos após a passagem da draga. Esta equipe compreende que as alterações relatadas podem ser consequência de diversos fatores, e devem ser consideradas na análise dos monitoramentos, bem como previamente às intervenções de aprofundamento do canal de Paranaguá. Dessa maneira, recomenda-se a este Ibama que priorize a análise de monitoramentos desta região para que sejam identificadas correlações e possíveis soluções.

Cabe ressaltar que pescadores da comunidade denunciaram descarte de material dragado nos locais denominados "Laje Grande" e "Ponta Grossa", os quais não estão contemplado na Autorização da dragagem de manutenção como áreas de despejo. E também solicitaram melhor fiscalização dos manguezais, pois têm encontrado a armadilha "lacinho", utilizada ilegalmente para coleta de caranguejo.

Quanto a representação de lideranças de Ilha do Teixeira, observam que neste momento estão sem representante, pois a passagem da representação da associação não está oficializada. Com relação as ações da APPA na comunidade, relativas a programas ambientais, relataram participação no mapeamento de distribuição de animais - possivelmente principais pesqueiros - no diagnóstico participativo - o qual, possivelmente, ocorreu em 2012). Em relação à participação em programas de educação ambiental relacionados à dragagem de manutenção, participaram de curso para horta na escola, mas entendem que a ação não alcança a todos, pois nem todas as crianças frequentam a referida escola. Além disso o curso de horta não foi considerada uma ação que fortalece a pesca. Quanto as ações dos programas ambientais relacionados ao processo de regularização do Porto Organizado de Paranaguá, a comunidade participou do cadastramento de embarcações.

Foi relatado que a Prefeitura de Paranaguá recolhe o lixo da comunidade num único ponto, próximo ao trapiche (figura 44). Percebem que com a construção do trapiche a presença de turistas aumentou. Relacionado ao material reciclável, observaram que não juntam muitas latinhas, sendo que o recolhimento demora de 4 a 5 meses. Solicitam o retorno do Programa Baía Limpa - programa governamental no qual os resíduos recolhidos pela comunidade eram trocados por cestas básicas - por meio do Porto. O Ibama explicou que pode ser feito algo semelhante, mas voltado para a estruturação de uma cadeia produtiva de triagem/reciclagem, uma vez que no licenciamento ambiental deve ser evitado a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

doação de cestas básicas e estimulado a geração de renda, a não ser em caso de impossibilidade de produção, ou em caso de decisão judicial. Nesse contexto, esta equipe técnica considera propício o desenvolvimento - no escopo dos programas de educação ambiental das licenças da APPA - de ações de sensibilização para a separação do lixo; estruturação de pontos para deposição e coleta do lixo durante a semana, ou de um ponto único e amplo para deposição de todo resíduo da comunidade de modo a facilitar o recolhimento; divulgação ampla da frequência e pontos de coleta. Outras ações que podem ser implementadas é o escoamento dos recicláveis e usos da matéria orgânica como compostagem (tipo "minhocas").

Cabe destacar que foi relatada pela comunidade o interesse pelo artesanato como complementação de renda, assim outra linha de ação a ser desenvolvida no Programa de Educação Ambiental - PEA é a estruturação de uma cadeia produtiva voltada ao artesanato.

A comunidade também mostrou interesse em ter uma cozinha comunitária, a ser utilizada como um restaurante para os turistas, bem como curso para melhoria do atendimento alimentar do turista. Não se interessam tanto em aprender o beneficiamento do pescado para a venda em posta, pois entendem que vendem o peixe grande inteiro por um melhor preço. Afirmam que limpam e congelam o peixe em casa, quando não o vendem diretamente ao consumidor. Dessa maneira, esta equipe entende que, frente a possibilidade de implantação de cozinha comunitária será importante realizar melhorias na higienização e beneficiamento do pescado.

EUFRASINA

A comunidade de pesca local (figura 45) observa impactos da dragagem, dos terminais e do porto. Os impactos identificados estão relacionados aos pesqueiros, espalhamento de cardumes e atropelamento de mero, situações que podem estar relacionadas às dragagens. Indicam também impactos do empreendimento da FOSPAR devido a emissão de material particulado e escoamento de material para o corpo d'água.

Houve relatos quanto às ações executadas pelo TCP, o qual, por meio do Programa de Educação Ambiental - PEA focado na linha de ação para apoio à comunidade de pesca e apoio ao turismo, fornecerá material para equipagem de cozinha comunitária, já tendo fornecido parte do material de construção. A construção ficará a cargo da comunidade com mão de obra local e aparentemente voluntária. O local a ser construído servirá também como receptivo aos turistas e área para atividades comunitárias. Outra ação prevista pelo TCP diz respeito a coleta de recicláveis e troca solidária por alimentos, além de informação e estruturação de cadeia produtiva relacionada à maricultura.

Como uma das ações de educação ambiental da dragagem de manutenção ocorreu a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



integração da comunidade às reuniões de câmara técnica acerca de possível alteração no período de defeso do camarão branco. Quanto aos possíveis benefícios dos empreendimentos no entorno, afirmam que a mão de obra local não tem sido aproveitada nos empreendimentos portuários e indicam entender que o principal motivo está relacionado com o pouco estudo dos moradores das ilhas.

A liderança local relata o decaimento da pesca, inclusive de pescada e miraguaia que foi melhor no ano passado, e o aumento da abundância da alga que denominam "couve". Observaram a continuidade de raspagem dos cascos dos navios no porto, que deverá ser mais coibido. Também afirmam está ocorrendo nos manguezais o uso de "lacinho" nas áreas de coleta de caranguejo por parte de pessoas não moradoras local, por conseguinte solicitam maior fiscalização, principalmente na época de andata. Reclamaram da entrada de navios sardinheiros na baía de Paranaguá, e utilização de rede com malha de 5 cm. A pesca de navios sardinheiros e com petrechos irregulares prejudicam a pesca, uma vez que a sardinha é atratora de peixes maiores, assim a sobrepesca daquelas prejudicam a pesca artesanal dos peixes maiores. Recomenda-se o encaminhamento para o setor de fiscalização e Marinha para aumentar a fiscalização de navios sardinheiros em pesca na baía de Paranaguá e dos petrechos utilizados na baía.

Entendem como principal medida de mitigação, a intermediação e auxílio do empreendedor na organização social para demandar à Secretaria de Educação do Estado e Prefeitura Municipal de Paranaguá o oferecimento das séries finais do ensino fundamental em imóvel existente (atualmente de posse da Prefeitura). Além deste, indicam como importante medida mitigadora, investimentos na construção/ampliação de escola (também com acordo junto a prefeitura e secretaria de educação estadual) para abrigar as séries finais do ensino fundamental e todas as séries do ensino médio. Cabe ressaltar que houve a elaboração e protocolização de ofício para a secretaria estadual solicitando oferta de ensino médio e séries finais do ensino fundamental na comunidade, tendo esta ação se realizado no contexto do PEA da dragagem de manutenção.

Esta equipe observa-se a necessidade de ações estruturantes relativas a parceria público-privada para melhoria da qualidade de vida da comunidade, por exemplo, alternativas de saneamento. Embora o grupo reunido tenha informado que cerca de 80% das casas de Eufrasina possuem algum saneamento, há necessidade de verificar a qualidade e suficiência deste.

Outras ações identificadas como possíveis medidas mitigadoras/compensatórias será a melhoria do trapiche existente (figura 46), fortalecimento do turismo (em andamento incipiente com o TCP) e substituição de motores e embarcações velhas por novos. O Ibama ressaltou que essa última ação somente poderá ocorrer em caso de manutenção da mesma condição de pesca e potência autorizadas. O grupo foi orientado a buscar a substituição de frota junto ao PRONAF pesca, porém os pescadores alegam que para solicitações no PRONAF precisam ter bens em valores maiores que a realidade deles.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Informam não ser necessária maior informação quanto à legislação da pesca profissional, mas solicitaram apoio para regularização da pesca - obtenção/renovação de carteira profissional e outros - uma vez que parte deles tem carteira vencida e outros não conseguiram retirar carteiras novas por intermédio da Colônia. Para tanto foi observado pela consultoria a importância do cadastro das embarcações existentes - ação que está ocorrendo no âmbito do programa de monitoramento da pesca artesanal da licença de operação do Porto Organizado de Paranaguá - como possível forma de comprovação da atividade pesqueira.

AMPARO

A reunião aconteceu na cozinha comunitária (figura 47). No início da reunião foram apresentados objetos de artesanato local com cipó.

Em relação as linhas de ação desenvolvidas pelo TCP na comunidade foi explicado que, inicialmente, foi proposto fomento ao turismo, entretanto a comunidade indicou que tal ação somente poderá se sustentar após serem resolvidas situação de falta de água, saneamento básico, coleta de lixo e escola. Assim, permanece o pedido, já registrado na vistoria do ano passado, quanto a necessidade de escola para ensino médio na comunidade e fornecimento de água. No caso do fornecimento de água, solicitam apoio para a instalação de 8 km de canos interligando a comunidade a curso d'água com maior potência que o atual. A ação custaria entorno de 300 mil reais e necessita ser autorizada pelos órgãos competentes quanto à captação e uso da água. Com relação a esse assunto, o Ibama mostrou considerar mais viável que, no âmbito do PEA da licença de operação do Porto de Paranaguá, seja articulada a participação da associação comunitária em edital relacionado ao abastecimento/saneamento. Por outro lado, entende-se que também é possível uma parceria público privada, porém há necessidade de acordos com os entes e empresas locais para autorizações e investimentos, sendo recomendável que, no caso de realização da parceria, seja pensado um projeto que atenda às diversas comunidades.

Frente a ausência de estrutura básica para o turismo, a consultoria do TCP tem atuado na estruturação de cadeia produtiva de artesanato e verificação da possibilidade de implantação de tanques-rede de camarão no local. A comunidade entende que o artesanato é uma alternativa viável para momentos de redução da pesca, mas considera ser essencial fortalecer a pesca artesanal, por isso sugerem os tanques de camarão. O Ibama chama a atenção para problemas que podem ocorrer com tanques-rede de camarão (como exemplo: alteração da qualidade da água), porém entende que deve ser verificado sua viabilidade ou de outra ação similar. Ainda com relação ao desenvolvimento de linhas de ação no contexto do PEA é sugerido o cadastramento e capacitação dos residentes locais para atendimento às emergências ambientais.

LWSNS



Quanto à dinâmica da pesca artesanal indicam pescar robalo (período de maio a junho), linguado e miraguaia (outubro), pescada (novembro), caranguejo (dezembro pós defeso), e ostra e bacucu durante todo ano, tendo encontrado esses mariscos crescidos e "gordos". Não foi relatada visualização da armadilha "lacinho" nos manguezais utilizados pela comunidade. Ainda no âmbito da atividade pesqueira, pescadora relata ter sido ameaçada de ter sua carteira de pesca caçada, recomenda-se ação de esclarecimento dos critérios e auxílio a interlocução para a "pesca legalizada" na linha de ação de compensação à atividade pesqueira do PEA da licença de operação do Porto Organizado de Paranaguá.

SÃO MIGUEL

Em São Miguel (figura 48) observou-se que o trapiche está sendo reformado pela Prefeitura Municipal para a manutenção das estruturas existentes, sendo necessário sua ampliação para atendimento à comunidade em momentos de maré baixa. Para a mencionada ampliação deve ser verificado e procedido o licenciamento do projeto após o de acordo do empreendedor em realizar a ação como medida compensatória.

Compondo a costa foi visualizado manguezal e marisma. Embora haja pouco lixo evidente, a comunidade observa a necessidade de melhor organização e disposição do lixo, tal sugestão pode motivar uma ação voltada a triagem de resíduos, estrutura para disposição adequada e área de compostagem. No manguezal a comunidade relatou visualizar a armadilha "lacinho" para coleta de caranguejo por parte de pessoas vinda de outras localidades.

Relatam não ter presenciado mais a limpeza de cascos dos navios, porém perceberam aumento, na comunidade bentônica, da população dos moluscos conhecidos como lesmas do mar. Cabe ressaltar que a comunidade de São Miguel participou ativamente, junto ao TCP, no diagnóstico da presença do siri invasor *Charybdis hellerii*.

Em relação ao camarão indicam que suas larvas estão em grande quantidade neste momento, porém percebem que como o defeso ocorre quando o camarão está adulto, a pesca tem ocorrido quando o camarão ainda está pequeno, antes do defeso, prejudicando a manutenção da população.

A pesca do siri foi relatada como boa no verão passado, e ruim no inverno todavia a comunidade considera o fato como normal da dinâmica populacional da espécie no inverno. Consideram que há relativa sobrepesca de siri diante da eficiência do petrecho utilizado (figura 49), assim percebe-se a possível necessidade de manejo da espécie e desenvolvimento de maneiras mais adequadas para uma pesca sustentável. Com relação a pesca em geral, relataram como boa, e informaram pescar no Complexo Estuarino de Paranaguá desde sua entrada até a Ilha das Cobras.

[Handwritten signature]
LNSNS 3



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Em relação às medidas mitigadoras, a comunidade está participando de projetos do Programa de Educação Ambiental - PEA desenvolvido pelo TCP relacionados à cadeia produtiva do siri - beneficiamento, embalagem e escoamento. Além disso está acontecendo a estruturação e divulgação da cadeia produtiva do turismo com ações como a construção coletiva de cozinha comunitária, dentre outras ações, havendo necessidade de melhorar a captação de clientes.

Além dessas ações, foi executado pelo PEA da dragagem de manutenção um modelo piloto para limpeza de águas cinzas (efluentes de pias e chuveiros) passando por filtro de britas, carvão, areia e raiz de bananeiras. O mencionado estudo foi construído na área da escola, em conjunto com a comunidade. O projeto passou por melhorias e pretende ser replicado em conjuntos de 2 a 4 casas visando melhoria do saneamento local. Entende-se que, com o término das dragagens de manutenção, tal ação poderá ser executado pelo PEA da licença de operação do Porto de Paranaguá. Ademais, quanto ao saneamento recomenda-se que as fossas dos sanitários sejam verificadas quanto a sua adequação a fim de subsidiar futuras demandas da comunidade ao poder público.

PIAÇAGUERA

Inicialmente, cabe ressaltar que em uma próxima vistoria será importante visitar esta comunidade com prioridade, pois devido a atraso na chegada do Ibama à reunião agendada pela consultoria da APPA, grande parte dos participantes não puderam aguardar.

Foi relatado problema no fornecimento de água e luz e conseqüente dificuldades em desenvolver o turismo. A comunidade (figura 50) informou perda de faixa de praia, ressaltando a beleza anterior da praia e indicam relação causal com as dragagens no canal e reivindicam a reconstituição da praia. Além disso, para fins de aumento da faixa costeira e formação de trecho para caminhada, solicitaram retirada de vegetação praial. O Ibama informou a provável impossibilidade de supressão dessa vegetação.

Quanto a erosão da linha de costa, destaca-se que, além do relato da comunidade, durante deslocamento embarcado pelo estuário foi observado processo de erosão nas margens dos manguezais (Figura 51), tendo a consultoria da APPA informado que tais processos estão sendo avaliados. Observa-se que consta nos estudos ambientais referentes à dragagem de aprofundamento a previsão de ocorrência de tal impacto, todavia, conforme verificado em campo, percebe-se que um processo erosivo já está ocorrendo antes mesmo do início das obras de aprofundamento. No acompanhamento dos relatórios dos programas associados à operação do Porto organizado de Paranaguá, em especial os monitoramentos realizados para subsidiar as dragagens de manutenção, não foi possível localizar proposições relativas à investigação da causa (natural ou artificial) deste fenômeno, tampouco foram



indicadas medidas ou propostas de mitigação para os impactos prévios ao aprofundamento do canal.

No contexto da pesca, a comunidade relata que depois do acidente com o navio Vicuña (ocorrido no ano de 2004) a pesca reduziu, além de considerarem que as dragagens também impactam a pesca, principalmente do camarão. Foi relatada a ocorrência ilegal de pesca de sardinha e arrastos de fundo com rede porta no verão de 2013/2014, além de pesca "amadora" tecnológica com radar detector de cardume, tendo um pescador presenciado a pesca de doze garoupas de uma só vez. Frente a tal situação a comunidade solicitou maior restrição da pesca esportiva, e defeso para peixes, pois atualmente só há períodos de proibição.

Houve denúncia de draga do TCP ter fundeado em área imprópria, despejado sedimentos próximos à Piaçaguera, Cotinga e Ponta Oeste, destruído redes dos pescadores da comunidade e ocasionando perdas de pescado. Foi informado pela representante do TCP que está sendo verificado o número de pescadores prejudicados para fins de restituição dos petrechos perdidos. Outros impacto relatado em decorrência do porto foi a presença de lixo internacional.

A representante da consultoria, contratada pela APPA para condução das dragagens de manutenção, afirmou que em novembro de 2013 foi realizada ação de comunicação social acerca da dragagem informando locais de dragagem e de despejo, no entanto alguns moradores relataram desconhecer essas informações. Solicita-se que seja realizada nova ação de comunicação social da dragagem de manutenção com destaque para divulgação dos telefones da ouvidoria do porto e ouvidoria do Ibama (0800-618080).

A representante da consultoria, contratada pela APPA para condução dos programas ambientais relativos a licença de operação do Porto Organizado de Paranaguá, informou que foram executadas atividades de oficina de sabão, limpeza da orla da praia, cadastramento de embarcações de pesca, e futuramente horta comunitária. A comunidade indicou interesse principal em ações para direcionadas aos pescadores (homens), para o fortalecimento da pesca ou maricultura em tanques-rede.

Dia 25/09/2014

No turno matutino foram realizadas reuniões técnicas nas localidades de Encantadas e Nova Brasília - ambas localizadas na Ilha do Mel - e de Vila Maciel. No turno vespertino realizaram-se, junto com representantes da APPA, reuniões com representantes da empresa de consultoria contratada pela APPA para execução das dragagens de manutenção, e com representantes da empresa de consultoria responsável pelos programas ambientais da regularização.

[Handwritten signature]
LNSNS B



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Participaram das reuniões técnicas os analistas ambientais do Ibama lotados na COPAH, além de representantes das empresas de consultoria contratadas pela APPA para desenvolvimento dos programas ambientais da regularização e das dragagens de manutenção, e representantes do empreendedor APPA.

ENCANTADAS

A reunião técnica na comunidade de Encantadas aconteceu na Associação de Moradores com participação de 3 pessoas - o presidente e o vice-presidente da associação de moradores e uma representante da prefeitura - não sendo nenhum deles trabalhadores diretos da atividade pesqueira (figura 52). Percebe-se que a comunicação da reunião não foi eficiente nesta comunidade, situação que prejudicou a participação dos pescadores/marisqueiras e impossibilitou ao Ibama registrar o relato destes em relação aos impactos oriundos da existência do porto. Assim, na ocasião de uma próxima vistoria, sugere-se que a comunicação seja feita diretamente as lideranças da colônia de pescadores.

Foi informado que devido à ausência de incentivo aos pescadores - por exemplo, linhas de crédito e apoio para compra de equipamentos - a atividade decaiu, e atualmente o turismo se sobressai no contexto da economia local. Os participantes da reunião consideram que ações apoiadoras devem ser realizadas junto a colônia de pescadores. Ademais, foi relatada a ausência da participação da comunidade no diagnóstico do estudo ambiental do Porto Pontal.

Foi relatada a presença de resíduo internacional e hospitalar, sendo apontado Paranaguá como origem. O presidente da associação informou que há um coletor voluntário realizando uma documentação destes resíduos, e que este tem notado o aparecimento de resíduo internacional compactado e picotado, principalmente na praia do Miguel. Ainda quanto aos resíduos, foi informado que a coleta na cidade é realizada pela Prefeitura, e a retirada dos resíduos depositados no Centro de Transbordo/Triagem é realizada pelo IAP. Foi indicado que o IAP realizou reforma no mencionado Centro, contudo não ocorreu impermeabilização do piso, e o chorume gerado pelos resíduos é levado para o mar nos momentos de maré alta. Os moradores reclamaram da ausência de um programa de educação ambiental visando a comunidade, e atingindo conseqüentemente o turista. A representante da Prefeitura relatou que, no passado, o IAP realizou projeto de educação ambiental, todavia quando o mencionado Instituto deixou de atuar, não houve continuidade da ação pela comunidade devido à ausência de recursos. A consultoria contratada pela APPA sinalizou que a comunidade não participa das ações organizadas pelo Porto para limpeza de praia. Como solução para a questão, sugere-se a sensibilização dos jovens com desenvolvimento de ação de agentes ambientais multiplicadores com divulgação na escola e acontecendo no horário oposto aos de aula.



Embora a reunião não tenha contado com a participação de pescadores/marisqueiras, foi relatado que parau, pescada, cavala e tainha eram os produtos mais comercializados, contudo, atualmente, a pesca é mais de subsistência quase não sendo vendido pescado para os restaurantes locais. Além disso, foi relatada redução também da mariscagem. Foi apontado mau cheiro e acúmulo de sedimento nas praias limítrofes ao mar aberto, e aumento da turbidez nas praias voltadas para a baía. Relatou-se que o coletor voluntário tem verificado aumento dos encalhes de tartarugas e pinguins. Em virtude das diversas alterações relatadas, recomenda-se que a análise dos relatórios de monitoramento da regularização de porto analisados com brevidade, devendo os relatos registrados neste Parecer serem considerados na análise.

Quanto as possíveis melhorias que poderiam ser realizadas, por exemplo, reforma do trapiche, foi informado que a prefeitura realizará essa melhoria. E quanto ao desejo da comunidade frente ao desenvolvimento de cursos/oficinas voltadas a cadeia produtiva do turismo, a representante da prefeitura relatou que a administração ofertou cursos pelo Pronatec, os quais tiveram, aceitação variável por parte da comunidade. Embora a Prefeitura tenha, no passado, ofertado curso, esta equipe técnica entende que o fato não invalida a possibilidade de que, no âmbito do PEA da regularização do porto, ocorram ações de fortalecimento da cadeia produtiva do turismo, contudo orienta-se que, inicialmente seja verificada a possibilidade de ações de fortalecimento de cadeia produtiva voltadas para a pesca artesanal.

BRASÍLIA

Não foi possível reunião nesta comunidade devido a dificuldades de mobilização dos moradores e lideranças, contudo, em conversa informal com uma das lideranças, houve solicitação de reforma do trapiche da cooperativa, adjacente ao trapiche público.

Em vista das dificuldades de mobilização, esta equipe considera que em uma próxima vistoria esta comunidade deverá ser visitada com prioridade, devendo ser realizado contato direto com associação de pescadores e, possivelmente, com a Colônia.

VILA MACIEL

Trata-se de uma comunidade formada por aproximadamente 40 famílias, tendo a maioria relação de parentesco entre si (figura 53). Foram feitos vários relatos relacionados a conflito fundiário com pressão de vendas das casas pelas famílias que possuem a posse. Atrelado a isso, relataram dificuldade na obtenção de título de propriedade, e consequente problemas para aquisição de novas instalações elétricas. Frente a tal situação, a consultoria da APPA poderá respaldar a comunidade com informações quanto



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

à documentação necessária para solicitação de título de posse e instalação de nova rede de iluminação ou instalação da rede nas casas.

Foi informado que não há posto de saúde, creche ou escola local, tendo a comunidade se considerado pouco assistida pela prefeitura municipal. As crianças começam a estudar a partir dos sete anos de idade em escola na cidade de Pontal do Sul. A comunidade relatou que devido as condições precárias do trapiche, na maré baixa as crianças precisam caminhar pela lama para chegar à embarcação. O Ibama sugeriu a construção de um trapiche flutuante, todavia os moradores sinalizaram que na região a corrente marinha é muito forte, e um trapiche flutuante não resistiria. Consideram que a fundação do trapiche atual é boa, sendo necessária a reforma do *deck* e construção de escada de acesso (figura 54). Além disso foi relatada dificuldades no transporte para Pontal do Sul, embora tendo sido solicitado à prefeitura linha de ônibus para Pontal, a comunidade ainda não foi atendida e necessita realizar o percurso a pé em estrada de terra ou por táxi, sendo esta opção quase não utilizada devido ao custo.

Conforme informado pela consultoria da APPA, todas as embarcações da comunidade foram cadastrados. Observou-se que a casa de embarcações necessita de reforma (figura 55). Foi observada presença de barcos de madeira, mas a maior parte da frota atual é formada por embarcações de fibra, as quais, geralmente, são fabricadas em um pequeno estaleiro em Pontal. O custo médio do casco é R\$ 8 mil reais somados a R\$12 mil reais (em média) do motor. Consideram as embarcações de fibra boas para a pesca.

Percebem sazonalidade na oferta de peixes, com anos mais abundantes que outros. Notaram que a pesca de tainha e linguado foi boa no presente ano. Pescam para venda e não fazem o beneficiamento, pois consideram que o peixe inteiro é vendido por melhor valor. Quando pescam em grande quantidade congelam o pescado nas próprias casas. Não pescam camarão, e a mariscagem é unicamente de caranguejo e para consumo próprio. Relataram presença da armadilha "lacinho" no manguezal, bem como destruição de mangue. Anteriormente tentaram realizar cultivo de organismos em tanques-rede, mas devido a força da corrente marinha todo o equipamento foi perdido. Percebeu-se que a comunidade necessita de maiores informações quanto aos períodos de proibição da pesca e defeso. Em termos de ações dos programas ambientais, a consultoria da APPA contratada para execução da dragagem de manutenção indicou que desenvolveu, junto a comunidade, oficinas de sabão e papel.

Foi informado que a água é obtida por meio de poços e o saneamento é realizado por fossas distantes de 15 à 20 metros dos poços de coleta de água. Informaram que não há coleta, e o manejo do resíduo é realizado por queima ou enterro. Esta equipe nota a necessidade de uma ação de educação ambiental relacionada ao manejo dos resíduos, por exemplo, triagem, aproveitamento de recicláveis, criação de composteira e verificação da qualidade da água. Além disso, a consultoria da APPA responsável pela execução da dragagem de manutenção poderá auxiliar a comunidade na implantação de estrutura



apropriada para armazenamento provisório de resíduos sólidos e solicitação de coleta frequente dos resíduos pela Prefeitura de Pontal do Sul.

REUNIÃO COM EMPREENDEDOR E CONSULTORIAS

Primeiramente a consultoria responsável pela dragagem de manutenção apresentou a tecnologia empregada na draga, a qual consiste no envio de sinal informando o posicionamento geográfico durante a abertura e o fechamento das comportas da cisterna. Foi relatada a possibilidade de erro no envio dos sinais que são previamente filtrados. Assim, foram detectados quatro eventos anormais de despejo de sedimento na área da barra, alguns podem ter ocorrido sob a justificativa de garantir a segurança da navegação decorrente de mar revolto, porém há dúvidas acerca de um deles, ocorrido em área próxima a relatada por comunidade local. A APPA se comprometeu em enviar relatório informando possíveis inconformidades na operação da draga no prazo de vinte dias.

Segundo o diretor de meio ambiente da APPA, uma analista do ICMBio disponibilizou-se para participar junto com comunidades da validação das ações. Esta equipe técnica entende como positiva a interação com analistas do ICMBio cuja rotina de trabalho inclui tais comunidades, esta interação pode auxiliar na geração de entendimentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS E ENCAMINHAMENTOS

Percebe-se que foram realizadas algumas ações relativas aos programas ambientais, tendo durante a vistoria surgido novas demandas pertinentes, assim solicita-se a inserção na pauta a análise técnica dos relatórios de monitoramento relacionado à licença de operação do Porto de Paranaguá, especialmente os programas relativos ao meio socioeconômico. Salienta-se que o presente Parecer deve ser considerado nas mencionadas análises. Ademais, considerando a sobreposição de algumas ações ambientais que estão sendo desenvolvidas, sugere-se solicitar proposta da APPA para integração gradual dos programas de monitoramento de todos os terminais licenciados pelo Ibama, iniciando com a criação de um grupo de trabalho formados por esses terminais para proposição de um Programa de Educação Ambiental (PEA) integrado.

Frente as diversas denúncias de armadilha do tipo "lacinho" nos manguezais do Complexo Estuarino de Paranaguá - CEP, bem como presença de navios sardinheiros e ocorrência de arrastos de fundo com rede porta no verão de 2013/2014, recomenda-se a comunicação do fato à Coordenação Geral de Fiscalização - COFIS, deste Ibama.

Recomenda-se que os estudos relacionados à erosão praias da linha de costa interna do estuário sejam analisados por este Ibama previamente à autorização de qualquer

B. LNSNS



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

intervenção visando o aprofundamento do canal de Paranaguá. E que o presente Parecer, bem como os relatórios de monitoramento relativos a regularização do porto organizado, sejam considerados nas próximas análises que visem subsidiar tecnicamente qualquer intervenção no canal de navegação de Paranaguá. Ademais, recomenda-se que o monitoramento do perfil praiial proposto no Programa de Determinação e Balanço de Sedimentos para subsidiar a emissão da Licença Prévia nº 457/2013 da dragagem de aprofundamento, seja implementado também no âmbito da operação do porto a partir de sua inclusão na Licença de Operação nº 1173/2013 do Porto de Paranaguá.

Tendo em vista que não foi possível realizar reunião técnica em algumas comunidades - como por exemplo, Portinho, Ponta do Ubá, Brasília, Piaçaguera - e que detectou-se a necessidade de vistoria nos manguezais (especialmente os lindeiros aos empreendimentos) e acompanhamento in loco da atividade de dragagem e ações de monitoramento relativas aos meios físico, biótico e socioeconômico, esta equipe considera imprescindível que estas questões sejam priorizadas em uma próxima vistoria, a qual preferencialmente, deve ocorrer na época de escoamento da safra, qual seja, entre maio e junho.

Uma vez que foram detectadas durante a vistoria condições adversas de segurança do trabalho, esta equipe técnica considera pertinente encaminhar este Parecer para o Ministério do Trabalho, ou outro órgão competente.

Considerando que há interação entre os empreendimentos licenciados pelo IAP e por este Ibama, recomenda-se o encaminhamento deste Parecer ao IAP, a fim deste avaliar as sugestões e relatos apresentados e a integração de procedimentos, principalmente aqueles concernentes aos Programa de Educação Ambiental e Programa de Controle de Zoonoses.

Considerando os relatos de descarte de material dragado em locais não autorizados, e acúmulo de sedimento em praias, da Ilha do Mel, limítrofes ao mar aberto, e tendo em vista que durante reunião com o empreendedor APPA foram apontados eventos anormais de despejo - incluindo despejo na área da barra sob a justificativa de garantir a segurança da navegação decorrente de mar revolto - solicita-se que a APPA envie relatório informando as inconformidades na operação da draga. Além disso, recomenda-se que os relatos de inconformidade sejam parte integrante dos próximos relatórios, bem como sejam utilizados, quando pertinente, na discussão quanto alterações de linha de costa, qualidade da água, dentre outros.

ENCAMINHAMENTOS ESPECÍFICOS

Percebe-se pertinente ressaltar recomendações específicas para os seguintes empreendimentos:

*B
LNSAS B*



Terminal Portuário Privativo de Ponta do Félix: encaminhar autorização do órgão ambiental quanto a cessão de uso da retroárea do Terminal Barão de Teffé, e incluir monitoramento ambiental do pátio da retroárea no âmbito dos relatórios ambientais encaminhados pelo TPPF.

Porto de Paranaguá: melhoria na qualidade da atividade da varrição, com inclusão de varrição manual nos locais inacessíveis a varrição mecânica; fortalecimento do Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores; busca por uma opção de serrapilheira, ou outro tipo de proteção, que cubra toda a lateral da embarcação e fique firmemente presa ao cais com mobilidade para acompanhar o movimento da embarcação.

Terminal de Contêineres de Paranaguá: desmobilização completa das fundações do antigo *dolphin* de amarração, adjacente a ponte atual.

Terminal Portuário da FOSPAR: inclusão de Programa de Controle de Zoonose no contexto da licença de operação do terminal (LO nº 142/2001).

Sabe-se que serão necessárias futuras análises dos relatórios de monitoramentos dos licenciamentos para consolidação do entendimento acerca do status das ações em andamento. Porém, considerando os impactos das atividades portuárias já indicados em pareceres anteriores e observados em campo nas comunidades da área de influência direta - AID dos portos de Paranaguá e Antonina e terminais privativos, observa-se que devem ser executadas ações do Programa de Educação Ambiental (PEA) - no contexto das linhas de ação de organização social e de ação de mitigação/compensação à comunidade pesqueira - e do Programa de Comunicação Social (PCS) no âmbito dos licenciamentos listados abaixo, com os seguintes itens mínimos para cada uma das comunidades da AID do meio socioeconômico:

Regularização do Porto Organizado de Paranaguá (LO nº 1173/2013): seminários de pesca com vistas a apresentação do monitoramento pesqueiro e regularização da pesca artesanal; fortalecimento da organização social e intermediação com outras instituições públicas e busca de participação de editais buscando melhoras ao serviço público, focando em educação, água e saneamento); fortalecimento da cadeia produtiva da pesca ou estruturação de cadeias produtivas alternativas; registro da história local das comunidades tradicionais (especialmente Vila Maciel); educação ambiental (EA) acerca de resíduos nas comunidades não atendidas pelo TCP, com foco em compostagem; a médio prazo realizar ações de saneamento alternativo para efluentes (águas cinzas e negras) em comunidades vulneráveis. Observa-se que no Monitoramento do Desembarque Pesqueiro contido na LO do Porto deve especificar levantamento das espécies utilizadas para comercialização de isca viva (peixe e camarão), especialmente em Antonina e demais comunidades que seja encontrado este aspecto, devendo apresentar tais informações para as próprias comunidades e integrar com o PEA para informações à Câmara Técnica acerca de defesos (camarão e futuras câmaras técnicas).

B
LNSNS 3



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Dragagem de Aprofundamento (caso seja licenciada; fazer para cada uma das comunidades da AID do Porto Organizado APPA): reforma/construção de trapiches (considerando as indicações deste parecer) e outras ações já indicadas em parecer anterior, como fortalecimento do turismo em comunidades não atendidas pelo TCP, incluindo cozinha comunitárias ou unidades de beneficiamento individual para pescados;

Dragagem de Manutenção (autorizações relacionadas à LO nº 1173/2013): ação de EA voltada a triagem de recicláveis x resíduos orgânicos com implantação de estrutura apropriada para o armazenamento transitório de resíduos sólidos a serem coletados pela Prefeitura ou moradores; intermediações com instituições públicas (título de posse e garantia de energia de luz elétrica e outros aspectos em Vila Maciel); Reunião do Programa de Comunicação Social em cada comunidade com informações acerca da dragagem, seus impactos, e estudos correlacionados, apresentando as formas de comunicação de denúncias;

Terminal de Contêineres de Paranaguá (LO nº 1250/2014):

fortalecimento/estruturação de cadeias produtivas relacionadas prioritariamente à pesca e maricultura, turismo e artesanato; segurança da navegação; troca solidária (resíduo por alimento) com reuniões e ações de EA acerca dos resíduos e organização social.

Observa-se que tais projetos devem prezar pela complementariedade entre si e a não sobreposição de ações similares. Para tanto a formação e andamento de um grupo de trabalho dos entes e arrendatários do Porto Organizado licenciados pelo Ibama, para a estruturação de tais ações em projetos específicos num programa de educação ambiental único poderá aproveitar melhor os recursos (financeiros, humanos e temporais) e gerar uma comunicação mais eficiente com a comunidade e uma melhor mitigação dos impactos.

Brasília, 07 de outubro de 2014

Barbara Luciana da Conceição
Barbara Luciana da Conceição
Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

Breno Bispo da Silva
Breno Bispo da Silva
Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

Liana N. S. Nascimento Silva
Liana Neves Salles Nascimento Silva
Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

De acordo,
10/10/14
Fabíola Grossi
Fabíola Grossi
Coordenadora de Portos,
Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CCFMO/DLIC
Matrícula: 1712530



ANEXO I

Relatório fotográfico

EM BRANCO

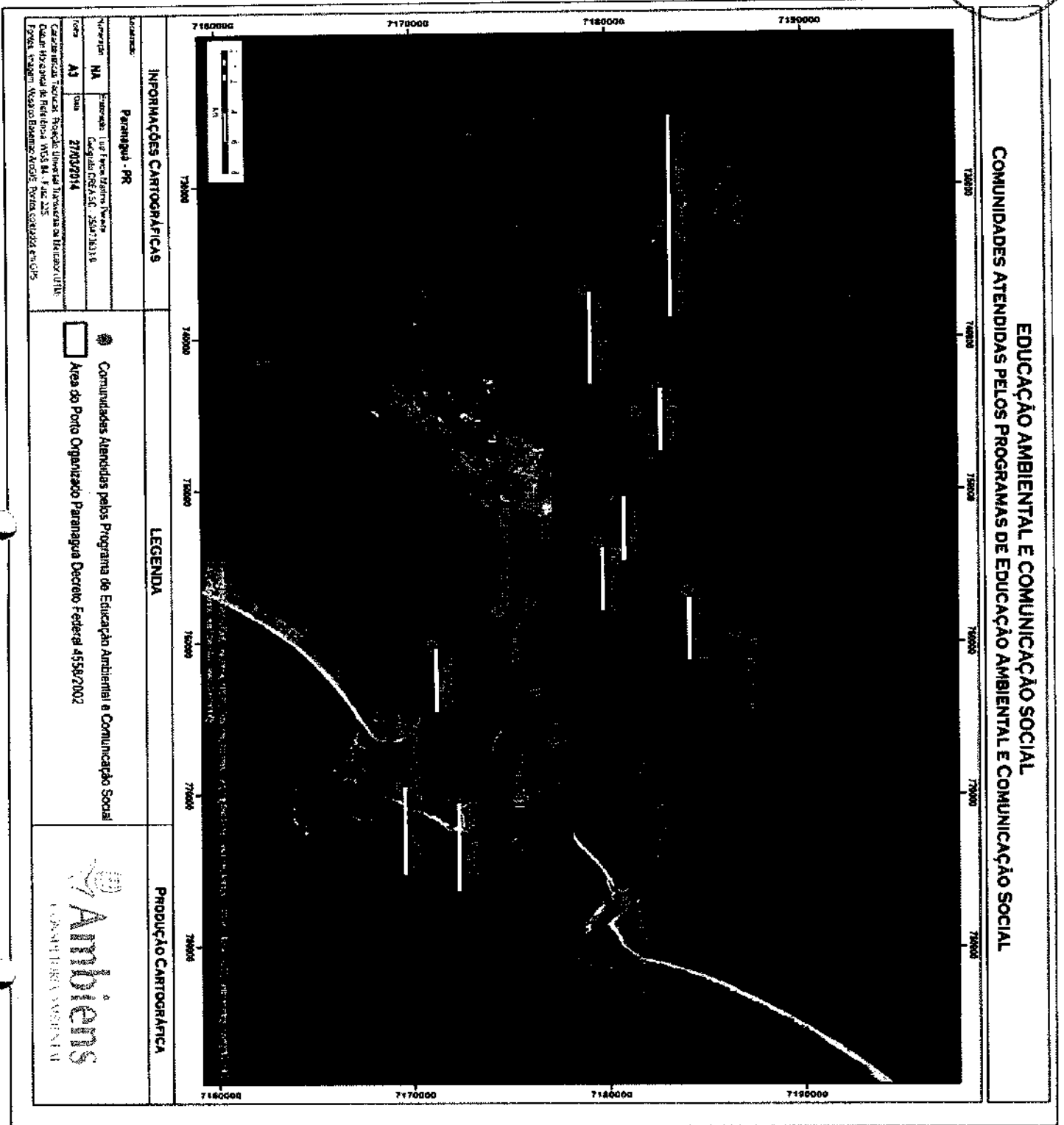


Figura 1: Mapa das comunidades da Baía de Paranaguá afetadas pelos empreendimentos licenciados por este Ibama. Sublinhadas em amarelo as comunidades onde ocorreram reuniões técnicas. Mapa adaptado de Ambiens, 2014.

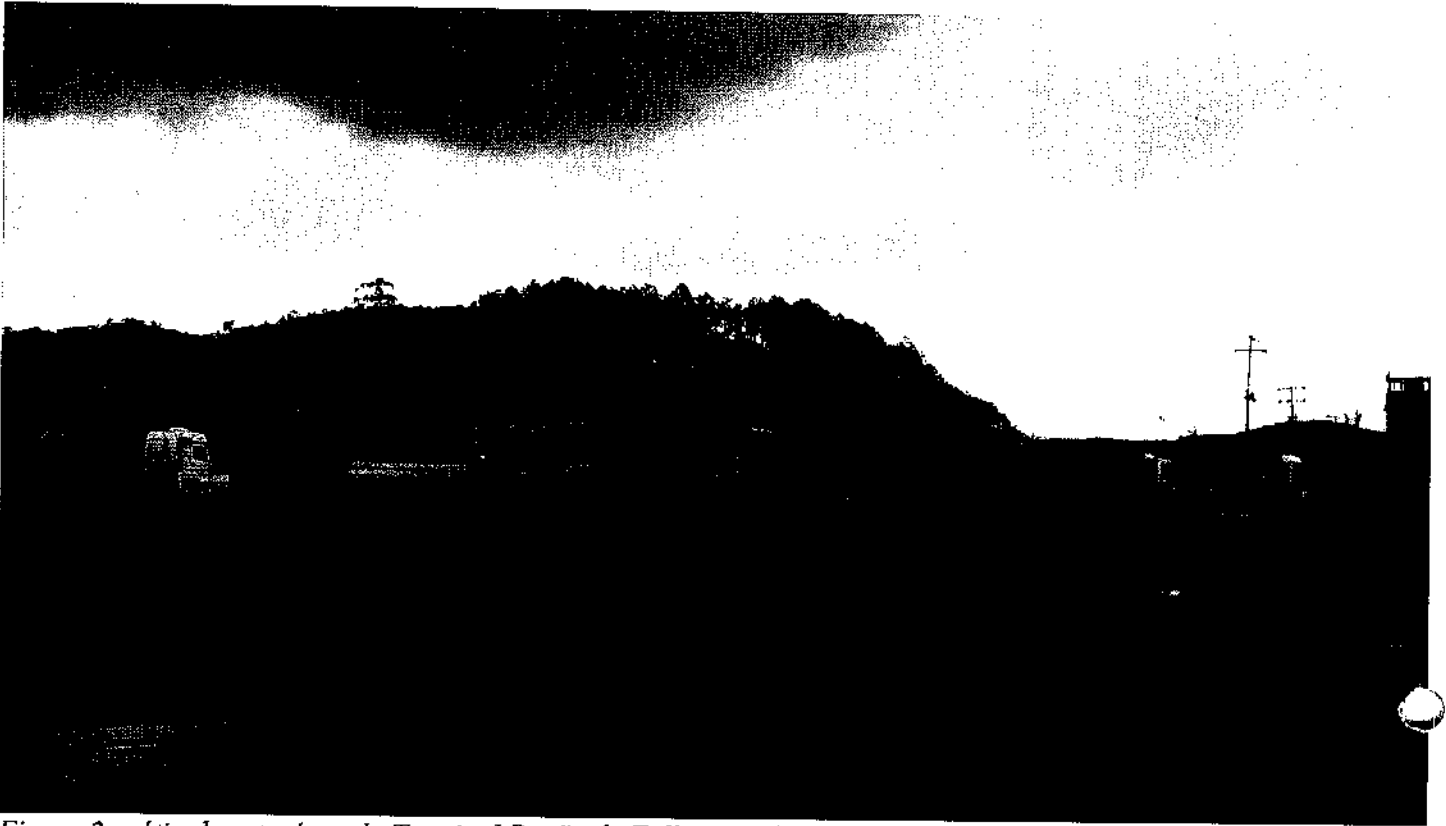


Figura 2: pátio da retroárea do Terminal Barão de Tefé servindo de área de movimentação dos caminhões que transportam as cargas destinadas ao Terminal Portuário Privativo de Ponta do Félix.

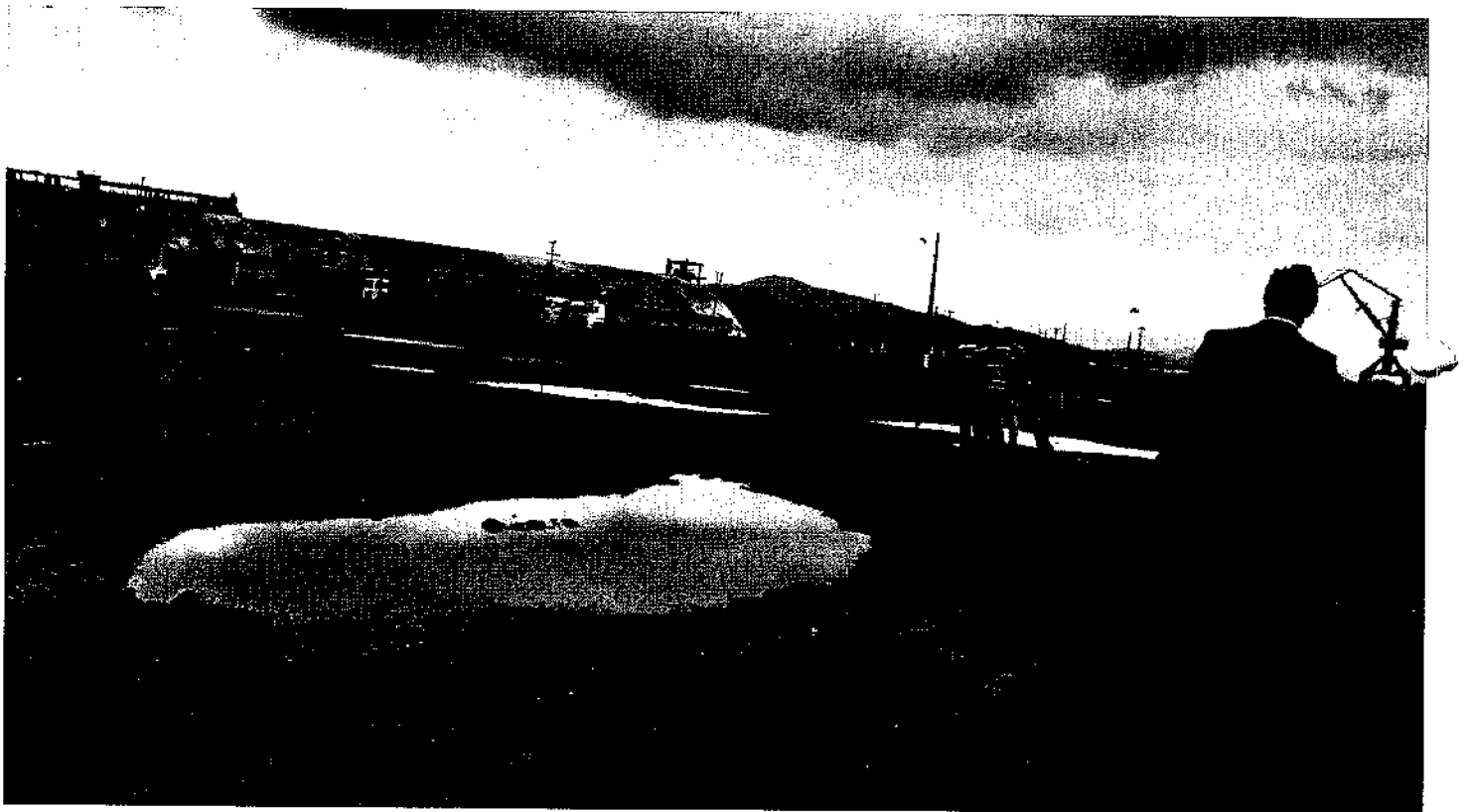


Figura 3: pátio da retroárea do Terminal Barão de Tefé servindo de área de movimentação dos caminhões que transportam as cargas destinadas ao Terminal Portuário Privativo de Ponta do Félix.



Figura 4: Barão de Teffé caixas coletoras segregadoras de resíduos sólidos.



Figura 5: Sacos com fertilizantes em área gramada .

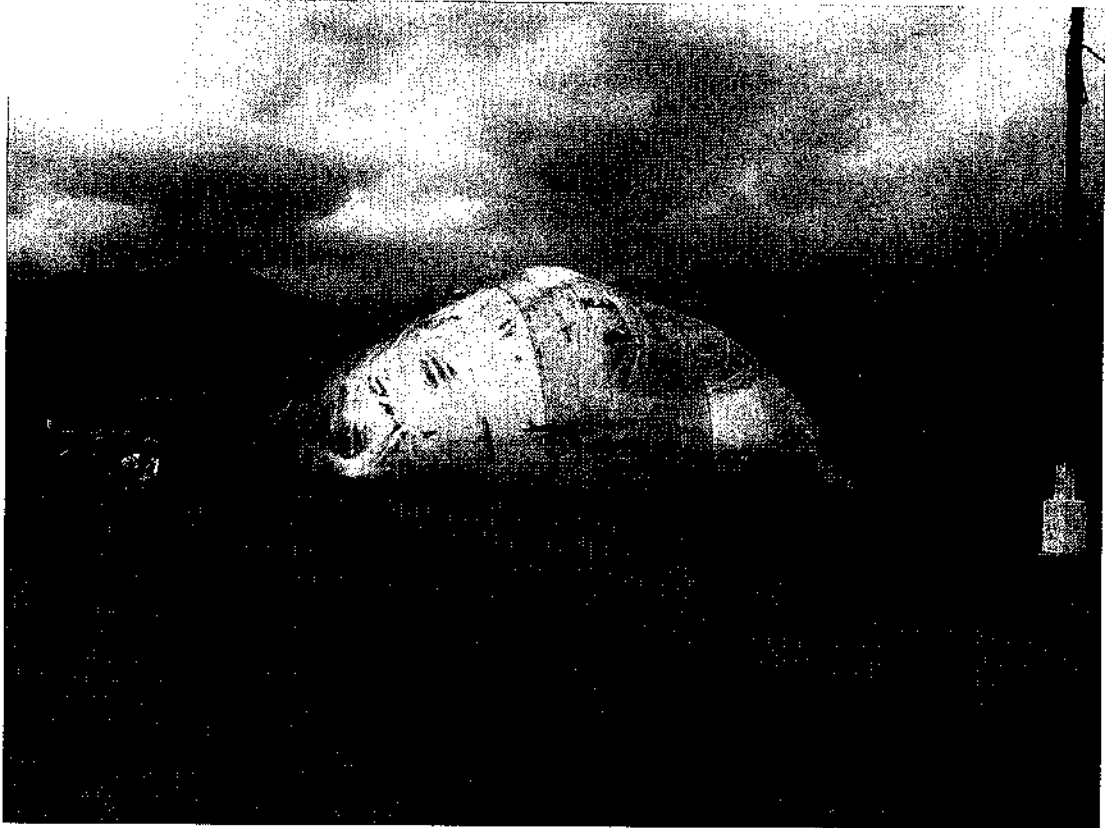


Figura 6: silo inflável de fertilizantes licenciado pelo IAP .



Figura 7: Poças de água de chuva no pátio da retroárea.



Figura 8: área do berço de atracação do Terminal Barão de Tefé.



Figura 9: A área de aterro denominada rip rap



Figura 10: A área de aterro denominada rip rap.



Figura 11: Saída de drenagem pluvial da área de aterro.



Figura 12: *Draga de sucção e recalque próximo ao berço de atracação.*



Figura 13: *Comunidades de Ponta do Pita e Praia dos Polacos.*



Figura 14: Comunidades de Ponta do Pita e Praia dos Polacos.



Figura 15: Locais com acúmulo de resíduos, inacessíveis aos carrinhos de varrição.



Figura 16: Locais com acúmulo de resíduos, inacessíveis aos carrinhos de varrição.

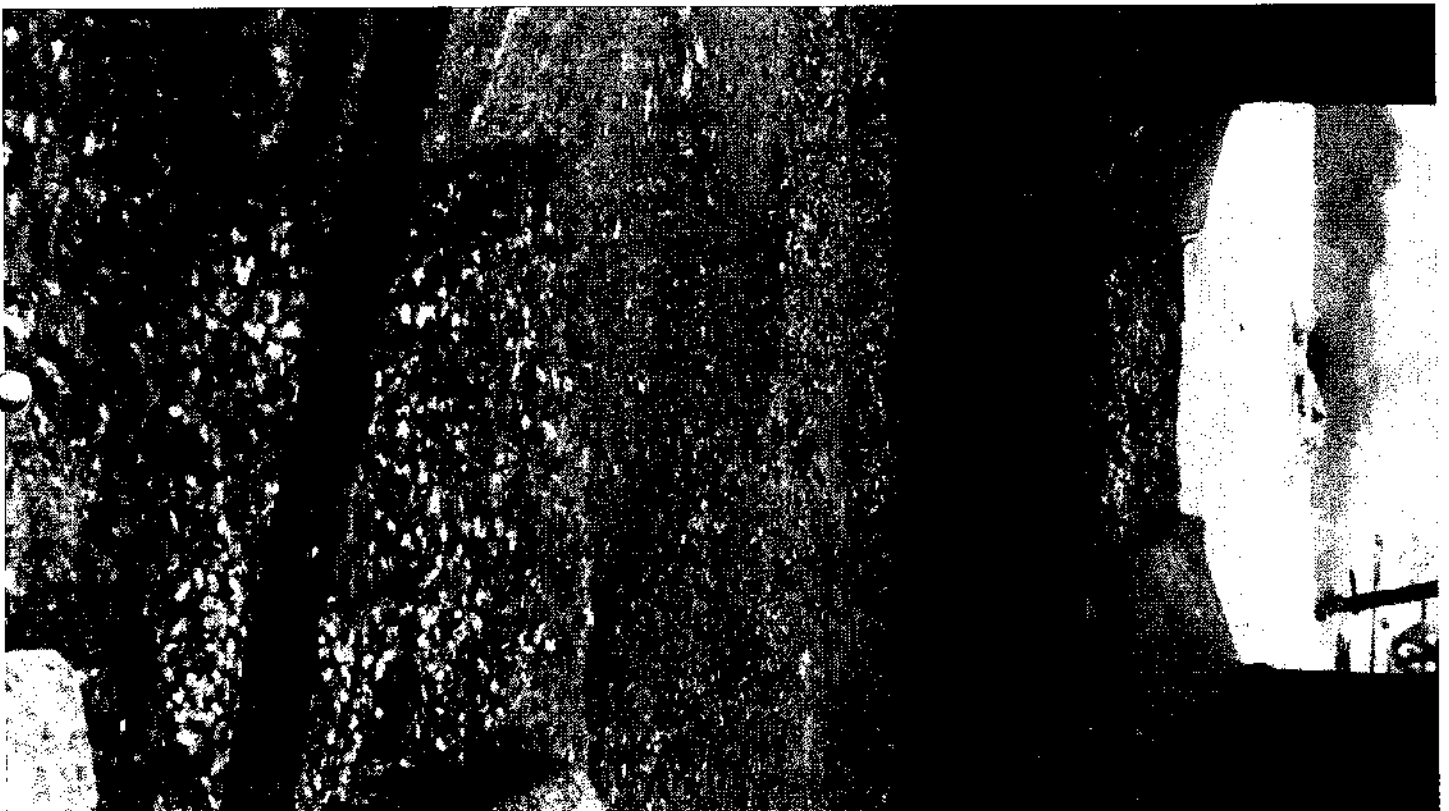


Figura 17: Locais com acúmulo de resíduos, inacessíveis aos carrinhos de varrição.



Figura 18: Locais com acúmulo de resíduos, inacessíveis aos carrinhos de varrição.

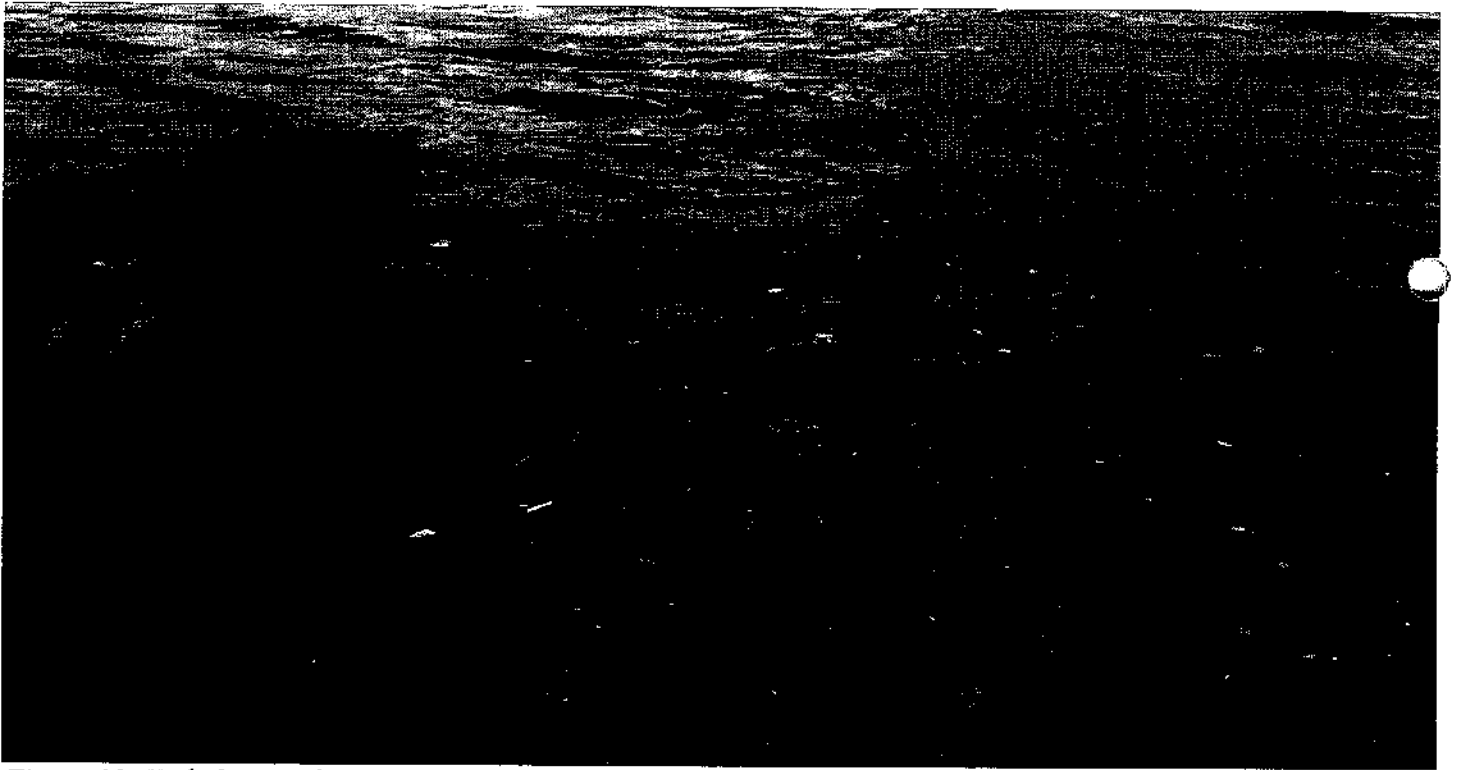


Figura 19: Embalagem plástica na área do berço de atracação.



Figura 20: Acúmulo de substância em fermentação nas canaletas de drenagem.



Figura 21: Acúmulo de substância em fermentação nas canaletas de drenagem.

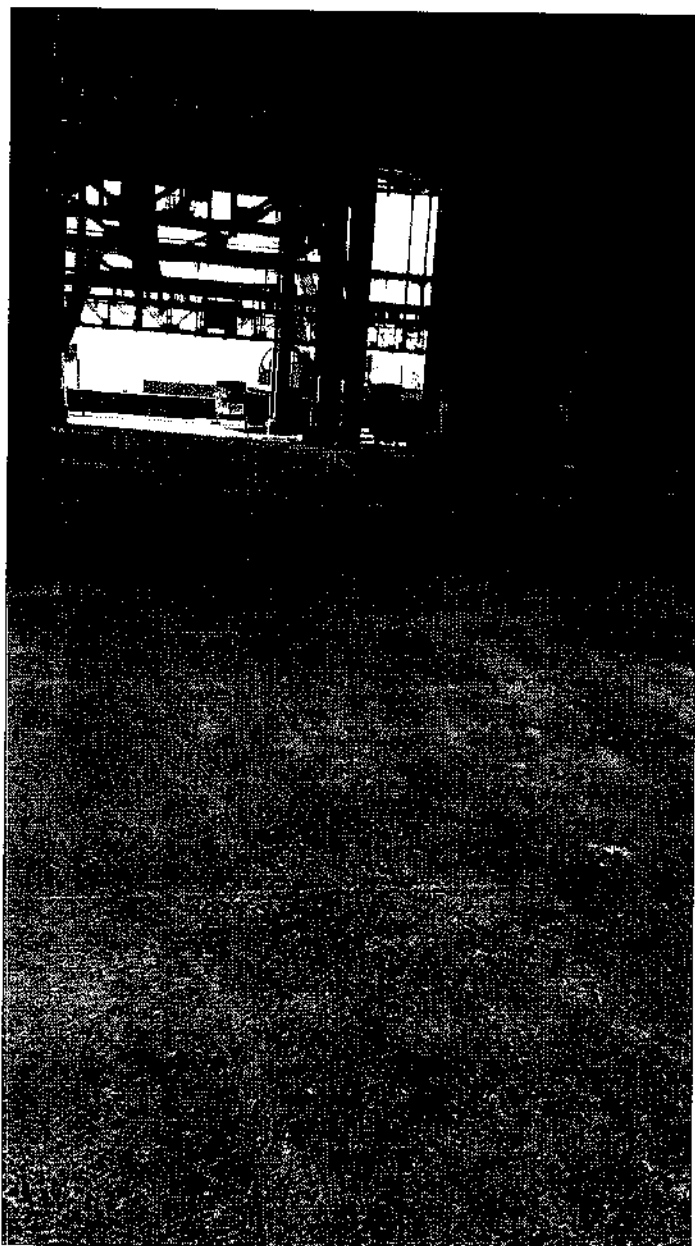


Figura 22: Parte mais antiga do porto onde observa-se acúmulo de resíduos de granéis sólidos.

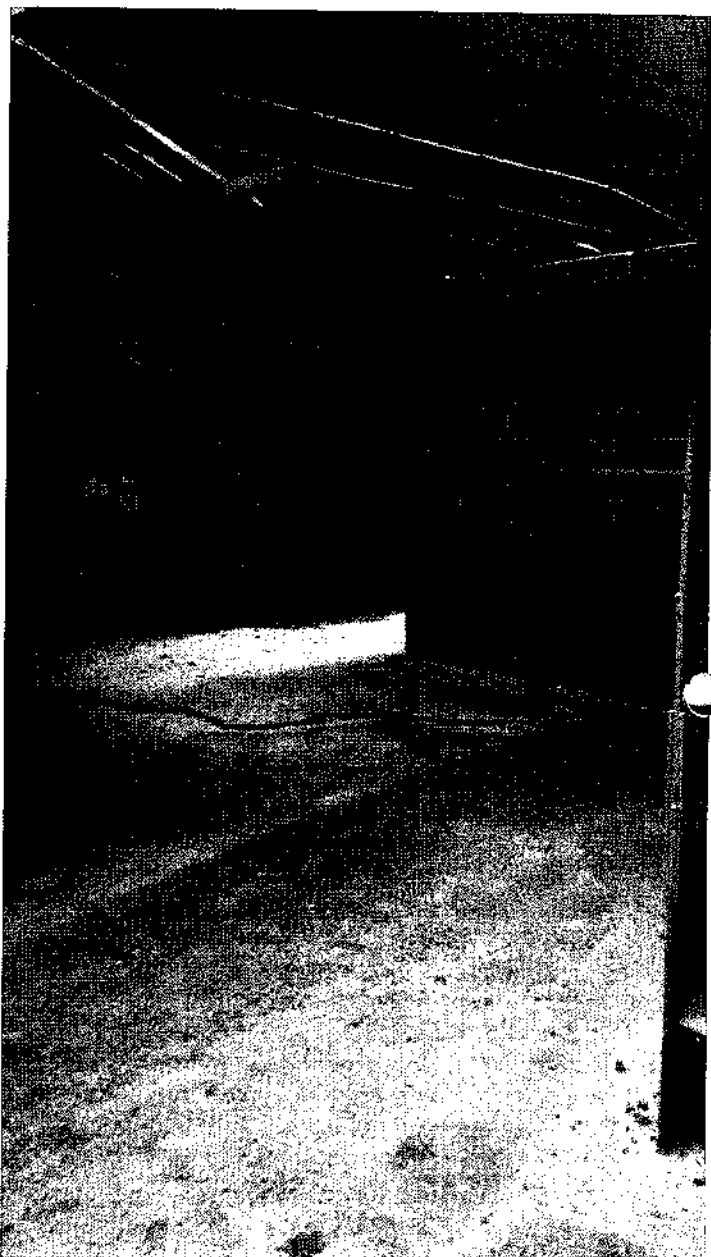


Figura 23: Parte mais antiga do porto onde observa-se acúmulo de resíduos de granéis sólidos.



Figura 24: Parte mais antiga do porto onde observa-se acúmulo de resíduos de granéis sólidos.

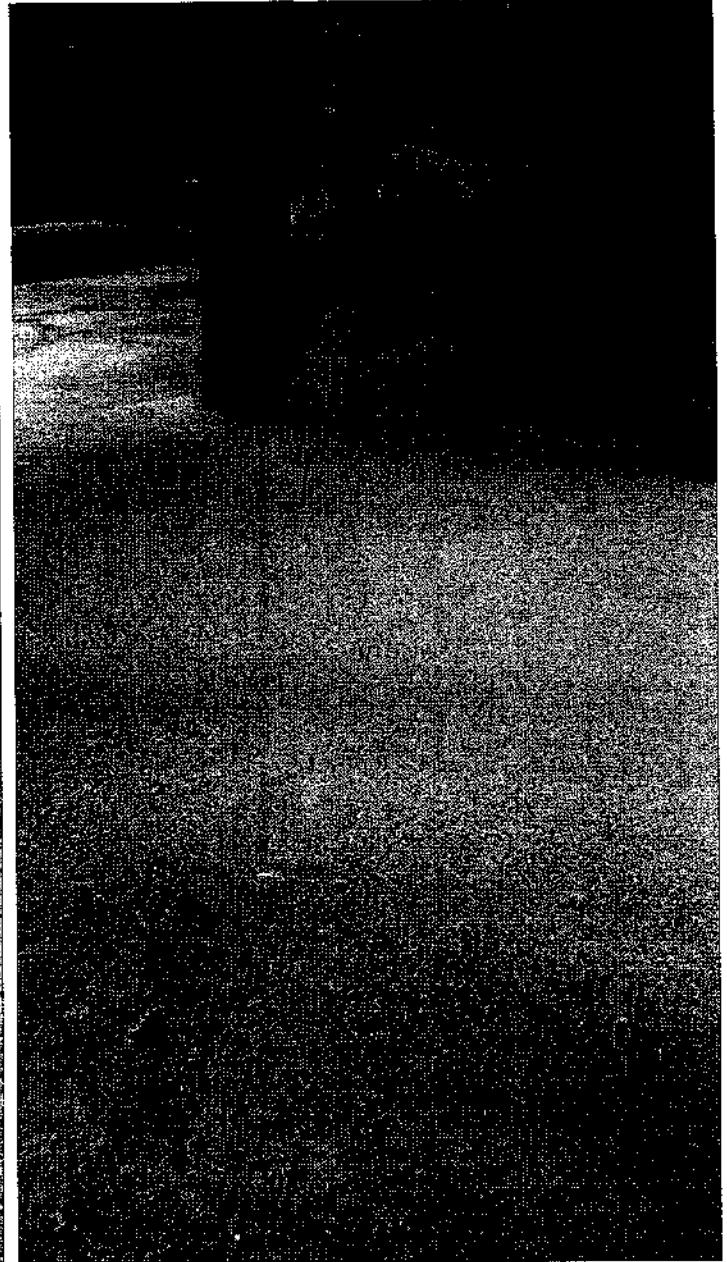


Figura 25: Parte mais antiga do porto onde observa-se acúmulo de resíduos de granéis sólidos.

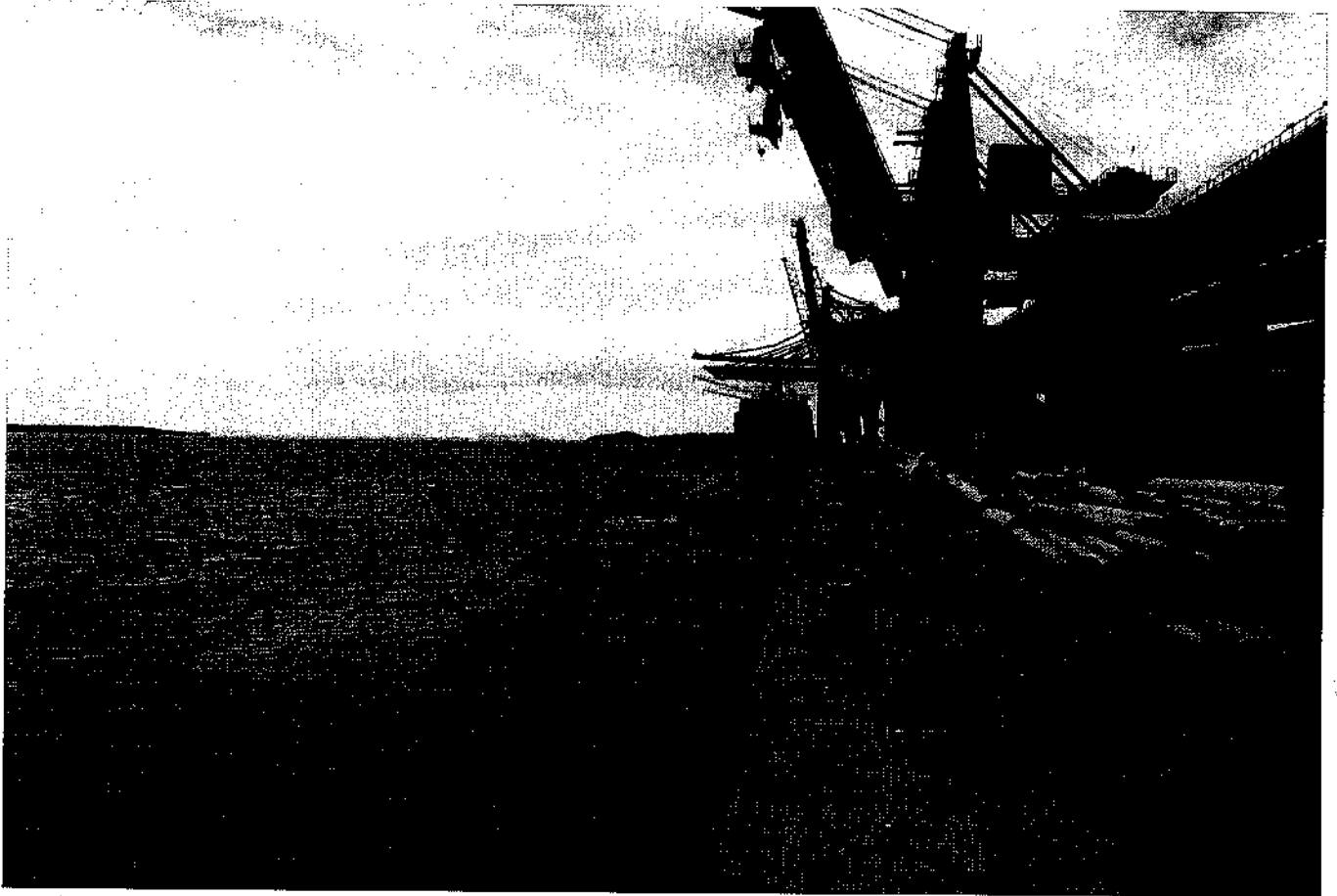


Figura 26: Equipamentos novos para área antiga do Porto de Paranaguá.

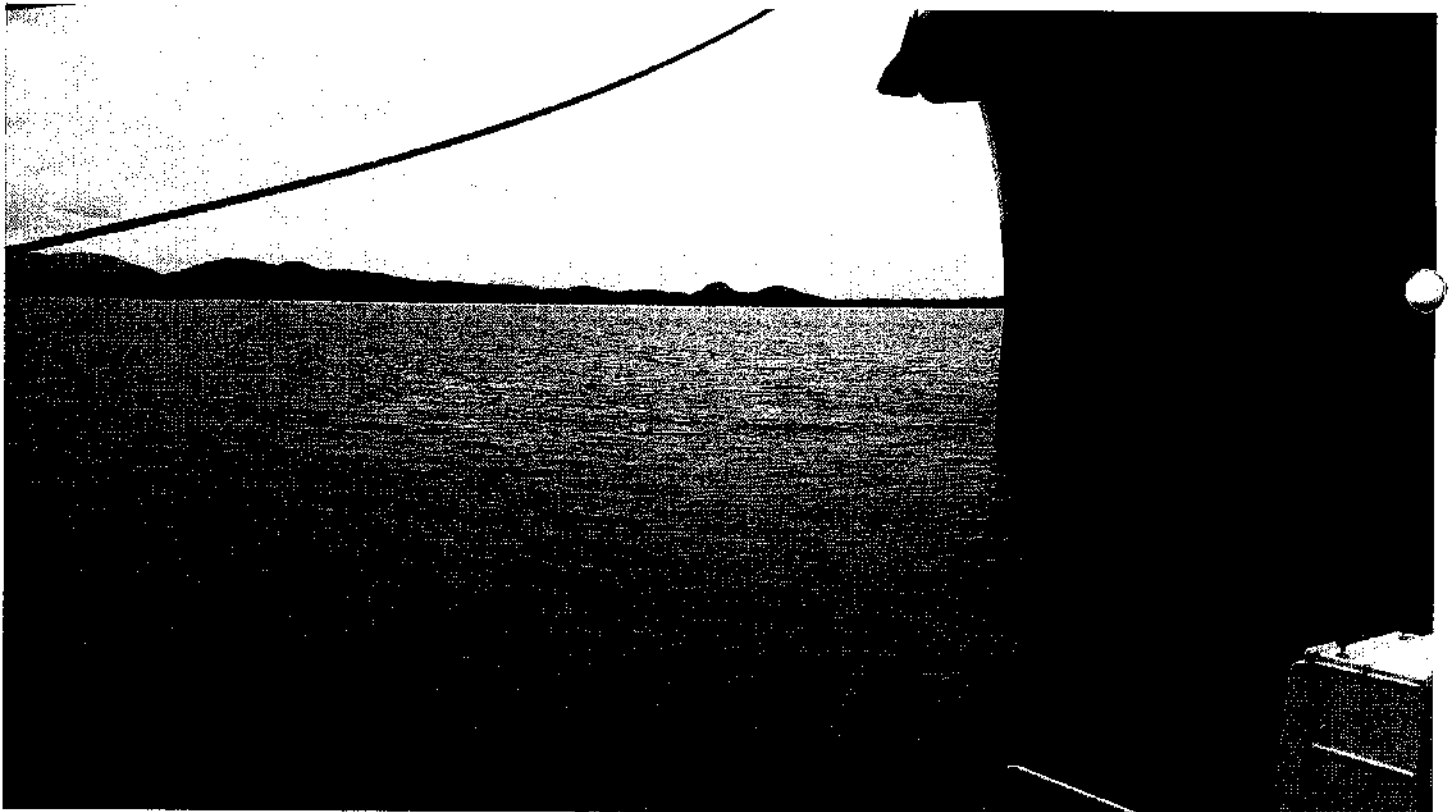


Figura 27: Grupos de Sotalia guianensis (boto-cinza) realizando comportamento de pesca na área dos berços.



Figura 28: Grupos de *Sotalia guianensis* (boto-cinza) realizando comportamento de pesca na área dos berços.

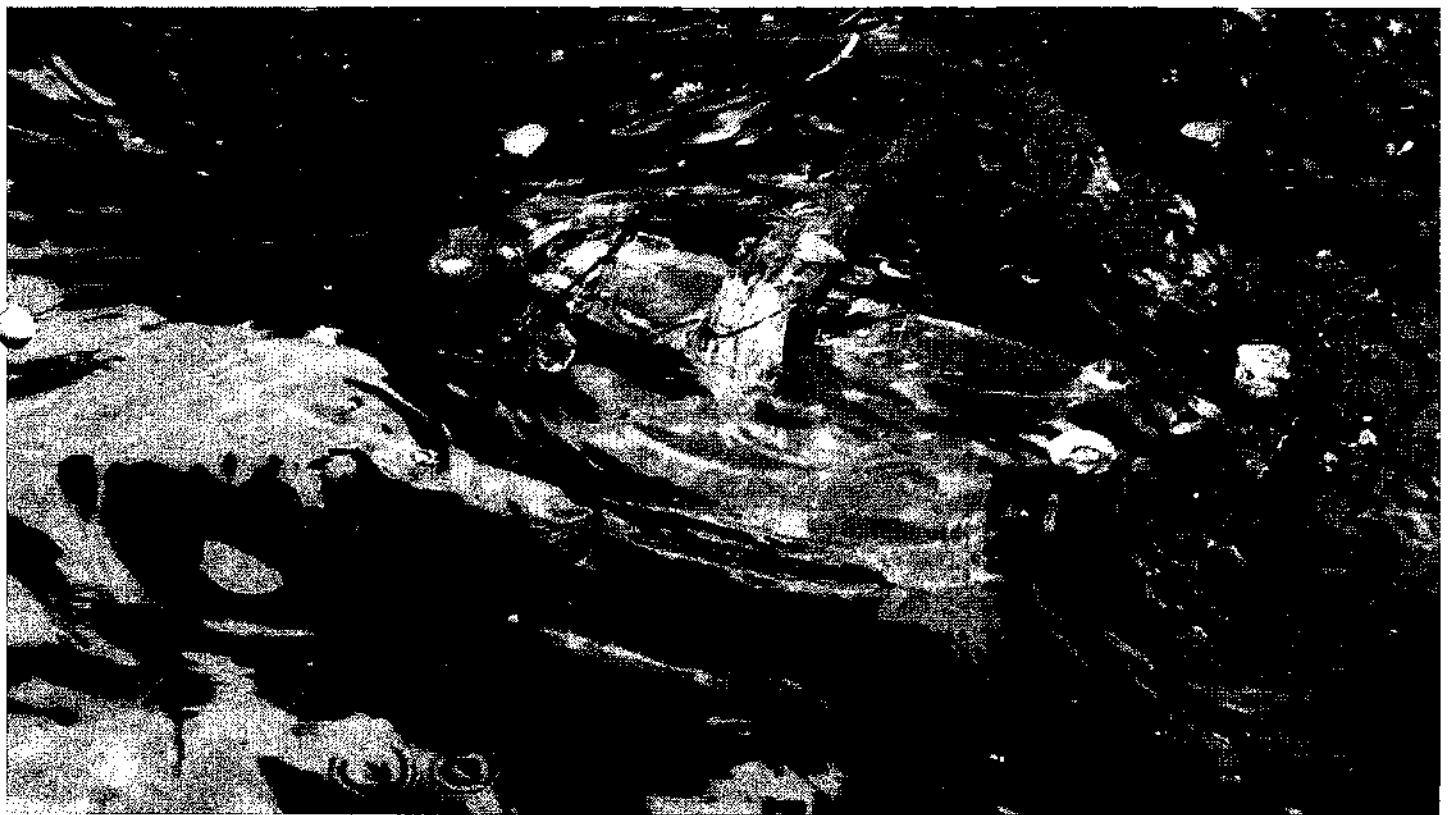


Figura 29: Tartaruga morta junto ao berço.



Figura 30: Serrapilheira solta.

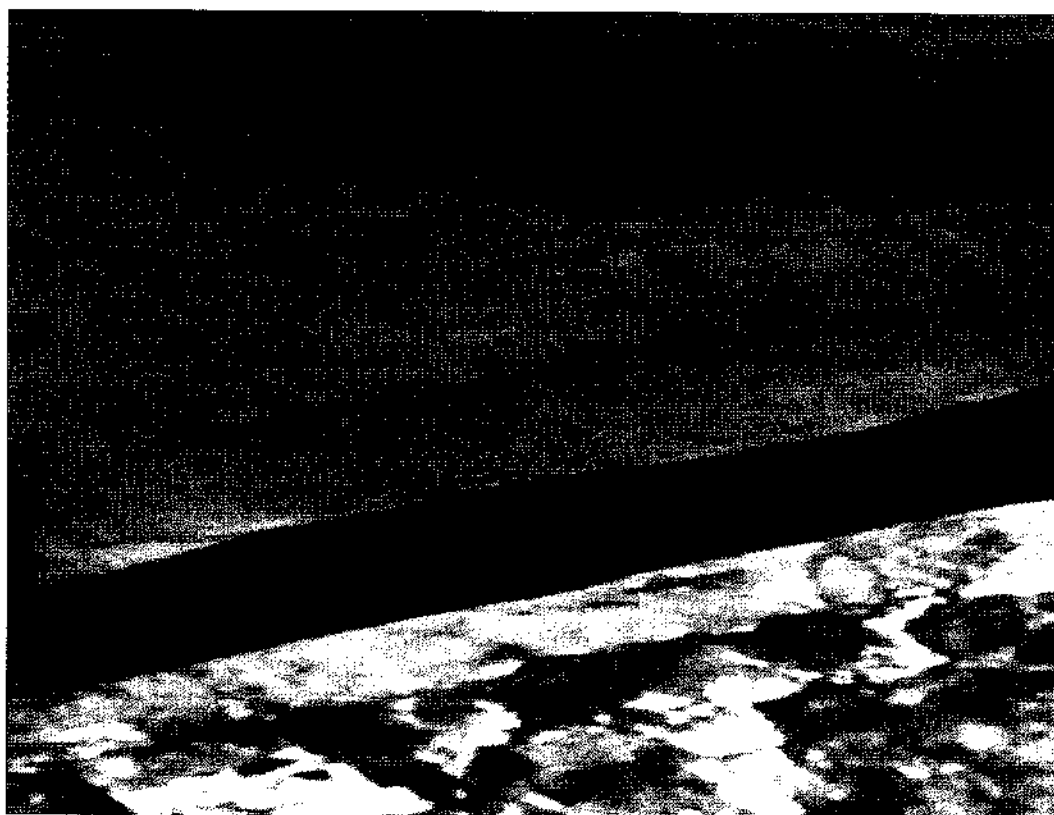


Figura 31: Serrapilheira solta, permitindo que o material particulado caia na água.



Figura 32: Trabalhadores sem Equipamentos de Proteção Individual – EPIs



Figura 33: Permanência da fundação de dolphin antigo

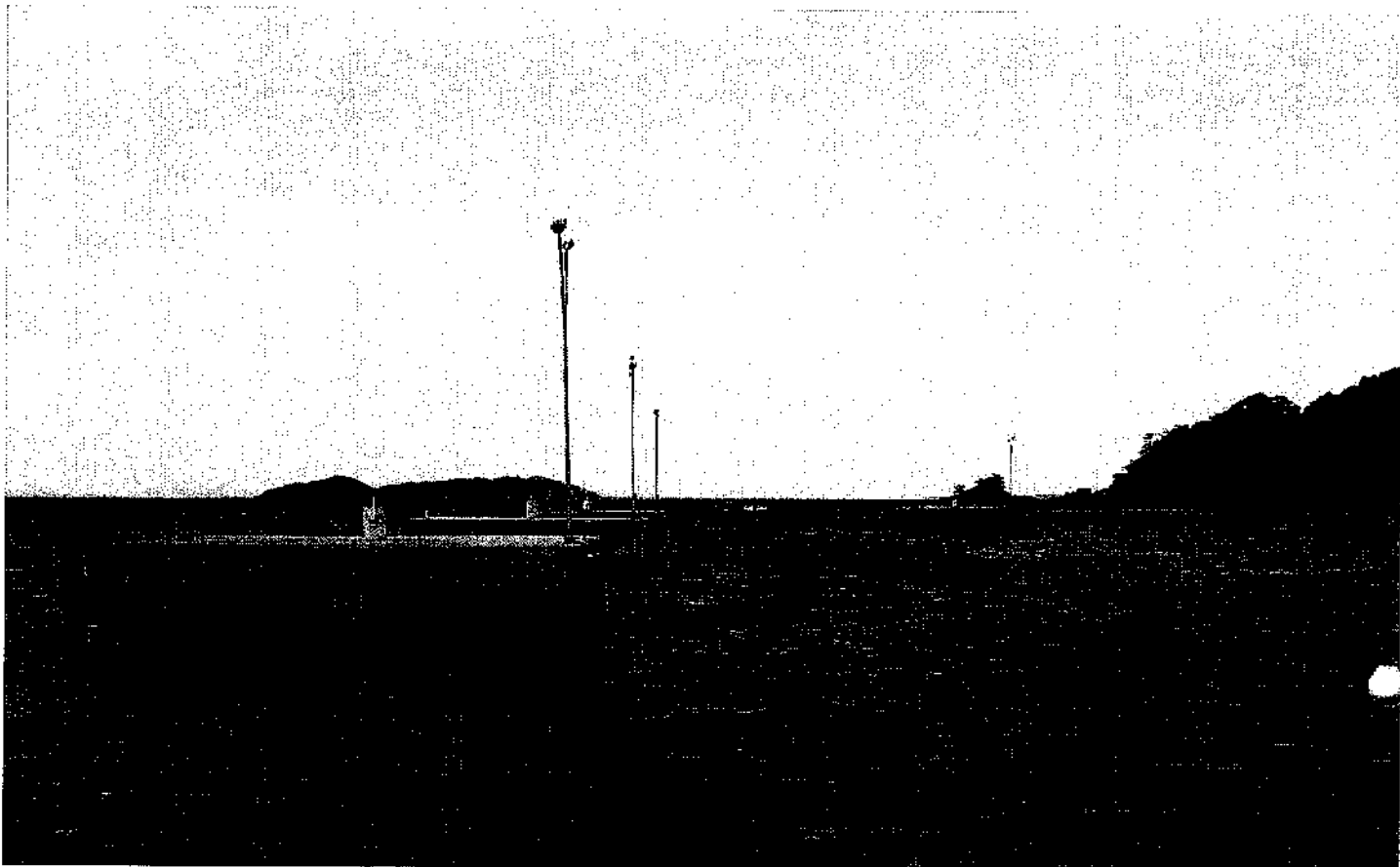


Figura 34: Trânsito de embarcações pesqueiras entre os dolphins.

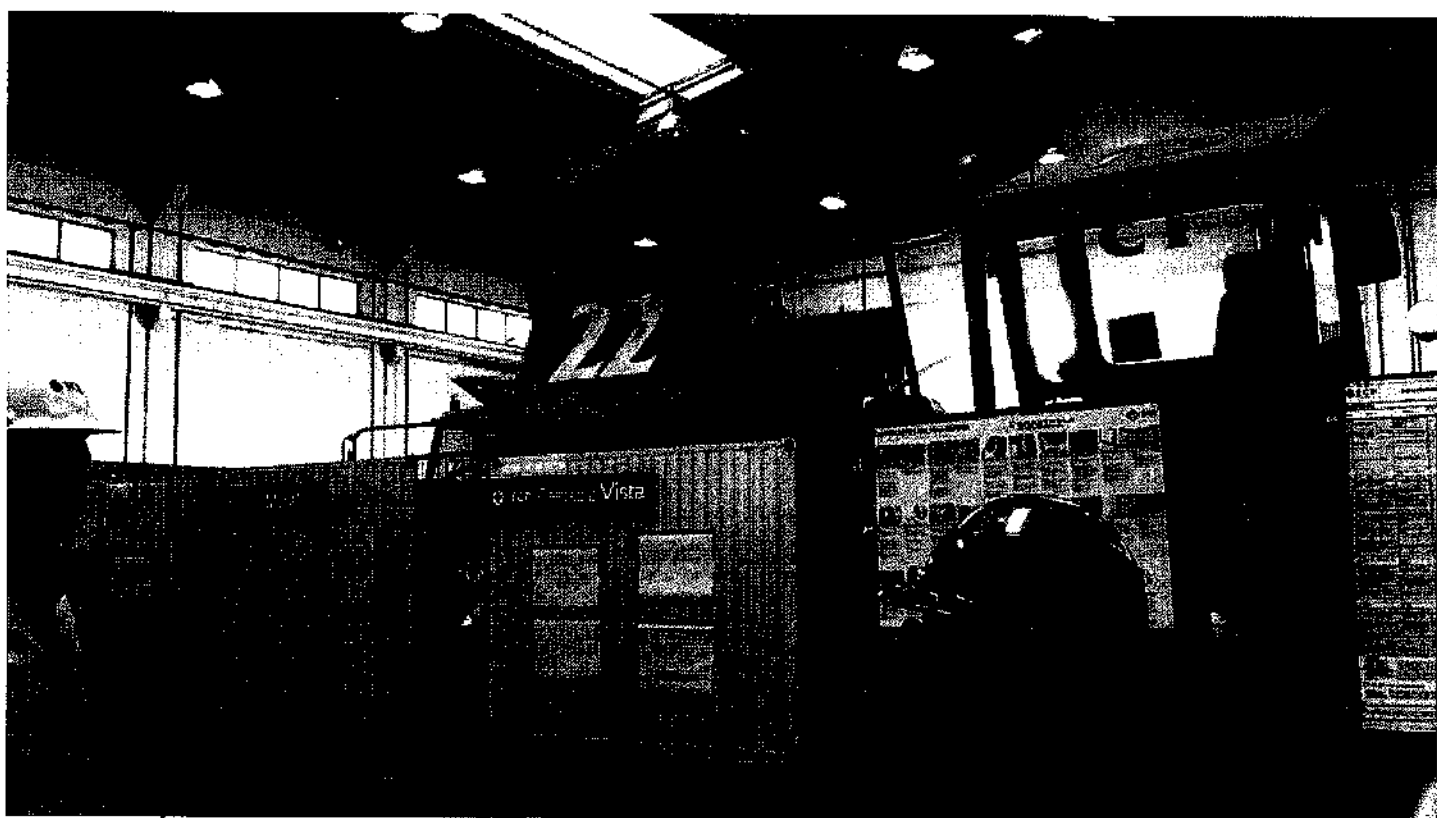


Figura 35: Área de manutenção TCP.

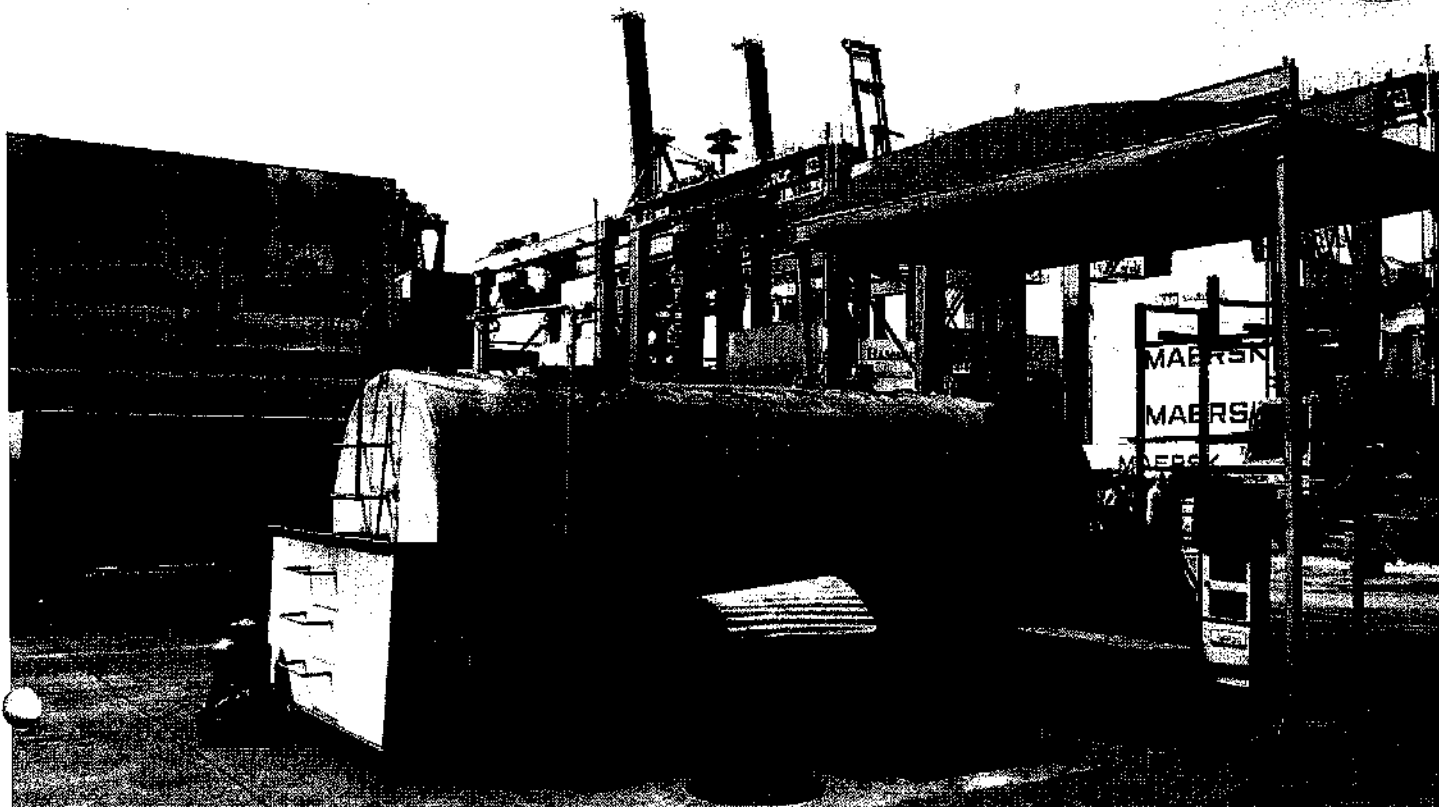


Figura 36: Tanque de armazenamento de óleo.



Figura 37: Central de resíduos.



Figura 38: Resíduos em área externa.



Figura 39: Piso impregnado com óleo.



Figura 40: Resíduos no manguezal, lindeiro ao Terminal da FOSPAR..



Figura 41: Serrapilheira frouxa, durante descarregamento de embarcação.

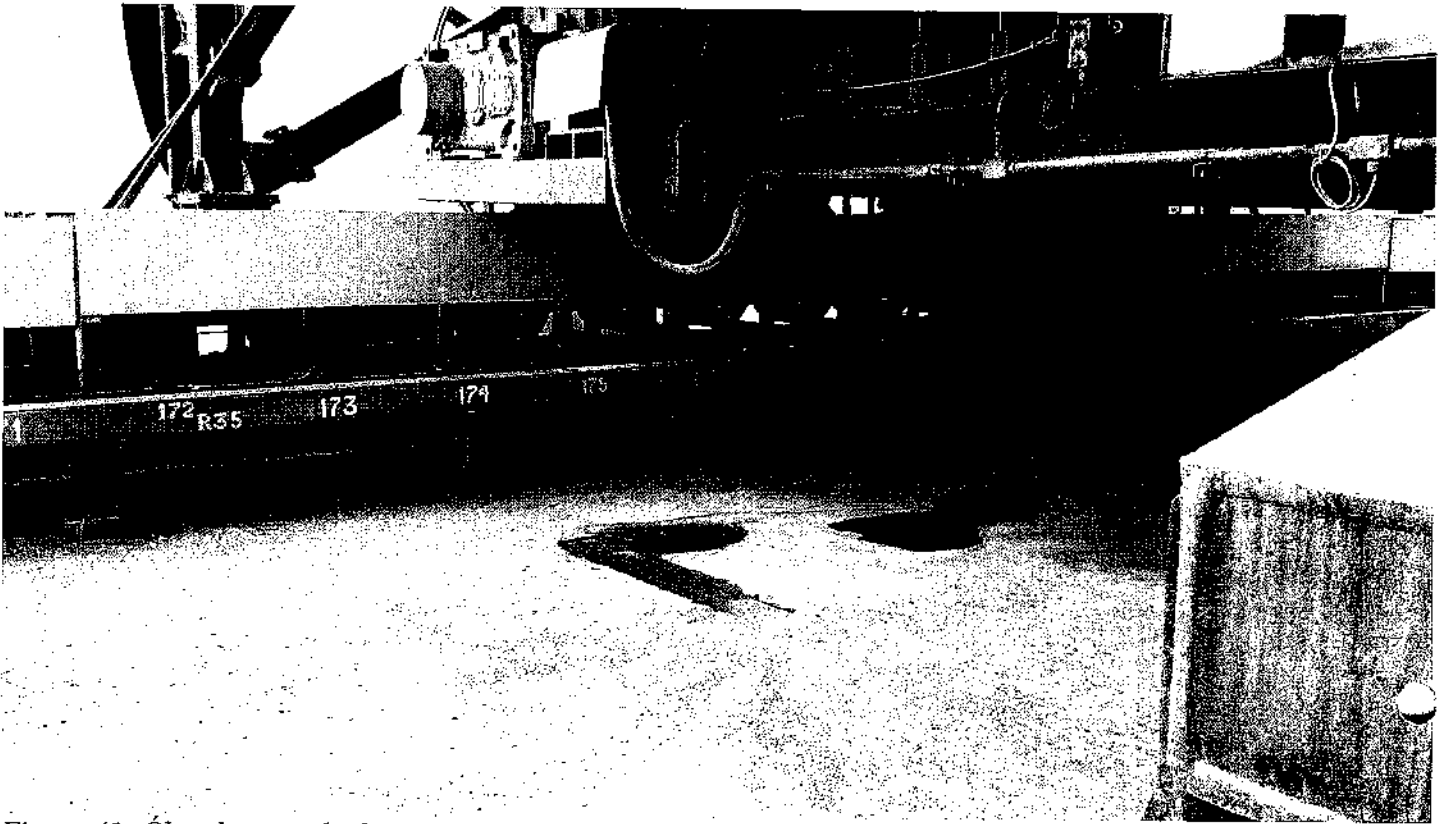


Figura 42: Óleo derramado de maquinário.



Figura 43: Comunidade de Ilha do Teixeira



Figura 44: Ilha do Teixeira, trapiche.



Figura 45: comunidade de Eufrasina

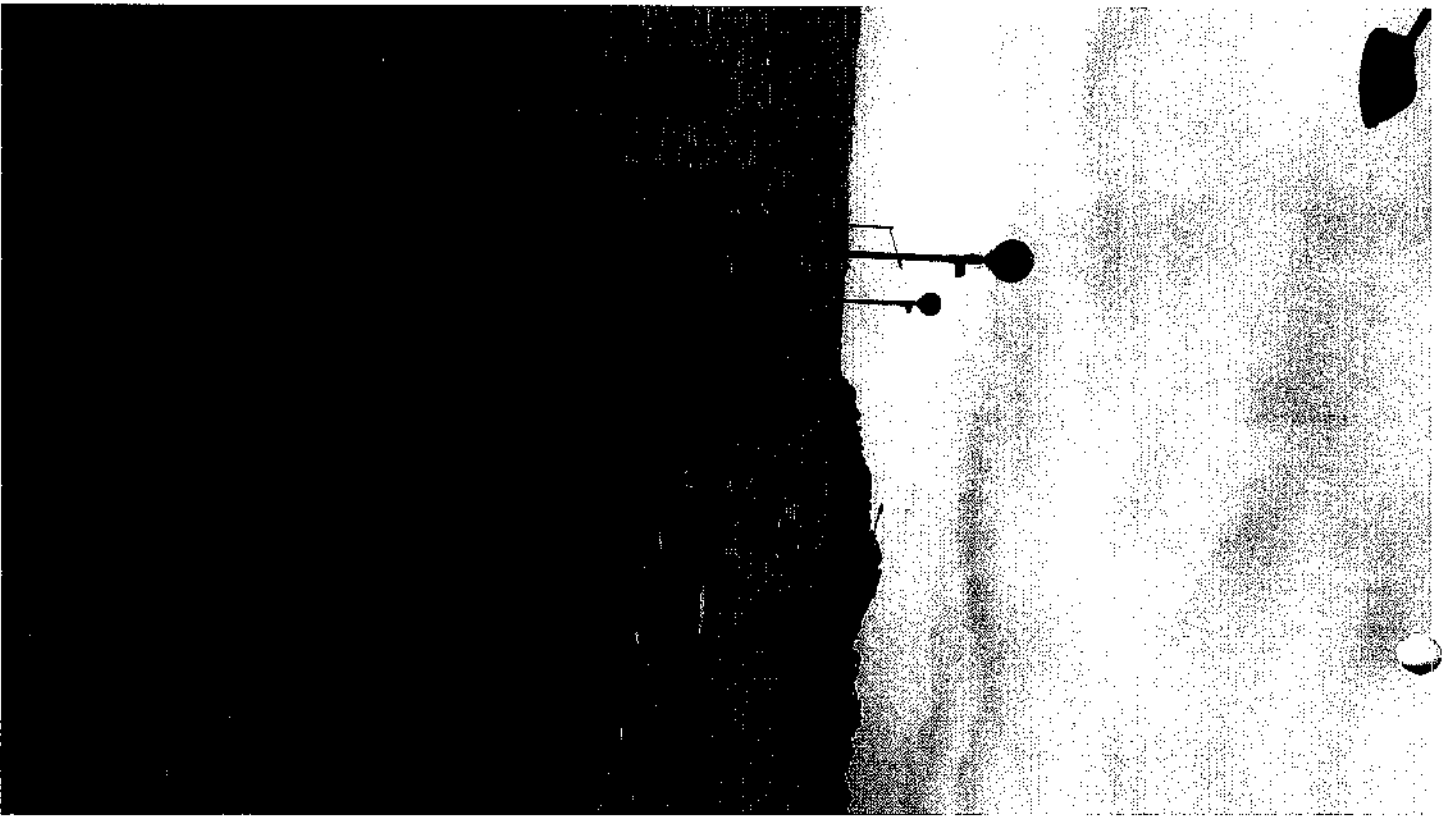


Figura 46: Eufrasina, trapiche



Figura 47: Amparo, cozinha comunitária

DILICHIBANA
Fl. 1037
Ass: RC



Figura 48: Comunidade de São Miguel.

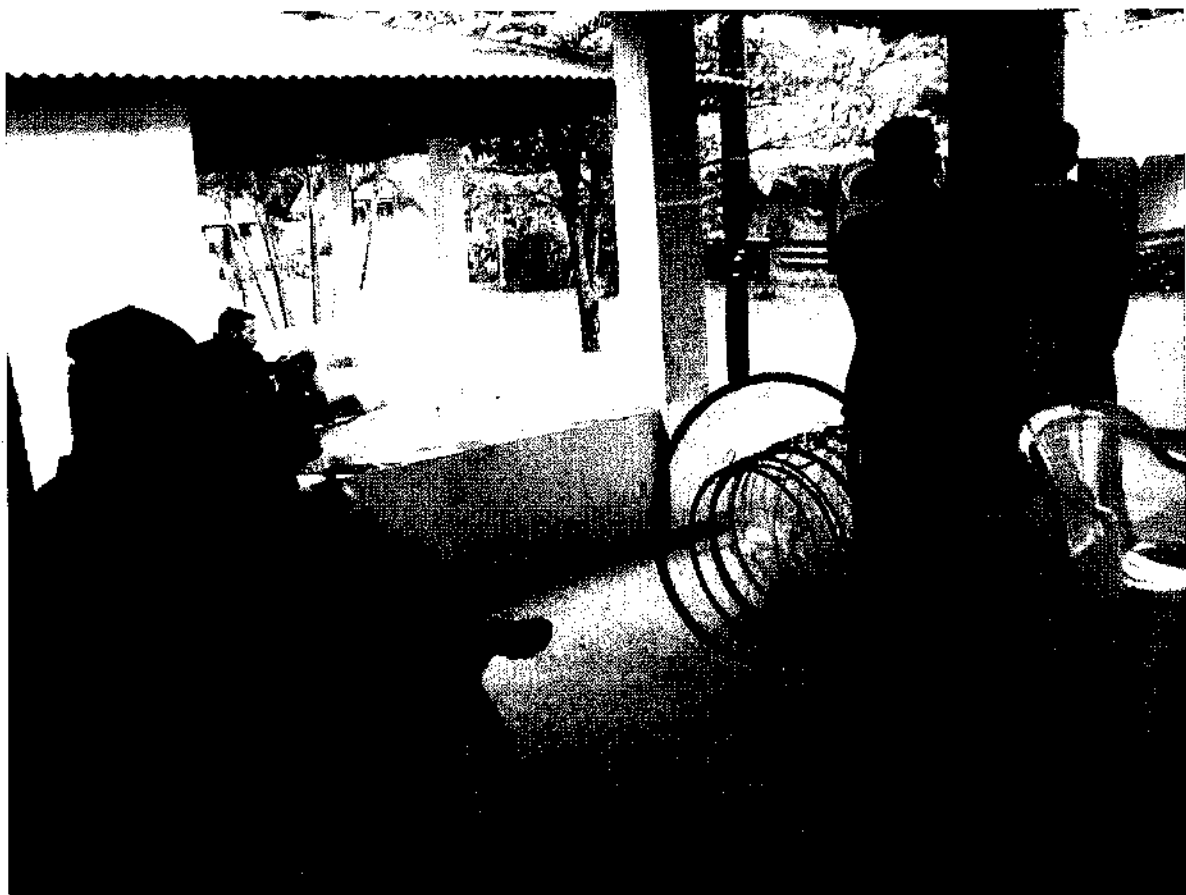


Figura 49: Petrecho utilizado para coleta de siri, em destaque.



Figura 50: Comunidade de Piaçaguera



Figura 51: Piaçagueira, processo de erosão nas margens dos manguezais.



Figura 52: Comunidade de Piaçaguera



Figura 53: Comunidade de Vila Maciel.



Figura 54: Trapiche, comunidade de Vila Maciel.



Figura 55: Casa de embarcações.



ANEXO II

Listas de presença das reuniões nas
comunidades e memória da reunião
do dia 25/09/2014

EM BRANCO

REUNIÃO COMUNIDADE PONTA DA PITA E PRAIA DOS POLACOS



DATA: 22/09/2014

judite Ribeiro - Pescadora (Ponta da Pita)

João Augusto Abreu - Pescador (Polacos)

Anamari Ribeiro - Pescadora (Ponta da Pita)

Isaac da Costa Santos Pescador

Antonio Ricardo pescador

Altamiro do Rosário Almeida PESCADOR

Edio Secador de mar

Elizabete Alves MARINHEIRA

Anomaris Roldão pescadora

Alfredo Albano
Lopes Luiz Dolores

Emilia Cruz Pereira

Neusa Pinheiro Pereira

Miguel da Silva

José Carlos de Azevedo

Sodato dos Santos

Marcell Mendes

SILVIA DA CRUZ FERREIRA

Eucíndia Novais

Devonir de C. Guimarães

Auto

Argelo Maria do Santos

monell da Silva

Alisonha Cardoso Santos Marques

Rosiana R. Leão da Costa (marisqueira / pescadora)

Luiz Felipe R. do Vale (marisqueira / pescadora)

Antonio de Jesus

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



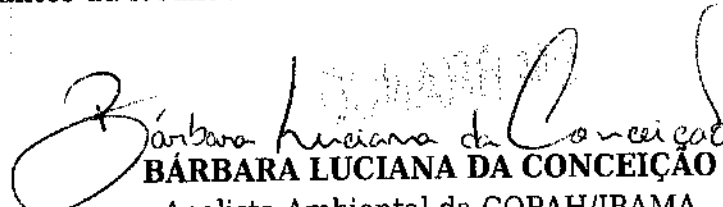
DESPACHO 02001.026203/2014-55 COPAH/IBAMA

Brasília, 09 de outubro de 2014

À Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Assunto: **Errata do anexo fotográfico do Parecer nº02001.0040752014-99
COPAH/IBAMA.**

Considerando o Parecer Técnico nº 02001.004075/2014-99 COPAH/IBAMA, venho retificar a legenda das figuras 41 e 52 do Anexo I - relatório fotográfico; figura 41 trata de serrapilheiras devidamente colocadas no Terminal Fospar, e figura 52 trata-se de reunião com representantes da localidade denominadas "Encantadas"- vila pertencente à Ilha do Mel.


BÁRBARA LUCIANA DA CONCEIÇÃO
Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1392
www.ibama.gov.br



OF 02001.009569/2014-60 COPAH/IBAMA

Brasília, 28 de agosto de 2014.

Ao Senhor
Luiz Henrique Tessutti Dividino
Diretor da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Rua Antônio Pereira, 161
PARANAGUA - PARANA
CEP.: 83.221-030

Assunto: **Análise das complementações do PBA da Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá**


Senhor Diretor,

Informo que no dia 27 de agosto de 2014 foi emitido por este Ibama o parecer nº 02001.003405/2014-29 COPAH/IBAMA referente à análise das complementações referentes ao Plano Básico Ambiental da Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá.

Na oportunidade, esclareço que cópia do documento pode ser obtida no sítio eletrônico do Ibama (<http://www.ibama.gov.br>), no seguinte caminho: Licenciamento Ambiental > Consulta > Empreendimentos > [digitar nº do processo: 2206] > Documentos do processo.

Sem mais, encontro-me à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,


FABIOLA NUNES DEROSI
Coordenadora da COPAH/IBAMA

EM BRANCO



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Diretoria de Meio Ambiente - DIRMAM



Ofício nº 004/2014-DIRMAM-APPA
Paranaguá-PR, em 29 de setembro de 2014

Ref: Solicitação de Licença de Instalação – (Processo IBAMA: 02001.002206/2009-36)

Senhora Coordenadora

Em, 25 de junho de 2014, através do Ofício nº 442/2014 - APPA, encaminhamos a documentação atinente a solicitação da Prorrogação da Licença Prévia Nº 457/2013, referente à Dragagem de Aprofundamento dos canais de navegação, bacias de evolução (trechos Alfa, Bravo 1, Bravo 2, Charlie 1, Charlie 3) e berços de atracação (trecho Charlie 2, cabeços 201 a 216 e dolphins) do porto de Paranaguá até profundidade variando sobre a cota mínima de -16m DHN. O volume estimado é de aproximadamente 8.133 milhões de m³, com descarte na área denominada ACE - 20.

Dando sequência aos entendimentos mantidos, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, documento gerado pelo Portal de Serviços On-line do IBAMA, referente à SOLICITAÇÃO DE LICENÇA - Licença de Instalação - LI da citada obra.

Seguem ainda anexo, a publicação no Diário Oficial da Solicitação de Licença de Instalação e as complementações no PBA da Dragagem de Aprofundamento, solicitadas através dos seus ofícios OF 02001.008650/2014-22 COPAH/IBAMA e OF 02001.009569/2014-60 COPAH/IBAMA, datados respectivamente de 04/08/2014 e 28/08/2014, além de resumo do atendimento as condicionantes da LP 457/2013.

Sem mais, renovando nossos votos de estima e elevada consideração, firmamo-nos.

Atenciosamente,


MARCO AURELIO B. ZILIOOTTO
Diretor de Meio Ambiente

À Ilustríssima Senhora
FABÍOLA CANDIDO DE DEROSI
M. D. Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias
DILIQ – Diretoria de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN – Trecho 2 Edifício Sede – Bloco A – sala 12
Brasília-DF 70.818-900

MMA - IBAMA

DOCUMENTO:

02602 02698-2014 - 31

DATA 30/09/2014

As analistas

Barbara


Bruno

Wátila

Liana

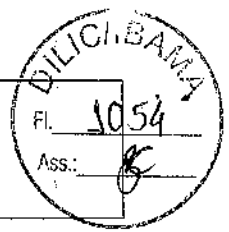
Para análise, conforme programação mensal.

21/10/14


Coordenadora de Portos,
Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC
Matricula: 1712530



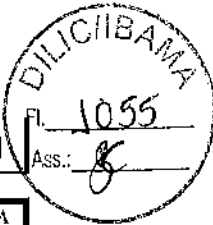
LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL



SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Licença de Instalação - LI

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA		
Número de Inscrição: 1003344		
CNPJ/CPF: 79.621.439/0001-91	Endereço: RUA ANTÔNIO PEREIRA	
CEP: 83221-030	Telefone: (0xx41) 3420-1114	Fax: (0xx41) 3420-1204
Email: superintendencia@pr.gov.br		
Bairro: PORTO		
Município: PARANAGUA		
Estado: PARANA		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.002206/2009-36		
Nome: Dragagem - Canais de acesso, Berços e Bacia de Evolução - Porto de Paranaguá e Antonina		
Tipologia: Dragagem		
Valor do Empreendimento: R\$ 150.000.000,00		
Informações Adicionais: Tendo em vista o atendimento das condicionantes postas pelo IBAMA na LP 457/2013, vimos solicitar a emissão da Licença de Instalação do empreendimento supracitado.		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO	Assinatura: 	
Data de envio da solicitação: 19/09/2014		

EM BRANCO



Autarquias

ADAPAR

GOVERNO DO PARANÁ AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-ADAPAR AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014 (ID nº 556243) Prot. 13.270.631 0
OBJETO: O objeto desta licitação constitui a contratação de empresa(s) especializada(s) na aquisição/fornecimento de Toner para Impressoras Samsung, SÉRIES: SL-M3820NT, SL3325FD; REFERÊNCIA: MLT-D204L; COR: Preto; RENDIMENTO: 5.000 páginas, SENDO: - LOTE 01: valor total de R\$ 35.606,40.
VALOR MÁXIMO TOTAL ADMISSÍVEL: R\$ 35.606,40
ABERTURA DE PROPOSTAS: 07 de outubro de 2014, às 09:00 horas.
DATA E HORA DA DISPUTA: 07 de outubro 2014, às 09:30 horas.
AUTORIZAÇÃO: Diretor/Presidente da ADAPAR em 15/setembro/2014.
INFORMAÇÃO: sobre o Edital, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua dos Funcionários, 1559, Térreo, Bairro Cabral. CEP 80.035-050-Curitiba-PR-Telefones:(41)3313-4189, Fax (41) 3313-4076 e email: licitacao@adapar@adapar.pr.gov.br
OBSERVAÇÃO: O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível através dos endereços eletrônicos: www.comprasparana.pr.gov.br - ícone Pregão Eletrônico, pesquisa avançada, o nº da licitação ou ainda, diretamente no Site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br).
Curitiba, 15 de setembro de 2014.
MILTON VASCONCELOS GUEDES
Pregoeiro/ADAPAR.

R\$ 168,00 - 90139/2014

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GAD

EXTRATO DE CONTRATOS – 026/2014

PROTOCOLO: 13.236.733-7
PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e a Empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2013, oriundo do Pregão Eletrônico 206/2012, objetivando a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência contratual, para eficácia do ato.
VIGÊNCIA: 01/09/14 à 31/08/15 ou até finalizar os recursos aportados.
VALOR MENSAL CONTRATUAL: R\$ 43.378,73 (quarenta e três mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 520.544,79 (quinhentos e vinte mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6533.20304414.298, Natureza de Despesa 3390.3701, Fonte de Recursos 250.

Início Afonso Kroetz
DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR
Curitiba (PR), 16 de setembro de 2014.

R\$ 144,00 - 90360/2014

APPA

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 08/2014-APPA Protocolo: 13.330.443-6

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado bombeado FCK=30MPa, inclusive lançamento e adensamento para ser entregue na obra das novas portarias do Porto de Paranaguá, conforme especificações do edital e seus anexos.

ABERTURA: 25 de setembro de 2014 **HORÁRIO:** 10:00h

VALOR MÁXIMO: R\$ 69.373,33 (sessenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

INFORMAÇÕES: Fone: (41) 3420-1278 - (41) 3420-1396 e-mail: cplc_appa@appa.pr.gov.br - site: www.compraspr.pr.gov.br -

Comissão Permanente de Licitação e Cadastro, em 15 de setembro de 2014.

R\$ 144,00 - 90410/2014

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

AVISO DE ERRATA E ADIAMENTO

Pregão Eletrônico nº. 078/2014
Protocolo: 12.046.227-0

OBJETO: Aquisição de software – licenças Microsoft, conforme especificações do Edital e seus anexos.

A presente licitação fica adiada para 29/09/2013 – 10:00h em virtude da seguinte Errata:

Na publicação desta licitação, veiculada no DIOE de 09/09/2014, onde se lê: “VALOR MÁXIMO: R\$ 398.905,00 (trezentos e noventa e oito mil novecentos e cinco reais)”, leia-se: VALOR MÁXIMO: R\$ 395.029,57 (trezentos e noventa e cinco mil, vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos)”.

Realização do Pregão: no site www.licitacoes-e.com.br – ID Nº 554759
Edital e informações: no site www.comprasparana.pr.gov.br - PE 247-2014
E-mail: pregoeletronico@appa.pr.gov.br

Paranaguá, 15 de setembro de 2014.

Equipe de Pregão

R\$ 168,00 - 90125/2014

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina

Solicitação de Licença de Instalação

A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, torna público que protocolou junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA pedido de Licença de Instalação para a Dragagem de Aprofundamento dos canais de navegação, bacias de evolução e berços de atracação, no município de Paranaguá/PR.

R\$ 72,00 - 90050/2014

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 044/2014
Protocolo: 13.092.768-8

OBJETO: Contratação de empresa especializada em reparos em emendas e reparos em correias transportadoras, elevadores e revestimentos de rolos, existentes no corredor de exportação da APPA.

EMPRESA VENCEDORA: INSTECII INDUSTRIAL ELETROMECÂNICA LTDA-EPP - Valor: R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

RESULTADO: HOMOLOGADO PELO SUPERINTENDENTE DA APPA EM 08/09/2014

Paranaguá, 16 de setembro de 2014

Equipe de Pregão

R\$ 144,00 - 90446/2014

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 045/2014
Protocolo: 13.137.309-0

OBJETO: Aquisição de corrente forjada em aço, conforme especificações do Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: PROMAC EQUIPAMENTOS MS LTDA - Valor: R\$: 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais).

RESULTADO: HOMOLOGADO PELO SUPERINTENDENTE DA APPA EM 08/09/2014

Paranaguá, 16 de setembro de 2014

Equipe de Pregão

R\$ 120,00 - 90448/2014

EM BRANCO



LICENÇA PRÉVIA N° 457/2013

CONDIÇÕES GERAIS

N°	DESCRIÇÃO	Status
1.1	O recebimento desta licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução n° 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhada ao IBAMA no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento desta Licença.	Publicações realizadas em 04/04/2013, no Diário Oficial do Paraná edição n°8930, Tribuna do Paraná e Folha do Litoral News.
1.5	A Renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da sua validade.	Solicitação de prorrogação Licença Prévia (LP) em 24/06/2014.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

N°	DESCRIÇÃO	Status
2.1	Apresentar projeto executivo para o empreendimento, com memorial descritivo, detalhe do canal a ser dragado, considerando ensaios geotécnicos que comprovem a estabilidade dos taludes e volume final a ser dragado para a cota de 16,0m e detalhamento da distância dos taludes para o cais do Porto de Paranaguá;	Atendido neste ofício.
2.2	Apresentar as características técnicas da(s) draga(s) a ser(em) contratada(s), considerando que a(s) mesma(s) deve(m) adotar tecnologias ambientalmente corretas que visem minimizar a turbidez, incluindo ainda uma limitação de tempo para a prática de <i>overflow</i> . A(s) draga(s) a ser(em) utilizadas deverá(ão) ser dotada(s) de sistema de rastreamento por satélite, o qual permite o registro da rota, do local de sucionamento e do local de descarte do material dragado, por meio de sensor que indique o momento de abertura da cisterna;	Atendido neste ofício.
2.3	Apresentar Plano Básico Ambiental –PBA, para fins de emissão de Licença de Instalação, contendo as medidas mitigadoras e compensatórias nos seus respectivos programas e o projeto executivo dos programas abaixo, considerando as observações dos pareceres técnicos n° 06, n°79 e n°84 CIPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA e os documentos referidos nestes: <ul style="list-style-type: none">• Programa de Compensação da Atividade Pesqueira;• Programa de Comunicação Social;• Programa de Determinação e Balanço de Sedimentos;• Programa de Educação Ambiental;• Programa de Gerenciamento de Resíduos Gerados pela Obra de Dragagem;• Programa de Gerenciamento de Tráfego (incluindo Plano de Reordenamento do Tráfego);• Programa de Gerenciamento do Material Dragado;• Programa de GESTÃO Ambiental das Atividades de Dragagem;• Programas de Manguezais:<ul style="list-style-type: none">- Subprograma de limpeza dos bosques de mangue do Rocio e da Oceania;- Subprograma de mapeamento e delimitação das áreas de manguezal;	O PBA foi apresentado ao IBAMA em 31/07/2013, sob protocolo n° 02001.01491/2013-17. O IBAMA analisou e retornou o documento para complementações através do parecer 6771/2013. A APPA reapresentou o PBA seguindo as diretrizes do IBAMA em 16/04/2014, sob protocolo n° 02001.006886/2014-24. A análise das complementações foi realizada pelo IBAMA em 27/08/2014, através do Parecer 02001.003405/2014-29. Novamente a APPA apresenta suas complementações e considerações sob o parecer do IBAMA, neste ofício. Desta forma, entende-se que todas as complementações solicitadas foram atendidas.

A-

EM BRANCO



	<ul style="list-style-type: none">- Subprograma de monitoramento de manguezais;- Subprograma de recuperação de manguezais;• Programa de Monitoramento da Biota Aquática e Identificação de Bioindicadores;• Programa de Monitoramento da Pesca Artesanal no Complexo Estuarino de Paranaguá;• Programas de Monitoramento da Pluma de Sedimentos e dos Parâmetros Oceanográficos;• Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas;• Programa de Monitoramento do Volume Dragado;• Programa de Monitoramento os Níveis de Ruído Subaquático;• Programa de Recuperação das Áreas Degradadas;	
2.4	A Licença de Instalação (LI) apenas será concedida se realizados, concluídos e aprovados o Componente Indígena do EIA (ECI) e do Plano Básico Ambiental (PBA), os quais devem contemplar as comunidades indígenas Sambaqui, Shangri-lá, Ilha da Cotinga, Cerca Grande e Ttekoa Kuaray Haxa. A conclusão do ECI e do PBA deve ser encaminhada à FUNAI com 45 dias de antecedência à solicitação de emissão de LI junto ao órgão licenciador;	O Estudo do Componente Indígena foi protocolado na FUNAI em 17/07/2014, sob nº 08620.057964/2014-48.
2.5	Atender às condicionantes contidas na Autorização nº 10/2012-ICMBio, de 30 de outubro de 2012;	As condicionantes do ICMBio foram todas atendidas e incluídas no PBA apresentado ao IBAMA.
2.6	Apresentar, em até trinta dias após o recebimento desta Licença, manifestação quanto ao valor de compensação ambiental calculado para o empreendimento, com base no grau de impacto de 0,5% (R\$ 491.940,00- quatrocentos e noventa e um mil e novecentos e quarenta reais).	O valor da Compensação foi aceito.

Marco Aurélio B. Ziliotto
Diretor do Meio Ambiente - APPA

Bruno S. Guimarães
Assessor da Superintendência

Paranaguá, 29 de setembro de 2014.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1392
www.ibama.gov.br

OF 02001.012527/2014-14 COPAH/IBAMA

Brasília, 04 de novembro de 2014.

Ao Senhor
Marco Aurélio Ziliotto
Diretor da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Avenida Ayrton Senna, 161
PARANAGUA - PARANA
CEP.: 83203800


Assunto: **Solicitação de envio de versão digital das Complementações do Plano Básico Ambiental, referente ao processo 02001.002206/2009-36 (Dragagem de Aprofundamento do Porto de Paranaguá).**

REFERENCIA: OF 02602.001698/2014-31/APPA/PR

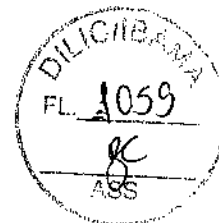
Senhor Diretor,

Solicito o envio de versão digital (sem proteção) do documento "Plano Básico Ambiental da Dragagem de Aprofundamento do Porto de Paranaguá - Complementações necessárias para análise quanto à emissão de licença de instalação", protocolo Ibama nº 02602.001698/2014-31, datado de 30/09/2014.

Atenciosamente,


FABIOLA NUNES DEROSI
Coordenadora da COPAH/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1392
www.ibama.gov.br

OF 02001.012850/2014-80 COPAH/IBAMA

Brasília, 11 de novembro de 2014.

Ao Senhor
Luiz Henrique Tessutti Dividino
Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Avenida Ayrton Senna, 161
PARANAGUA - PARANA
CEP.: 83203800

Assunto: **Comunicação sobre Emergências Ambientais - novo procedimento estabelecido na IN nº 15/2014.**

[Assinatura]

Senhor Diretor Presidente,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental federal, conduzido neste Instituto, sob a responsabilidade de vossa senhoria, vimos informar que foi publicada a Instrução Normativa nº 15/2014, de 06/10/2014, que institui o Sistema Nacional de Emergências Ambientais - Siema, ferramenta informatizada de comunicação de acidentes ambientais, visualização de mapas interativos e geração de dados estatísticos.
2. O art. 6º da IN prevê que os empreendimentos ou atividades licenciados, ou autorizados pelo Ibama, deverão comunicar de imediato por esse sistema, a ocorrência de acidentes ambientais, independente das medidas tomadas para seu controle.
3. Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se julgue necessários.

Atenciosamente,

Fabíola Nunes Derossi
FABÍOLA NUNES DE ROSSI
Coordenadora da COPAH/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de LicenciSCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1282/1745 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>mento Ambiental

ATA DE REUNIÃO

A reunião tratou de questões relacionadas à ajustes necessários no ^{projeto executivo} projeto de Dragagem de Aprofundamento do Porto de Paranaguá. O volume, após refinamento dos dados, foi aumentado em aproximadamente 3 milhões de m³, mantendo-se, contudo, as demais condições já anteriormente avaliadas pelo IBAMA, incluindo o período previsto para execução, conforme informado.

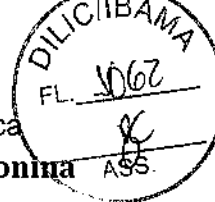
O IBAMA ressaltou a necessidade de formalizar a solicitação em questão a ser analisada para emissão de dl, apenas apresentando a conformidade com os requisitos legais e os ajustes necessários aos programas ambientais já analisados.

[Handwritten signatures and initials are present in the lower right area of the page.]

EM BRANCO



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
DIRAMB – Diretoria de Meio Ambiente



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Ofício nº 007/2014-DIRAMB-APPA
Paranaguá-PR, em 13 de novembro de 2014

MMA - IBAMA

DOCUMENTO:

02017.004325₂₀ 14.11

DATA 14.11.14

Ref: Envio da versão digital (sem proteção) do PBA da Dragagem de Aprofundamento do Porto de Paranaguá

Senhora Coordenadora

Em atendimento a sua solicitação, enviamos as versões digitais editáveis (sem proteção) do Plano Básico Ambiental e suas Complementações necessárias para análise quanto a emissão de Licença de Instalação.

Sem mais, renovando nossos votos de estima e elevada consideração, firmamo-nos.

Atenciosamente,


MARCO AURELIO B. ZILIOUO
Diretor de Meio Ambiente

À Ilustríssima Senhora
FABÍOLA CANDIDO DE DEROSI
M. D. Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias
DILIQ – Diretoria de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN – Trecho 2 Edifício Sede – Bloco A – sala 12
Brasília-DF 70.818-900

EM BRANCO

A analista
Barbara

R/ providências.

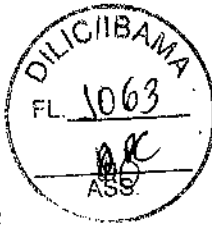
24/11/14

Fabiola D. S.

Fabiola Drossi
Coordenadora de Portos,
Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC
Matricula: 1712580



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina



Diretoria de Meio Ambiente

MMA - IBAMA

DOCUMENTO:

Ofício nº 002/2015

02017. 000163 20 15.02

DATA 26/01/15

Paranaguá, 26 de janeiro de 2015

Ao Marcos Vinicius
C/C: Fabiola C. Derossi

Ref.: **Dragagem de Aprofundamento do Porto de Paranaguá (Atualização do PBA)**

Senhora Coordenadora,

No dia 24 de novembro de 2014, estiveram reunidos no IBAMA membros da APPA – Administração dos portos de Paranaguá e Antonina, da SEP – Secretaria de Portos e do IBAMA (COPAH e CGTMO), para discutir sobre o licenciamento da Dragagem de Aprofundamento do Porto de Paranaguá. Nesta ocasião, a Secretaria de Portos informou o IBAMA e a APPA que o volume atual a ser dragado é de 14.070.475 m³, cujo prazo de execução ficará em 11 meses.


Ainda na reunião, a SEP ficou encarregada de formalizar a alteração à APPA, para que então se procedesse a alteração dos prazos de execução no PBA – Plano Básico Ambiental, o qual se deu no dia 14/01/2015, através do Ofício nº 31/2015/DRMP /SPP/ SEP/PR (anexo).

Cabe destacar que o EIA-RIMA aprovado, previa o prazo de execução em 12 meses, assim, o prazo de execução, de 11 meses, ficou abaixo do esperado no estudo.

Diante do exposto, em atendimento ao acordado com a SEP e IBAMA, estamos encaminhando a última versão do PBA, impressa e digital, considerando o novo prazo de execução da obra de 11 meses, foram adequados os períodos de monitoramento ambiental (antes, durante e após) da obra do aprofundamento.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e elevada consideração, firmamo-nos.

Atenciosamente,


Engº MARCO AURÉLIO BUSH ZILLOTTO
Diretor de Meio Ambiente

EM BRANCO

Aos analistas

Barbara

Jacqueline

Diana

Gabriel Magrino

Para incorporar a análise
deste documento às análises
em andamento.

02/02/15

Fabiola Derossi

Fabiola Derossi
Coordenadora de Portos,
Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC
Matricula: 1712580



SECRETARIA DE PORTOS
SECRETARIA DE POLÍTICAS PORTUÁRIAS
DEPARTAMENTO DE REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PORTUÁRIA
SCN Quadra 04 Bloco "B" Edifício Varig - Pétala "C", 13º andar, sala 1302 - CEP: 70714-900 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3411-3784 FAX 3326-3025. e-mail: politicasportuarias@portosdobrasil.gov.br

Ofício nº 34/2015/DRMP/SPP/SEP/PR

Brasília, 7 de janeiro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor,

MARCO ZILIO

Diretor de Meio Ambiente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
Av. Ayrton Senna da Silva, 161 - D. Pedro II
CEP: 83203-800 - Paranaguá/PR

Assunto: **Dragagem de aprofundamento nos canais de acesso ao Porto de Paranaguá - Informações sobre alteração de volume.**

Senhor Diretor,

1. Encaminho Nota Técnica nº 121/CGPPAQ/DOSAA/SIP/SEP, contendo informações a respeito do aumento de volume ocorrido no anteprojeto da obra de dragagem de aprofundamento no Porto de Paranaguá para as providências necessárias, tendo em vista os encaminhamentos dados pelo IBAMA na reunião realizada em 24/11/2014.

Atenciosamente,

RITA DE CÁSSIA MUNCK
Diretora de Revitalização e Modernização Portuária

EM BRANCO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PORTOS
Secretaria de Infraestrutura Portuária

Nota Técnica nº 121/2014/CGPPAQ/DOSAA/SIP/SEP

Em 30 de dezembro de 2014.

Ementa: Informações acerca da obra de dragagem de aprofundamento por resultado no Porto de Paranaguá/PR ao Departamento de Revitalização e Modernização Portuária – DRMP.

Referência: Processo nº 00045.003807/2014-91

1. Assunto

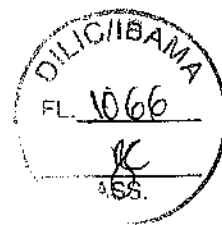
1.1 O objetivo da presente Nota Técnica é prestar informações acerca da obra de dragagem de aprofundamento por resultado no Porto de Paranaguá/PR, ao Departamento de Revitalização e Modernização Portuária – DRMP, desta Secretaria de Portos – SEP.

2. Introdução

2.1 Na data de 24/11/14, a SEP, representada por servidores do DRMP e do DOSAA, realizou reunião junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- Ibama, a fim de tratar da obtenção da licença ambiental relativa a obra de dragagem em epígrafe.

2.2 Nesta reunião ficou acordado que o DOSAA encaminharia Nota Técnica informativa a respeito do aumento de volume ocorrido no anteprojeto da obra de dragagem no Porto de Paranaguá, no âmbito do Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária II – PND II, integrante do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

EM BRANCO



3. Análise

3.1 O PND II instituído pela Lei nº 12.815/2013, o novo marco regulatório do setor portuário, integra o Programa de Investimento em Logística – Portos (PIL-Portos) e prevê o aprofundamento e posterior manutenção das profundidades atingidas nos canais de acesso, bacia de evolução e berços de atracação.

3.2 Nesse sentido, as obras de Dragagem de Aprofundamento por Resultado para adequar o acesso da infraestrutura aquaviária ao Porto de Paranaguá/PR, justificam-se pelo aumento da demanda mundial por serviços cada vez mais ágeis e sofisticados exigindo do Porto constantes atualizações, de modo a prover o atendimento logístico necessário ao comércio exterior e à segurança da navegação.

3.3 Para tanto, o Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias - INPH elaborou em setembro de 2013 (INPH 028/2013 - Vol. 01/01 – Rev. 01), um anteprojeto no qual o volume total de obra era de R\$ 11.033.192m³, sendo: **9.436.551 m³ de volume até a cota de projeto** e 1.596.641m³ volume de tolerância.

3.4 O anteprojeto e o volume previsto é de conhecimento do IBAMA, haja vista constar no Parecer do Órgão - nº 02001.003405/2014-29 COPAH/IBAMA - o recebimento do anteprojeto INPH 028/2013.

3.5 No entanto, o anteprojeto foi revisado, apenas em relação a tolerância de dragagem, após análise técnica de engenharia desta SEP/PR, com o intuito de otimizar os resultados ao final da obra de dragagem em relação a homologação da profundidade, evitando assim, dificuldades identificadas em algumas obras do Programa Nacional de Dragagem I – PND I.

3.6 Desse modo, o Anteprojeto de junho de 2014 (INPH 028/2013 Vol.01/01 – Rev.02), apresenta um volume total de dragagem de 14.070.475m³, **tendo mantido os 9.436.551m³ de volume até a cota de projeto** e ajustando a tolerância para 4.633.924m³.

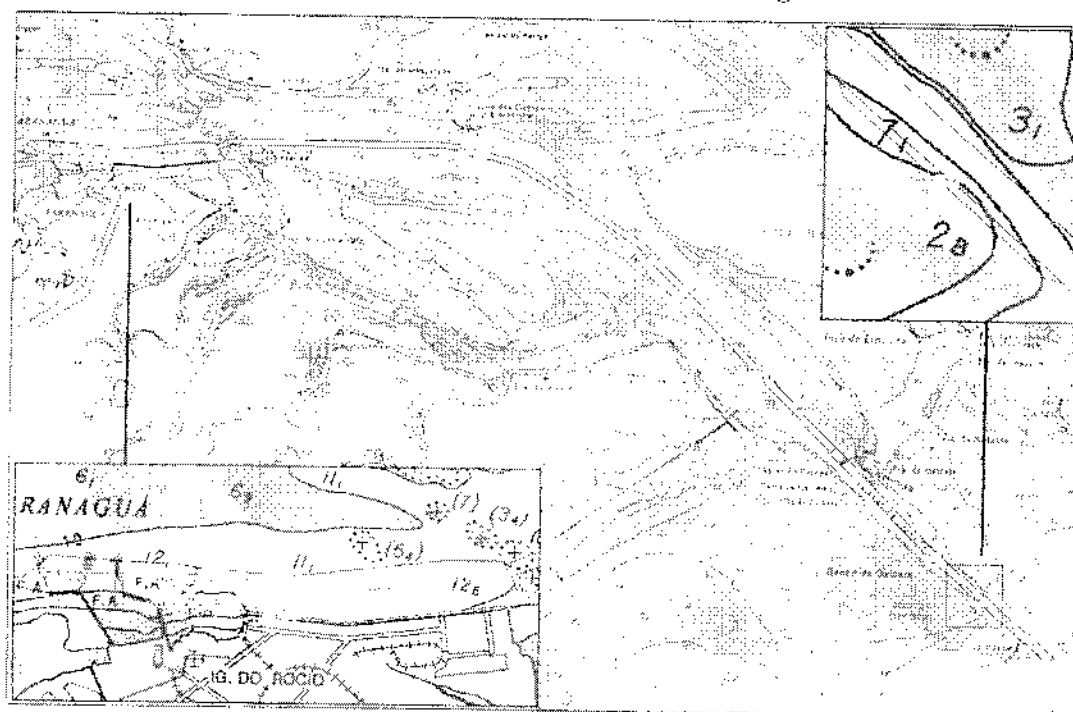
3.7 Imperioso ressaltar que, as profundidades de projeto não foram alteradas, conforme especificado na Tabela 1, na qual consta também, o volume respectivo a cota de projeto e o relativo à tolerância. Assim como, permanece o mesmo traçado geométrico do canal a ser dragado, conforme observa-se na Figura 1.

EM BRANCO

Tabela 1- Dimensões do Canal

ÁREA	PROFUNDIDADE DE PROJETO m - DHN	VOLUME DO PROJETO (m ³)	VOLUME TOTAL (m ³)
Área Alfa	16,0	2.004.973	3.129.465
Armadilha	16,0	750.420	820.600
Bravo 1	15,0	1.006.288	1.713.476
Bravo 2	14,0	598.732	1.526.202
Surdinho Norte	14,0	319.119	395.634
Charlie 1	14,0	3.557.117	4.632.506
Charlie 2	14,0	77.409	135.595
Charlie 3 Externo A	14,0	888.026	1.297.579
Charlie 3 Externo B	14,0	119.403	257.642
Charlie 3 Interno A	11,0	36.030	52.920
Charlie 3 Interno B	11,0	79.033	108.855
TOTAL			14.070.475

Figura 1- Traçado Geométrico a ser dragado



EM BRANCO



1017

4 Conclusão

4.1 Por todo o exposto, tendo sido apresentada as informações relativas a obra de dragagem de aprofundamento por resultado ao Porto de Paranaguá/PR, sugere-se o encaminhamento da presente nota técnica ao Departamento de Revitalização e Modernização Portuária – DRMP/SEP.

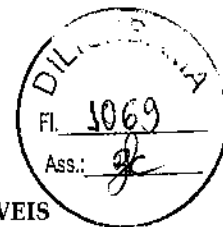
Cristiane
CRISTIANE CAMPOS PERALTA
Diretora do Departamento de Obras e
Serviços de Acessos Aquaviários

[Faint, illegible handwritten text]

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



DESPACHO 02001.005606/2015-41 COPAH/IBAMA

Brasília, 11 de março de 2015

À Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Solicitação de arquivamento do Processo Ibama nº 02001.002206/2009-36 referente a Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá.**

1. Venho solicitar o arquivamento deste Processo Ibama de Licenciamento Ambiental nº 02001.002206/2009-36, referente a Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá, o qual atualmente possui 6 (seis) volumes, totalizando 1069 folhas, incluindo o presente despacho.
2. Destaco que a carga do volume VI (seis) encontra-se com esta Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias (Copenhague).
3. Sem mais, agradeço a atenção dispensada.

Barbara Luciana da Conceição
BÁRBARA LUCIANA DA CONCEIÇÃO
Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

02/11/77

02/11/77

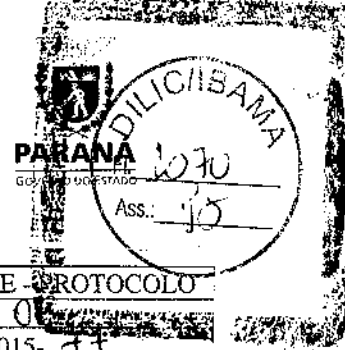
EM BRANCO

02/11/77

02/11/77



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência



Ofício nº 252/2015-APPA/EP

Paranaguá-PR, em 23 de março de 2015.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: 02001.005248/2015-44
Recebido em 24/03/2015
Assinatura: <i>Camille</i>

Ref: Dragagem de Aprofundamento (processo: 02001.002206/2009-36)

Senhora Coordenadora:

Em referência ao Processo de Licenciamento Ambiental da Dragagem de Aprofundamento, o qual solicitou manifestação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, temos que:

ICMBio

Quando a APPA deu o início do processo de licenciamento ambiental da Dragagem de Aprofundamento junto ao IBAMA, se pretendia realizar a dragagem nos canais de acesso, bacias de evolução e berços de atracação dos portos de Paranaguá e Antonina, desta forma a área de abrangência da obra atingia a Área de Preservação Ambiental de Guaraqueçaba, fazendo-se necessária a consulta ao órgão.

Ainda naquela ocasião, seguindo as orientações do ICMBio, a APPA buscou autorização junto ao órgão para que não fossem criados óbices ao licenciamento ambiental junto ao IBAMA. (Autorização nº 10/2012 ICMBio, anexo)

À Ilustríssima Senhora

FABIOLA NUNES DEROSI

M. D. Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias

DILIQ - Diretoria de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN – Trecho 2 Edifício Sede – Bloco A – sala 12

Brasília-DF

70.818-900

EM BRANCO

Atos analistas

Galvriel Magnino

Barbara

Para análise.

25/03/15

Fabiola Nunes Derossi

Fabiola Nunes Derossi

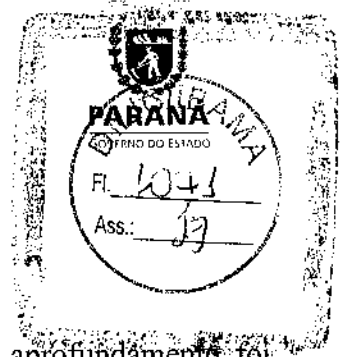
Analista Ambiental

COPAHC/CGTMO/DILIC

Substituta



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência



Ofício nº 252/2015-APPA/EP Fl. 02

Ocorre que, ainda na fase de EIA-RIMA, o escopo da dragagem de aprofundamento foi reduzido ao Porto de Paranaguá, ou seja, a obra que antes previa uma intervenção direta na área compreendida do APA de Guaraqueçaba, gerida pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, não está mais contida no projeto.

Desta forma, no intuito de buscar esclarecimentos sobre o processo de licenciamento, solicitamos ao IBAMA a pertinência na manutenção do ICMBio no licenciamento da Dragagem de Aprofundamento, uma vez que a obra não atingirá a área da Área de Preservação Ambiental de Guaraqueçaba.

IPHAN

Para anuência do IPHAN no processo de licenciamento foi exigido que a APPA realizasse a Prospecção Arqueológica Pré-histórica e Histórica Interventiva Subaquática, a qual já foi realizada e aprovada pelo IPHAN.

Neste levantamento, não foram identificadas nenhum objeto de interesse ao Patrimônio histórico, assim, como condicionantes da obra o IPHAN solicitou a APPA que implantasse um sistema de educação patrimonial e realizasse o recadastramento dos sambaquis existentes, conforme se destaca nos Ofícios nº 510/2014 e 516/2014 do IPHAN, em anexo.

Isto posto, aproveitamos para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Engº MARCO AURELIO BUSCH ZILLOTTO

Diretor de Meio Ambiente

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO

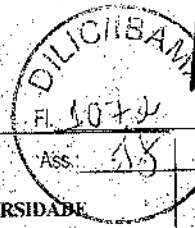
Diretor Presidente

EM BRANCO



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

AUTORIZAÇÃO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL



ICMBio/CDoc



ICMBio
MMA

Autorização nº 10 /2012

Processo nº 02070.003080/2011-18

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, com base no art. 36, §3º, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e na Resolução CONAMA nº 428, de 17 de dezembro de 2010, seguindo os trâmites da Instrução Normativa do Instituto Chico Mendes de nº 05/2009 e uma vez atendidas as limitações e/ou restrições abaixo listadas, **AUTORIZA o licenciamento ambiental para a Dragagem de Aprofundamento – canais de acesso, berços e bacia de evolução – Porto de Paranaguá e Antonina**, no que diz respeito aos impactos ambientais sobre as Unidades de Conservação Federais afetadas.

Unidades de Conservação afetadas: Estação Ecológica de **Guaraqueçaba** (Decreto nº 87.222/1982); Área de Proteção Ambiental de **Guaraqueçaba** (Decreto nº 90.883/1985).

Atividade: Dragagem de aprofundamento.

Órgão Licenciador: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Empreendedor: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, CNPJ: 79.621.439/0001-91

1. Condições Gerais:

- 1.1. Esta Autorização não dispensa outras Autorizações e Licenças Federais, Estaduais e Municipais, porventura exigíveis no processo de licenciamento ambiental.
- 1.2. Mediante decisão motivada, o Instituto Chico Mendes poderá alterar as condições, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da presente autorização, e
 - c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. O Instituto Chico Mendes deverá ser imediatamente comunicado em caso de ocorrência de acidentes que possam afetar as unidades de conservação citadas nesta Autorização.
- 1.4. Encaminhar ao Instituto Chico Mendes todas as licenças ambientais para a atividade, assim que forem emitidas, bem como os planos e programas ambientais relacionados aos impactos sobre as unidades de conservação aqui citadas.
- 1.5. O não cumprimento das disposições previstas neste documento poderá acarretar seu cancelamento, estando ainda o solicitante sujeito às penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente.

2. Condições Específicas:

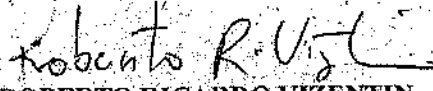
- 2.1. Implementar o Programa de Monitoramento da Biota Aquática e Identificação de Bioindicadores, com observação de bordo, também nos períodos em que não está prevista a realização de atividades de dragagem, para permitir a comparação de eventuais alterações ambientais de relevância para as unidades de conservação.

R. R. C. L.

EM BRANCO



- 2.2. Prever no Programa de Monitoramento da Dispersão da Pluma de Sedimentos e dos Parâmetros Oceanográficos, a medição dos parâmetros de toxicidade e concentrações de metais pesados nos sedimentos, relevantes para as unidades de conservação.
- 2.3. Incluir no Programa de Determinação e Monitoramento do Balanço de Sedimentos, a identificação da influência da penetração da cunha salina sobre as áreas de mangue das unidades de conservação.
- 2.4. Apresentar antes da emissão da Licença de Instalação, Programa de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente nas Bacias Hidrográficas do rio Pequeno, rio Cachoeira, rio Faisqueira e rio Cacatu, que priorize o plantio de espécies nativas da região, com respectivo cronograma de execução, com vistas à redução de frequência de dragagens dentro da APA de Guaraqueçaba.
- 2.5. Prever nos Programas de Comunicação Social e Educação Ambiental, ações de sensibilização quanto à importância da preservação e recuperação das áreas de preservação permanente e reserva legal nas pequenas propriedades dentro da APA de Guaraqueçaba.
- 2.6. Apresentar ao ICMBio, semestralmente, cópia digital dos relatórios de execução dos projetos e de programas de controle e monitoramento exigidos no processo de licenciamento ambiental.

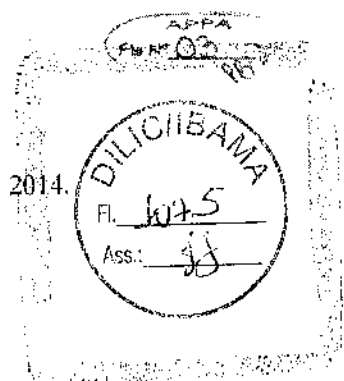
<p>Brasília, 30 de outubro de 2012.</p>	<p> ROBERTO RICARDO VIZIN Presidente</p>
---	--

EM BRANCO

EM BRANCO



INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL



Of. nº 516/14

Curitiba, 12 de agosto 2014.

Da: Superintendência do IPHAN no Paraná

Para : Sr. Luiz Henrique Tessutti Dividino
Diretor – Presidente – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 – D. Pedro II
Paranaguá/PR – CEP: 83203-800

Documento: 01508.000372/2014-00

Assunto: Programa de Prospecção Arqueológica Subaquática nas áreas do sistema aquaviário dos portos de Paranaguá e Antonina/PR.

Senhor Diretor,

Sirvo-me do presente para reiterar que para a regularização das licenças de operação dos portos de Paranaguá e Antonina, que vêm operando desde a década de 1930, faz-se a exigência da execução de um projeto de cadastramento dos sambaquis existentes na área de influência direta (AID) destes, bem como a implantação de um Programa de Educação Patrimonial para as comunidades locais.

Atenciosamente,

José La Pastina Filho
Superintendente Estadual
IPHAN/PR

C/C: Dra. Deisi Scunderlick Eloy de Farias
Sapienza Arqueologia
Rua Wenceslau Alves dos Santos, 1002 – Centro
Tubarão/SC
88.704-090

1508.000372/2014-00

421113

82330

EM BRANCO

421113

82330



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência



Ofício nº 255/2015-APPA/EP

Paranaguá-PR, em 23 de março de 2015.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: OE
Nº. 02001.0052_49/2015- 11
Recebido em: 24/03/2015
Assinatura

Ref: Dragagem de Aprofundamento (processo: 02001.002206/2009-36)

Prezada Senhora:

Em atendimento a solicitação do IBAMA, quando em reunião entre IBAMA, SEP e APPA, de complementar a campanha de amostragem de sedimento para a dragagem de aprofundamento em função do aumento do volume de sedimentos a serem dragados, temos que:

O volume inicial da Dragagem de Aprofundamento solicitado para o órgão ambiental através do EIA/Rima protocolado em 21.02.2011, processo 02001.002206/2009-36, foi de 8.133 milhões, porém, após decorridos 6 anos do início do processo de licenciamento, verificou-se a necessidade de um aumento dos volumes para 14 milhões.

Segundo a Resolução CONAMA nº 344/04 utilizada na elaboração do EIA RIMA e atualização através do nº 454/12, os números de amostras pontuais devem ser calculados conforme o volume a ser dragado. Para um volume de 2.000.000m³ devem ser realizadas 30 amostras, e para cada milhão a mais, aumenta-se 10 amostras.

Desta forma, de acordo com o novo volume apresentado, faz se necessário a realização de 150 amostras, das quais 104 já foram apresentadas no EIA RIMA. Assim, com o aumento do volume solicitado, restam a ser amostrados 46 pontos a serem analisados pelo órgão ambiental.

À Ilustríssima Senhora

FABIOLA NUNES DEROSI

M. D. Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias

DILIQ - Diretoria de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN – Trecho 2 Edifício Sede – Bloco A – sala 12

Brasília-DF

70.818-900

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Gabinete da Presidência

Av. Ayrton Senna, 161 CEP 83.203.800 – Paranaguá - PR
Fone OXX 41 3420-1102 - Fax-0 XX 41 3422-5324 e-mail: presidencia@appa.pr.gov.br

EM BRANCO

As analistas

Gabriel Magrino
Barbara

Para análise.

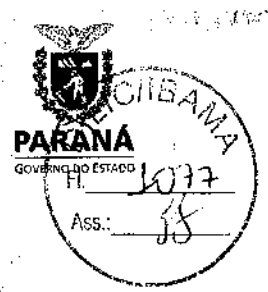
25/03/15

Fabiola Derossi

Fabiola Nunes Derossi
Analista Ambiental
CORAM/CGTMD/ILIC
Substituta



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência



Ofício nº 255/2015-APPA/EP Fl. 02

Neste sentido, vimos protocolar os resultados do Programa da Qualidade dos Sedimentos do Monitoramento Ambiental da Dragagem de Manutenção, como complemento as amostragens do EIA RIMA a fim de subsidiar Licença de instalação da Dragagem de Aprofundamento do Porto de Paranaguá.

O monitoramento ambiental da Dragagem de Manutenção visou amostrar os sedimentos que ficam expostos após a obra de dragagem de acordo com o volume dragado, desta forma, os resultados apresentados no relatório Técnico anexo são recentes e apresentam uma malha amostral maior do que a solicitada pela referida resolução, refletindo a realidade ambiental do canal de navegação após recente dragagem de manutenção nos trechos amostrados.

A fim de ilustrar a malha amostral do EIA/Rima e do monitoramento ambiental da Dragagem de Manutenção seguem mapas, em anexo, com as coordenadas geográficas dos levantamentos realizados para os dois estudos.

Ressaltamos a extrema importância deste empreendimento para os Portos de Paranaguá e sua comunidade de usuários, tendo em vista os reflexos positivos que ocorrerão na economia paranaense e nacional.

Agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, solicitando mais uma vez o empenho e presteza para que o processo tenha breve tramitação, atendo os anseios e necessidades da atividade portuária nacional.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Engº MARCO AUBÉLIO BUSCH ZILLOTTO

Diretor de Meio Ambiente

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO

Diretor Presidente

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



DESPACHO 02001.008159/2015-82 COPAH/IBAMA

Brasília, 01 de abril de 2015

À Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Arquivamento de Documentos

Solicito o arquivamento de documentos, referentes aos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Processo nº 02006.001400/96-97 . Bahia Marina S/A

Relatório de acompanhamento de condicionantes (Abril de 2012) - LO nº 44/99, LI nº 432/2007, LI nº 854/2012. Protocolo Ibama nº 02001.024922/2012-70, de 14/05/2012.

Programa de Compensação Ambiental (Novembro de 2011) - Obras de complementação marítima do empreendimento Bahia Marina - LP Ibama nº 393/2011.

Programa de Compensação Ambiental (Janeiro de 2012) - Obras de complementação marítima do empreendimento Bahia Marina - revisado conforme orientações do PT nº 67/2011-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA - LP Ibama nº 393/2011/LI Ibama nº 854/2012 (duas cópias).

Plano de Emergência Individual Simplificado Bahia Marina S/A. Protocolo Ibama nº 02001.041840/2012-90, de 13/08/2012.

Relatório de Esclarecimentos, em atenção ao Ofício nº 673/2012 - IBAMA/GABIN/SUPES/BA. Gerenciamento de resíduos sólidos no empreendimento Bahia Marina (Abril de 2012) (duas cópias). Com 1 CD.

Processo nº 02023.002079/96-78 - Porto de Rio Grande - Regularização e Manutenção

Plano de dragagem do Porto do Rio Grande. Plano para escavação subaquática do cais de atracação do porto novo para a obra de modernização do cais do porto novo, Porto do Rio Grande, RS. 12 de dezembro de 2011.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Processo nº 02009.002002/2007-63 - Projeto Atlântida - Recifes artificiais marinhos no litoral do município de Serra - ES.

Projeto Atlântida - Recifes artificiais marinhos (Vila Velha/ES). Instituto Ecos - Instituto de pesquisa e desenvolvimento socioambiental. CTA-DT-326/10. Junho de 2011. Com 1 CD. (duas cópias. Protocolo Ibama n 02001.055819/2011-91, de 03/11/11.

Processo nº 02001.007338/2004-40 - Porto de Paranaguá - Regularização

Plano Ambiental de Construção - PAC. Obras de adequação do berço 201 - Porto de Paranaguá. Novembro de 2014. Protocolo Ibama nº 02001.023086/2014-78, de 25/11/2014.

Ofício nº 030/2014-APPA, de 15 de janeiro de 2014. Refere-se ao Parecer 7787/2013-COPAH/IBAMA, de 20/12/13 - Análise do Plano de dragagem de manutenção das áreas Alfa, Bravo e Bravo 2 do Porto de Paranaguá. Protocolo Ibama nº 02001.000845/2014-24, de 16/01/2014.

Processo nº 02017.000485/98-83 - Terminal Portuário da FOSPAR

Plano de Dragagem - Berço de atracação e canal de apoio para pequenas embarcações Terminal Portuário da FOSPAR. Fevereiro de 2014. Com 1 CD.

Processo nº 02001.002206/2009-36 - Dragagem - Canais de acesso, Berços e Bacia de Evolução - Porto de Paranaguá e Antonina

Ofício nº 004/2014-DIRMAM-APPA, de 29/09/2014. Solicitação de Licença de Instalação. Protocolo Ibama nº 02602.001648-2014-31, de 30/09/2014.

Processo nº 02001.008253/2009-93 - Terminal de Contêineres de Paranaguá - TCP

Ofício nº 130/2014 - ACQUAPLAN, de 07/05/2014. Resposta ao Parecer Técnico nº



0001452/2014 - COPAH/IBAMA e seus anexos referentes, no que se refere às condicionantes da ACCTMB nº 01/2012 e à emissão da ACCTMB nº 452/2014.

Documento sem processo - Recifes artificiais marinhos em Caraguatatuba/SP

Recifes artificiais marinhos - proteção e recuperação de recursos marinhos da zona costeira de Caraguatatuba. Proposta Técnica - PT - S.220104. São Paulo, janeiro de 2004. Ofício 06/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 10 de janeiro de 2012.

Jacqueline Aguiar Gonçalves
JACQUELINE AGUIAR GONÇALVES
Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

00000

00000

EM BRANCO

00000

00000



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



DESPACHO 02001.012345/2015-16 COPAH/IBAMA

Brasília, 12 de maio de 2015

À: Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Solicitação de arquivamento de estudos.**

Solicito o arquivamento de documentos referentes aos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Terminal Portuário de Porto Pontal (processo 02001.007335/2005-97)

- PBA de setembro de 2013 elaborado pela STCP Engenharia de Projetos Ltda. Composto por 2 (dois) volumes.
- Atendimento à condicionante 2.21 da LP 376/2010, composto por 1 (um) volume. Encaminhado pela Carta nº 002/2014 - PPPIE (protocolo Ibama 02001.005913/2014-41, datado de 02/04/14).
- Solicitação de licença de instalação e apresentação de atendimento às condicionantes da LP 376/2010 - composto por 6 (seis) volumes. Encaminhado pela Carta nº 007/2014 - IBAMA (protocolo Ibama 02001.021601/2014-85, datado de 07/11/14).
- Resposta ao Parecer 02001.000253/2015-93 e solicitação de faseamento da licença de instalação, composto por 1 (um) volume. Encaminhado pela Carta nº 001/2015 - TPPP (protocolo Ibama 02001.005477/2015-91, datado de 26/03/15).

Terminal Portuário de Cotegipe (processo 02006.000400/2001-80)

- Resposta ao Parecer 02001.003428/2014-33 relativo ao RCA/PCA, composto por 1 (um) volume. Encaminhado pelo Of. nº TPC-MA 041/14 (protocolo Ibama 02001.022881/2014-49, datado de 21/11/14).

Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá (processo 02001.002206/2009-36)

- Segunda versão do PBA, composto por 1 (um) volume. Encaminhado pelo Of. nº 254/201



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

4 - APPA (protocolo Ibama 02001.006886/2014-24, datado de 16/04/14).

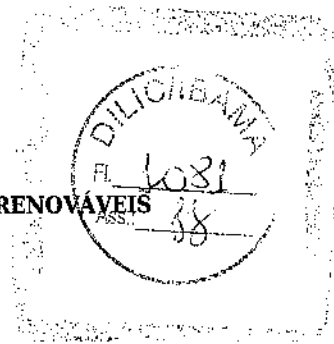
Derrocagem dos Maciços Rochosos de Paranaguá (processo 02001.004296/2013-86)

- Solicitação de Abio - Plano de trabalho, composto por 1 (um) volume. Encaminhado pelo Of. nº 0080/2015 - ACQUAPLAN (protocolo Ibama 02001.005354/2015-51, datado de 23/05/15).

Barbara Luciana da Conceição
BÁRBARA LUCIANA DA CONCEIÇÃO
Analista Ambiental da COPAH/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



PAR. 02001.001916/2015-97 COPAH/IBAMA

Assunto: Análise das complementações do PBA da Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá/PR. (Processo Ibama nº 02001.002206/2009-36)

Origem: Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Ementa: Análise do cumprimento de condicionantes da Licença Prévia nº 457/2013 - Dragagem de Aprofundamento dos canais de acesso, berços e bacias de evolução do porto de Paranaguá e Antonina.

INTRODUÇÃO

Este parecer avalia o atendimento a Licença Prévia (LP) nº 457/2013, emitida em 27/03/2013, referente à dragagem de aprofundamento dos trechos Alfa, Bravo 1, Bravo 2, Charlie 1, Charlie 2 e Charlie 3 dos portos de Paranaguá e Antonina. Nessa licença, constam condicionantes ambientais que deverão ser cumpridas previamente a possível emissão de uma Licença de Instalação (LI) para o projeto em tela.

No mesmo sentido, anteriormente foram emitidos os pareceres nº 02001.003405/2014-29 COPAH/IBAMA (de 27/08/2014) e 6771/2013 COPAH/IBAMA (de 11/10/2013). Deste modo, este parecer complementa estas manifestações pretéritas, avaliando o cumprimento de condicionantes, o respectivo PBA e documentos complementares, ressaltando-se que foram protocoladas pelo empreendedor documentação em atendimento aos itens faltantes, os quais serão abordados adiante.

Os documentos avaliados por ora, são: complementação do PBA encaminhada em setembro de 2014, e atualização do PBA encaminhada por meio do Ofício nº 002/2015 (protocolo nº 02017.000183/2015-02), de 26 de janeiro de 2015.

AVALIAÇÃO

Os critérios utilizados para avaliação das condicionantes e demais itens são apresentados na tabela abaixo.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Tabela 1 - Termos utilizados nesta avaliação.

Avaliação	Significado
Atendido	Quando se considera o requisitado integralmente cumprido, finalizando o requerido;
Em Atendimento	Quando o requerido tem sido cumprido, sendo necessária a continuidade da ação e podendo haver sugestões de melhoria ou correções de rumo;
Parcialmente Atendido	Quando a maior parte da obrigação, ou as mais importantes, foram cumpridas, sendo necessário o cumprimento daquelas não atendidas e podendo haver sugestões de melhoria ou correções de rumo;
Não Atendido	Quando a maior parte da obrigação, ou as mais importantes, não foram cumpridas;
Avaliação Sobrestada	Quando ainda não é o momento de se avaliar, ou mesmo se houver prazo corrente para atendimento de ação pontual.

Observa-se que os itens condicionantes que não possuem numeração no texto da licença foram numerados neste parecer, seguindo a mesma sequência da licença para facilitar a avaliação.

Cond. 2.1 - Apresentar projeto executivo para o empreendimento, memorial descritivo, detalhe do canal a ser dragado, considerando ensaios geotécnicos que comprovem a estabilidade dos taludes e volume final a ser dragado para a cota de 16,0m e detalhamento da distância dos taludes para os cais do Porto de Paranaguá;

De acordo com o Parecer nº 02001.003405/2014-29 COPAH/IBAMA, em atendimento à condicionante, foi apresentado um anteprojeto de dragagem e justificado que o Projeto Executivo é mais elaborado e detalhado, envolvendo o levantamento de dados físicos adicionais, com o objetivo de oferecer o suporte técnico necessário ao desenvolvimento operacional da obra como um todo.

Ademais, também foi justificado pelo empreendedor que a elaboração do projeto executivo s[er]ia possível ap[ós] o processo licitatório, ap[ós] o qual seria possível ter o conhecimento dos equipamentos e métodos de dragagem oferecidos pelos concorrentes e a efetiva contratação da empresa vencedora certame.

Entretanto, o Parecer nº 02001.003405/2014-29 avaliou que o conteúdo apresentado no "projeto básico" traz as informações básicas necessárias para o conhecimento do projeto a ser executado, permitindo entender a dimensão dos impactos esperados para as obras de aprofundamento.

No Ofício nº 002/2015 (protocolo nº 02017.000183/2015-02), foi informado que o volume atual a ser dragado é de 14.070.475 m³ e cujo prazo de execução ficará em 11 meses. Anteriormente havia a previsão de dragagem de cerca de 11 milhões de metros cúbicos. Além disso, é informado pelo Ofício nº 255/2015-APPA/EP (protocolo nº 02001.005249/2015-11) que a caracterização adicional desse volume de sedimentos corresponde ao monitoramento realizado na dragagem de manutenção.

Visto haver o incremento significativo no volume de sedimentos (devido ao tempo transcorrido desde o EIA), bem como se desconhecer o projeto executivo, o memorial descritivo e o detalhamento das distâncias dos taludes para o cais do Porto (os quais s[er]iam poderiam ser encaminhados ap[ós] a licitação e possuindo demasiadas informações não relativas ao aspecto ambiental), acredita-se que esta



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



condicionante e a 2.2 poderiam ser retificadas e unidas em uma única condicionante específica para a dragagem. Nesse sentido, a fim de contemplar as informações essenciais do projeto de dragagem, sugere-se que seja solicitada a consolidação dos dados em um Plano de Dragagem.

A apresentação do Plano de Dragagem visa consolidar as fragmentadas informações que foram protocoladas, facilitando a compreensão e posterior acompanhamento da execução do projeto, bem como deve seguir o preconizado na RC nº 454/2012, devendo consolidar os dados mais atualizados:

I - Delimitação da área a ser dragada com coordenadas georreferenciadas. Sugere-se encaminhar cópia em arquivo .kml. Indicar as distâncias entre a área a ser dragada e o cais.

II - Cartas batimétricas da área a ser dragada;

III - Apresentação das cotas pretendidas e cotas de eventual projeto anterior. Sugere-se consolidar quadro comparativo, indicando o volume e qualidade dos sedimentos.

Exemplo:

Trecho a ser dragado	Alfa	Bravo 1	Bravo 2	Charlie 1	Charlie 2	Charlie 3
Cota atual (m)						
Cota de projeto (m)						
Volume (m³)						
Volume (m³) c/ tolerância de x cm						
Sedimento predominante (argila, silte ou areia)						
Ocorrência de contaminantes acima de N1 (sim, não, quais, onde?)						
Ocorrência de ecotoxicidade > 50% (sim, não, onde?)						

IV - Delimitação das áreas de disposição propostas, com suas coordenadas georreferenciadas.

V - Qualidade dos sedimentos (granulometria, química e ecotox). Deve ser apresentada tabela consolidada e mapa indicativo dos pontos amostrados. Os resultados superiores aos valores de qualidade indicados na RC nº 454/2012 devem ser destacados.

VI - Características dos equipamentos (os quais devem ser rastreáveis, inclusive em sua operação de dragagem/deslocamento/descarte), técnicas e ciclos de dragagem a serem utilizados, bem como estabelecidos os mecanismos que diminuam a geração de plumas, tais como o uso controlado de overflow (deverão ser apresentadas justificativas e dados para tal).

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

LNSNS



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

VII - Cronograma de execução. Sugere-se detalhar por trecho.

Quanto à estabilidade geotécnica dos taludes a serem formados, para dirimir a questão sugere-se que seja encaminhado esclarecimento sucinto e nota (conclusão) de viabilidade para o método construtivo a ser utilizado, visto não ser este Instituto avalizador técnico deste quesito.

Condicionante parcialmente atendida.

Cond. 2.2 - Apresentar as características técnicas da(s) draga(s) a ser(em) contratada(s), considerando que a(s) mesma(s) deve(m) adotar tecnologias ambientalmente corretas que visem minimizar a turbidez, incluindo ainda uma limitação de tempo para a prática de overflow. A(s) draga(s) a ser(em) utilizadas deverá(ão) ser dotada(s) de sistema de rastreamento por satélite, o qual permite o registro da rota, do local de succionamento e do local de descarte do material dragado, por meio de sensor que indique momento de abertura da cisterna;

Conforme avaliado na condicionante 2.1, as informações referentes a esta condicionante devem compor o Plano de Dragagem supracitado, a fim de consolidar as informações básicas da atividade de dragagem. Continuam pendentes informações acerca das dragas e das tecnologias e métodos a serem utilizados, visando a diminuição da turbidez, a limitação no uso de overflow e o sistema de rastreamento. Avalia-se esta condicionante como não atendida até que sejam consolidadas estas informações junto às demais no Plano de Dragagem.

Condicionante não atendida.

Cond. 2.3 - Apresentar Plano Básico Ambiental - PBA, para fins de emissão de Licença de Instalação, contendo as medidas mitigadoras e compensat[ó]rias nos seus respectivos programas e o projeto executivo dos programas abaixo, considerando as observações dos pareceres técnicos nº 36, nº 79 e nº 84 COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA e os documentos referidos nestes:

2.3.1 - Programa de Compensação a Atividade Pesqueira (PCAP)

O parecer nº 6771/Ibama avaliou o PBA encontrando fragilidades no programa em pauta para as quais foram solicitadas correções e respostas a questionamentos. Assim, as primeiras complementações foram avaliadas no parecer nº 02001.003405/2014-29 COPAH/IBAMA, o qual considerou que o programa precisava ainda de adaptações, por não compensar os impactos potenciais sobre a atividade pesqueira, principalmente para as comunidades mais pr[ó]ximas, necessitando de ações capazes de compensar os impactos relacionados.

Este último parecer também solicitou que as ações anteriormente planejadas fossem direcionadas ao Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira no âmbito da dragagem de aprofundamento, a exemplo do "Levantamento de informações socioeconômicas da pesca artesanal" (conforme PBA, complementações e observações dos pareceres), porém nesta última atualização do PBA protocolada em 26 de janeiro de 2015, o subprograma manteve-se no PCAP, demonstrando a intenção do empreendedor em manter esta ação junto a tal programa, o que está sendo acatado pelo Ibama com algumas ressalvas conforme análise abaixo.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Assim, "Levantamento de informações socioeconômicas da pesca artesanal" (conforme PBA, complementações e observações dos pareceres), ressalta-se que a metodologia já fora indicada pelos consultores como: "utilizar fontes secundárias e visitas programadas às comunidades, com entrevistas mensais com os representantes das colônias, tendo estes de identificar em mapa a localização de ocorrência de perda e afugentamento da ictiofauna, redução de captura, aumento do esforço, alteração de abundância e diversidade." (PAR- 02001.003405/2014-29 COPAH/IBAMA, p.5), complementado pelo atual documento que indica pretender apresentar dados acerca dos impactos relacionados à percepção da perda e afugentamento da ictiofauna, redução de captura, aumento de esforço, alteração de abundância e outros aspectos, por meio de dados secundários e entrevistas mensais com representantes de colônias locais.

Um problema observado pelo próprio documento é a necessidade de que os representantes das colônias relatem a opinião dos pescadores, isso dificilmente ocorre para assuntos tão específicos quanto os almejados. Questiona-se como que entrevistas com representantes das colônias serão suficientes para identificar em mapa a localização de ocorrência de perda e afugentamento da ictiofauna, redução de captura, aumento do esforço, alteração de abundância e diversidade. Uma vez que estes dados pretendem ser um balizador quanto à efetividade das medidas preventivas e mitigadoras, esta equipe irá propor uma metodologia que deve ser executada e avaliada pelo empreendedor quanto a sua eficiência. Desta forma, propõe-se que a metodologia das entrevistas seja ampliada para contemplar uma entrevista mensal em grupo focal (grupo determinado relacionado à prática da atividade pesqueira na AID), não apenas com os representantes.

A proposta metodológica que esta equipe está indicando parece relacionar-se bem também com aquela apresentada pelo empreendedor no que tange à criação de um Conselho Gestor Participativo, para as discussões e deliberações de medidas de mitigação por meio de reuniões mensais, focando também em cursos de formação, conforme apresentado no documento em análise. Ressalta-se que o conselho deve contemplar a participação de lideranças pesqueiras de toda as comunidades da AID. Entende-se ainda que pode ser verificado a pertinência de unificar as reuniões de conselho e do grupo focal, ou se seria muito desgastante. Observa-se que no período que antecede a criação do conselho, já devem ser iniciadas as entrevistas em grupo focal, verificando seu andamento, em substituição à entrevistas apenas com os representantes das colônias.

Ressalta-se que a consultoria e empreendedor não devem se fechar a esta metodologia de grupo focal proposta, mas sim buscar uma metodologia mais adequada para os objetivos traçados, avaliando a eficiência das metodologias a serem utilizadas e apresentando análise dos dados relacionados.

Observa-se ainda que foi proposto uma ação adicional relacionada à subsídio à implantação de estrutura de apoio à segurança da navegação, em rádio farol situado em Ilha do Mel, de competência da Marinha do Brasil. Este Instituto indica que tais ações não poderão constar como condicionante de licença ambiental do Ibama, a não ser que previamente acordadas e solicitadas como condição do órgão competente.

Em relação propriamente às ações compensatórias, o parecer nº 02001.003405/2014-29 solicitou que fossem construídas estruturas de embarque e desembarque (trapiches/pier) ou reformadas estruturas afins existentes nas comunidades de Ilha dos Valadares, Piaçaguera, Amparo, Eufrasina, São Miguel e Europinha, além de ações de fortalecimento do turismo em comunidades da AID, principalmente aquelas não atendidas pelo Terminal de Contêineres de Paranaguá (TCP), incluindo cozinhas comunitárias ou unidades de beneficiamento individual para pescado, entre outras ações.

JS

JS

LANSLS



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

No que tange aos Projetos de Desenvolvimento do Turismo, conforme solicitação anterior, estes devem estar vinculados ao Programa de Educação Ambiental, podendo realizar reuniões conjuntas. As medidas devem ser apresentadas às comunidades e validadas no prazo de 60 dias após a LI.

Em relação à reforma ou construção de trapiches na área de Influência, o relatório de vistoria expresso no PAR. 02001.004075/2014-99 COPAH/IBAMA solicitou ampliação da ação de reforma/construção de trapiches e outras ações indicadas em parecer anterior, diante dos impactos observados e das comunidades da área de influência direta destes empreendimentos. Também pode-se observar no PAR. 02001.000801/2015-85 COPAH/IBAMA, de março de 2015, o qual aponta para novos andamentos e reuniões entre consultorias para a integração do programa entre diversos empreendimentos na Baía de Paranaguá.

O documento elaborado pelo empreendedor em Setembro de 2014, de título PBA, e subtítulo Complementações necessárias para análise quanto à emissão de licença de instalação solicitadas pelo ofício nº 02001.008650/2014-22 e parecer técnico nº 02001.003405/2014 COPAH IBAMA, de setembro de 2014, aponta que:

(...) o empreendedor através do presente documento, compromete-se a projetar, construir, ampliar ou reformar píeres/trapiches nas comunidades que o IBAMA entender necessário, de acordo com a realidade local e atual, no âmbito deste processo de licenciamento, como medida compensatória expressa na condicionante da Licença de Instalação ora pleiteada e que os licenciamentos ambientais da construção e/ou reforma destas estruturas sejam conduzidas no âmbito federal por este Instituto. (Complementações, p.18)

Ou seja, tem-se o compromisso do empreendedor, concordando com a ação. O entendimento desta equipe é de que o atendimento desta ação deve ocorrer seguindo as orientações a seguir:

a) realizar a construção de pier/trapiche ou reforma em estruturas afins no mínimo nas comunidades de: 1) Ilha dos Valadares, (2) Eufrasina, (3) Ponta da Pita (4) Praia dos Polacos, (5) Vila Maciel (6) Encantadas e (7) Brasília.

b) para as demais comunidades da área de Influência Direta, deve-se verificar a prioridade da ação de construção/reforma de trapiches/pier propriamente, ou indicar outra ação de teor significativo para compensação estabelecida.

c) tais ações deverão ser validadas com as comunidades.

d) e tais construções ou reformas devem passar por avaliação para fins de licenciamento/autorização do órgão ambiental competente.

Em relação à competência do licenciamento citado, este será apontado após a formalização de pedido de licença para os projetos específicos. Observa-se que São Miguel teve a reforma de seu trapiche realizado pela Prefeitura local, e que Ilha do Teixeira, Piaçaguera e Amparo demonstraram outras prioridades de compensação.

Assim, esta equipe entende que a execução do programa deverá ser condicionada na LI para que o empreendedor atenda as comunidades citadas com esta ação, apontando outras ações pertinentes para as demais comunidades da AID. Solicita-se que:

(i) a empresa detalhe o projeto conceitual dos píeres/trapiches e Projetos de Desenvolvimento do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Turismo com profissionais especializados, e valide-os com a comunidade pesqueira, em prazo de 90 dias após a LI;

(ii) apresente-o a licença ambiental dando entrada e andamento em licenciamento/autorização em prazo de até 120 dias após a LI da dragagem de aprofundamento;

(iii) iniciar as construções dos pieres/trapiches no prazo de 30 dias após as respectivas autorizações junto ao órgão ambiental competente e concluí-las em mais 180 dias.

Assim, quando da execução do programa deve atender aos itens indicados para cada uma das ações.

Item parcialmente atendido.

2.3.2 - Programa de Comunicação Social

O parecer nº 02001.003405/2014-29 COPAH/IBAMA considerou o item em adequação e solicitou a apresentação de complementações, e acordo quanto ao cronograma.

O documento complementar de setembro de 2014, no item 10. Resposta às solicitações do Item 2.3.2 do Parecer Técnico 02001.003405/2014 COPAH IBAMA aponta elementos de pesquisa de comunicação, como abrangência de amostra em comunidades da AID. Ressalta-se que a tal pesquisa é relevante e pode ser considerada previamente aprovada. Porém, deve objetivar, além da percepção dos impactos, também, o alcance da mitigação realizada no âmbito da dragagem de aprofundamento, buscando tratar de grupos mais diretamente afetados para que a avaliação possa ocorrer de fato.

Avalia-se que no item 10, referente ao Programa de Comunicação Social do documento citado, o texto não permite compreensão das medidas complementares e acordo quanto ao cronograma. Parte desta resposta vem em item relacionado ao Programa de Educação Ambiental, projetos de turismo nas comunidades. Neste, o documento apresentou o cronograma de reuniões também para o Programa de Comunicação Social, contemplando reuniões em todas as semanas dos meses 1, 4 e 7 (p. 20), afirmando que: *"revisou-se o cronograma para que as reuniões comecem na primeira semana do período pré dragagem e sejam concluídas antes de iniciar a dragagem, para tratar dos projetos do Programa de Educação Ambiental e aproveitando-as também como parte do Programa de Comunicação Social."* (Resposta às solicitações do Item 2.3.2 do Parecer Técnico 02001.003405/2014 COPAH IBAMA, setembro de 2014, p.20)

Solicita-se que, além das reuniões já previstas, também haja reunião durante e após dragagem para avaliação da efetiva mitigação percebida pela comunidade. Em todas as reuniões devem ser apresentados elementos acerca dos impactos e mitigação, devendo verificar e analisar a percepção da comunidade e dar encaminhamento às demandas surgidas.

Ressalta-se que as reuniões devem ser efetivamente dos programas Programa de Educação Ambiental (PEA), Programa de Compensação à Atividade Pesqueira (PCAP) e Programa de Comunicação Social (PCS), buscando, no âmbito deste último, estabelecer um canal de comunicação acerca de impactos e programas de mitigação em andamento, verificando a percepção qualitativa da população diretamente



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

afetada.

Assim, considera-se o cronograma, conforme ampliações aqui solicitadas, como aprovado e que as ações complementares do programa devem seguir a Nota Técnica nº 13/2012 da COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, somadas àquelas já aprovadas.

Observa-se que o fato do empreendedor protocolar mais um documento acerca do mesmo programa (atualização do PBA, janeiro de 2015) trouxe menos celeridade a análise, que já havia sido completada. Por outro lado este novo documento já indica o acordo em realizar as 3 campanhas citadas (antes, durante e p[er] dragagem); com reforço da informação a cada novo trecho a ser dragado. Ressalta-se que a pesquisa de opinião proposta em tal programa deve avaliar a percepção das comunidades da AID acerca dos demais programas, principalmente aqueles de mitigação de impactos. Além destes tal documento traz aspectos que devem ser acompanhados pelo ICMBio.

Item parcialmente atendido.

2.3.3 - Programa de Determinação e Balanço dos Sedimentos

Item avaliado como adequado, pelo Parecer nº 02001.003405/2014-29 COPAH/IBAMA. Ressalta-se que em vistoria realizada em setembro de 2014, equipe do Ibama recebeu relato de perda de faixa de praia na comunidade de Piaçaguera, comunidade localizada na margem esquerda do estuário, defronte ao Porto de Paranaguá. Assim, especial atenção deve ser dada a esta comunidade para verificação deste impacto e sua relação com as dragagens e operação portuária, bem como, se pertinente, indicar possíveis medidas mitigadoras para os impactos observados.

Item atendido.

2.3.4 - Programa de Educação Ambiental

O parecer nº 02001.003405/2014-29 COPAH/IBAMA considerou que o programa apresentado no PBA na primeira complementação ainda precisava ser adequado às orientações do Ibama, focando também reduzir qualquer sobreposição às ações em andamento pelo TCP. Assim, foram recomendadas alterações, conforme projetos abaixo analisados:

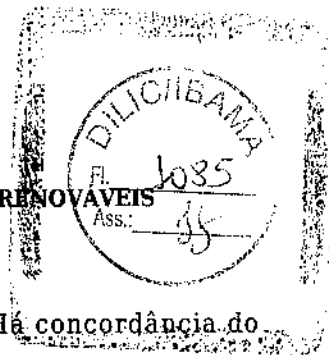
Projetos de Desenvolvimento do Turismo

O parecer nº 02001.003405/2014-29 COPAH/IBAMA indicou a sobreposição do projeto com programa gerido pelo TCP - para parte das comunidades da AID da dragagem em análise: Ilha dos Valadares, Piaçagueira, Eufrasina e São Miguel - e solicitou que este seja implantando apenas nas comunidades de: Vila Maciel, Vila Guarani, Vila dos Pescadores (Ponta do Poço, Canal do DNOS, Antigo Porto de Embarque), Ilha do Mel (Encantadas, Nova Brasília e Ponta Oeste), e Europinha. Para tal solicitação o documento em análise demonstra a concordância do empreendedor, inclusive com a condição de validação junto com as comunidades.

O parecer citado solicitou ainda o adiantamento do cronograma previsto em 45 dias e a inclusão de projetos executados como indicador para avaliação da ação. Ou seja, as primeiras reuniões com as



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



comunidades devem começar na primeira semana após uma eventual LI. Há concordância do empreendedor para tais adequações.

Adiciona-se a necessidade de atendimento à comunidade de Ilha do Teixeira com os aspectos indicados no relatório de vistoria: a) ações de sensibilização para a separação do lixo; estruturação de pontos para deposição e coleta do lixo durante a semana, ou a estruturação de um ponto único e amplo para deposição de todo resíduo da comunidade de modo a facilitar o recolhimento; divulgação ampla da frequência e pontos de coleta; b) o escoamento dos recicláveis e usos da matéria orgânica como compostagem domiciliar ("minhocasa"). Ressalta-se que as ações podem ser substituídas por outras que a comunidade demonstre interesse, tais como: estruturação de uma cadeia produtiva voltada à alimentação e atendimento de turistas, incluindo cozinha comunitária, a ser utilizada como um restaurante para os turistas, bem como curso para melhoria do atendimento alimentar do turista, para tanto é importante realizar melhorias na higienização e beneficiamento do pescado; e cadeia produtiva de artesanato, com cursos e estrutura de ambiente para produção e comercialização.

Formação de Agentes Ambientais

O parecer nº 02001.003405/2014-29 COPAH/IBAMA indicou a necessidade de ampliação da formação proposta tanto em carga horária, como em profundidade do curso; além de explicitar comunidades alvo da ação e outros aspectos.

O documento aponta que as comunidades de Ilha dos Valadares, Amparo, Piaçaguera, Eufrasina, Europinha e São Miguel serão atendidas pelo curso relacionado a emergências ambientais (com carga horária de 40 horas). Afirmam ainda que as demais comunidades da AID serão atendidas por curso voltado à capacitação contemplando conteúdo das demandas socioambientais locais com mesma carga horária (40 horas). Por fim, indicam que as comunidades validarão o seu interesse no curso.

Dessa forma, observa-se que deve ser oferecida para as comunidades a opção entre um ou outro curso. Assim, em caso de não interesse em um dos cursos, a comunidade deverá ter a possibilidade de optar pelo outro curso.

Ressalta-se que, considerando o objetivo da formação, esta deve proporcionar ferramentas sociais de mobilização e fortalecimento de liderança comunitária. Solicita-se que, após a validação com as comunidades, a proposta de curso seja apresentada para avaliação junto ao IBAMA.

Projeto de Navegação Segura

O parecer nº 02001.003405/2014-29 COPAH/IBAMA solicitou apresentar mapeamento entre a relação das "obras de dragagem e a segurança da navegação"; comprometimento em realizar levantamento sucinto quanto a este tema e fornecer materiais de segurança à navegação para as comunidades da AID, como: lâmpada de led, coletes salva-vidas, ou outros equipamentos para a segurança da navegação.

O documento protocolizado apresenta o entendimento do empreendedor:

"O empreendedor através do presente documento firma perante este Instituto, o compromisso de fornecimento de sistemas de iluminação das estruturas de apoio náutico existentes nas comunidades que o IBAMA entender como necessário, considerando a realidade local e atual, visando a segurança da navegação".(p.21)

Observa-se que o parecer havia solicitado o levantamento das comunidades que necessitariam do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

material indicado e que o empreendedor está propondo uma alternativa que seria a iluminação de estruturas de apoio náutico e que o Ibama indique as comunidades. Ressalta-se que estas informações devem se subsidiar em trabalho de campo, em articulação com a comunidade, trabalho este afeto à consultoria contratada pelo empreendedor. Dessa forma, considerando que ambas ações são relevantes para a segurança da navegação, acata-se a sugestão apresentada de alteração da ação, indicando como comunidades alvo todas àquelas da AID onde se fizer necessário. Ressalta-se que tal iluminação deve seguir as normas ambientais.

Observa-se ainda que a ação substituída poderá ser objeto de futuro licenciamento, após as verificações pertinentes.

Item parcialmente atendido.

2.3.5 - Programa de Gerenciamento de Resíduos Gerados pela Obra de Dragagem

Item avaliado como adequado, pelo Parecer nº 6771/2013 COPAH/IBAMA.

2.3.6 - Programa de Gerenciamento de Tráfego (incluindo Plano de Reordenamento do Tráfego)

Item avaliado como adequado, pelo Parecer nº 02001.003405/2014-29 COPAH/IBAMA.

2.3.7 - Programa de Gerenciamento do Material Dragado e Programa de Monitoramento do Volume Dragado

2.3.7.1 - Subprograma de Monitoramento do Volume Dragado

Item avaliado como atende ao solicitado, pelo Parecer nº 02001.003405/2014-29 COPAH/IBAMA.

2.3.7.2 - Subprograma Integrado de Manejo do Material Dragado

Item avaliado como em adequação, pelo Parecer nº 02001.003405/2014-29 COPAH/IBAMA.

Adicionalmente, de acordo com o PBA, é proposto que as coletas de amostras de sedimento seja realizadas trimestralmente, totalizando 23 pontos de coleta (mesmas estações amostrais utilizadas na regularização - foi apresentado mapa com tabela de coordenadas para os pontos da malha amostral). Ainda, informa que serão efetuadas medições dos parâmetros de toxicidade e metais pesados nos sedimentos quanto ao impacto resultante para as unidades de conservação.

Quanto à intensificação da periodicidade nas áreas diretamente afetadas pelo aprofundamento, foi esclarecido que além das coletas trimestrais, propôs-se a realização de amostragem dos pontos localizados no interior dos trechos a serem dragados ao término de cada intervenção.

Quanto ao posicionamento do ponto #2 em relação às quadriculas de despejo, solicita-se que este detalhe seja informado junto ao Plano de Dragagem solicitado.

Item parcialmente atendido.

2.3.8 - Programa de Gestão Ambiental das Atividades de Dragagem

Item avaliado como adequado, pelo Parecer nº 02001.003405/2014-29 COPAH/IBAMA.

19

230 LNSNS



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



2.3.9 - Programa de Manguezais

Item avaliado como adequado pelo Parecer nº 02001.003405/2014-29 COPAH/IBAMA.

Conforme solicitado anteriormente, o empreendedor afirma que o monitoramento irá ocorrer nos manguezais do Rocio e da Oceania, e não apenas neste último, conforme afirmado em estudos anteriores. Assim, é apresentada no estudo a metodologia para o monitoramento dos processos erosivos do Manguezal do Rocio. Foi proposto, ainda, que os perfis topográficos sejam realizados no período de maré baixa sob influência astronômica de marés de sizígia. As medidas serão tomadas com espaçamentos regulares de 10 metros e sempre que houver feições marcantes, como canais de maré, bermas, falésias e outras.

Foi apresentada tabela com as coordenadas geográficas e a figura com localização dos seis pontos de monitoramento dos processos erosivos no manguezal do Rocio.

Ressalta-se que nos relatórios de monitoramento, os resultados devem estar acompanhados de discussão e análise dos dados.

Item atendido.

2.3.10 - Programa de Monitoramento da Biota Aquática e Identificação de Bioindicadores

Os 23 pontos para comunidades planctônica e bentônica de fundo inconsolidado, os cinco para comunidade bentônica de fundo consolidado, e os 12 para ictio e carcinofauna, foram apresentados em figura e tabela contendo as coordenadas geográficas. Os métodos para amostragens desses grupos já foram analisados em pareceres anteriores.

Conforme Parecer Técnico nº 36 /2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, que analisou o EIA/RIMA referentes à dragagem de aprofundamento do Porto de Paranaguá, o período de verão é relevante na reprodução de camarões, siris e caranguejos, por abrigar larvas em estágio inicial. Devido ao exposto, recomenda-se que no verão haja restrição das atividades da dragagem (janela ambiental).

Para cetáceos foi proposta a utilização de técnica de fotoidentificação associada à técnica de marcação e recaptura de fotografias. A rota proposta consiste no trecho interno, que compreende o interior da Baía, próximo ao Porto de Antonina até a sua área de desembocadura sul, e o trecho externo que compreende a área de despejo do material dragado até os limites da desembocadura sul da Baía. Cada trecho compreende aproximadamente 100 km de extensão, sendo cada um deles percorrido em um dia. Porém, não foi apresentado mapa com a localização dos trechos supracitados. Solicita-se, portanto, que este seja apresentado ao Ibama para análise. Foi proposto esforço amostral de seis dias por estação do ano.

Foi proposto o registro, além das coordenadas geográficas, de data e horário, espécies avistadas, composição do grupo, número de indivíduos, presença de filhotes, presença de aves, dentre outros. Ademais, recomenda-se que sejam verificadas alterações comportamentais nos indivíduos ou grupos. Solicita-se que seja esclarecida a quantidade de integrantes da equipe de campo, incluindo técnicos para as observações visuais.

Solicita-se que seja realizado monitoramento das emissões acústicas dos animais, e que sejam analisadas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

possíveis alterações no comportamento acústico dos botos. Entende-se que durante a dragagem deve haver um observador capacitado para verificar a presença de botos na área de influência da obra. O observador deverá ter autonomia para solicitar alteração da rota da draga ou interrupção das atividades de dragagem, em atendimento à legislação, caso julgue necessário. Recomenda-se que o empreendedor utilize algum ou alguns dos seguintes métodos de proteção que podem ser utilizados nas operações de dragagem, os quais pretendem minimizar os impactos sobre as tartarugas marinhas e cetáceos, conforme Parecer Técnico nº 360/2015-11 - COPAH/IBAMA:

- uso de defletores de tartarugas na ponta da lança de dragagem: provoca uma movimentação de sedimento de fundo na frente da boca da draga que estimula a saída dos organismos que estão sob o sedimento; o ângulo do bordo dianteiro do defletor deve ser de 90º ou menos, para impedir a entrada de organismos e ter o ponto traseiro de ligação com a cabeça da draga articulado.
- reduzir a sucção na coluna d'água (quando a ponta da lança de dragagem for levantada do fundo marítimo, para fazer manobras, por exemplo, a bomba ou o motor devem ser desligados ou reduzidos);
- nivelador de leito de fundo: diminui o tempo que a draga tem que ficar em contato com o sedimento, visto que há o nivelamento do substrato;
- injeção de água para mover indivíduos.

Conforme solicitado anteriormente pelo Ibama, foi informado no estudo que, caso seja detectada alguma anormalidade que indique possível impactação decorrente da dragagem, tal informação será imediatamente reportada a este Instituto.

A proposta de realização de questionários com pescadores sobre o grupo de quelônios será realizada de forma integrada ao programa, que já vem sendo desenvolvido no âmbito da regularização do porto, de modo a evitar a sobreposição das entrevistas, conforme solicitado pelo Ibama. Foi informado que o TAMAR/ICMBio e o CMA/ICMBio serão previamente informados a respeito da metodologia que será utilizada, bem como o empreendedor enviará os resultados para esses institutos.

O documento propõe também uma segunda linha de ação que é a presença embarcada de dois observadores para realização de censo visual. Trata-se de metodologia qualitativa, a qual complementa os demais dados obtidos. Foi proposto que o censo seja realizado concomitantemente ao monitoramento de cetáceos, conforme informado. Entretanto, o documento aponta que será dada ênfase aos bancos de gramíneas já previamente mapeados na baía, interrompendo os transectos delineados para cetáceos e fazendo varredura específica nestas áreas. Ressalta-se que tais percursos, bem como o banco de gramíneas, devem ser registrados, mapeados e informados nos relatórios encaminhados a este Ibama.

Em relação ao monitoramento de avifauna, foi proposto que os monitoramentos sejam realizados com auxílio de binóculos e percepção auditiva das vocalizações (cantos e vozes). Aves de difícil identificação serão fotografadas e comparadas com os manuais específicos. Foram propostas amostragens efetuadas durante três horas no período da manhã e três horas à tarde, com frequência amostral de três dias por mês.

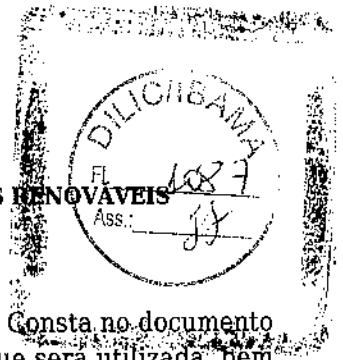
Em relação à área de amostragem para avifauna, foi informado que o monitoramento ocorrerá na região de entorno do Porto de Paranaguá, porém, entende-se que a área próxima às atividades de dragagem deve ser monitorada de forma mais representativa. Assim, deve ser apresentado ao Ibama mapa dos pontos amostrais, incluindo as coordenadas geográficas. Recomenda-se que os pontos abranjam trechos da baía considerados de extrema relevância para avifauna aquática e limícola, tais como: Ilhas Guará,

①

LSNS



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Biguá, dos Passarinhos, Baixio do Meio e praia arenosa próxima a Ponta do Félix. Consta no documento que o empreendedor informará o CEMAVE/ICMBio a respeito da metodologia que será utilizada, bem como enviará o relatório ao referido centro.

Reitera-se que este programa deve se manter em virtude do prosseguimento com os monitoramentos do processo de regularização.

Esta equipe ressalta que se deve contemplar uma campanha anterior e outra posterior às atividades de dragagem para monitoramento de todos os grupos. Ressalta-se, ainda, que nos relatórios de monitoramento, os resultados devem estar acompanhados de discussão e análise dos dados.

Item parcialmente atendido.

2.3.11 - Programa de Monitoramento da Pesca Artesanal no Complexo Estuarino de Paranaguá

Item avaliado como em adequação, pelo Parecer nº 02001.003405/2014-29 COPAH/IBAMA.

Contém solicitações de ser reapresentar, contendo o Plano Amostral e medidas previstas anteriormente no Programa de Compensação da Atividade Pesqueira, a exemplo do subprograma "*Levantamento de informações socioeconômicas da pesca artesanal*".

O documento complementar de setembro de 2014 apresenta plano amostral e medidas semelhantes à metodologia já em andamento nos programas da operação portuária. Assim, contempla a caracterização da estrutura pesqueira o monitoramento do desembarque pesqueiro em pontos dos municípios de: Antonina (Portinho, Mercado Municipal, Praia dos Polacos e Ponta da Pita), Paranaguá (Vila Guarani, Mercado do Peixe e Valadares) e Pontal do Paraná (Pontal do Sul - canal DNOS) e apenas a caracterização da estrutura pesqueira existente nas demais comunidades da AID.

Dessa forma ressalta-se que os dados não apresentarão a produção integral de pescado no Complexo Estuarino de Paranaguá, que para tanto deveria utilizar-se também de pontos de amostragem nas demais comunidades pesqueiras da AID. Sabe-se que tais pontos amostrais apontariam majoritariamente para pesca de subsistência de tais comunidades, mas também para as possibilidades internas de comercialização deste produto. Porém, diante os limites da metodologia em andamento, e da consideração desta como relevante comparativo, entende-se esta parte do programa como adequado.

Em relação ao "*Levantamento de informações socioeconômicas da pesca artesanal*" (conforme PBA, complementações e observações dos pareceres), este poderá ser realizado no âmbito do Programa de Compensação à atividade pesqueira (PCAP), conforme indicação do PBA atualizado.

Item parcialmente atendido.

2.3.12 - Programas de Monitoramento da Pluma de Sedimentos e dos Parâmetros Oceanográficos

Item avaliado como em adequação, pelo Parecer nº 02001.003405/2014-29 COPAH/IBAMA.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Solicita-se que seja encaminhado mapa da malha amostral (incluindo a área de descarte) sobreposta à representação de dispersão de pluma modelada.

Quanto à justificativa para o local de fundeio do ADCP, foi informado que esta se deve em relação à eficiência do monitoramento nas áreas de descarte e interior do canal dragado, pela representatividade dos dados a serem obtidos e pela segurança do equipamento. O primeiro critério de representatividade dos dados refere-se às características oceanográficas do local, que possui capacidade natural de reproduzir as dinâmicas de ondas e correntes marinhas das áreas de descarte e do interior do canal dragado. O segundo critério de segurança do equipamento, diz respeito à preservação da integridade dos dados a serem arquivados na memória interna do equipamento uma vez que o local situa-se em uma distância segura de atividades de pesca como arrastos de fundo, áreas de fundeio de embarcações (âncoras e poitas) e áreas de despejo de material dragado (soterramento).

Ademais, que o local definido foi anuído por este Instituto, por meio do Ofício nº 02001.002814/2014-16 COPAH/IBAMA de 26 de março de 2014.

Item parcialmente atendido.

2.3.13 - Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas

Item avaliado como em adequação, pelo Parecer nº 02001.003405/2014-29 COPAH/IBAMA.

Quanto à apresentação de um novo mapa, cujo layout evidencie a localização das áreas sensíveis indicadas pelo ICMBio (Autorização nº 10/2012 de 30 de outubro de 2012), informa o PBA que:

"... a Autorização nº 10/2012 de 30 de outubro de 2012 emitida pelo ICMBio não indica expressamente as áreas sensíveis. No entanto, é do entendimento que as condicionantes 2.3 e 2.4 transcritas a seguir, da referida Autorização, fazem menção às áreas de mangue das unidades de conservação afetadas e às Bacias Hidrográfica inseridas na APA de Guaraqueçaba ..."

Portanto, visando atender esta solicitação, confeccionou-se um mapa (ANEXO III) da malha amostral Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas, evidenciando a localização das referidas áreas de mangue e bacias hidrográficas".

Este Anexo III não permite uma distinção clara dessas áreas em relação à APA (a qual não está à vista). Contudo, no Anexo I há uma representação da APA e das áreas de manguezais e bacias hidrográficas.

Quanto à recomendação de coleta de amostragem ao longo da coluna d'água, para todos os parâmetros monitorados (em superfície, meio e fundo), esta não foi contemplada.

Item parcialmente atendido.

2.3.14 - Programa de Monitoramento dos Níveis de Ruído Subaquático

Item avaliado como em adequação, pelo Parecer nº 02001.003405/2014-29 COPAH/IBAMA.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Foi apresentado mapa (Figura 30) com os pontos de monitoramento, porém, sem a indicação espacial das principais áreas de sensibilidade presentes na AID. O PBA sugere que no período pré-dragagem (30 dias), seja realizado um estudo para mapear a área de influência acústica, considerando o valor máximo de 185 dB encontrado pelo EIA como limitante para determinar a área de influência acústica. Neste caso, este mapeamento deve incluir a indicação das áreas de sensibilidade acústica presentes na AID.

Quanto às medidas mitigadoras, segundo o PBA,

Será realizado o acompanhamento da operação da draga e a presença de cetáceos na área de influência da obra, através de um observador de bordo, de forma semelhante às técnicas utilizadas nas embarcações de prospecção sísmica de petróleo em áreas marinhas. O observador de bordo será um profissional habilitado provido de guia de classificação de mamíferos aquáticos e binóculo, tendo a responsabilidade de tomada de decisão de cessar a operação da draga caso verificado a proximidade dos organismos num raio de aproximadamente 500m.

Contudo, entende-se que somente as ações apresentadas do monitoramento do ruído subaquático não deixam claro quais são, e como serão, executadas as eventuais medidas de mitigação associadas a este programa, ou se tratam apenas de monitoramento, o que deve ser esclarecido. Entende-se que a existência de observador de bordo constitui uma ação distinta, independentemente deste subprograma, sendo exercidas por equipes diferentes.

Item parcialmente atendido.

2.3.15 - Programa de Recuperação das Áreas Degradadas

Item avaliado como adequado pelo Parecer Técnico 6771/2013 COPAH/IBAMA.

Cond. 2.4 - A Licença de Instalação (LI) apenas será concedida se realizados, concluídos e aprovados o Componente Indígena do EIA (ECI) e do Plano Básico Ambiental (PBA), os quais devem contemplar as comunidades indígenas Sambaqui, Shangri-lá, Ilha da Cotinga, Cerco Grande e Tekoa Kuaray Haxa. A conclusão do ECI e do PBA deve ser encaminhada à FUNAI com 45 dias de antecedência à solicitação de emissão de LI junto ao órgão licenciador;

De acordo com o Ofício nº 233/2015/DPDS/FUNAI-MJ (de 13/03/2015), é informado que o estudo encaminhado pela APPA à FUNAI, por meio do Ofício nº 933/2014-APPA/EP (de 02/12/2014), não pode ser aprovado, bem como solicita a elaboração de novo documento para análise.

Condicionante não atendida.

CONCLUSÃO:

Esta equipe entende que as condicionantes 2.1, 2.2 e 2.3 possuem pendências técnicas a serem sanadas pelo empreendedor, cujos detalhes encontram-se na avaliação acima, recomendando-se que essas sejam justificadas ou esclarecidas previamente à emissão da licença de instalação.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Quanto à condicionante 2.4, entende-se que esta se encontra não atendida em virtude de manifestação da FUNAI acima mencionada, sendo necessária a elaboração de novo documento técnico a ser encaminhado e aprovado por essa Fundação, previamente à emissão da licença de instalação.

Ademais, ressalta-se que foi emitido Termo de Referência para elaboração de um Estudo Ambiental acerca do projeto de derrocamento de material rochoso que se encontra no canal de navegação (processo nº nº 02001004296/2013-86). Ou seja, ainda será avaliada a viabilidade ambiental deste projeto. Nesse sentido, esta equipe recomenda que o empreendedor encaminhe esclarecimento sobre a viabilidade da dragagem de aprofundamento nos setores onde se encontram estas rochas, e sobre a operacionalidade do canal aprofundado sem a remoção dessas rochas.

*Obs.: Para avaliação dos documentos e elaboração deste Parecer foram utilizadas 140 horas.

Brasília, 20 de maio de 2015

Jacqueline N. S. Gonçalves

Jacqueline Aguiar Gonçalves

Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

Liana N. S. Nascimento Silva

Liana Neves Salles Nascimento Silva

Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

Gabriel A. Magnino

Gabriel Angotti Magnino

Analista Ambiental da COPAH/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas - CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1392 Fax: (0xx) 61 313-1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.: _____
Proc.: _____
Rubr.: _____



MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: DILIC/IBAMA Sede

Data:

Horário:

Assunto:

Participantes: Lista Anexa

A SEP informou que o estudo de compatibilidade ambiental não protocolado em base na FUNAI. O IBAMA solicitou que uma cópia seja encaminhada para o IBAMA, de modo que seja encaminhada à FUNAI, para atendimento à Portaria 060.

O IBAMA informou que o parecer de complementação do PBA foi concluído e a APPA não comunicada aos encaminhamentos até a data 22/05.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JMAP

[Handwritten signature]

Fis.: _____
Proc.: _____
Rubr.: _____

Blank lined area for text entry.

EM BRANCO

00000

00000

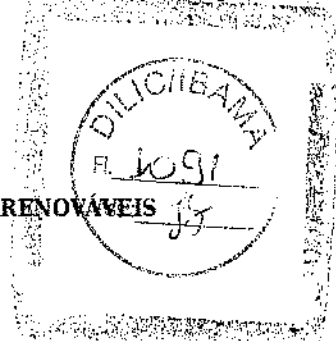
EM BRANCO

00000

00000



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



DESPACHO 02001.013583/2015-49 COPAH/IBAMA

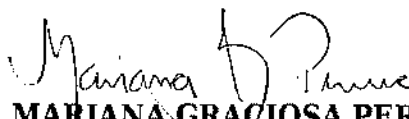
Brasília, 22 de maio de 2015

À: Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas

Assunto: Análise da Complementação do PBA da Dragagem de Aprofundamento do Porto de Paranaguá

1. A análise da Complementação do PBA da Dragagem de Aprofundamento do Porto de Paranaguá foi realizada no âmbito do Parecer 02001.001916/2015-97 COPAH/IBAMA. Em tal parecer foi verificado que há necessidade de apresentação das informações referentes à atividade em forma de plano de dragagem. O parecer apresenta, ainda, orientações complementares em relação aos programas ambientais a serem implementados, as quais devem ser seguidas durante a execução dos mesmos. Destaca-se que a emissão da Licença de Instalação (LI) depende de manifestação da FUNAI.

2. Desta forma, estou de acordo com o Parecer, devendo o empreendedor atender, previamente à emissão da LI, as orientações referentes às condicionantes 2.1 e 2.2 e observar as recomendações para implementação dos programas que compõem o PBA.


MARIANA GRACIOSA PEREIRA
Coordenadora da COPAH/IBAMA

1972

1972

EM BRANCO

1972

1972



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1392
www.ibama.gov.br



OF 02001.005513/2015-17 COPAH/IBAMA

Brasília, 22 de maio de 2015.

Ao Senhor

Luis Henrique Tessutti Dividino

Representante Legal da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina

RUA ANTÔNIO PEREIRA - PORTO - PARANAGUA/PR

PARANAGUA - PARANA

CEP.: 83221030

Assunto: Informa sobre Parecer Técnico nº 02001.001916/2015-97 no âmbito da Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá/PR (Processo Ibama nº 02001.002206/2009-36)

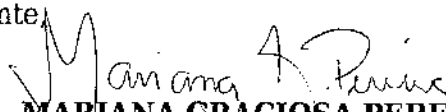
Senhor Representante Legal,

Em referência ao processo de licenciamento ambiental da Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá/PR (Processo Ibama nº 02001.002206/2009-36), informo que foi emitido o Parecer Técnico nº 02001.001916/2015-97 COPAH/IBAMA, contendo análise do cumprimento de condicionantes da Licença Prévia nº 457/2013.

O referido Parecer encontra-se disponível para consulta na página eletrônica do Ibama <<http://www.ibama.gov.br/licenciamento>>, bastando seguir os seguintes passos: consulta > empreendimentos > parâmetro de pesquisa (p. ex.: número do processo, nome do empreendedor, município, etc) > pesquisar > documentos do processo.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


MARIANA GRACIOSA PEREIRA
Coordenadora da COPAH/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.005676/2015-08 DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de maio de 2015.

Ao Senhor
Marcelo Marcelino de Oliveira
Diretor da Diretoria de Conservação da Biodiversidade
EQSW 103/104, Complexo Administrativo, Setor Sudoeste, Bloco D, 1º And
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70670350

Assunto: Solicitação de manifestação do ICMBio quanto a permanência no processo de licenciamento ambiental da Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá. Processo nº 02001.002206/2009-36. Com anexo.

REFERENCIA: OF 02001.005248/2015-77/APPA - PR

Senhor Diretor,

1. A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, por meio do Ofício nº 252/2015 - APPA/EP (protocolo Ibama 02001.005248/2015-77), em anexo, questionou este Instituto quanto a pertinência da manutenção do ICMBio no processo de licenciamento da Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá, uma vez que, conforme o mencionado ofício, durante a fase de obtenção da licença prévia, embora tenha sido solicitada e concedida autorização por parte do ICMBio (Autorização nº 10/2012 ICMBio), ocorreu modificação da área de intervenção direta da obra, e a pretendida intervenção direta na APA de Guaraqueçaba deixou de existir no projeto.

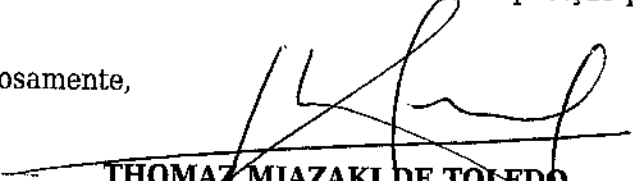
2. Considerando que, com base na interpretação da Resolução Conama nº 428/2010, o Parecer Técnico nº 36/2012 COPAH/IBAMA (o qual analisou o Estudo de Impacto Ambiental da atividade em questão) entendeu que são passíveis de requerimento de anuência do ICMBio as Unidades de Conservação que sofrem impactos quando sua área localiza-se na AID e considerando que a AID proposta pelo empreendedor e aprovada por este Ibama se sobrepõem, em parte, à poligonal da APA de Guaraqueçaba, solicita-se que o ICMBio avalie o questionamento da APPA, e se posicione quanto a permanência no processo de licenciamento supramencionado.



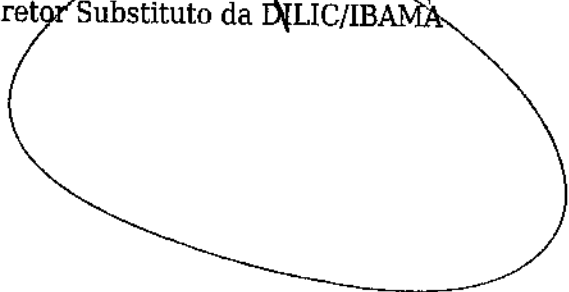
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

3. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

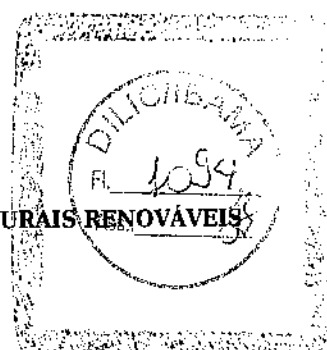


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	02001.000107/2015-68		
Data:	09/06/2015	Local:	COPAH
Hora Início:	09:45	Hora Fim:	11:30
Organizador:	Jacqueline Aguiar Gonçalves		
Secretário:	Aline Fonseca Carvalho		

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Jacqueline Aguiar Gonçalves	COPAH	Sim	jacqueline.goncalves@ibama.gov.br	(0xx61)3316-1392	
Gabriel Angotti Magnino	IBAMA	Sim	gabriel.magnino@ibama.gov.br	(0xx61)3316-1392	
Fabiola Nunes Derossi	COPAH	Sim	fabiola.derossi@ibama.gov.br	(0xx61)3316-1392	
Aline Fonseca Carvalho	COPAH	Sim	aline.carvalho@ibama.gov.br	(0xx61)3316-1392	
Janine Nunes Calvoso	SEP/PR	Sim	janine.calvoso@planalto.gov.br	(0xx41)3411-3750	
Marco A. Ziliotto	APPA/PR	Sim	ziliotto@appa.pr.gov.br	(0xx41)3420-1367	
Bruno S. Guimarães	APPA/PR	Sim	bruno.guimaraes@appa.pr.gov.br	(0xx41)3420-1299	

3. Assunto
Dragagem de aprofundamento de Paranaguá

4. Referencia
/

5. Pauta
Dragagem de aprofundamento de Paranaguá

6. Texto da Ata
<ol style="list-style-type: none">1. A empresa DTA, que executará a dragagem, tem 5 meses para apresentar o projeto.2. Está-se revisando o ECI para ser protocolado na Funai.3. A APPA está ajustando o Termo de Referência para abrir licitação da empresa que executará o PBA. O objetivo desta reunião é esclarecer pontos do parecer que auxiliem na formulação deste TR.4. Alguns equipamentos para monitoramento da dragagem solicitados no parecer não estão no edital que foi elaborado anteriormente ao posicionamento da equipe.5. APPA informa ter entendido que estas seriam recomendações e que tentará atender a esses pedidos. Embora o edital já tenha sido finalizado, no projeto executivo há possibilidade de atendimento.6. Ibama solicita que o que faz parte do acompanhamento ambiental seja incluído no projeto básico da dragagem e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

- que este projeto seja enviado ao Ibama.
7. Ibama esclarece que o uso de overflow não é proibido, mas deve ser monitorado e essa avaliação deve estar definida no plano da dragagem. Avaliar como usar o overflow em cada trecho da dragagem de forma que alie eficiência com minimização de impactos.
 8. A impossibilidade de atender as recomendações do parecer do Ibama quanto ao monitoramento da dragagem deve ser justificada.
 9. Item 2.3.1 - APPA relata dificuldade em agrupar os líderes dos pescadores para participar do conselho gestor participativo. Informa que irá propor que essas reuniões sejam trimestrais e não mensais como consta no parecer. As reuniões de entrevistas com os grupos focais podem ser mensais.
 10. APPA fará proposta de condução e formação das ações quanto ao grupo focal e o conselho deliberativo para avaliação da equipe técnica.
 11. Sobre a questão dos trapiches das comunidades pesqueiras, estes precisam ter autorizações dos órgãos competentes para que se reforme ou construa.
 12. Ibama informa que essas estruturas serão licenciadas por estes Instituto, por ser uma demanda do licenciamento.
 13. APPA terá que licitar a implantação desses trapiches o que extrapolaria a validade da licença.
 14. Ibama entende que esta é medida compensatória e que pode então continuar a ser executada mesmo depois do impacto gerado.
 15. Ibama enviará por e-mail as Notas Técnicas de Educação Ambiental e Comunicação Social da COPAH para a APPA.
 16. APPA está realizando Seminários nas comunidades pesqueiras sobre a dragagem e suas implicações quanto à atividade de pesca.
 17. Educação Ambiental - a proposta de integração da APPA com terminais está sendo formulada e em breve será apresentada ao Ibama.
 18. Parecer técnico nº 360-2015, não foi encontrado pelo empreendedor. Ibama enviará por e-mail.
 19. Programa de avifauna - APPA indica que o parecer cita ilhas que estão fora da área de interferência da dragagem.
 20. Equipe técnica argumenta que o monitoramento não pode ser fragmentado e que estes pontos não estão cobertos. A área de abrangência deste programa é um pouco maior que a ADA da dragagem propriamente dita. Ibama relembra necessidade de integração dos programas.
 21. Hoje o monitoramento da pesca acompanha o desembarque pesqueiro nos pontos em que isso ocorre. O parecer solicita que seja monitorado o quantitativo de pesca que vai para consumo dentro das comunidades. APPA irá propor formalmente que isso seja realizado por meio de inclusão de item no questionário do monitor que acompanha os desembarques.
 22. APPA questiona se há possibilidade de o monitor de cetáceos também monitorar a avifauna.
 23. Ibama questiona se o mesmo monitor seria capacitado para fazer os dois monitoramentos. O foco dos monitoramentos não é o mesmo.
 24. Áreas degradadas - o parecer solicita a recuperação das bacias e a APPA argumenta ser um trabalho delicado e que demanda preparação. Assim propõe que no âmbito da dragagem se faça outra ação preliminar, mas que a recuperação seja incluída como condicionante da renovação da LO em 2018.
 25. Ibama informa que a APPA deve formular essa proposta e enviar para avaliação do Ibama.
 26. Ecotoxicologia - fazer de acordo com os parâmetros da Resolução Conama nº 454-2012.

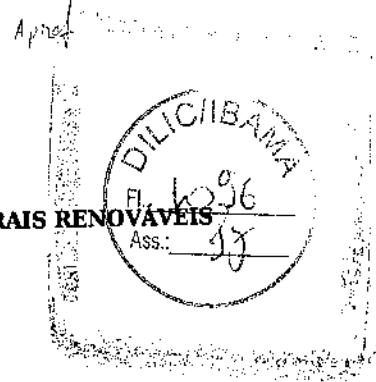
7. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
1. APPA enviará PBA revisado com Plano de Dragagem em anexo. 2. Ibama enviará à APPA, e-mail com as Notas Técnicas e Parecer supracitados.		

~~_____~~
EM BRANCO
~~_____~~



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	02001.000144/2015-76		
Data:	24/07/2015	Local:	COPAH
Hora Início:	10:00	Hora Fim:	11:00

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Bárbara Luciana da Conceição	COPAH	Sim	barbara.conceicao@ibama.gov.br	63 3316-1392	<i>[Handwritten Signature]</i>
Beatriz Magno Moreira	COPAH	Sim	beatriz.moreira@ibama.gov.br		
Mariana Graciosa Pereira	COPAH	Sim	mariana.pereira@ibama.gov.br		<i>[Handwritten Signature]</i>
Marco A. Ziliotto	Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina	Sim	ziliotto@appa.pr.gov.br	(0xx41)3420-1204	
Aline Fonseca Carvalho	COPAH	Sim	aline.carvalho@ibama.gov.br		<i>[Handwritten Signature]</i>
Gabriel Schreiner	Copah	Sim	gabriel.schreiner@ibama.gov.br	3316-1392	<i>[Handwritten Signature]</i>
Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo	Copah	Sim	alessandra.toledo@ibama.gov.br		<i>[Handwritten Signature]</i>
Luiz Carlos Noror	TCP	Sim	luiz.carlos@appa.pr.gov.br		<i>[Handwritten Signature]</i>

3. Assunto
Licenciamento ambiental do Porto de Paranaguá e do Terminal de Contêineres de Paranaguá (TCP)

4. Referencia
/

5. Pauta
Dragagens de manutenção e de aprofundamento no Porto de Paranaguá; Derrocagem do Maciço Rochoso do Porto de Paranaguá; Regularização do Terminal de Contêineres de Paranaguá (TCP); Adequação do Berço 201 do Porto de Paranaguá.

6. Texto da Ata

- Inicialmente foi informado que o Terminal de Contêineres de Paranaguá realizará, em agosto, exercício simulado com ocorrência de fauna oleada. O convite para participação do IBAMA será formalmente encaminhado;

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

- A APPA informou que foi constatado assoreamento na área alfa, após batimetria realizada em 06/2015, indicando necessidade de nova dragagem de manutenção, para a segurança da navegação. Nesse sentido, na próxima semana o empreendedor apresentará o Relatório Consolidado da Dragagem de Manutenção executada, e o plano de dragagem para a nova dragagem de manutenção diagnosticada em função do assoreamento constatado;
- No que tange o processo de licenciamento da Dragagem de Aprofundamento, o empreendedor informou que aguarda manifestação da Funai em relação ao Estudo do Componente Indígena (3ª versão) apresentado ao mencionado Órgão;
- O empreendedor apresentou proposta de nova dragagem de aprofundamento visando atingir o calado de 15,5 metros, sendo que o processo será aberto junto a este Instituto após a análise das últimas solicitações/demandas de dragagens realizadas;
- Em relação ao processo de licenciamento da Derrocagem dos Maciços Rochosos do Porto de Paranaguá, foi informado que o estudo ambiental encontra-se em fase de elaboração, e que aguarda aprovação do Plano de Trabalho foi submetido à Funai;
- Sobre a regularização do TCP, o Ibama informou que o processo encontra-se sob consulta na Procuradoria Federal Especializada do Ibama, com relação a necessidade de anuência do IPHAN e Funai;
- Finalmente, quanto à Adequação do Berço 201 do Porto de Paranaguá, a APPA informou que protocolará hoje a terceira versão do estudo, apresentando os esclarecimentos solicitados nos pareceres emitidos para a referida ampliação.

7. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
Constantes da memória da Reunião.		

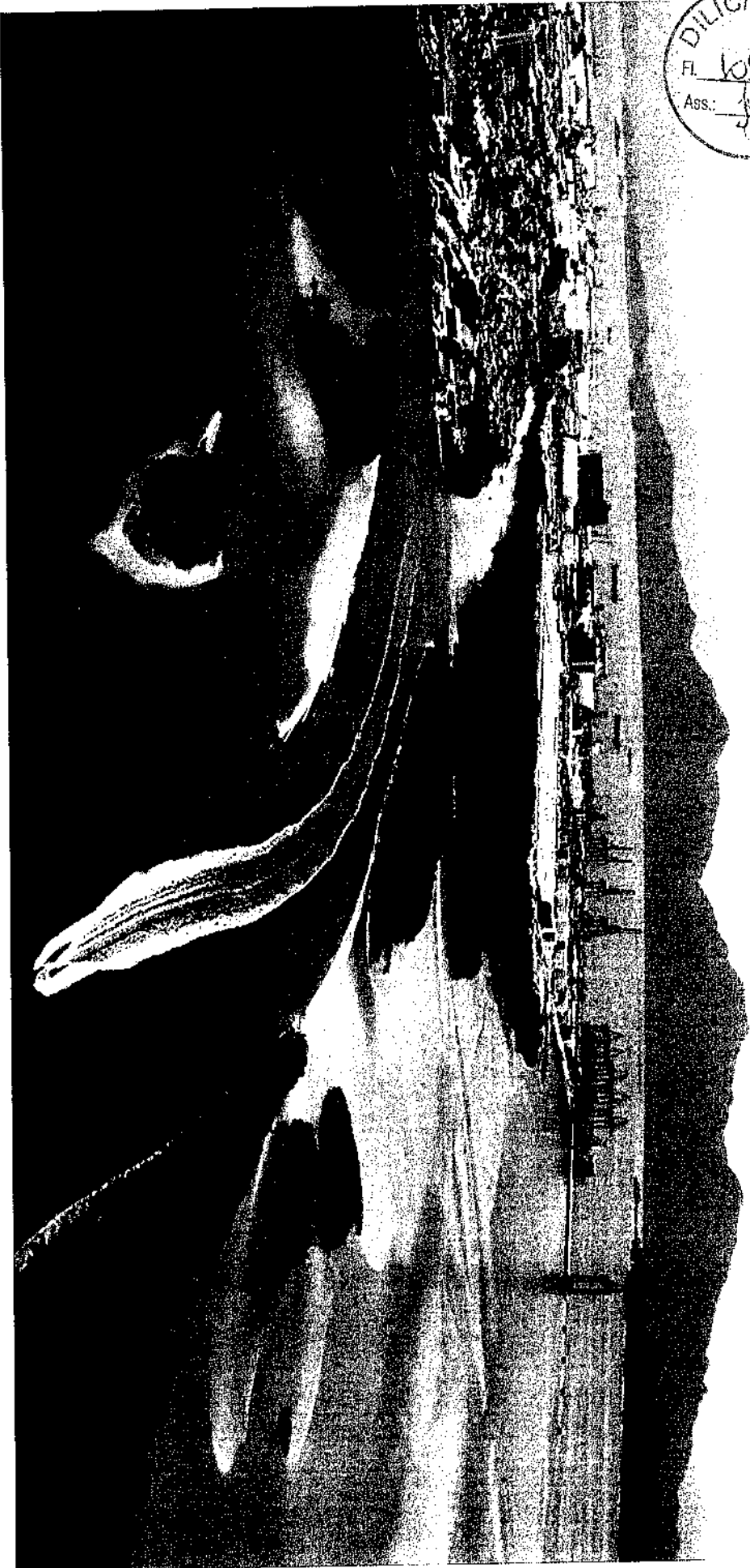


Atilá *Uran* *R* *Cpb*

f

THE
MILITARY
COMMISSION

DILIGÊNCIA
Fl. 1098
Ass: [Signature]



PROJETOS DE DRAGAGENS PARA O PORTO DE PARANAGUÁ E ANTONINA



Brasília, 24 de julho de 2015

EM BRANCO



ÍNDICE



EDITAL APPA 01/2015
DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO 2015



RDC SEP 04/2015
DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO CANAL
DE ACESSO PARA CALADO DE 13,3m



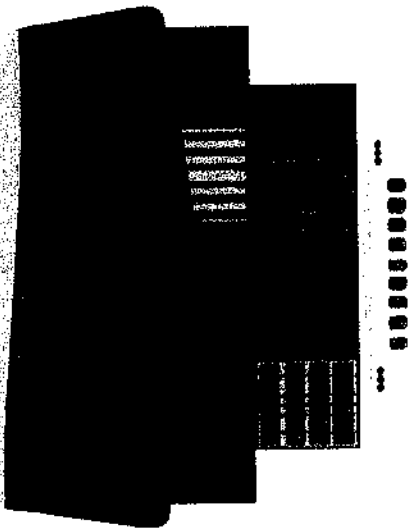
NOVA DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO
DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO CANAL
DE ACESSO PARA CALADO DE 15,5m



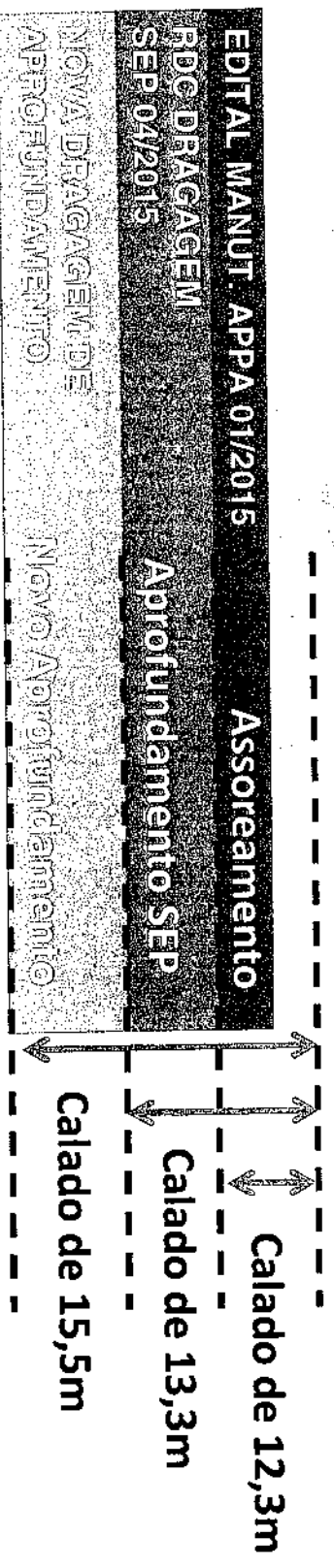
EM BRANCO



VISUALIZAÇÃO DOS PROJETOS



Nível D'água



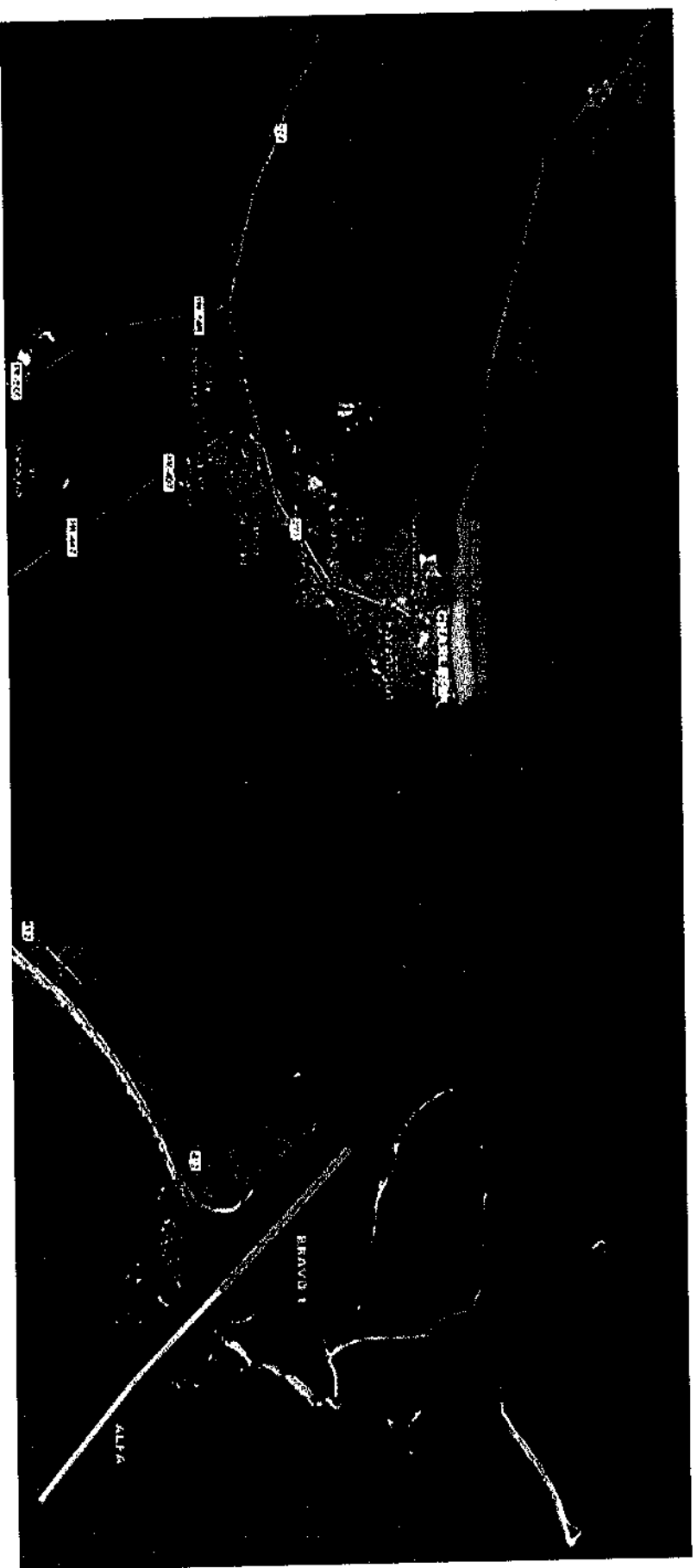
EM BRANCO



Dragagem de Manutenção

Edital APPA 01/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DO CANAL DE ACESSO, BACIA DE EVOLUÇÃO E BERÇOS DO CAIS COMERCIAL DO PORTO DE PARANAGUÁ (ÁREAS ALFA, BRAVO E CHARLIE), CANAL DE ACESSO AO PORTO DE ANTONINA (ÁREAS DELTA).



EM BRANCO

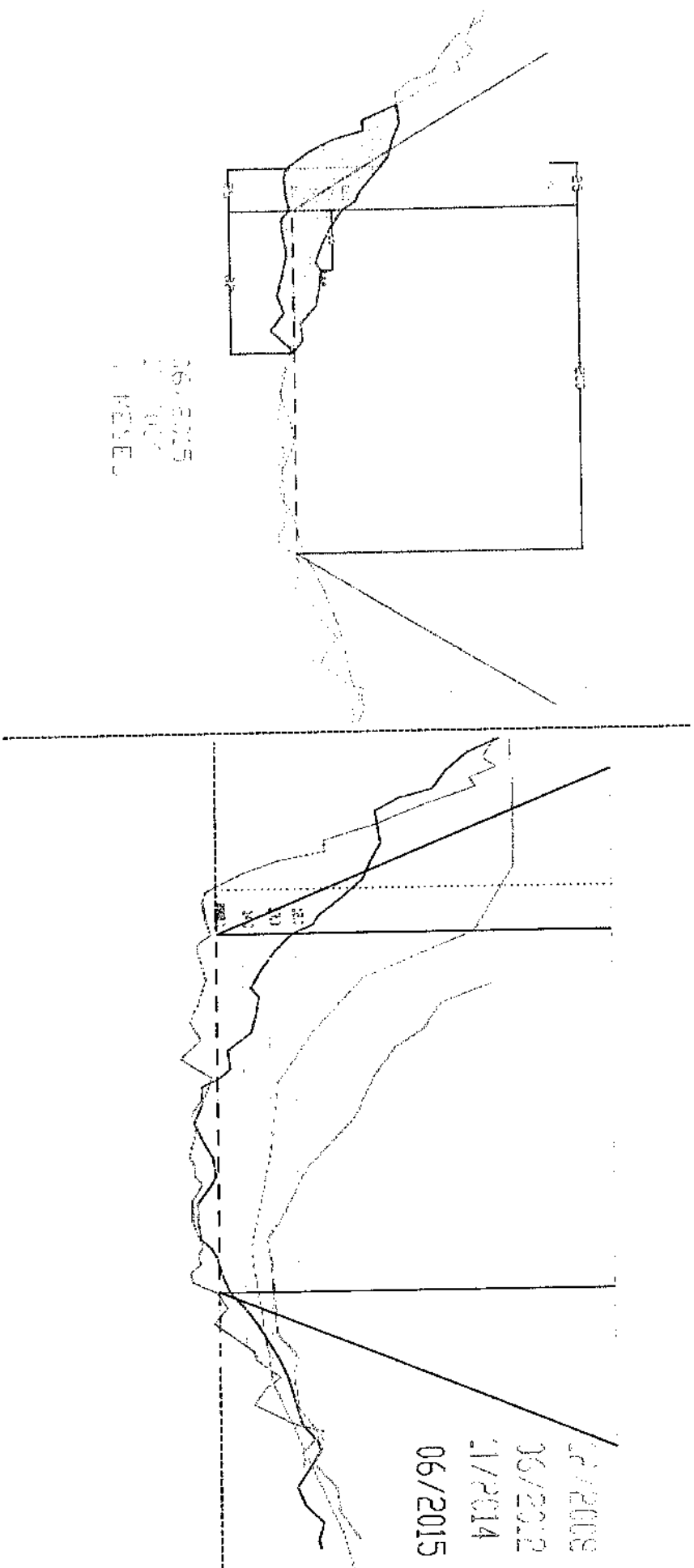
EM BRANCO



Dragagem de Manutenção

Edital APPA 01/2015

- Evolução no nível de assoreamento dos últimos 7 meses no setor Alfa.



EM BRANCO



Dragagem de Manutenção

Edital APPA 01/2015

- **Ações junto ao IBAMA:**

➤ APPA apresentar o Plano de Dragagem.

→ IBAMA analisar e manifestar sobre o plano de dragagem.



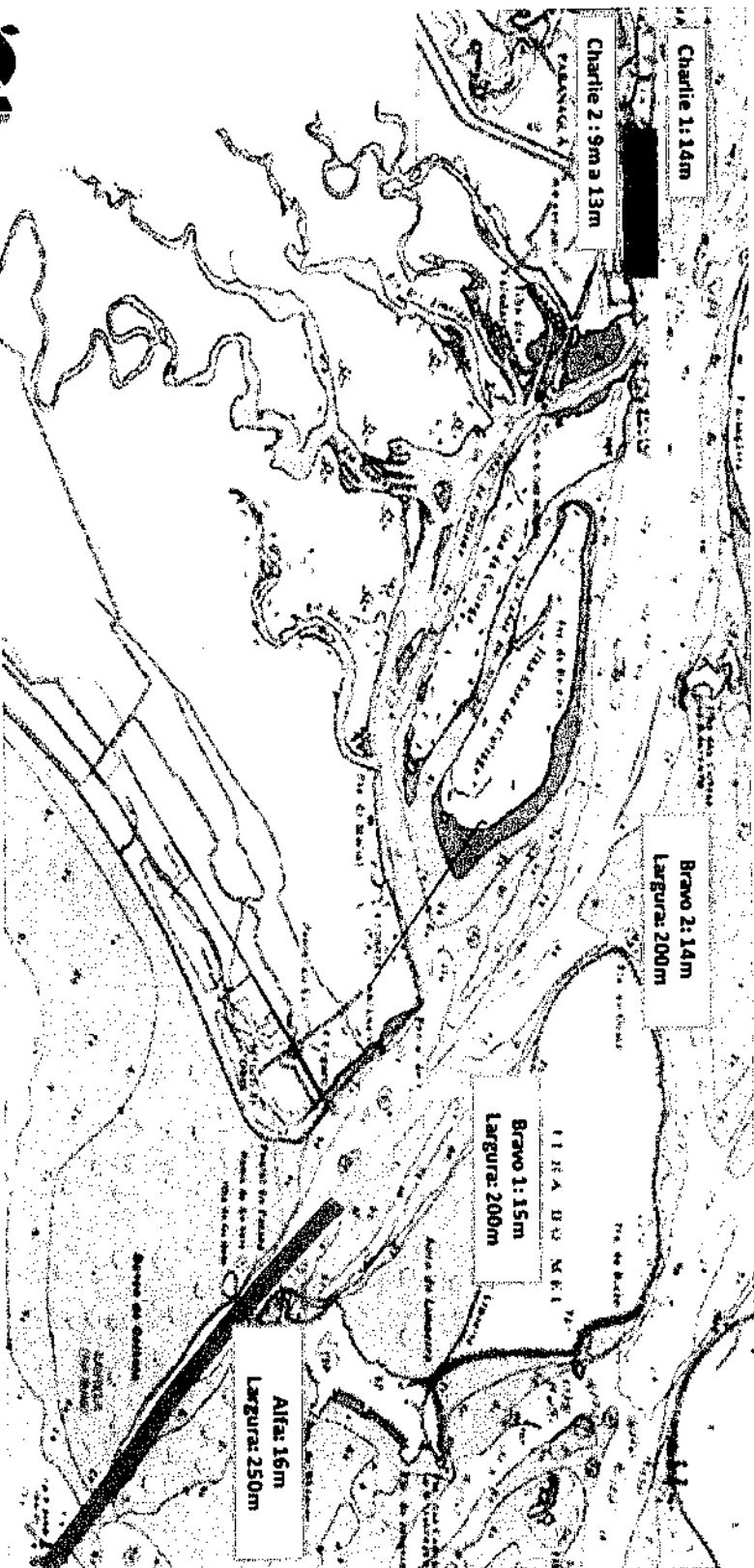
EM BRANCO



Dragagem de Aprofundamento

Edital RDC 05/2014
p/ calado de 13,3m

OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para a Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Dragagem, Sinalização, Balizamento e Execução das Obras de Dragagem de Aprofundamento por Resultado no Porto de Paranaguá/PR.



EM BRANCO



Dragagem de Aprofundamento

Edital RDC 05/2014

p/ calado de 13,3m

• Status (julho/2015):

➤ A SEP homologou a licitação em 26 de junho de 2015. Vencedora do certame: DTA Engenharia Ltda.

Processo Administrativo nº. 00045.003029/2014-31



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PORTOS
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO

O Secretário Executivo da Secretaria de Portos da Presidência da República - SEP/PR, definido no art. 3º da Portaria nº 112, de 14.08.2013, como "autoridade imediatamente superior à Comissão de Licitação" e com fundamento no artigo 28, inciso IV, da Lei nº 12.462/2011 e artigo 60, inciso IV, do Decreto nº 7.581/2011,

ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa DTA Engenharia Ltda. (CNPJ 02.385.674/0001-87), no valor de R\$ 394.291.082,30 (trezentos e noventa e quatro milhões, duzentos e noventa e um mil, oitenta e dois reais e trinta centavos) e **HOMOLOGAR** o processo licitatório, ficando autorizada a convocação do Adjudicatário para assinatura do instrumento contratual.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RDC ELETRÔNICO SEP/PR Nº. 05/2014

Brasília-DF, 26 de Junho de 2015.

Guilherme Perini Santos de Lima
Secretário Executivo

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE DRAGAGEM, SINALIZAÇÃO, BALIZAMENTO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO POR RESULTADO NO PORTO DE PARANAGUÁ/PR E DEMAIS SERVIÇOS E OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A ENTREGA FINAL DO OBJETO



EM BRANCO



Dragagem de Aprofundamento

Edital RDC 05/2014

p/ calado de 13,3m

• Próximas Ações

- SEP:
 - Assinado o contrato da dragagem . Emitir O.S.
- APPA – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina:
 - Entregar à FUNAI o CI-PBA revisado de acordo com os apontamentos do órgão.
- FUNAI:
 - Analisar e aprovar o CI-PBA.
- IBAMA:
 - Analisar PBA e Emitir a Licença de Instalação.



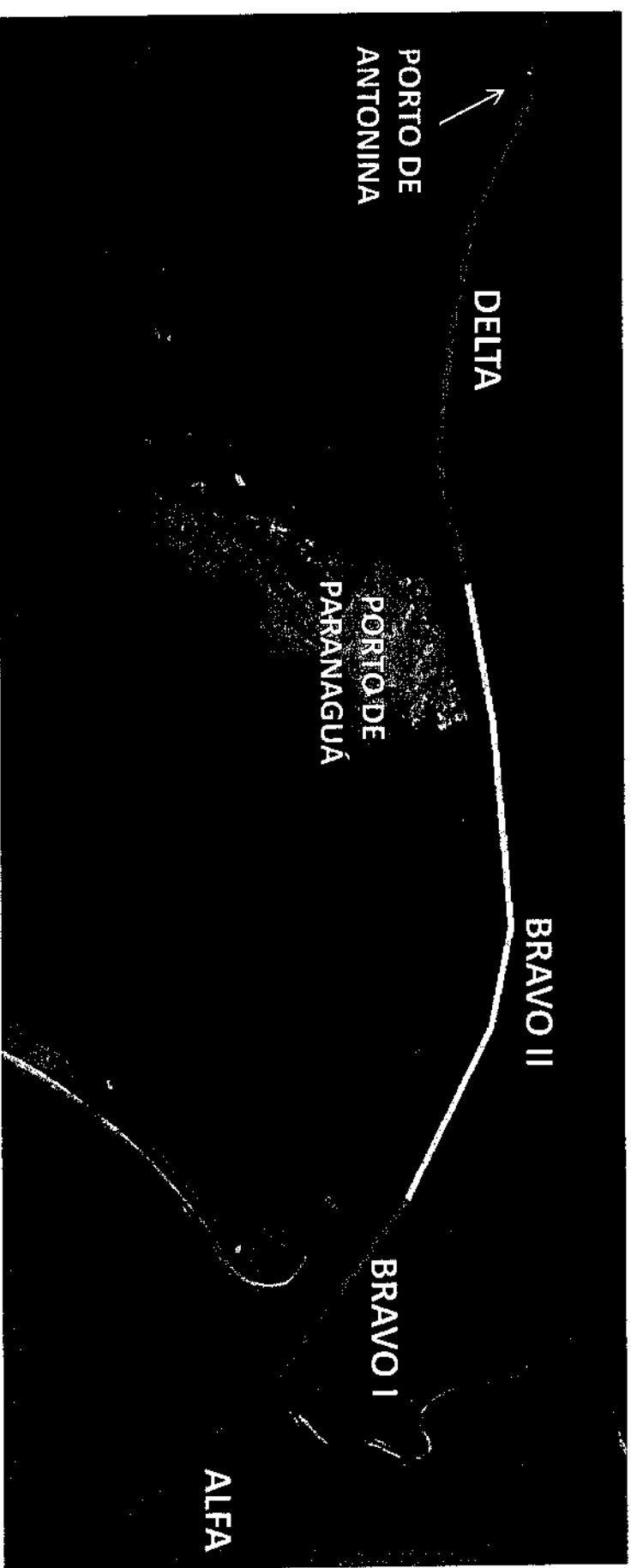
EM BRANCO



Nova Dragagem de Aprofundamento

p/ calado de 15,5m

OBJETO: Desenvolver novo projeto para dragagem de aprofundamento do Canal de Acesso, Bacia, Área de Fundeios e Berços do Porto de Paranaguá para Calado de 15,5m e do Porto de Antonina para Calado de 10,0m.



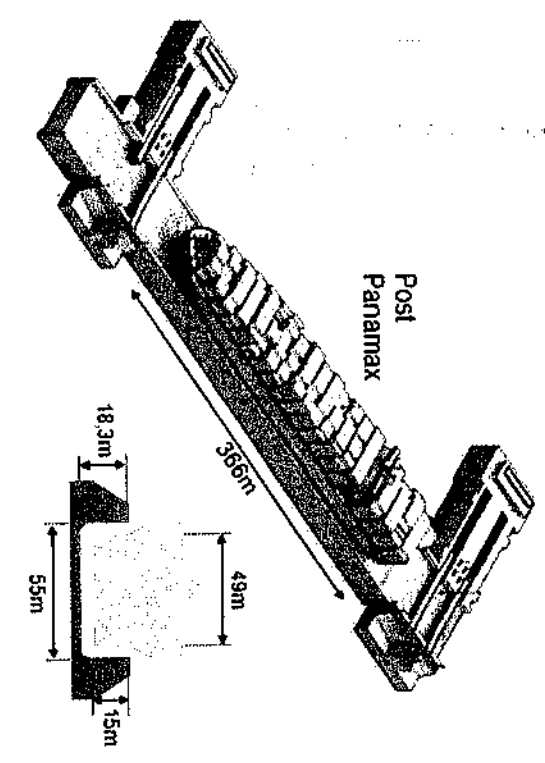
EM BRANCO



Nova Dragagem de Aprofundamento p/ calado de 15,5m

• **Descrição:**

- O projeto tem como objetivo dragar o Canal de Acesso de Paranaguá para atender a nova classe na navios (Post Panamax) que virão para a América do Sul após a conclusão das obras de ampliação do canal do Panamá – (Contêineres e Graneleiros).
- Previsão para conclusão das obras: 2015/2016



Panama Canal Expansion Progress

Project - June 30, 2015 - 91.3%



EM BRANCO



Nova Dragagem de Aprofundamento p/ calado de 15,5m

• Status (julho/2015):

- Início da execução do Projeto Conceitual da dragagem de aprofundamento de acordo com a norma internacional PLANC e também com a NBR – Planejamento Portuário.
- O projeto conceitual esta sendo desenvolvido por um profissional notório do segmentos portuário – Prof. Edson Mesquita da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFPR.
- Após a conclusão da primeira etapa do projeto a APPA – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina irá abrir licitação para contratar o projeto detalhado, qual envolve a modelação hidrodinâmica da baía de Paranaguá e Antonina para execução das Manobras por meio de Simuladores Real-Time.

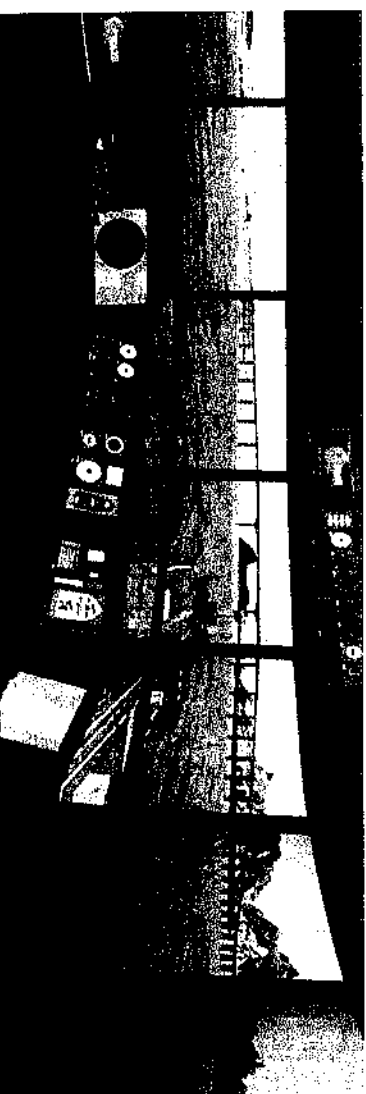


Imagem: Simulador de Manobras Real-Time da USP – Universidade de São Paulo



EM BRANCO

Nova Dragagem de Aprofundamento

p/ calado de 15,5m



Próximas Ações

- APPA – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina:
 - Realizar a abertura de processo de licenciamento ambiental no site do IBAMA.
- IBAMA:
 - Analisar o FCA – Ficha de Caracterização de Atividade do novo projeto de dragagem;
 - Emitir o Termo de Referencia para realização dos estudos ambientais referentes ao licenciamento.
- APPA – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina:
 - Apresentação dos estudos ambientais de acordo com o T.R.



2022

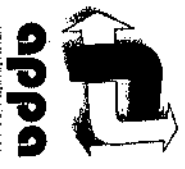
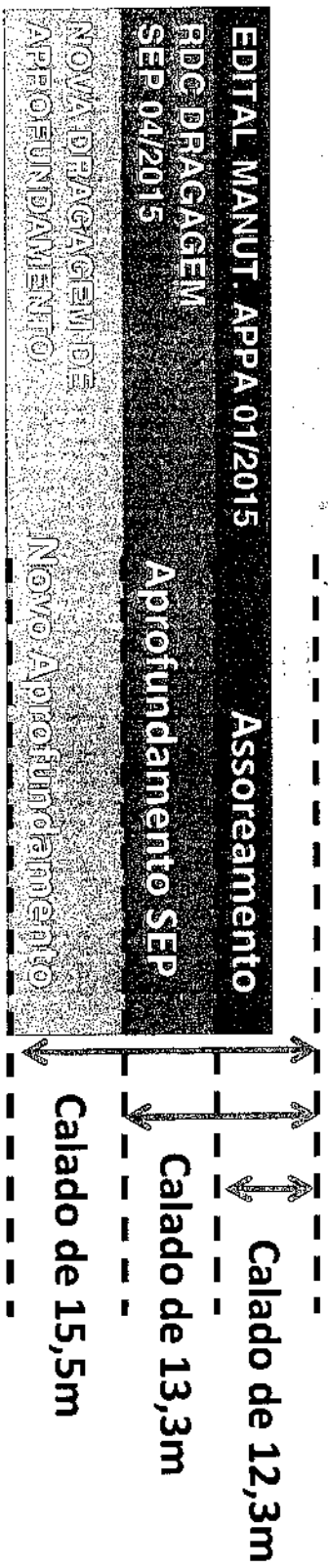
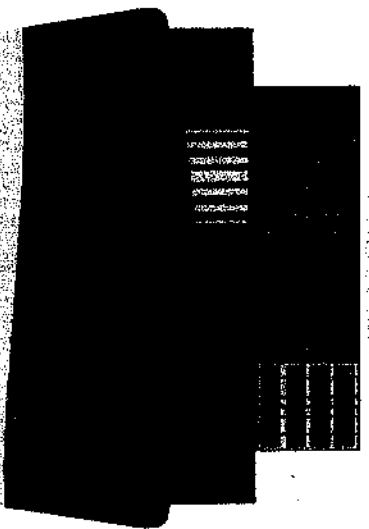
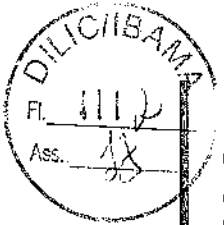
2022

EM BRANCO

2022

2022

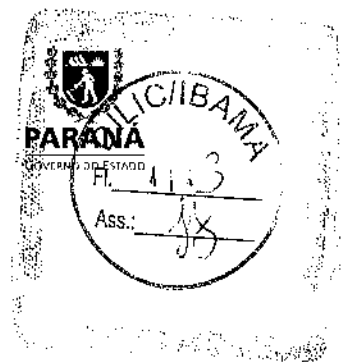
VISUALIZAÇÃO DOS PROJETOS



EM BRANCO



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência



Ofício nº 801/2015-APPA/EP

Paranaguá-PR, em 28 de agosto de 2015.

REF.: Entrega do Estudo do Componente Indígena – Dragagem de Aprofundamento (Processo: 02001.002206/2009-36) do Porto de Paranaguá.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Ofício</i>
Nº. 02001.0168 <i>78/2015-77</i>
Recebido em: 01/09/2015
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura

Prezada Coordenadora,

A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA vem por meio deste, apresentar a este IBAMA, o Estudo de Componente Indígena referente o Processo (02001.002206/2009-36) de licenciamento da Dragagem de Aprofundamento nos Canais de Navegação, Bacias de Evolução e berços de Atracação do Porto de Paranaguá, com o intuito da obtenção da Licença de Instalação.

O Estudo do Componente Indígena faz parte de um Termo de Referência específico elaborado pela FUNAI, e esta APPA, em atendimento a Portaria Interministerial nº 60 de 24 de março de 2015, entrega a este IBAMA o referido estudo em duas vias impressas e duas digitais (ANEXO), para as devidas providências de encaminhamento a FUNAI.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

Engº MARCO AURÉLIO BUSCH ZILIOUO
Diretor de Meio Ambiente

À

Ilustríssima Senhora

MARIANA GRACIOSA PEREIRA

Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias – COPAH

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566

70.818-900

Brasília - DF

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Gabinete da Presidência

Av. Ayrton Senna da Silva, 161 CEP 83.203.800 - Paranaguá - PR
Fone OXX 41 3420-1102 - Fax-O XX 41 3422-5324 e-mail: presidencia@appa.pr.gov.br

As analistas

Fabiola

Barbara,

Pl minutar o ofício
de encaminhamento
para a FUNAI.

Em 03/09/15,

BM Moreira

Beatriz Magno Moreira
Analista Ambiental
COPAH/CGTMO/DILIC
Matr. nº: 1717200

Coord. Substituta

Minuta de ofício encaminhada.

18/09/15

Fabiola Nunes

Fabiola Nunes Derossi
Analista Ambiental
COPAH/CGTMO/DILIC

31/00101
COA 70 F S, 00 80 ofmno



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.010179/2015-13 DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de setembro de 2015.

Ao Senhor
ARTUR NOBRE MENDES
Diretor Substituto da Fundação Nacional do Índio/Ministério da Justiça
SBS - Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70070120

Assunto: Estudo de Componente Indígena (ECI) para licenciamento da Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá

Senhor Diretor Substituto,

1. Em cumprimento à Portaria Interministerial nº 060/2015, Art. 6º, encaminho Estudo de Componente Indígena (ECI) (protocolo Ibama nº 02001.016878/2015-77, de 01/09/2015) referente ao licenciamento da Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá a esta Funai, para análise e manifestação conforme Art. 7º da referida portaria.
2. Informo que o procedimento é parte do requisito para emissão de Licença de Instalação ao empreendimento.
3. Sem mais, encontro-me à disposição para demais esclarecimentos.

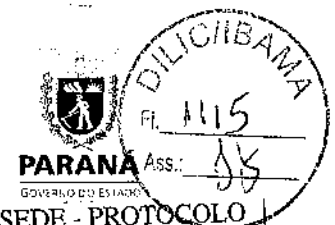
Atenciosamente,


MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência

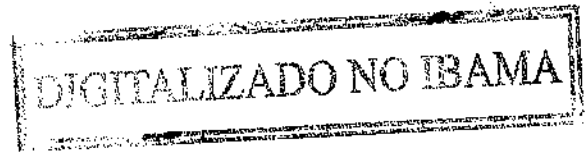


Ofício nº 858/2015-APPA/EP

Paranaguá-PR, em 21 de setembro de 2015.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: DF
Nº. 02001.0186 00/2015-39
Recebido em: 24/09/2015
Assinatura Henrique

REF.: ENTREGA DO ESTUDO DO COMPONENTE INDÍGENA – DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO (PROCESSO: 02001.002206/2009-36) DO PORTO DE PARANAGUÁ.



Prezada Coordenadora,

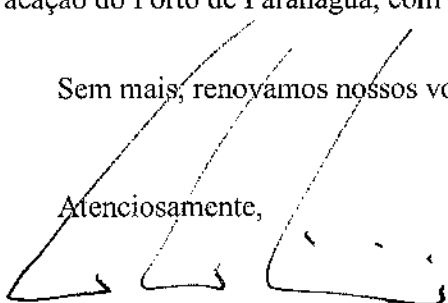
A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA vem por meio deste, entregar **complementarmente** três vias impressas e três digitais do Estudo de Componente Indígena, em atendimento ao Termo Anexo II-B da Portaria Interministerial nº 60 de 24 de março de 2015.


Anteriormente, a APPA, por meio do Ofício nº 801/2015, protocolo 02001.016878/2015-77 em 01/09/2015, entregou a este IBAMA duas vias impressas e duas digitais.

O Estudo do Componente Indígena faz parte de um Termo de Referência específico elaborado pela FUNAI, referente ao Processo IBAMA (02001.002206/2009-36) de licenciamento da Dragagem de Aprofundamento nos Canais de Navegação, Bacias de Evolução e berços de Atracação do Porto de Paranaguá, com o intuito da obtenção da Licença de Instalação.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente


Engº MARCO AURELIO BUSCH ZILIOOTTO
Diretor de Meio Ambiente

À Ilustríssima Senhora
BEATRIZ MAGNO MOREIRA
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias
DILIQ – Diretoria de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN – Trecho 2 Edifício Sede – Bloco A – sala 12
70.818-900 - Brasília-DF

As analistas

Jacqueline

Fabiola,

Para encaminhamento
ao órgão responsável.

Em 02/12/15.

Beatriz

Beatriz Magno Moreira
Coordenadora de Portos, Aeroportos
e Hidrovias
CGTMO/DILIC/BAMA
Matrícula: 1717200

Minuta de ofício à FUNAI

encaminhada à coordenação

em 03/12/15.

Fabiola

Fabiola Nunes Derossi
Analista Ambiental
COPAH/CGTMO/DILIC



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

Ata de Reunião

Aos dias 25 de setembro de 2015, estiveram reunidos na sede da Fundação Nacional do Índio – Funai, em Brasília/DF, a Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental – CGLIC/Funai, a Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR, a Administração do Porto Organizado de Paranaguá – APPA, a consultora responsável pelo Componente Indígena do EIA (CI-EIA) da Regularização e da Dragagem do Canal do Porto de Paranaguá, Acquaplan, para validar o documento técnico denominado “Componente Indígena do EIA (CI-EIA)” com as respectivas assinaturas e rubricas da responsável técnica pelo estudo, Antropóloga Andrea Borguetti.

Na ocasião, Andrea revisou as páginas das duas versões encaminhadas pelo órgão licenciador, Ibama, à Funai, conforme Ofício 2001.010179/2015-13 DILIC/IBAMA, de 11 de setembro de 2015, tendo rubricado e assinado o documento conforme procedimentos para validação de responsabilidade técnica sobre o mesmo.

Foi acordado entre as partes supracitadas que a contagem do prazo para a análise do documento técnico pela Funai inicia-se a partir desta data.

Estando todos de acordo com a validação do documento, assinam esta ata.

[Assinatura]
MARCO ELBERTO
APPA

[Assinatura]
RICARDO FERREIRI
CGLIC/FUNAI

[Assinatura]
CGLIC/FUNAI

[Assinatura]
SEP/PR

Andrea Ferrovini Otávio Borguetti
ACQUAPLAN

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência



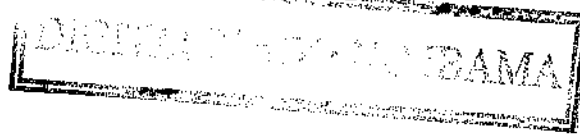
Ofício nº 895/2015-APPA/EP

Paranaguá-PR, em 05 de outubro de 2015.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	Ofício
Nº. 02001.0197	87/2015-93
Recebido em:	08/10/2015
Assinatura	

REF.: RESPOSTA AO PARECER nº 02001.001916/2015-97 – DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE PARANAGUÁ (Processo Ibama nº 02001.002206/2009-36)

CD. Im digital.



Prezada Coordenadora,

A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA - APPA, em atendimento do Parecer IBAMA nº 02001.001916/2015-97 emitido em 20 de maio de 2015, que trata da do Plano Básico Ambiental (PBA) da Dragagem de Aprofundamento do Porto de Paranaguá, apresenta a revisão do documento com as complementações solicitadas, anexas em uma via impressa e uma via digital (CD).

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO

Diretor Presidente

Engº MARCO AURELIO BUSCH ZILLOTTO

Diretor de Meio Ambiente

À Ilustríssima Senhora

BEATRIZ MAGNO MOREIRA

Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias

DILIQ – Diretoria de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN – Trecho 2 Edifício Sede – Bloco A – sala 12

70.818-900 - Brasília-DF

As analistas

Jacqueline

Fabiola

Uline

P/ avaliação da demanda
e posterior análise.

Em 02/12/15,

Beatriz Magno Moreira

Beatriz Magno Moreira
Coordenadora de Portos, Aeroportos
e Hidrovias
CGTMO/DILIC/BAMA
Matricula: 171720



03.12.15

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar
70070-120 Brasília / DF
Telefone: (61) 3247.6801/6900 – E-mail: dpds@funai.gov.br



Ofício nº ~~1390~~ 2015/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 30 de ~~NOVEMBRO~~ de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70070-120 – Brasília/DF

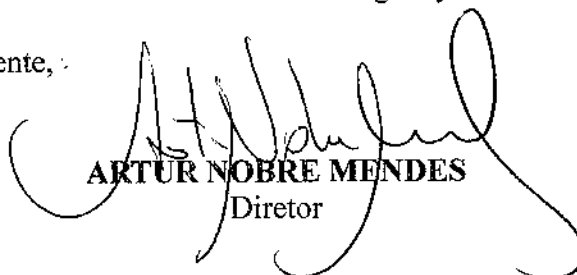
Assunto: Análise técnica da segunda versão do Componente Indígena EIA da Regularização do Porto de Paranaguá e Dragagem de Aprofundamento dos Canais de Acesso, Berços de Atracação e Bacia de Evolução do Porto de Paranaguá.

Referência: Processos Funai nº 08620.000477/2010-80 (regularização) e nº 08620.002894/2010-67 (dragagem); Processo Ibama nº 02001.007338/2004-40 (regularização) e nº 02001.002206/2009-36 (dragagem).

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, remetemo-nos ao Ofício 02001.010179/2015-13 DILIC/IBAMA, de 11 de setembro de 2015, em que o IBAMA encaminha o *Estudo de Impacto Etnoambiental nas Terras Indígenas Sambaqui, Shangrilá, Ilha da Cotonga, Cerco Grande e Tekoa Kuaray Haxa*, considerando os processos em tela nesta Funai.
2. A partir da Informação Técnica nº 264/2015/COTRAM/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ que analisa o referido documento, informamos que o estudo atende aos quesitos para a realização de reunião de consulta às comunidades indígenas afetadas e que as orientações definitivas para complementações do mesmo serão somente formalizadas após a efetivação da referida reunião com as comunidades.
3. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais por meio do telefone (61) 3247-6908, por intermédio do servidor Ricardo Burg Mlynarz.

Atenciosamente,


ARTUR NOBRE MENDES
Diretor

Com cópia para o Senhor Luiz Henrique Tessutti Dividino, Diretor Presidente, Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, Av. Ayrton Senna da Silva, 161 – D. Pedro, 83203-800, Paranaguá/PR.

As analistas
Jacqueline
Aline,

Para conhecimento e incor-
poração da questão ao proces-
so de licenciamento.

Em 17/12/15,

Beatriz Magno

Beatriz Magno Moreira
Coordenadora de Portos, Aeroportos
e Hidrovias
CGTMO/DILIC/IBAMA
Matrícula: 1717207



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Componente Indígena de Transporte e Mineração

Informação Técnica nº 264/2015/COTRAM/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 13 de novembro de 2015

À: Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental

Assunto: Análise técnica do Componente Indígena EIA, denominado “*Estudo de Impacto Etnoambiental nas Terras Indígenas Ilha da Cotinga – Tekoa Pindoty, Sambaqui – Tekoa Karaguata Poty, Shangrilá – Tekoa Guaviraty, Tekoa Kuaray Haxa e Cerco Grande – Tekoa Kuaray Guata Porã*” da Regularização do Porto de Paranaguá e Dragagem de Aprofundamento dos Canais de Acesso, Berços de Atracação e Bacia de Evolução do Porto de Paranaguá.

Referência: Processo nº 08620.000477/2010-80 (Regularização) e nº 08620.002894/2010-67 (Dragagem).

1. Dados gerais

Empreendimento:

Tipologia	Porto
Empreendimento	Dragagem de Aprofundamento dos Canais de Acesso, Berços de Atracação e Bacia de Evolução do Porto de Paranaguá e Regularização do Porto de Paranaguá.

Empreendedor:

Empreendedor	Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP) e Associação de Portos de Paranaqua e Antonina (APPA)
Empresa consultora	ACQUAPLAN
Consultores responsáveis	Coordenação: Andrea Grazziani Otero Borghetti

Licenciador:

Processos IBAMA n°	
Porto de Paranaguá – regularização	Processo n° 02001.007338/2004-40
Porto de Paranaguá – Dragagem de aprofundamento	Processo n° 02001.002206/2009-36

Componente Indígena:

Processo Funai n°	n° 08620.000477/2010-80 (regularização) e n° 08620.002894/2010-67 (Dragagem)
Comunidades Indígenas	Sambaqui, Shangrilá, Ilha da Cotíngua, Cerco Grande e Tekoa Kuaray Haxa
Etnia	Guarani Mbya
Unidades Locais da Funai	CR Litoral Sul

2. A presente Informação tratará da análise técnica da segunda versão do Componente Indígena do Estudo de Impacto Ambiental (CI-EIA), denominado “*Estudo de Impacto Etnoambiental nas Terras Indígenas Ilha da Cotíngua – Tekoa Pindoty, Sambaqui – Tekoa Karaguata Poty, Shangrilá – Tekoa Guaviraty, Tekoa Kuaray Haxa e Cerco Grande – Tekoa Kuaray Guata Porã*”, considerando os seguintes processos em andamento na Funai: Dragagem de Aprofundamento do Sistema Aquaviário da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA) e Regularização Ambiental do Porto de Paranaguá. Dragagem de Aprofundamento, processo n° 08620.002894/2010-67; e Regularização Ambiental do Porto de Paranaguá, processo n° 08620.000477/2010-80.

3. O estudo em epígrafe foi encaminhado a esta Fundação em 11/09/2015 por meio de Ofício OF 02001.010179/2015-13 DILIC/IBAMA e assinado pela coordenadora responsável em 25/09/2015 em reunião realizada nesta Fundação, com ata em anexo a esta Informação. Sua entrada, portanto, para análise nesta Fundação foi considerada a partir de 25 de novembro de 2015 dado que a assinatura constitui-se em item necessário o início das análises.

4. Para fins de organização desta Informação Técnica (IT), dividiremos o presente documento em quatro partes: i) histórico do processo; ii) atendimento ao Termo de Referência emitido para o estudo; iii) apontamentos gerais e iv) orientações para a continuidade do processo de Licenciamento Ambiental.

Histórico do processo

5. O processo de Regularização do Porto de Paranaguá (Processo n° 08620.000477/2010-80) é aberto, nesta Fundação, a partir de Ofício Circular n° 05/2009-



COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA de 11 de setembro de 2009, que encaminha as Minutas dos Termos de Referência (TR) para três empreendimentos dentre os quais, para o Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental (RCA/PCA) da Regularização do Porto de Paranaguá.

6. A partir do ofício encaminhado pelo IBAMA, a FUNAI solicitou mais informações/subsídios para que pudesse compor e enviar um Termo de Referência voltado ao componente indígena do licenciamento ambiental e mapear as Terras Indígenas que serão envolvidas no componente indígena da regularização ambiental do Porto de Paranaguá.

7. Em relação ao empreendimento de Ampliação do Porto de Paranaguá (Processo nº 08620.002894/2010-67), no dia 11 de junho de 2010 a Funai encaminha ofício¹ solicitando informações ao IBAMA para subsidiar a elaboração de Termo de Referência voltado ao componente indígena do licenciamento ambiental deste empreendimento. Em 30 de setembro de 2010 a Diretoria de Licenciamento Ambiental (DLIC) do IBAMA encaminha ofício 973/2010 – DLIC/IBAMA com o projeto e o Termo de Referência para subsidiar o EIA/RIMA da Dragagem de Aprofundamento dos Portos de Paranaguá e Antonina, relativo à ampliação dos referidos portos, e para o Terminal Oeste de Embarque de Granéis Sólidos do Porto de Paranaguá, além de cópia digital do EIA/RIMA do Terminal Portuário Pontal do Paraná.

8. Em 27 de outubro de 2010 a Funai encaminha o ofício que anexa o Termo de Referência do estudo do Componente Indígena para o Terminal Oeste de Embarque de Granéis Sólidos do Porto de Paranaguá, para a Ampliação do Porto (Dragagem de Aprofundamento) e para a Regularização do Porto de Paranaguá. Somente não é dada continuidade ao licenciamento do Terminal Oeste de Embarque de Granéis Sólidos do Porto de Paranaguá.

9. Em 20 de março de 2013 a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA) encaminha, através de Ofício nº 216/2013 – APPA, o Plano de Trabalho para análise desta Fundação. Verificou-se, porém, que o plano não contemplava três das 5 comunidades que fariam parte do estudo conforme acordo junto ao Ministério Público Federal em Paranaguá.

10. Em 23 de abril de 2013 a empresa de consultoria responsável por elaborar o CI-EIA encaminha ofício nº 0084/2013 – ACQUAPLAN contendo o *Plano de Trabalho para o Desenvolvimento do Estudo de Impacto Etno-Ambiental nas Terras indígenas Sambaqui, Shangrilá, Ilha da Cotinga, Cerco Grande e Tekoa Kuaray Haxa* vinculados aos processos de Dragagem de Aprofundamento do Sistema Aquaviário da APPA e da Regularização Ambiental do Porto de Paranaguá analisado pela Informação Técnica nº 128/2013/COTRAM/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ que apontou as necessárias revisões que teriam que ser feitas no documento.

11. Em 19 de junho de 2013 a APPA encaminha o Plano de Trabalho (PT) revisado pela Acquaplan, sendo que esta segunda versão ainda guardou necessidade de revisão orientada pela Funai através de Ofício nº 573/2013/DPDS/FUNAI-MJ e Informação Técnica nº 214/2013/COTRAM/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ.

12. A partir da resposta da Acquaplan, Of. nº 00170/2013, apresentando uma terceira versão do PT, a Funai agenda reunião de consulta junto às comunidades indígenas para apresentação do Plano de Trabalho, realizada no dia 19 de agosto de 2013, e encaminha nova análise da terceira versão do Plano de Trabalho – Informação Técnica nº 259/2013/COTRAM/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ – baseando-se nos acordos de reunião e ainda em alguns problemas apresentados pelo documento técnico da consultoria.

13. Em 28 de outubro de 2013 a consultoria encaminha Of. nº 00247/2013 –

¹ Ofício nº 370/2010/DPDS-FUNAI-MJ.

Acquaplan contendo uma quarta versão do Plano de Trabalho, considerado então o documento definitivo e aprovado pela Funai que orientariam os trabalhos analisados nesta Informação.

14. Quanto à entrega do componente indígena do estudo de impacto ambiental, em análise nesta informação, embora um primeiro documento tenha sido encaminhado à Funai em 14 de julho de 2014 através do Ofício nº 00205/2014 - Acquaplan, parte dos procedimentos acordados não haviam sido cumpridos e, portanto, não poderia ser analisado ou considerado por esta Fundação. No caso, faltava a realização da Oficina de apresentação análise prévia do estudo, elaborada conjuntamente com a consultoria externa solicitada pelas comunidades, acordada junto ao Ministério Público Federal em Paranaguá (Termo de Compromisso fls. 377 a 379 do processo Funai nº 08620.002894/2010-67) e acordado na reunião de 19 de agosto de 2013. Faltava também a documentação da Oficina e Parecer *ad hoc* da consultoria externa, conforme orientações prévias da Funai ao estudo.

15. Em 02 de dezembro de 2014, a APPA protocolou na Funai, através de Ofício nº 933/2014-APPA/EP a primeira versão do CI-EIA, porém ainda sem o parecer *ad hoc* e a documentação da Oficina realizada. A entrega do CI-EIA só foi considerada completa para análise desta Fundação a partir de 29 de janeiro de 2015, dado o definitivo encaminhamento por parte a consultoria Acquaplan de todos documentos e acordados para compor o CI-EIA.

16. A análise da primeira versão do CI-EAI não foi aprovada, dado que o documento técnico não atendeu ao Termo de Referência (TR) que orienta os trabalho e não foi coerente com o Planod e Trabalho protocolado e aprovado pela Funai. Os principais argumentos para a sua não aprovação foram:

- a) a inobservância de conteúdos solicitados no Termo de Referencia da Funai;
- b) as incoerências na organização lógica do estudo;
- c) a análise de viabilidade do empreendimento contraditória com os diagnósticos e avaliações de impactos do estudo;

17. Esta segunda versão do CI-EIA foi protocolada em 11 de setembro de 2015 e considerada para análise em 25 de setembro a partir da assinatura pela coordenadora do mesmo validando a versão protocolada. Neste momento, enfocaremos a análise no atendimento ao Termo de Referência sob a ótica da Funai.

Atendimento ao Termo de Referência emitido para o estudo

18. A seguir analisaremos se os itens do documento técnico apresentado pelo empreendedor foram cumpridos. Para tal análise apontaremos três categorias: i) “cumpre” quando o conteúdo do documento atende determinado item do Termo de Referência apresentado pela Funai; ii) “cumpre parcialmente” quando o conteúdo do documento atende somente parte de determinado item do Termo de Referência e; iii) “não cumpre” quando o item do Termo de Referência não é atendido pelo conteúdo apresentado no CI-EIA.

19. Quadro Síntese:

Itens sintetizados do Termo de Referência	Análise de cumprimento
I. Sistematização dos dados do Porto e Dragagem	
a) Caracterização e objetivos da regularização e da obra (Dragagem).	<u>Cumpre</u>



b) Caracterização dos empreendimentos, com distâncias em relação às TIs.	<u>Cumpre</u>
c) Histórico da construção e operação do Porto na região, enfocando a existência de passivos direta ou indiretamente(...) com base em registros / documentação existente e na memória oral dos indígenas.	<u>Cumpre</u>
II. Dados Gerais das Terras Indígenas contemplando	
a) Caracterização geral da TI (número de famílias, dados gerais e histórico de ocupação da região)	<u>Cumpre</u>
b) Breve descrição da situação fundiária	<u>Cumpre</u>
c) População	<u>Cumpre</u>
d) Acesso a Políticas Públicas	<u>Cumpre</u>
e) Principais atividades produtivas	<u>Cumpre</u>
f) Formas de organização social e política, indicando a existência de associações formalmente constituídas.	<u>Cumpre Parcialmente</u> Pode atualizar os dados na TI Cotinga dado que a mesma compôs associação. Nas outras Tis, relevante analisar o interesse/preparo para organização via associação já que esta é uma proposta das medidas de mitigação / compensação. Pode complementar, portanto, as formas de organização social e política.
III. Identificar e caracterizar os impactos ambientais e socioculturais para o grupo e a TI nas fases: pré-execução, instalação e operação do empreendimento assim como o passivo ambiental do Porto	
a.1) Análise e caracterização dos impactos socioambientais	
- Relação do empreendimento com a territorialidade guarani	<u>Cumpre Parcialmente</u> Pode aprofundar-se no conceito/ideia de territorialidade Guarani que vai para além dos usos e usar conceito é Yvy Pyau neste âmbito. Vale ressaltar a importância de mapeamento de usos do entorno das Tis e rotas terrestres (a ser tratado no âmbito no contexto de impactos de entorno).

- Impactos já abordados em estudos ambientais especificando impactos aos Guarani	<u>Cumpre</u>
- Impactos ambientais e sócio-econômicos-culturais da intensificação da ocupação no entorno das TIs	<u>Cumpre</u> Há pouca inofrmação sobre o entorno e pode ser complementado com dados mais objetivos sobre o entorno.
- Avaliação do impacto de passivo sobre as atividades produtivas, econômicas, renda e consumo dos indígenas.	<u>Cumpre</u> Pode complementar explicitando com mais clareza passivo em relação à renda e consumo dos indígenas.
- Apresentar um diagnóstico geral do meio biótico, incluindo flora e fauna (terrestre/aquática e da avifauna) presentes nas TIs.	<u>Cumpre Parcialmente</u> O estudo apresenta, somente, caracterizações gerais do meio biótico na região e não diagnósticos específicos da TI. Não fica claro no estudo o risco que a suspensão de sedimentos da dragagem e movimentação de metais perigosos gera para o meio biótico. Dar ênfase aos manguezais.
- Alterações na qualidade do ar e do solo nas TIs durante a operação dos empreendimentos.	<u>Cumpre Parcialmente</u> Não é conclusivo quanto ao aumento de veículos na região e do próprio pólo industrial a partir da dragagem de aprofundamento.
- Interferência na qualidade das águas e alteração nas condições que afetem fauna e flora aquática associada e relação com as comunidades indígenas afetadas.	<u>Cumpre Parcialmente</u> O estudo aponta problemas de qualidade da água, porém não diagnostica com clareza as interferências que geram tais problemas no âmbito da regularização. Não fica claro no estudo o risco que a suspensão de sedimentos da dragagem e movimentação de metais perigosos gera para as águas e consequentemente ao meio biótico e Às comundiades que dela ustilizam-se (ex. Balneabilidade).
- Relação dos índios com a área do empreendimento, descrevendo formas de uso o espaço e dos recursos naturais.	<u>Cumpre</u>
- Ocorrência de produção de ruído, perturbação da fauna terrestre e das comunidades.	<u>Cumpre Parcialmente</u> Aponta uma percepção indígena de ocorrência de ruído, sem investigar os potenciais danos produzidos pelos ruídos provindo do Porto (ex. à fauna e flora das TIs).



<p>- Interferência com as redes (de trocas, parentesco, etc.) e se afetam a organização sócio-político-econômicas, culturais inter e intra-étnicas.</p>	<p><u>Cumpre</u></p>
<p>- Cenários de riscos industriais e ambientais: em que as comunidades poderiam resultar afetadas.</p>	<p><u>Cumpre</u></p>
<p>- Apontar como a mudança na dinâmica regional afetou a reprodução física e cultural e qualidade de vida dos Mbya-Guarani.</p>	<p><u>Cumpre Parcialmente</u> Pode ampliar as descrições de vínculo entre a história das comunidades e a história do Porto no âmbito da regularização.</p>
<p>a.2) Recursos Hídricos Observação da Funai: como essa dimensão, de águas, é afetada de forma sinérgica pelo porto e todo o aparato produtivo e da ocupação humana regional, considera-se relevante um diagnóstico aprofundado na fase do PBA Indígena.</p>	
<p>- caracterizar as interferências nos meios físicos e bióticos vinculados aos recursos hídricos.</p>	<p><u>Cumpre Parcialmente</u> Foram feitos diagnósticos da qualidade da água sem apontar os causadores dos problemas diagnosticados. Podem ser feitos monitoramentos no âmbito da Dragagem e estudos mais aprofundados para compreender causadores do problema de qualidade da água no âmbito da regularização do Porto.</p>
<p>- caracterizar os impactos passivos causados pelo Porto de Paranaguá.</p>	<p><u>Cumpre</u> Embora não determine um vínculo direto entre as análises de qualidade de água e o Porto, mas somente hipóteses.</p>
<p>- Avaliar interferência sobre a dinâmica dos mananciais e corpos hídricos utilizados pelos Guarani.</p>	<p><u>Cumpre</u> Embora não determine um vínculo direto entre as análises de qualidade de água e o Porto, mas somente hipóteses. Em relação à dragagem, o estudo deve ser mais específico no que se referir aos riscos/impactos da suspensão de sedimentos para a qualidade de água – já contaminada – utilizada pelos indígenas para “balneabilidade”. Não apresenta os riscos dessa contaminação à saúde Guarani</p>
<p>a.3) Territorialidade Guarani e Desenvolvimento Regional</p>	
<p>- prognosticar os efeitos sinérgicos e cumulativos entre os empreendimentos (em tela) e os demais da região: portos, rodovias, ferrovias relacionados ao escoamento de produção.</p>	<p><u>Cumpre Parcialmente</u> Deve qualificar análise de efeitos sinérgicos à saúde dos indígenas dado, principalmente, os problemas advindos da qualidade de água utilizada pelos indígenas.</p>

- ilustrar e subsidiar a análise de sinergia com mapa/representação cartográfica dos empreendimentos instalados e projetados no entorno das Terras Indígenas, incluindo malha rodoviária, ferroviária, geração e transmissão de energia.	<u>Cumpre</u>
- avaliar o impacto da especulação imobiliária da região sobre as TIs e exploração ilegal dos recursos naturais.	<u>Cumpre Parcialmente</u> Analisa de forma geral informando haver impactos à especulação imobiliária e não aprofunda diagnóstico sobre a exploração ilegal de recursos naturais decorrentes do Porto Organizado.
- caracterização dos impactos ambientais e socioculturais para as comunidades indígenas como o aumento do trânsito de veículos nas estradas em função das obras e depois da operação do empreendimento	<u>Cumpre Parcialmente</u> Cumpe para a Dragagem e necessita complementação para a regularização.
- pressão sobre os serviços públicos e fluxos demográficos, área de saúde e educação que prestam serviços às comunidades indígenas.	<u>Cumpre</u>
b) apresentar o posicionamento do grupo indígena sobre o empreendimento, incluindo diagnóstico do nível de informação recebida e demandas de informações complementares.	<u>Cumpre</u>
IV. Medidas: a partir da análise dos processos modificadores/impactos/interferências indicar as ações cabíveis.	
a) Sistematizar os impactos relacionando-os às medidas propostas. Sugestão de elaboração de uma matriz de impactos para cada empreendimento com reavaliação quanto à magnitude das interferências a partir dos programas previstos . Aspectos: processos, impactos, temporalidade, reversibilidade, relevância, magnitude com ou sem medidas. Deve indicar o caráter corretivo (mitigador) ou compensatório das medidas propostas.	<u>Cumpre Parcialmente</u> Pode incluir medidas de monitoramento, na Ilha da Cotonga, para impactos provindos do fluxo de navios no canal do Porto e de impactos ambientais aos manguezais. No âmbito da mitigação, podem ser propostos etnozônamentos, a partir dos monitoramentos efetuados, para lidar com os impactos ambientais (ex. fauna e flora).
b) adaptar outras ações propostas do RCA/PCA e do EIA/RIMA às especificidades indígenas.	<u>Cumpre</u>



V. Análise da viabilidade do empreendimento.	
a) Releitura integrada da viabilidade, considerando os impactos sobre os povos indígenas, levando em conta o contexto de desenvolvimento regional, assim como o grau de vulnerabilidade socioambiental das TIs em função das pressões do entorno.	<u>Cumpre</u> O estudo atesta a viabilidade de ambos os empreendimentos, considerando que sejam executadas as medidas de mitigação e compensação propostas.

Apontamentos gerais

20. De forma geral, o estudo cumpre com o atendimento da maior parte dos itens apresentados no Termo de Referência emitido pela Funai e os quesitos para a realização de consulta às comunidades indígenas afetadas. A análise definitiva de seu conteúdo deve-se dar a partir do encaminhamento do mesmo às comunidades indígenas afetadas e de reunião consulta às mesmas. Portanto, a formalização de orientações para um detalhamento das complementações e revisões necessárias serão somente elaboradas a partir da reunião de consulta do CI-EIA junto às comunidades indígenas que deverá ocorrer em Paranaguá/PR com data a ser agendada entre as partes.

21. Em relação aos itens do Termo de Referência analisados nesta Informação Técnica, observou-se que a maior parte das complementações estão vinculadas à regularização do componente indígena do licenciamento ambiental do Porto de Paranaguá dado que as análises em relação à Dragagem de Aprofundamento são de menor complexidade.

22. Vale ressaltar, porém, que o item 6.5, denominado de “Sustentabilidade – Proposta Técnica: Programa Bem Viver Guarani” detalha formas de execução das medidas que devem estar expostas de forma organizada no PBA Indígena e solicitamos sua retirada do documento, antes de encaminhá-lo às comunidades indígenas afetadas. O item discorre sobre procedimentos para executar o PBA Indígena como a necessidade de constituir um Fundo para custeio da execução das medidas e Subprogramas propostos, vale informar que não há previsão legal para sustentar tal proposta e a mesma foge da orientação do CI-EIA baseado na relação “impacto”- “medida”, sendo que o desenvolvimento das medidas somente serão analisadas no âmbito do referido PBA Indígena.

Considerações para encaminhamentos do Componente Indígena do Licenciamento Ambiental

23. Considerando os itens apontados nesta Informação Técnica:

- a) o atendimento dos itens solicitados no Termo de Referência da Funai, considerando que alguns itens foram atendidos parcialmente;
- b) a coerências da organização lógica do estudo, incluindo sua análise de viabilidade;
- c) a necessidade de qualificar as categorias com cumprimento parcial a partir de consulta junto às comunidades indígenas;

informamos que deve ser realizada reunião de consulta às comunidades indígenas afetadas

visando analisar e orientar as revisões/complementações definitivas do documento.

24. Cabe, no momento, indicar que há competência suficiente para a realização da reunião de consulta às comunidades indígenas, dado o atendimento à maioria dos itens apresentados no Termo de Referência.

25. Informamos que as orientações definitivas para complementações do mesmo serão somente formalizadas após a efetivação da referida reunião com as comunidades.

26. Solicitamos o encaminhamento do documento analisado para as comunidades indígenas afetadas com antecedência à reunião de consulta. Sugerimos, porém, retirar do documento o item 6.5, denominado de “Sustentabilidade – Proposta Técnica: Programa Bem Viver Guarani” que apresenta detalhamento de execução das medidas de monitoramento, mitigação e compensação propostas no CI-EIA já que as mesmas deverão ser analisadas no âmbito do PBA Indígena.

27. Antes da efetivação da referida reunião de consulta às comunidades afetadas, sugerimos uma reunião técnica em Brasília, com a equipe responsável pelo CI-EIA, para acordar a metodologia/programação da reunião de consulta e esclarecer sobre esta análise.

28. Coloco-me à disposição de V. Sa. para quaisquer outros esclarecimentos que forem necessários pelo telefone (61) 3247-6908.

ASSINADO NO ORIGINAL

De acordo, encaminhe-se à DPDS para apreciação.

Em: / /2015.

ASSINADO NO ORIGINAL



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.013575/2015-01 DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de dezembro de 2015.

Ao Senhor
ARTUR NOBRE MENDES
Diretor da Dpds-Funai-Mj
SBS Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70070120

Assunto: Estudo de Componente Indígena - Licenciamento Ambiental da Dragagem de Aprofundamento do Porto de Paranaguá (processo Ibama nº 02001.002206/2009-36). COM ANEXOS

Senhor Diretor,

1. Em atendimento à Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015, encaminho para análise e manifestação desta Fundação o estudo de impacto etnoambiental em terras indígenas relacionadas ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento em questão, o qual encontra-se sob condução deste Ibama.
2. Encontro-me à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1392
www.ibama.gov.br



OF 02001.001447/2016-97 COPAH/IBAMA

Brasília, 18 de fevereiro de 2016.

Ao Senhor
Luiz Henrique Tessutti Dividino
Representante Legal da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Rua Antônio Pereira - Porto
PARANAGUA - PARANA
CEP.: 83221030

Assunto: **Encaminha Ofício nº 1330/2015 DPDS/FUNAI-MJ. Processos nºs 02001.007338/2004-40 e 02001.002206/2009-36 (COM ANEXO).**

Senhor Representante Legal,

1. Em referência aos processos de licenciamento ambiental nº 02001.002206/2009-36 e nº 02001.007338/2004-40, informo que foi emitido Ofício nº 1330/2015 DPDS/FUNAI-MJ, de 30 de novembro de 2015.
2. O referido Ofício encaminha a Informação Técnica nº 264/2015/COTRAM/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, de 13 de novembro de 2015, contendo análise técnica da segunda versão do Componente Indígena EIA da Regularização do Porto de Paranaguá e Dragagem e Aprofundamento dos Canais de Acesso, Berços de Atracação e Bacia de Evolução do Porto de Paranaguá.
3. Ressalto que o empreendedor deve entrar em contato com a FUNAI para a tomada de providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Beatriz Magno Moreira
BEATRIZ MAGNO MOREIRA
Coordenadora da COPAH/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	02001.000033/2016-41		
Data:	03/03/2016	Local:	COPAH
Hora Início:	14:30	Hora Fim:	17:00

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Allne Fonseca Carvalho	COPAH	Sim	aline.carvalho@ibama.gov.br	06130212980	
Beatriz Magno Moreira	COPAH	Sim	beatriz.moreira@ibama.gov.br	(0xx61)3316-1392	
Marco Aurélio Ziliotto	APPA	Sim	ziliotto@appa.pr.gov.br	(0xx41)3420-1299	
Bruno da Silveira Guimarães	APPA	Sim	bruno.guimaraes@appa.gov.br	(0xx41)3420-1299	
Pedro Villaça	DTA Engenharia	Sim	pedro@dtaengenharia.com.br	(0xx11)9619-5683	
Jacqueline Aguiar Gonçalves	COPAH	Sim	jacqueline.goncalves@ibama.gov.br	(0xx61)3316-1392	
Fabiola Nunes Derossi	COPAH	Sim	fabiola.derossi@ibama.gov.br	06133161756	
Gabriel de Moura Schreiner	COPAH	Sim	gabriel.schreiner@ibama.gov.br	(0xx61)3316-1392	
Lígia Módulo Pinto	DTA Engenharia	Sim	meioambiente@dtaengenharia.com.br	(0xx11)9938-2686	
Bárbara Luciana da Conceição	COPAH	Sim	barbara.conceicao@ibama.gov.br	(0xx61)3316-1392	
Jony Azevedo Godinho	PLANAVE	Sim	jony@planave.com	(0xx21)3232-8777	

3. Assunto
Porto de Paranaguá

4. Referência
PAR. 02001.004443/2015-80/COPAH

5. Pauta



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

- Metodologia de teste preliminar de eficiência do uso do overflow e reapresentação de proposta de dragagem conjugada para Dragagem de Manutenção 2015-2016 (processo 02001.007338/2004-40) - Discussão sobre o Termo de Referência (processo 02001.004295/2013-31) - Dúvidas sobre condicionante da LP 457/2013 (processo 02001.002206/2009-36)

6. Texto da Ata

Porto de Paranaguá - regularização (processo nº 02001.007338/2004-40)

O empreendedor apresentou sugestão de metodologia para teste preliminar para definição de tempo de eficiência do uso do *overflow* - solicitado pelo Parecer Técnico 02001.004443/2015-80 COPAH/IBAMA - a fim de saber se contempla o solicitado pelo Ibama.

O Ibama informou que o teste preliminar deve acontecer no início das campanhas e ter como principal objetivo evitar a geração de muita pluma e turbidez excessiva, com atenção ao material que está saindo na cisterna. Sugere-se que o teste se fundamente na curva de carregamento da cisterna. Solicita-se que seja encaminhado no início da campanha de dragagem algumas informações sobre os resultados do teste, bem como encaminhar os resultados a cada três trechos que forem dragados. Ademais, após os testes em todos os trechos deve ser encaminhado documento consolidado.

O empreendedor trouxe explicação de proposta de dragagem conjugada - a qual foi apresentada no Plano de Dragagem e negada pelo Ibama quando da autorização de dragagem - com o objetivo de solicitar a reconsideração da negativa. O Ibama orientou que deve ser apresentada nova solicitação de dragagem conjugada trazendo argumentos que, principalmente, considerem a questão ambiental, além da técnico-econômica.

O empreendedor comunicou a alteração da poligonal do Porto de Paranaguá.

Obras de Ampliação do Cais de Acostagem do Porto de Paranaguá (processo nº 02001.004295/2013-31)

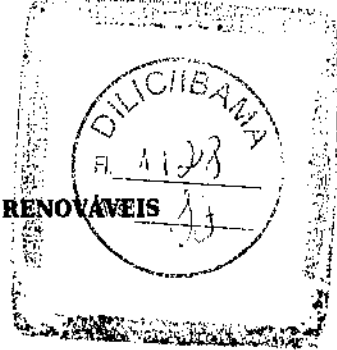
O empreendedor procurou saber se haverá alguma mudança/atualização em relação ao Termo de Referência (TR), considerando que este está próximo de vencer. O Ibama informou que, considerando que as campanhas de diagnóstico estão sendo iniciadas, não se vê motivo para modificações/atualização do TR.

O empreendedor apresentou sugestões de temas do diagnóstico para os quais poderiam ser usados dados secundários, bem como primários para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental. Para a maioria dos pontos o Ibama considerou a proposta adequada. Com relação a modelagem hidrodinâmica, o Ibama salientou a necessidade de contemplar eventuais mudanças nas características de fundo em função da obra.

Dragagem de Aprofundamento dos portos de Paranaguá e Antonina (processo nº



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



02001.002206/2009-36)

Quando questionado a respeito da condicionante 2.6 da Licença Prévia 457/2013, o Ibama entende que ausência de manifestação do empreendedor implica na aceitação do valor determinado para compensação ambiental.

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

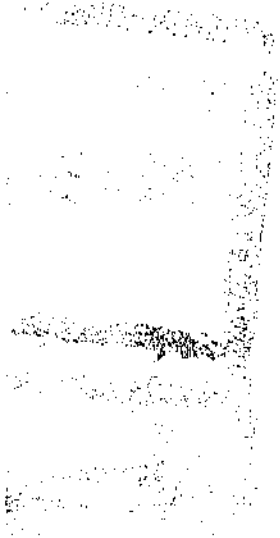
7. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
Nenhum Item de Pauta foi Informado!		

(Handwritten initials)

(Handwritten initials)

(Handwritten initials)

(Handwritten initials)



0000

0000

EM BRANCO

0000

0000



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
 COORDENAÇÃO DE PORTOS, AEROPORTOS E HIDROVIAS-COPAH

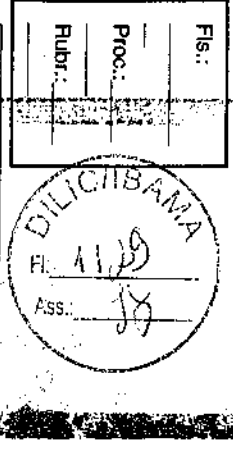
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316.1392 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PRESEÇA

ASSUNTO: Porto de Paramaguá

LOCAL: Ibama sede DATA: 31/3/2016

NOME	ORGAO/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
Almeida Francisco Carvalho	IBAMA/COPAH	(61) 3316-1392	almeida.carvalho@ibama.gov.br
BEATRIZ MAGNO MOREIRA	IBAMA/COPAH	(61) 3316-1392	beatriz.moreira@ibama.gov.br
MARCO A. ZILOTTO	APPA/DICAMB	(41) 3420 1204	ZILOTTO@APPA.PR.GOV.BR
Bruno de Ságuas Guimarães	APPA/DICAMB	(41) 3420 2299	bruno.guimaraes@appa.pr.gov.br
PEDRO GOMES VILHA	DTA	(11) 961956830	pedro@dtatengenharia.com.br
Frederico Augusto Gonçalves	IBAMA/COPAH	61 3316 1392	frederico.goncalves@ibama.gov.br
Juliana Nunes de Aguiar	IBAMA/COPAH	61 3316-1392	juliana.nunes@ibama.gov.br
GABRIEL GUARINER	IBAMA/COPAH	61 3316-1392	PABLOLA.BROSSI@IBAMA.GOV.BR
Cláudia Macedo Pinto	DTA Engenharia	61 99382-6862	CLAUDIA.SCHREINER@DTAENGA.GOV.BR
Patrícia Moreira de Almeida	IBAMA/COPAH	61 3316-1392	m.moreira@ibama.gov.br
JONY ABEVEDO GOMINHO	PLANAVE S/A	21 3232-8377	JONY@PLANAVE.COM



EM BRANCO



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência



Ofício nº 225/2016-APPA/EP

Paranaguá-PR, em 13 de abril de 2016.

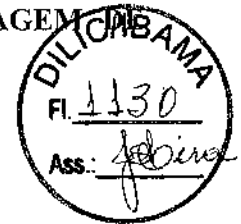
IBAMA - IBAMA

DOCUMENTO:

02602000792 2016 -57

DATA 18 10 2016

REF.: PUBLICAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA Nº 457/2013 - DRAGAGEM E APROFUNDAMENTO (PROCESSO Nº 02001.002206/2009-36).



Prezada Coordenadora,

Em conformidade com Resolução Conama nº 006/1986, esta Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA) publicou em Diário Oficial e Jornal local o recebimento da Licença Prévia nº 457/2013 referente a Dragagem de Aprofundamento nos Canais de Navegação, Bacias de Evolução e Berços de Atracação no Porto de Paranaguá, emitida em 27 de março de 2013. Entretanto no processo de Auditoria (Resolução Conama nº 306/20002) realizada por esta APPA, não foi possível comprovar o envio do ofício a este IBAMA comunicando e encaminhando as publicações.

Diante deste fato, reencaminhamos em anexo as publicações para conhecimento.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

MARCO AURÉLIO BUSCH ZILIO
Diretor de Meio Ambiente

À Ilustríssima Senhora

BEATRIZ MAGNO MOREIRA

Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN - Trecho 2 Edifício Sede - Bloca A - sala 12

70.818-900 - Brasília-DF

Combater a Dengue é Dever de Todos!

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Gabinete da Presidência

Av. Ayrton Senna da Silva, 161 CEP 83.203-800 - Paranaguá - PR
Fone 0XX 41 3420-1102 - Fax-0 XX 41 3422-5324 e-mail: presidencia@appa.pr.gov.br



A analista Jacqueline,
Para ciência e instrução
processual.

Em 19/05/16,

Magno Moreira

Magno Moreira
Coordenador de Portos, Aeroportos
e Hidrovias
CGTMO/DILIC/IBAMA
Fone: 1717200

~~EM BRANCO~~



parecer 38.2013-CJA/PGF às fls. 35 a 43.
 BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666-93 c.c. o art. 34, inciso III a XVI da Lei Estadual nº 15.698/97
 VALOR TOTAL: R\$ 8.409,00 (Oito mil e Quatrocentos reais)
 Nº PROCESSO: 11.892.894-1/2013
 AUTORIZO ASSINATURA: JACKSON PITOMBO CAVALCANTE FILHO -
 Secretário de Estado de Turismo, em 03 de abril de 2013
 R\$ 120,00 - 27676/2013

Autarquias

AGEPAR

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura
 do Paraná - AGEPAR
 AVISO Nº 008/2013
 CONVITE Nº 003/2013 - AGEPAR

RESULTADO FINAL

OBJETO: Fornecimento e instalação de CARPET na AGEPAR, de acordo com o estabelecido no Quadro demonstrativo de Especificação Técnica, anexo 01 do Convite.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

EMPRESA	VALOR(R\$)	CLASSIFICAÇÃO
IRADIAÇÃO REVESTIMENTOS LTDA	R\$ 990,00	Vencedora
DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME	R\$ 4.900,00	

Curitiba, 28 de Março de 2013

Noisés Nascimento Castanho
 Comissão de Licitações

R\$ 168,00 - 27590/2013

APPA

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 003/2013-APPA
 PROTOCOLO: 11.669.778-S

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL, E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) DA APPA, de acordo com o Termo de Referência e demais elementos anexos ao presente edital.

EMPRESAS CLASSIFICADAS

ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL LTDA.
 Valor: R\$ 3.929.600,00

ACQUAPLAN TEC E CONSULTORIA AMB LTDA.
 Valor: R\$ 3.991.030,00

AMBIENS CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
 Valor: R\$ 6.319.612,78

ARCADIS LOGOS S/A
 Valor: R\$ 6.874.793,00

HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA
 Valor: R\$ 7.166.957,10

TERRA CONSULTORIA EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.
 Valor: R\$ 7.265.685,00

AFM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.
 Valor: R\$ 7.399.150,93

CAPISSO JR. ESTUDOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA E AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE & SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA.
 Valor: R\$ 7.528.503,00

ENVEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
 Valor: R\$ 7.625.686,87

STOP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA
 Valor: R\$ 7.844.947,21

ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.

Valor: R\$ 7.948.000,00

GRI GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDL LTDA.
 Valor: R\$ 7.994.334,81

DTA ENGENHARIA LTDA
 Valor: R\$ 8.043.739,04

PLANAVE S/A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA
 Valor: R\$ 8.082.244,06

WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
 Valor: R\$ 8.095.689,04

SHAW MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA LTDA.
 Valor: R\$ 8.310.988,62

ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S A
 Valor: R\$ 8.389.375,87

TETRA TECH CONSULTORIA LTDA
 Valor: R\$ 8.660.058,58

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S A
 Valor: R\$ 8.726.213,00

Paranaguá, 02 de abril de 2013
 Presidente da CEL-Ambiental

R\$ 626,00 - 27480/2013



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

AVISO DE RESULTADO
 CONCORRÊNCIA Nº 004/2013-APPA
 PROTOCOLO: 11.482.640-S

OBJETO: SERVIÇOS DE PROSPECÇÃO ARQUEOLÓGICA PRÉ-HISTÓRICA E HISTÓRICA INTERVENTIVA SUBAQUÁTICA AO LONGO DOS CANAIS DE ACESSO, BACIAS DE EVOLUÇÃO E ÁREAS DE ATRACAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, CONFORME CONDIÇÕES APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

EMPRESA VENCEDORA: ACQUAPLAN Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda.

VALOR: R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais).

Paranaguá, 02 de abril de 2013
 CEL-Ambiental

R\$ 168,00 - 27553/2013

Administração dos Portos de
 Paranaguá e Antonina

Recebimento de Licença Prévia.

A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA torna público que recebeu do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA a Licença Prévia para a Dragagem de Aprofundamento dos canais de navegação, bacias de evolução e berços de atracação, com validade até 27/09/2015, no município de Paranaguá - PR.

R\$ 72,00 - 27888/2013

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

AVISO DE RESULTADO
 DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 008/2013 - APPA
 PROTOCOLO: 11.738.584-1

OBJETO: Aquisição de 24 (vinte e quatro) baterias seladas 12 v/18 ah incluindo serviços de manutenção corretiva em nobreak op classic 100 - 10 kva - série 0550062 - rat 051320, compreendendo a retirada do equipamento do local, substituição das baterias seladas, limpeza do equipamento (interna e externa), testes e instalação no local, conforme especificações do Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME - Valor: R\$ 4.399,00 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais)

RESULTADO: HOMOLOGADO PELO SUPERINTENDENTE DA APPA EM 18/03/2013

Paranaguá, 02 de abril de 2013
 Equipe de Preço

R\$ 168,00 - 27410/2013

J

EM BRANCO

EM BRANCO

1133
DILIGÊNCIA
1133
RS: [assinatura]

TRIBUNA

▶ JBLIQUE SUAS ATAS, EDITAIS E LANÇOS NA TRIBUNA DO PARANÁ.

APPA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

Recbimento de Licença Prática

A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, órgão público que recebeu do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA a Licença Prática para a Dragagem de Aprofundamento dos canais de navegação, bacias de evolução e bacias de atracação, com validade até 27/08/2015, no município de Paranaguá - PR.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM

DEVOLUÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 2042012

PROTÓCOLO Nº 11.202.510-3

OBJETO: TELECOMUNICAÇÕES E INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MENSUAIS ID - LICITAÇÃO-03-01-406116

INTERESSADO: DIVERSOS ÓRGÃOS DO ESTADO

ABERTURA: DIA 18/04/2013 - 09:00 HORAS

Edital à disposição no endereço: www.portalparana.org.br

DEAMEQUIPE 2 04042013

DEAMEQUIPE 2 28/12/2011

APPA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 00422013-APPA

PROTÓCOLO: 11.482.540-5

OBJETO: SERVIÇOS DE PROSPECÇÃO ARQUEOLÓGICA PRE-HISTÓRICA E HISTÓRICA INTERVENIVA SUBAQUÁTICA AO LONGO DOS CANAIS DE ACESSO, BACIAS DE EVOLUÇÃO E ÁREAS DE ATRACAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, CONFORME CONDIÇÕES APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

EMPRESA VENCEDORA: AQUAPLAN Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda.

VALOR: R\$ 956.200,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais).

Paranaguá, 03 de abril de 2013

CEL Ambiental

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 014/2013 - SEED/SUDE

PROTÓCOLO Nº: 11.538.096-2

OBJETO: Execução de reparos na Escola Estadual de Campo Paulo Cesar Almeida Siletti, no município de Marumbi, RS.

DATA DE ABERTURA E LOCAL: 18 de abril de 2013, às 14:00 (quatorze horas e trinta minutos), no Auditorio da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, situada à Rua dos Funcionários nº 1323, esquina Rua Recife, Cabral - 90.035-050 - Curitiba - Paraná.

VALOR MÁXIMO: R\$ 147.493,19 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).

RETIRADA DO EDITAL: no Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do local acima indicado, mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração e de Previdência - SEAR/DEAM e C1 CO para gravação das informações técnicas instrutoras.

Informações: (41) 3250-3303 ou (41) 3250-8314

Curitiba, 02 de abril de 2013.

Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

COHAPAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 09/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº: 11.258.500-5

Objeto: Fornecimento de combustível, sob demanda, para abastecimento das veículos da frota propriedade do Escritório Regional da COHAPAR em CAMPO MOURÃO, com serviço de lavagens de aparência, a cada 150 litros de combustível abastecido.

Data de Abertura: 15/04/2013 - Horário: 10:00 horas

Local: Rua Mato Grosso nº 1930 - Sala 101, em Campo Mourão/PR

Consulta e Retirada do Edital: Disponível para consulta na Rua Mal. Deodoro nº 1.133, 2º andar, em Curitiba-PR. Poderá ser acessado no site www.cohapar.com.br, Licitaçãoes > Licitaçãoes do Poder Executivo > Pesquisa de editais > Licitaçãoes COHAPAR > Identificação do Processo 09/2013 - Pregão Presencial.

Curitiba, 03 de abril de 2013

Mounir Chaowiche Diretor-Previdência

COHAPAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 08/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº: 11.258.497-1

Objeto: Fornecimento de combustível sob demanda para abastecimento dos veículos da frota propriedade do Escritório Regional da COHAPAR em Curitiba, com serviço de lavagens de aparência, a cada 150 litros de combustível abastecido.

Data de Abertura: 15/04/2013 - Horário: 10:00 horas

Local: Rua Mato Grosso nº 1930 - Sala 101, em Campo Mourão/PR

Consulta e Retirada do Edital: Disponível para consulta na Rua Mal. Deodoro nº 1.133, 2º andar, em Curitiba-PR. Poderá ser acessado no site www.cohapar.com.br, Licitaçãoes > Licitaçãoes do Poder Executivo > Pesquisa de editais > Licitaçãoes COHAPAR > Identificação do Processo 08/2013 - Pregão Presencial.

Curitiba, 03 de abril de 2013

Mounir Chaowiche Diretor-Previdência

COMUNICADO

A Diretoria de Planejamento do Paraná, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Educacional, comunica a abertura do Edital de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia para a execução de reparos na Escola Estadual de Campo Paulo Cesar Almeida Siletti, no município de Marumbi, RS.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2013 - SEED/SUDE

PROTÓCOLO Nº: 11.649.771-9

OBJETO: reparos e melhorias no Colégio Estadual Marechal Cândido Rondon, no município de Curitiba.

DATA DE ABERTURA E LOCAL: 05 de maio de 2013, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), no Auditorio da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, situada à Rua dos Funcionários, 1323 esquina Rua Recife, Cabral - 90.035-050 - Curitiba - Paraná.

VALOR MÁXIMO: R\$ 934.180,00 (novecentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e cinco centavos)

RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES: acessar o site do Governo Paraná no endereço www.portalparana.org.br, Licitaçãoes > Licitaçãoes - Processo de Edital, preencher em: 1º Impletação - SEED, 2º Fase - Publicação, 3º Grupo do Edital - Obras e Serviços de Engenharia, 4º Tipo de Contratação - Execução de Obras/Serviços, 5º Modalidade - Contratação Pública, 6º clicar em "pesquisar" para obter as demais informações. Os elementos técnicos instrutores (CI) serão entregues às empresas interessadas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 10,00 (dez reais), via GRPR, em qualquer agência credenciada, com o Código de Recibo 5255 (Diversos do Estado), indicando no campo "Finalidade" o número do Edital e a Secretaria de Estado da Educação (CP Nº 010/2013 - SEED/SUDE). A GRPR, devidamente autenticada, deverá ser apresentada na Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Superintendência de Desenvolvimento Educacional - SUDE, no endereço acima citado.

Informações: (41) 3250-3303 ou (41) 3250-8314

Curitiba, 02 de abril de 2013.

Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

Espaço exclusivo para Publicidade Legal. TRIBUNA

APPA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 0022013-APPA

PROTÓCOLO: 11.665.778-5

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA DA APPA, de acordo com o Termo de Referência e demais elementos anexos ao presente edital.

EMPRESAS CLASSIFICADAS

ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL LTDA
Valor: R\$ 5.929.000,00

AQUAPLAN TEC E CONSULTORIA AMB LTDA
Valor: R\$ 5.591.520,00

AVIENS CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
Valor: R\$ 5.518.812,78

ARCADIE LOGOS S/A
Valor: R\$ 6.894.760,00

HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Valor: R\$ 7.166.657,10

TERRA CONSULTORIA EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Valor: R\$ 7.265.655,00

AFM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
Valor: R\$ 7.336.160,93

CARLUSO UF, ESTUDIOS AMBIENTALES E ENGENHARIA LTDA E AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA
Valor: R\$ 7.528.650,00

ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Valor: R\$ 7.625.080,87

STOP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA
Valor: R\$ 7.844.647,21

ESTIO ENGENHARIA E ASSELEVANTAMENTOS S.A
Valor: R\$ 7.848.000,00

GRI GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS IND LTDA
Valor: R\$ 7.954.134,51

DTA ENGENHARIA LTDA
Valor: R\$ 8.043.759,04

PLANAVE DA ESTUDIOS E PROJETOS DE ENGENHARIA
Valor: R\$ 8.088.244,08

WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
Valor: R\$ 8.026.030,04

SHAW MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA LTDA
Valor: R\$ 8.310.998,62

Valor: R\$ 8.300.054,45

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.
Valor: R\$ 8.725.213,00

Paranaguá, 02 de abril de 2013

Presidente de CEL-Ambiental

EM BRANCO



VII- Condiicionar a eficácia das presentes permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, no término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SP/IAN nº 07, de 1º/12/88.

VII- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA PINHEI MENDES NAJJAR

ANEXO I

01-Processo n.º 01421.000275/2014-69
Projeto: Resgate Arqueológico e Educação Patrimonial do Parque Eólico União dos Ventos 12
Arqueólogo Coordenador: Marluce Lopes da Silva
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia O Homem Potiguar - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
Área de Abrangência: Município de Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte

Prazo de Validade: 08 (oito) meses
02-Processo n.º 01502.000046/2015-14
Projeto: Monitoramento e Salvamento do Patrimônio Arqueológico e Educativo Patrimonial na Área de Implantação da Barragem de Barragem
Arqueólogos Coordenadores: Francisco Palermo Neto e Victor Alexandre Gomes de Brito
Apoio Institucional: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Área de Abrangência: Município de Senha, Estado da Bahia

Prazo de Validade: 14 (quatorze) meses
03-Processo n.º 01516.001964/2015-12
Projeto: Diagnóstico Arqueológico do Empreendimento Lava de Calceiro nas Áreas dos Processos DNPM
Arqueólogos Coordenadores: Alfredo Palau Pena e Mário Pereira Mamede
Apoio Institucional: Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia - Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Área de Abrangência: Município de Formosa, Estado de Goiás

Prazo de Validade: 01 (um) mês
04-Processo n.º 01508.001536/2015-99
Projeto: Monitoramento Arqueológico das Obras de Ampliação de Capacidade de Tráfego da PR-115
Arqueólogo Coordenador: Júlio Cezar Telles Thomas
Apoio Institucional: Governo do Estado do Paraná - Secretaria de Cultura - Museu Paranaense
Área de Abrangência: Municípios de Pinhais e Piraquara, Estado do Paraná

Prazo de Validade: 06 (seis) meses
05-Processo n.º 01514.007206/2015-28
Projeto: Pesquisa Arqueológica Preventiva no Museu Casa dos Ottoni
Arqueóloga Coordenadora: Juliana de Souza Cardoso
Apoio Institucional: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN-MG
Área de Abrangência: Município de Serra, Estado de Minas Gerais

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
06-Processo n.º 01508.001373/2015-44
Projeto: Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial do Empreendimento Linha de Transmissão de 138 KV. São Cristóvão - Coupavel
Arqueólogos Coordenadores: Francisco Palermo Neto e José Luiz Lopes Garcia
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Etnologia e Etno-História - Universidade Estadual de Maringá
Área de Abrangência: Município de Cascavel, Estado do Paraná

Prazo de Validade: 05 (cinco) meses
07-Processo n.º 01409.000622/2011-79
Projeto: Prospeção Arqueológica e Programa de Educação Patrimonial nas Áreas de Influência do Porto Central
Arqueóloga Coordenadora: Elisângela de Moraes Silva
Apoio Institucional: Museu de História de São Mateus - Prefeitura Municipal de São Mateus
Área de Abrangência: Municípios de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo

Prazo de Validade: 09 (nove) meses
08-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Engenaria Engenharia LTDA
Empreendimento: Condomínio Residencial Tracof
Processo n.º 01494.000960/2016-56
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Condomínio Residencial Tracof
Arqueólogo Coordenador: Arkley Marques Bandeira e Adilson Pereira Nascimento Júnior
Apoio Institucional: Instituto do Ecomuseu Sítio do Físico - IESF
Área de Abrangência: Município de São José do Ribamar, Estado do Maranhão

Prazo de Validade: 03 (três) meses
09-Processo n.º 01494.000480/2012-17
Projeto: Monitoramento Arqueológico da LT 230 kV Paulinho Neves - SE Miranda II
Arqueólogo Coordenador: Cláudio Márcio Barbosa de Siqueira
Apoio Institucional: Instituto do Ecomuseu Sítio do Físico - IESF
Área de Abrangência: Municípios de Miranda do Norte, Itapeturu Mirim, Presidente Vargas, Moura, Belágua, Urbano Santos, Paulinho Neves e Barrerinhas, Estado do Maranhão

Prazo de Validade: 12 (doze) meses
10-Processo n.º 01494.000480/2012-17
Projeto: Resgate Arqueológico da LT 230 kV Paulinho Neves - SE Miranda II
Arqueólogo Coordenador: Arkley Marques Bandeira e Jurandir Barros da Silva Júnior
Apoio Institucional: Instituto do Ecomuseu Sítio do Físico - IESF
Área de Abrangência: Municípios de Miranda do Norte, Itapeturu Mirim, Presidente Vargas, Moura, Belágua, Urbano Santos, Paulinho Neves e Barrerinhas, Estado do Maranhão

Prazo de Validade: 05 (cinco) meses
11-Processo n.º 01494.000480/2012-17
Projeto: Resgate Arqueológico na área de implantação do Complexo Eólico Oeste
Arqueólogo Coordenador: Arkley Marques Bandeira e Virgínia Marques da Silva Neto
Apoio Institucional: Instituto do Ecomuseu Sítio do Físico - IESF
Área de Abrangência: Municípios de Paulino Neves e Barrerinhas, Estado do Maranhão

Prazo de Validade: 06 (seis) meses
12-Processo n.º 01494.000480/2012-17
Projeto: Monitoramento Arqueológico do Complexo Eólico Oeste
Arqueólogo Coordenador: Felipe Farias da Silva
Apoio Institucional: Instituto do Ecomuseu Sítio do Físico - IESF
Área de Abrangência: Municípios de Paulino Neves e Barrerinhas, Estado do Maranhão

Prazo de Validade: 12 (doze) meses
13-Processo n.º 015108.000901/2015-48
Projeto: Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial da Subestação de Energia Iboema
Arqueólogos Coordenadores: Francisco Palermo Neto e José Luiz Lopes Garcia
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Etnologia e Etno-História - Universidade Estadual de Maringá
Área de Abrangência: Município de Iboema, Estado do Paraná

Prazo de Validade: 5 (cinco) meses
01-Processo n.º 01516.002382/2014-72
Projeto: Gestão do Patrimônio Cultural e Arqueologia Preventiva na Área de Atuação a Anglo American Niquel Brasil
Arqueólogo Coordenador: Giselaime Valério de Lima Tedesco
Apoio Institucional: Universidade Estadual de Goiás - Núcleo de Arqueologia
Área de Abrangência: Município de Barro Alto, Estado de Goiás

Prazo de Validade: 12 (doze) meses
02-Processo n.º 01506.003241/2014-96
Projeto: Prospeções Complementares e Ações de Monitoramento Arqueológico Para a Linha Jada da CPTM
Arqueólogo Coordenador: Wagner Gomes Bernal
Apoio Institucional: Fundação Museu de História, Pesquisa e Arqueologia do Mar
Área de Abrangência: Municípios de São Paulo e Guarulhos, Estado de São Paulo

Prazo de Validade: 12 (doze) meses
03-Processo n.º 01492.000171/2011-78
Projeto: Selva Cultivada: Desenvolvimento Sócio Econômico e Mudanças Ambientais na Amazônia Pré-Colombiana
Arqueólogo Coordenador: Denise Pahl Schaan e Per Steinhilber
Instituição Executora: Núcleo de Pesquisa e Ensino em Arqueologia - NPEA/UFPA
Área de Abrangência: Municípios de Santarém e Bellerra, Estado do Pará

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses
04-Processo n.º 01506.004836/2014-60
Projeto: Monitoramento Arqueológico do Corredor Metropolitan da EMTU - Trecho Itapici - Jandira
Arqueólogo Coordenador: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani e Luiz Fernando Erig Lima
Apoio Institucional: Prefeitura Municipal de Jahu - Museu Municipal de Jahu
Área de Abrangência: Município de Itapici e Jandira, Estado de São Paulo

Prazo de Validade: 06 (seis) meses
05-Processo n.º 01514.007031/2014-78
Projeto: Pesquisa Arqueológica no sítio Mina de Cala Branca
Arqueóloga Coordenadora: Danielle Raquel Lima
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG
Área de Abrangência: Município de Itabirito, Estado de Minas Gerais

Área de Abrangência: Municípios de Miranda do Norte, Itapeturu Mirim, Presidente Vargas, Moura, Belágua, Urbano Santos, Paulinho Neves e Barrerinhas, Estado do Maranhão

Prazo de Validade: 12 (doze) meses
10-Processo n.º 01494.000480/2012-17
Projeto: Resgate Arqueológico da LT 230 kV Paulinho Neves - SE Miranda II

Arqueólogo Coordenador: Arkley Marques Bandeira e Jurandir Barros da Silva Júnior
Apoio Institucional: Instituto do Ecomuseu Sítio do Físico - IESF

Área de Abrangência: Municípios de Miranda do Norte, Itapeturu Mirim, Presidente Vargas, Moura, Belágua, Urbano Santos, Paulinho Neves e Barrerinhas, Estado do Maranhão

Prazo de Validade: 05 (cinco) meses
11-Processo n.º 01494.000480/2012-17
Projeto: Resgate Arqueológico na área de implantação do Complexo Eólico Oeste

Arqueólogo Coordenador: Arkley Marques Bandeira e Virgínia Marques da Silva Neto
Apoio Institucional: Instituto do Ecomuseu Sítio do Físico - IESF

Área de Abrangência: Municípios de Paulino Neves e Barrerinhas, Estado do Maranhão

Prazo de Validade: 06 (seis) meses
12-Processo n.º 01494.000480/2012-17
Projeto: Monitoramento Arqueológico do Complexo Eólico Oeste

Arqueólogo Coordenador: Felipe Farias da Silva
Apoio Institucional: Instituto do Ecomuseu Sítio do Físico - IESF

Área de Abrangência: Municípios de Paulino Neves e Barrerinhas, Estado do Maranhão

Prazo de Validade: 12 (doze) meses
13-Processo n.º 015108.000901/2015-48
Projeto: Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial da Subestação de Energia Iboema

Arqueólogos Coordenadores: Francisco Palermo Neto e José Luiz Lopes Garcia
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Etnologia e Etno-História - Universidade Estadual de Maringá

Área de Abrangência: Município de Iboema, Estado do Paraná

Prazo de Validade: 5 (cinco) meses

ANEXO II

01-Processo n.º 01516.002382/2014-72
Projeto: Gestão do Patrimônio Cultural e Arqueologia Preventiva na Área de Atuação a Anglo American Niquel Brasil
Arqueólogo Coordenador: Giselaime Valério de Lima Tedesco
Apoio Institucional: Universidade Estadual de Goiás - Núcleo de Arqueologia
Área de Abrangência: Município de Barro Alto, Estado de Goiás

Prazo de Validade: 12 (doze) meses
02-Processo n.º 01506.003241/2014-96
Projeto: Prospeções Complementares e Ações de Monitoramento Arqueológico Para a Linha Jada da CPTM
Arqueólogo Coordenador: Wagner Gomes Bernal
Apoio Institucional: Fundação Museu de História, Pesquisa e Arqueologia do Mar
Área de Abrangência: Municípios de São Paulo e Guarulhos, Estado de São Paulo

Prazo de Validade: 12 (doze) meses
03-Processo n.º 01492.000171/2011-78
Projeto: Selva Cultivada: Desenvolvimento Sócio Econômico e Mudanças Ambientais na Amazônia Pré-Colombiana
Arqueólogo Coordenador: Denise Pahl Schaan e Per Steinhilber
Instituição Executora: Núcleo de Pesquisa e Ensino em Arqueologia - NPEA/UFPA
Área de Abrangência: Municípios de Santarém e Bellerra, Estado do Pará

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses
04-Processo n.º 01506.004836/2014-60
Projeto: Monitoramento Arqueológico do Corredor Metropolitan da EMTU - Trecho Itapici - Jandira
Arqueólogo Coordenador: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani e Luiz Fernando Erig Lima
Apoio Institucional: Prefeitura Municipal de Jahu - Museu Municipal de Jahu
Área de Abrangência: Município de Itapici e Jandira, Estado de São Paulo

Prazo de Validade: 06 (seis) meses
05-Processo n.º 01514.007031/2014-78
Projeto: Pesquisa Arqueológica no sítio Mina de Cala Branca
Arqueóloga Coordenadora: Danielle Raquel Lima
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG
Área de Abrangência: Município de Itabirito, Estado de Minas Gerais

Prazo de Validade: 07 (sete) meses
06-Processo n.º 01516.000195/2005-63
Projeto: Acompanhamento e Resgate Arqueológico da Obra de Implantação da Rede de Esgoto da Cidade de Goiás
Arqueóloga coordenadora: Giselaime Valério de Lima Caleffi
Apoio Institucional: Universidade Estadual de Goiás - Núcleo de Arqueologia
Área de Abrangência: Município de Goiás, Estado de Goiás

Prazo de Validade: 12 (doze) meses
07-Processo n.º 01510.000548/2014-76
Projeto: Acompanhamento Arqueológico das Obras de Restauração da Igreja da Ordem Terceira de São Francisco
Arqueólogo Coordenador: Osvaldo Paulino da Silva
Apoio Institucional: Museu Histórico de Santa Catarina - Governo do Estado de Santa Catarina
Área de Abrangência: Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina

Prazo de Validade: 18 (dezoito) meses
08-Processo n.º 01512.001084/2010-71
Projeto: Pesquisa Arqueológica nas Obras de Duplicação da Rodovia BR-116
Arqueóloga Coordenadora: Gislene Monticelli
Apoio Institucional: Museu de Ciências e Tecnologia - PUC/RS
Área de Abrangência: Município de Pelotas, Tururu, São Lourenço do Sul, Cristal, Camaquã, Arambaré, Sentinela do Sul, Tapas, Mariana Pimentel, Barra do Ribeiro, Guaiaba e El Dourado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul

Prazo de Validade: 12 (doze) meses

01-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: José Murilo Coutinho
Empreendimento: Riviera da Aldeia e de Nova Lima
Processo n.º 01409.000470/2015-38
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área Diretamente Afetada pela Construção dos Loteamentos Riviera da Aldeia e Nova Almeida
Arqueóloga Coordenadora: Letícia Moura Simões de Souza
Apoio Institucional: Museu Histórico da Serra - Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - Prefeitura Municipal da Serra
Área de Abrangência: Município da Serra, Estado do Espírito Santo

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
02-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Saldado Empreendimentos SPE Ltda
Empreendimento: Loteamento Sítio Isaura
Processo n.º 01403.000338/2015-86
Projeto: Gestão do Patrimônio Arqueológico no Sítio Monte Coqueiral
Arqueólogo Coordenador: Scott Joseph Allou
Arqueólogo de Campo: Sarah Cavalcante de Oliveira
Apoio Institucional: Núcleo de Ensino e Pesquisa Arqueológica - Universidade Federal de Alagoas
Área de Abrangência: Município de Japaratinga, Estado de Alagoas

Prazo de Validade: 06 (seis) meses
03-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Translead Empreendimentos e Incorporações
Empreendimento: PCH Açungui 2C
Processo n.º 01508.001094/2015-81
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico PCH Açungui 2C
Arqueólogo Coordenador: Silvano Silveira da Costa
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-história - Universidade Estadual de Maringá
Área de Abrangência: Municípios de Itaperçu e Campo Largo, Estado do Paraná

Prazo de Validade: 03 (três) meses
04-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: CTR Ilhéus
Empreendimento: Central de Tratamento de Resíduos Ilhéus
Processo n.º 01502.002886/2015-22
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico nas Áreas de Influência da Central de Tratamento de Resíduos de Ilhéus
Arqueólogo Coordenador: Karina Lima de Miranda Pittu
Apoio Institucional: Núcleo de Estudos e Pesquisas Arqueológicas da Bahia - Universidade Estadual de Santa Cruz - NE-PAB/UESC
Área de Abrangência: Município de Ilhéus, Estado da Bahia

Prazo de Validade: 05 (cinco) meses

Prazo de Validade: 05 (cinco) meses

Prazo de Validade: 07 (sete) meses
06-Processo n.º 01516.000195/2005-63
Projeto: Acompanhamento e Resgate Arqueológico da Obra de Implantação da Rede de Esgoto da Cidade de Goiás
Arqueóloga coordenadora: Giselaime Valério de Lima Caleffi
Apoio Institucional: Universidade Estadual de Goiás - Núcleo de Arqueologia
Área de Abrangência: Município de Goiás, Estado de Goiás

Prazo de Validade: 12 (doze) meses
07-Processo n.º 01510.000548/2014-76
Projeto: Acompanhamento Arqueológico das Obras de Restauração da Igreja da Ordem Terceira de São Francisco
Arqueólogo Coordenador: Osvaldo Paulino da Silva
Apoio Institucional: Museu Histórico de Santa Catarina - Governo do Estado de Santa Catarina
Área de Abrangência: Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina

Prazo de Validade: 18 (dezoito) meses
08-Processo n.º 01512.001084/2010-71
Projeto: Pesquisa Arqueológica nas Obras de Duplicação da Rodovia BR-116
Arqueóloga Coordenadora: Gislene Monticelli
Apoio Institucional: Museu de Ciências e Tecnologia - PUC/RS
Área de Abrangência: Município de Pelotas, Tururu, São Lourenço do Sul, Cristal, Camaquã, Arambaré, Sentinela do Sul, Tapas, Mariana Pimentel, Barra do Ribeiro, Guaiaba e El Dourado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul

Prazo de Validade: 12 (doze) meses

01-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: José Murilo Coutinho
Empreendimento: Riviera da Aldeia e de Nova Lima
Processo n.º 01409.000470/2015-38
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área Diretamente Afetada pela Construção dos Loteamentos Riviera da Aldeia e Nova Almeida
Arqueóloga Coordenadora: Letícia Moura Simões de Souza
Apoio Institucional: Museu Histórico da Serra - Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - Prefeitura Municipal da Serra
Área de Abrangência: Município da Serra, Estado do Espírito Santo

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
02-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Saldado Empreendimentos SPE Ltda
Empreendimento: Loteamento Sítio Isaura
Processo n.º 01403.000338/2015-86
Projeto: Gestão do Patrimônio Arqueológico no Sítio Monte Coqueiral
Arqueólogo Coordenador: Scott Joseph Allou
Arqueólogo de Campo: Sarah Cavalcante de Oliveira
Apoio Institucional: Núcleo de Ensino e Pesquisa Arqueológica - Universidade Federal de Alagoas
Área de Abrangência: Município de Japaratinga, Estado de Alagoas

Prazo de Validade: 06 (seis) meses
03-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Translead Empreendimentos e Incorporações
Empreendimento: PCH Açungui 2C
Processo n.º 01508.001094/2015-81
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico PCH Açungui 2C
Arqueólogo Coordenador: Silvano Silveira da Costa
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-história - Universidade Estadual de Maringá
Área de Abrangência: Municípios de Itaperçu e Campo Largo, Estado do Paraná

Prazo de Validade: 03 (três) meses
04-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: CTR Ilhéus
Empreendimento: Central de Tratamento de Resíduos Ilhéus
Processo n.º 01502.002886/2015-22
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico nas Áreas de Influência da Central de Tratamento de Resíduos de Ilhéus
Arqueólogo Coordenador: Karina Lima de Miranda Pittu
Apoio Institucional: Núcleo de Estudos e Pesquisas Arqueológicas da Bahia - Universidade Estadual de Santa Cruz - NE-PAB/UESC
Área de Abrangência: Município de Ilhéus, Estado da Bahia

Prazo de Validade: 05 (cinco) meses

Prazo de Validade: 05 (cinco) meses

ANEXO III

01-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: José Murilo Coutinho
Empreendimento: Riviera da Aldeia e de Nova Lima
Processo n.º 01409.000470/2015-38
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área Diretamente Afetada pela Construção dos Loteamentos Riviera da Aldeia e Nova Almeida
Arqueóloga Coordenadora: Letícia Moura Simões de Souza
Apoio Institucional: Museu Histórico da Serra - Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - Prefeitura Municipal da Serra
Área de Abrangência: Município da Serra, Estado do Espírito Santo

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
02-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Saldado Empreendimentos SPE Ltda
Empreendimento: Loteamento Sítio Isaura
Processo n.º 01403.000338/2015-86
Projeto: Gestão do Patrimônio Arqueológico no Sítio Monte Coqueiral
Arqueólogo Coordenador: Scott Joseph Allou
Arqueólogo de Campo: Sarah Cavalcante de Oliveira
Apoio Institucional: Núcleo de Ensino e Pesquisa Arqueológica - Universidade Federal de Alagoas
Área de Abrangência: Município de Japaratinga, Estado de Alagoas

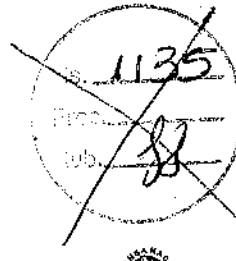
Prazo de Validade: 06 (seis) meses
03-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Translead Empreendimentos e Incorporações
Empreendimento: PCH Açungui 2C
Processo n.º 01508.001094/2015-81
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico PCH Açungui 2C
Arqueólogo Coordenador: Silvano Silveira da Costa
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-história - Universidade Estadual de Maringá
Área de Abrangência: Municípios de Itaperçu e Campo Largo, Estado do Paraná

Prazo de Validade: 03 (três) meses
04-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: CTR Ilhéus
Empreendimento: Central de Tratamento de Resíduos Ilhéus
Processo n.º 01502.002886/2015-22
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico nas Áreas de Influência da Central de Tratamento de Resíduos de Ilhéus
Arqueólogo Coordenador: Karina Lima de Miranda Pittu
Apoio Institucional: Núcleo de Estudos e Pesquisas Arqueológicas da Bahia - Universidade Estadual de Santa Cruz - NE-PAB/UESC
Área de Abrangência: Município de Ilhéus, Estado da Bahia

Prazo de Validade: 05 (cinco) meses

Prazo de Validade: 05 (cinco) meses

EM BRANCO



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 261, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Cancelamento de habilitação à fruição dos incentivos fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22, c/c o art. 50, do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta do processo MCTI nº 01200.005020/2015-78, de 5 de novembro de 2015, resolvem:

Art. 1º Cancelar, a pedido da interessada, a habilitação à fruição dos incentivos fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, para a empresa Teclot Equipamentos Elétricos e Eletrônicos S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 43.680.172/0001-66, concedida por seguinte Portaria Interministerial:

Table with 3 columns: Portaria Interministerial MCTI/MDC/ME, Data, Publicação no DOU

Art. 2º Caso constatado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda, ter havido fruição dos incentivos fiscais em desacordo com a legislação em um período não coberto pela vigência da Portaria referida no art. 1º, a empresa deverá efetuar o ressarcimento do imposto sobre Produtos Industrializados - IPI que tiver deixado de recolher, nos termos do disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e no art. 36 do Decreto nº 5.906, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO PANSERA, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

ARMANDO MONTEIRO, Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 264, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Habilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCTI nº 01200.004559/2015-18, de 05/10/2015, resolvem:

Art. 1º Habilitar a empresa ACC Brasil Indústria e Comércio de Computadores Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 07.157.915/0001-54, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação do seguinte bem:

- Unidade de processamento digital, de grande capacidade, baseada em microprocessador.

§ 1º Fardão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobresalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização do bem relacionado neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCTI/MDC/ME nº 481, de 27 de julho de 2006.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCTI nº 01200.004559/2015-18, de 05/10/2015.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/contenidocad.html, para o código 00012016032900037

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO PANSERA, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

ARMANDO MONTEIRO, Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

PORTARIA Nº 262, DE 28 DE MARÇO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do processo MCTI nº 01200.004647/2015-10, de 08 de outubro de 2015, que o produto, e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvido pela empresa V2 Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 06.967.175/0001-59, atende à condição de bem de informática e automação desenvolvido no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCTI nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto: Aparelho automático digital para monitoramento, controle, detecção e envio de dados de medidores de energia elétrica via rede de telefonia celular.

Modelos: GT650 2.5G - APARELHO AUTOMÁTICO DIGITAL PARA MONITORAMENTO, CONTROLE, DETECÇÃO E ENVIO DE DADOS DE MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA VIA REDE DE TELEFONIA CELULAR; GT650 3G - APARELHO AUTOMÁTICO DIGITAL PARA MONITORAMENTO, CONTROLE, DETECÇÃO E ENVIO DE DADOS DE MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA VIA REDE DE TELEFONIA CELULAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO PANSERA

PORTARIA Nº 263, DE 28 DE MARÇO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do processo MCTI nº 01200.004448/2015-01, de 28 de setembro de 2015, que o produto, e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvido pela empresa Parks S.A. Comunicações Digitais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 92.679.331/0001-18, atende à condição de bem de informática e automação desenvolvido no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCTI nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto: Modem óptico. Modelos: FIBERLINK 2103; FIBERLINK 2203; FIBERLINK 4101; FIBERLINK 4111; FIBERLINK 4100; FIBERLINK 4200; FIBERLINK 2200; FIBERLINK 4300; FIBERLINK 4211.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO PANSERA

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

Em 28 de março de 2016

626ª Relação de revalidação de credenciamento - Lei 8.110/90

Table with 3 columns: ENTIDADE, CREDENCIAMENTO, CNPJ

LUIZ ALBERTO HORTA BARBOSA

Ministério da Cultura

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PORTARIA Nº 111, DE 28 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Inciso V, anexo I, do Decreto nº 6.844, de 07 de maio de 2009, considerando o disposto na Portaria nº 92, de 05 de julho de 2012, publicada no DOU de 09 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º - Convocar o aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, do qual trata o Edital nº 1/2015, publicado no DOU de 17 de abril de 2015, com o resultado final homologado pelo Edital nº 07, publicado no DOU de 31 de julho de 2015, constantes no Anexo II, para contratação após confirmação de recebimento da correspondência de que trata o item 12.2 e na forma do Item 1.3 do Edital nº 1/2015.

Art. 2º - O candidato terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para realização de procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, contados a partir do prazo do que trata o item 12.2 do Edital nº 1/2015.

Art. 3º - A relação dos exames médicos, documentos, formulários a serem preenchidos e endereços das unidades organizacionais do IPHAN, para entrega da documentação para fins de contratação, estão disponíveis no site: http://www.iphan.gov.br.

Art. 4º - A documentação necessária para contratação deverá ser entregue na Sede das Superintendências Estaduais do IPHAN, localizadas nas capitais das Unidades da Federação em que foram aprovados, exceto Brasília - DF, que deverá ser entregue na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - Sede.

Art. 5º - Eventuais dúvidas serão esclarecidas pelos endereços eletrônicos: cogup@iphan.gov.br e coap@iphan.gov.br.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUREMA MACHADO

ANEXO I

Table with 5 columns: UF, Cidade, Classificação, Nome, CPF

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO, CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

PORTARIA Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2016

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 308, de 11/05/2012, e de acordo com o disposto no inciso VIII, art. 17, Anexo I, do Decreto nº 6.844, de 07/05/2009, e com a Lei nº 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN nº 07, de 17/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir PERMISSÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo I desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02;

II - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo II desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02;

III - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos e programas de pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo III desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

IV - As autorizações para a execução dos projetos e programas relacionados nesta Portaria não correspondem à manifestação conclusiva do Iphan para fins de obtenção de licença ambiental, exceto as autorizações referentes ao Nível II, que correspondem à ausência do Iphan à Licença de Instalação dos empreendimentos;

V - As Superintendências Estaduais são as unidades responsáveis pela fiscalização e monitoramento das ações oriundas dos projetos e programas autorizados no presente portaria, com base nas visitações realizadas a partir do cronograma do empreendimento;

VI - Determinar às Superintendências do IPHAN das áreas de abrangência dos projetos, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EMERANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS 135
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



DESPACHO 02001.011581/2016-04 COPAH/IBAMA

Brasília, 23 de maio de 2016

À Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Arquivamento de documento**



Solicito o arquivamento do documento listado abaixo, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 02001.002606/2009-36 - Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá.

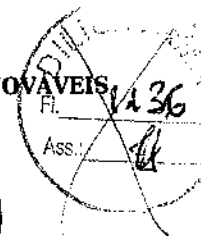
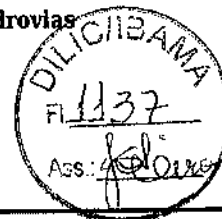
-Ofício nº 002/2015 do empreendedor - Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA (Protocolo Ibama nº 02017.00018320/2015-02, de 26/01/2015).
Contém 1 anexo: Plano Básico Ambiental da Dragagem de Aprofundamento do Porto de Paranaguá. Janeiro de 2015 .

Jacqueline A. Gonçalves
JACQUELINE AGUIAR GONÇALVES
Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

M BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	02001.000157/2016-26		
Data:	14/06/2016	Local:	COPAH
Hora Início:	10:00	Hora Fim:	12:30
Secretário:	Jacqueline Aguiar Gonçalves		
Organizador:	Beatriz Magno Moreira		

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Jacqueline Aguiar Gonçalves	COPAH	Sim	jacqueline.goncalves@ibama.gov.br		
Janaína de Souza Cunha		Sim	janaina.cunha@ibama.gov.br		
Aline Fonseca Carvalho		Sim	aline.carvalho@ibama.gov.br		
Gabriel de Moura Schreiner		Sim	gabriel.schreiner@ibama.gov.br		
Beatriz Magno Moreira		Sim	beatriz.moreira@ibama.gov.br		
Gabriel Magnino		Sim	gabriel.magnino@ibama.gov.br		
Leandro H. Cordeiro		Sim	leandro.cordeiro@ibama.gov.br		
Bruno S. Guimarães	APPA	Sim	bruno.guimaraes@appa.pr.gov.br		
Marco A. Ziliotto	APPA	Sim	ziliotto@appa.pr.gov.br		
Giácomo G. Wosniack	APPA	Sim	giacomo.wosniack@ciaambiental.com.br		
Lígia Mádolo Pinto	meioambiente@dtaengenharia.com.br	Sim	DTA engenharia		
Gabriel Magalhães	DTA engenharia	Sim	gabriel@dtaengenharia.com.br		
Guilherme Cortês	SEP/MT	Sim	guilherme.cortes@portosdobrasil.gov.br		
Vanessa Beltron	SEP/MT	Sim	vanessa.vieira@portosdobrasil.gov.br		

3. Assunto
Licenciamento do Porto de Paranaguá

4. Referencia
/



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

5. Pauta

Licenciamento do Porto de Paranaguá

6. Texto da Ata

O empreendedor iniciou a reunião solicitando informações a respeito das análises do PBA da Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá e foi informado pelo Ibama que algumas partes já foram analisadas e outra parte está em andamento. O empreendedor informou sobre Ofício da Funai a respeito do Estudo de componente indígena e que após conversa com a referida Fundação, essa informou que poderia ser dado início ao detalhamento do PBA indígena. Foi informada previsão de entrega do projeto básico da Dragagem de Aprofundamento pelo empreendedor até a próxima semana.

O empreendedor realizou apresentação para esclarecimento de informações referente à dragagem para uniformização de profundidade do trecho Charlie 2.

O empreendedor afirmou conhecimento do Ofício encaminhado pelo Ibama que trata sobre duração máxima de 40 minutos para overflow. O Ibama ressaltou a necessidade de atendimento do Ofício, tendo em vista as consequências ambientais e a própria eficiência da dragagem. O empreendedor apresentou algumas dúvidas: se é necessário RDO, como provar o período de overflow, como seria o procedimento para os momentos de paralisação, como seria feita a conta (período de dragagem e período de overflow). O Ibama informou que qualquer tipo de transbordamento é caracterizado como overflow. Informou também que deve ter um registro fornecido pelas dragas, bem como registro fotográfico dos momentos de paralisação.

O empreendedor apresentou proposta preliminar dos períodos em que deve ser evitada a atividade de dragagem ao longo do ano para zona marinha, baixo estuário, médio estuário e alto estuário. Definiu-se essas janelas ambientais com base nos principais fatores biológicos, físicos e socioeconômicos da região, principalmente dos ciclos reprodutivos das espécies camarão branco, bagres, sardinhas e ostras. Foi sugerido pelo Ibama articulação com outras entidades como a Universidade federal do Paraná de forma a aperfeiçoar a proposta.

Por fim, foram apresentados pelo empreendedor os principais resultados do Relatório de monitoramento ambiental da dragagem de manutenção dos portos de Paranaguá e Antonina. O empreendedor solicitou esclarecimento sobre a periodicidade de monitoramento da biota aquática.

7. Pendências e encaminhamentos

Data Limite

Responsável

Nenhum Item de Pauta foi informado!

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

PEDIDO DE VISTA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>188</i>
Nº. 02001.0 0 8	<i>788 / 2016 - 29</i>
Recebido em:	<i>13/5/2016</i>
Assinatura:	<i>[Signature]</i>

01. Nº DO DOCUMENTO/PROCESSO

02001.002206/2009-36 P

A - IDENTIFICAÇÃO

02. NOME DO INTERESSADO OU REPRESENTANTE LEGAL

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

03. CARTEIRA DE IDENTIDADE

04. ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF

05. CPF

06. EMPRESA

07. CNPJ

79.621.439/0001-91

08. ENDEREÇO

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Paranaguá

09. TELEFONE (DDD-NÚMERO)

10. FAX (DDD-NÚMERO)

11. ENDEREÇO ELETRÔNICO

(41) 3420-1375

B - AUTORIZAÇÃO PARA OBTER VISTAS (CASO NÃO SEJA O PRÓPRIO INTERESSADO)

12. NOME DO (A) AUTORIZADO (A)

Jacqueline Andrea Wendpap

13. CARTEIRA DE IDENTIDADE

14. ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF

15. CPF

13027

OAB/PR

553.387.639-15

16. ENDEREÇO

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Paranaguá

17. TELEFONE (DDD-NÚMERO)

18. FAX (DDD-NÚMERO)

19. ENDEREÇO ELETRÔNICO

(41) 3420-1375

jacqueline.wendpap@appa.pr.gov.br

C - TIPO DE SOLICITAÇÃO

20. () VISTA DO DOCUMENTO/PROCESSO

() CÓPIA EM CD-ROM

() CÓPIA IMPRESSA

() CÓPIA FOTOGRÁFICA

D - EXTENSÃO DA CÓPIA

21. () CÓPIA INTEGRAL

() CÓPIA PARCIAL

FOLHAS Nº

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IMPORTANTE

- * Este formulário deverá ser entregue no Protocolo Geral do Ibama e após o seu cadastramento, será encaminhado à Unidade em que se encontrar o processo e/ou documento.
- * No caso de documentos sigilosos, o interessado deverá apresentar instrumento de mandato que comprove a representação legal da empresa titular do processo/documento.
- * Cópias com autenticação somente serão fornecidas em papel.
- * Anexar Atos Administrativos correspondentes
- * A cópia solicitada em papel somente será providenciada após o recebimento do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União - (GRU). A solicitação de cópia em mídia CD deve vir acompanhada de dois cds para cada processo e/ou documento.

BRASILIA

LOCAL

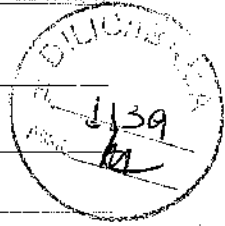
18/5/16

DATA

ASSINATURA DO(A) INTERESSADO (A)

[Handwritten Signature]

RECEBIDO
 EM *18/05/2016*
 ASS. *[Signature]*



EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Of.</i>
Nº. 02001. 010 <i>146</i> /2016- <i>54</i>
Recebido em: <i>7/5/2016</i>
<i>Daqueline</i>
Assinatura



08620.116414/2015-59

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar
70070-120 Brasília / DF
Telefone: (61) 3247.6801/6900 – E-mail: dpds@funai.gov.br

Ofício nº *531* /2016/DPDS/FUNAI-MJBrasília, *02* de junho de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 Brasília – DF

Assunto: Estudo do Componente Indígena dos empreendimentos “Dragagem de Aprofundamento do Sistema Aquaviário da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA)” e “Regularização Ambiental do Porto de Paranaguá”.

Referência: Processos Ibama nº 02001.007338/2004-40 e 02001.002206/2009-36 e Processos Funai nº 08620.00477/2010, 08620.002442/2009 e 08620.002894/2010

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao componente indígena dos processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos “Dragagem de Aprofundamento do Sistema Aquaviário da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA)” e “Regularização Ambiental do Porto de Paranaguá”, conduzidos por esse Instituto, encaminhamos cópia da Informação Técnica nº 008/SEGAT/CRLS, a qual apresenta a manifestação técnica do produto denominado “Estudo de Impacto Etnoambiental (EIE) nas Terras Indígenas Ilha da Cotinga – Tekoa Pindoty; Sambaqui – Tekoa Karaguata Poty; Shangri-lá-Tekoa Guaviraty; Tekoa Kuaray Haxa e Cerco Grande – Tekoa Kuaray Guata Porã”.
2. Destacamos a necessidade de protocolo de nova versão do produto, o qual deverá atender às recomendações e observações exaradas na supracitada Informação Técnica. Contudo, para fins de continuidade dos processos de licenciamento ambiental em tela, informamos que poderá ser iniciado o processo de detalhamento dos programas previstos para mitigar/compensar os impactos identificados no estudo, com vistas à elaboração do componente indígena do Plano Básico Ambiental (PBA).
3. Para tanto, aguardamos protocolo do Plano de Trabalho para elaboração do componente indígena do PBA, contendo, no mínimo, a metodologia a ser utilizada, a identificação da equipe que realizará os trabalhos com apresentação do currículo de cada membro e o cronograma da atividade. Os pesquisadores que ingressarão em terra indígena devem apresentar termo de compromisso individual e demais documentos, conforme indicado no art. 16 da Instrução Normativa nº 02/2015 – Funai.

4. Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional por meio da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental, por meio do telefone (61) 3247-6821 ou pelo correio eletrônico cglic@funai.gov.br.

Atenciosamente,


PATRÍCIA CHAGAS NEVES
Diretora Substituta

Aos analistas

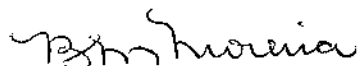
Gabriel Scheiner,

Aline Carvalho e

Jaqueline Aguiar,

Para conhecimento.

Em 30/08/16,



Patrícia Magno Mar
Coordenadora de Portos, Aereos
e Hidrovias
CGTMO/DILIC/IBAMA
Matricula: 171720

Com Cópia ao Senhor MARCO AURÉLIO B. ZILLOTTO, Diretor de Meio Ambiente, Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA) – Av. Ayrton Senna da Silva, 161, dom Pedro II, Cep; 82303-800 – Paranaguá/PR.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional Litoral Sul
Serviço de Gestão Ambiental e Territorial



Informação Técnica nº 008/SEGAT/CRLS

São José/SC, 28 de abril de 2016.

À: Chefe do SEGAT/CRLS

Assunto: Análise técnica – CI-EIA – regularização ambiental/dragagem de aprofundamento dos canais de acesso, berços de atracção e bacia de evolução do Porto de Paranaguá

Ref.: Processos Funai nº 0820.002893/10-12 e 08620.023741/2015-68

1. Dados gerais

Empreendimento:

Tipologia	Porto
Empreendimento	Dragagem de Aprofundamento dos Canais de Acesso, Berços de Atracção e Bacia de Evolução do Porto de Paranaguá e Regularização do Porto de Paranaguá.

Empreendedor:

Empreendedor	Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP) e Associação de Portos de Paranaguá[a e Antonina (APPA)
Empresa consultora	ACQUAPLAN
Coordenação	1. Andrea Grazziane Otero Borghetti

Licenciador:

Processos IBAMA nº	02001.007338/2004-40 (Regularização) 02001.002206/2009-36 (Dragagem)
---------------------------	---

Componente Indígena:

Processo Funai nº	08620.000477/2010-80(Regularização) 08620.002894/2010-67 (Dragagem)
Comunidades Indígenas	Sambaqui, Guaviraty/Shangrilá, Ilha da Cotinga, Cerco Grande e Tekoa Kuaray Haxa
Etnia	Guarani M'Bya
Unidades Locais da Funai	CR Litoral Sul



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional Litoral Sul
Serviço de Gestão Ambiental e Territorial

2. O presente documento tem por objetivo apresentar subsídios técnicos da CRLS para a avaliação consolidada, por parte da CGLIC, do produto denominado “Estudo de Impacto Etnoambiental (EIE) nas Terras Indígenas Ilha da Cotinga – Tekoa Pindoty; Sambaqui – Tekoa Karaguata Poty; Shangri-lá-Tekoa Guaviraty; Tekoa Kuaray Haxa e Cerco Grande – Tekoa Kuaray Guata Porã”, no âmbito do componente indígena dos processos de licenciamento ambiental da dragagem de aprofundamento do Sistema Aquaviário da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA) e regularização ambiental do Porto de Paranaguá.

3. Cumpre preliminarmente ressaltar que transcende aos objetivos desta informação elaborar uma análise processual detalhada e avaliar em profundidade a segunda versão do EIA buscando examinar se foram atendidas as recomendações da CGLIC exaradas em diferentes documentos e reuniões documentadas no âmbito dos processos administrativos correlatos; efetuar uma análise comparativa desta matriz de impactos com as de outros estudos recentes de portos na região e que envolvem as mesmas TIs em seu componente indígena (a exemplo do CI-EIA da TCP e derrocagem-APPA); e/ou aportar de recomendações mais estruturantes, estratégicas e transversais de atuação e articulação do órgão indigenista junto a instâncias do Governo Federal e do Estado do PR, visando assegurar os direitos territoriais, ambientais, socioculturais, de informação, participação e de consulta dos povos Guarani no âmbito da ampliação das atividades portuárias e do conseqüente reordenamento territorial por que passam, em dimensões e intensidades variadas, o amplo território tradicionalmente ocupado pelos Guarani no litoral do PR¹. Dada a importância atribuída pela CRLIS quanto a este último ponto, pretende-se em uma outra Informação Técnica sistematizar alguns dados e propor algumas contribuições e encaminhamentos para principiar discussões e ações estratégicas nessa direção.

4. Nesse sentido, tomando por elementos principais a legislação ambiental e indigenista no que respeita ao licenciamento ambiental; o termo de referência norteador do referido EIE (emitido em outubro de 2010); as reuniões de apresentação do produto/oitiva das 5 comunidades indígenas envolvidas no componente indígena da dragagem/regularização ambiental do Porto de Paranaguá, ocorrida em dois momentos (em 27/01/16 e em 18 e 19/04/2016); e as reuniões informativas com as 5 comunidades Mbyá Guarani ocorridas entre os dias 31 e 03/03/2016, a presente análise técnica se ocupará sobretudo em apontar eventuais lacunas e inconsistências ao EIE quanto aos aspectos técnicos, estruturais, metodológicos e de conteúdo, bem como recomendar ajustes e complementações correlatos, os quais serão avaliados em sua pertinência e complementados pela CGLIC.

5. Feitas as contextualizações introdutórias, passaremos à análise propriamente dita da segunda versão do EIE relativo ao componente indígena dos processos de licenciamento ambiental da dragagem de aprofundamento do Sistema Aquaviário da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA) e regularização ambiental do Porto de Paranaguá, encaminhado ao

¹ Contexto esse compartilhado com os Guarani do norte de Santa Catarina, sobretudo nos municípios localizados no entorno da baía de Babitonga (Araquari e São Francisco do Sul).



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional Litoral Sul
Serviço de Gestão Ambiental e Territorial



órgão indigenista em setembro de 2015, e considerado apto à apresentação para as comunidades indígenas em novembro de 2015. O conteúdo abarcado pelo estudo em tela está estruturado de acordo com os seguintes tópicos:

1. **“Dados do empreendedor e da equipe de consultoria”**, incluindo a indicação dos ‘consultores indígenas’ por TI e de uma colaboradora;
2. **“Sistematização do histórico do porto e dados gerais dos processos de regularização ambiental do Porto de Paranaguá e do licenciamento da dragagem de aprofundamento do canal de navegação”**, apresentando um breve histórico do Porto de Paranaguá, descrevendo as instalações portuárias atuais e as atividades de dragagem; e resgatando seletivamente impactos e medidas de mitigação e controle ambiental constantes do PCA/RCA elaborado para o processo de regularização, com inferências e sugestões pontuais correlatas para o componente indígena;
3. **“Aspectos metodológicos”**, quando são apresentados conceitos clássicos da disciplina antropológica, informações genéricas sobre aspectos históricos, demográficos, linguísticos, de organização social e territorialidade dos Guarani e, por fim, a metodologia empregada na realização dos estudos, incluindo menção a parecer ad hoc;
4. **“Dados gerais das Terras Indígenas”**, apresentado menções pontuais sobre população, acesso a políticas públicas de saúde e educação, principais atividades produtivas das 5 TIs envolvidas no componente indígena;
5. **“Identificação, levantamento e caracterização dos impactos ambientais e socioculturais para as comunidades e terras indígenas”**, abordando novamente impactos previstos no RCA da regularização ambiental do Porto e no EIA-RIMA da dragagem; caracterizando brevemente o meio físico e biótico da região litorânea do PR e apresentando prováveis inferências/ocorrências nas TIs envolvidas; pontuando impactos percebidos sob a ótica dos próprios indígenas; listando outros empreendimentos portuários na região em situação de sinergia e sinalizando a ocorrência ou impossibilidade de impactos relativos à intensificação da ocupação do entorno/especulação imobiliária, aumento do fluxo de veículos e pressão sobre serviços públicos utilizados pelos indígenas;
6. **“Medidas de sustentabilidade: ações cabíveis a partir dos processos modificadores, possíveis impactos e potencial de interferência identificados sobre o meio ambiente e social das Terras Indígenas”**; onde encontram-se sistematizados os impactos e medidas correlatas para a regularização ambiental e para a dragagem; apresentam-se duas matrizes de impacto (uma para cada empreendimento) e a proposta do “Programa Bem-Viver”;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional Litoral Sul
Serviço de Gestão Ambiental e Territorial

7. “Análise de viabilidade dos empreendimentos”, incluindo posicionamento indígena sobre a questão;

8. “Referências e anexos”.

6. Em termos gerais, considera-se que o presente relatório abordou os itens presentes no TR da Funai, porém de forma não integralmente satisfatória. Há hiatos de informação no que tange à consolidação dos dados do ECI; citações de trechos de outros estudos sem menção à fonte; bem como incoerências entre o conteúdo apresentado e a categorização dos impactos/passivos socioambientais atribuídos aos empreendimentos; apontamento de medidas inapropriadas para a mitigação/compensação de impactos e antecipação extemporânea de detalhamento de medidas. Elencamos abaixo as principais lacunas observadas (quanto aos aspectos estruturais, metodológicos e de conteúdo), cujos apontamentos já sinalizam o sentido das complementações necessárias.

7. Sob o aspecto de **organização/estrutura do documento**, entende-se que a inclusão de um primeiro tópico a título de “Apresentação”, introduzindo os objetivos do estudo e, de forma resumida, contextualizando o componente indígena no âmbito do licenciamento ambiental mais amplo (TIs envolvidas, fase do processo, licenças emitidas, regularidade do componente, etc), mencionando as atividades envolvidas, a equipe consultora responsável por sua elaboração; bem como a sequência lógica dos tópicos a serem abordados, facilitaria a leitura e a compreensão dos resultados deste EIE. O EIE já principia com a caracterização e objetivos dos empreendimentos, apresentando de forma fragmentada a sua finalidade.

8. Ainda sob o aspecto de estrutura e organização do texto, em vários tópicos observou-se que o conteúdo correspondente é parcialmente incongruente, o que resulta em um texto por vezes confuso e carente de fluidez, coerência e integração entre os diferentes tópicos/assuntos tratados; ou informações ou anexos referenciados porém ausentes do produto final. Podemos citar alguns exemplos:

i) há menção a impactos e medidas (seja resgatando pontos dos estudos ambientais da regularização e da dragagem, seja sugerindo impactos específicos sob a ótica do componente indígena) nos capítulos 2 (dedicado à sistematização do histórico do Porto e do processo de licenciamento), 5 (sobre a identificação e levantamento de impactos) e 6 (sobre medidas de sustentabilidade cabíveis); sendo que uma opção didático-metodológica mais apropriada seria abordar estes pontos em um único capítulo, que contivesse, quando fosse o caso, breves referências a diagnósticos já apresentados anteriormente no estudo;

ii) há também elementos de diagnóstico sobre os meios físicos biótico no capítulo 5 (sobre a identificação de impactos); bem como dados gerais sobre a cultura e territorialidade Guarani localizados em “aspectos metodológicos”, sendo que



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional Litoral Sul
Serviço de Gestão Ambiental e Territorial



parece mais coerente agrupá-los no capítulo 4, onde estão dispostos os dados gerais das TIs/povos;

iii) estão ausentes do tópico “anexos” vários documentos (a exemplo do parecer ad hoc, das memórias de todas as reuniões/listas de presença ocorridas no contexto do levantamento de dados primários, dos recibos de pagamento dos indígenas que figuraram como colaboradores/interlocutores/mobilizadores no âmbito dos estudos, etc). Tais documentos foram inseridos de forma parcial, sem justificativa aparente para tal recorte.

9.
lacunas:

Quanto aos **aspectos metodológicos e de conteúdo**, apontamos as seguintes

i) no capítulo sobre aspectos metodológicos, são reproduzidas ao longo de muitas páginas, sem a devida contextualização com o tópico e sem justificativa metodológica aparente, explicações sobre conceitos-chave da disciplina antropológica (perspectiva ética eêmica; etnicidade; etnohistória; etnodesenvolvimento, etc) e informações genéricas sobre aspectos históricos, demográficos, linguísticos, de organização social e territorialidade dos Guarani, sendo que a explicação propriamente dita da metodologia tem um tratamento comparativamente bem reduzido;

ii) não está claro, sob a ótica metodológica, de que forma as conclusões do parecer ad hoc resultante de oficina participativa em outubro de 2014 integraram a consolidação técnica da versão final dos estudos, de responsabilidade dos consultores. Ainda, tal parecer não está referenciada no capítulo 1 (onde estão dispostos os dados dos consultores e colaboradores), nem incluída como anexo (ao contrário do que diz o texto da pág. 77);

iii) nos dois primeiros parágrafos introdutórios, observou-se a reprodução do excerto de um outro estudo (dragagem e regularização da operação do Terminal Portuário Santa Catarina-TESC, de fevereiro de 2015), sem que a fonte fosse citada, nem sequer no tópico relativo às referências bibliográficas. Constatou-se algo similar foi verificado na pág. 176, quanto à metodologia das reuniões em campo. Solicita-se portanto a devida referência às fontes;

iv) não há apresentação do conceito utilizado de “impacto sinérgico” e, efetivamente, não há avaliação de sinergia: apenas menção a empreendimentos e/ou instalações portuárias localizadas na região de Paranaguá e Antonina, acompanhado de um mapa com parca definição;

v) não se considerou adequada a opção metodológica por apresentar neste momento, em nível de detalhamento de medidas, o “Programa Bem-Viver



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional Litoral Sul
Serviço de Gestão Ambiental e Territorial

Guarani”, o que não corresponde à fase atual de elaboração de estudos orientados ao diagnóstico e à identificação de impactos dos empreendimentos e a proposição de diretrizes gerais de medidas mitigatórias/compensatórias, os quais devem ainda ser validados pelo órgão indigenista previamente ao detalhamento das medidas sob a forma de programa(s).

10. Quanto ao **levantamento e identificação de impactos e a sua sistematização sob a forma de matriz**, efetuamos as seguintes considerações gerais, em complementação às anteriores:

- i) as duas matrizes de impactos estão incompletas, não atendendo os parâmetros mínimos de sistematização/classificação propostos pelo TR;
- ii) há algumas incoerências entre elementos de diagnóstico apresentados (sobretudo no cap. 2) e a categorização dos impactos/passivos socioambientais atribuídos aos empreendimentos e a sua sistematização nas matrizes;
- iii) há sugestões de medidas propostas ao longo do texto porém não incorporadas à matriz;
- iv) foram levantados 18 impactos para a regularização e 13 para a dragagem, alguns muito semelhantes entre si e que seriam melhor categorizados como impactos associados ou sub-impactos de um processo modificador maior;
- v) os impactos apontados foram objeto de categorização genérica, por vezes não se comunicaram com os diagnósticos prévios apresentados nos estudos e foram atribuídos majoritariamente de forma indistinta para todas as TIs, o que impossibilita uma avaliação mais criteriosa das especificidades e nuances dos efeitos deletérios de cada um dos empreendimentos, considerando a diversidade de territórios e de comunidades Mbyá Guarani envolvidas no componente indígena;
- vi) houve em alguns pontos a indicação de algumas medidas inapropriadas para a mitigação/compensação de impactos ou não devidamente justificadas; duplicidade de medidas já presentes no PCA/RCA do empreendimento (as quais poderiam ser estendidas aos indígenas ao invés de compor um programa autônomo dentro do PBA-CI) ou sobreposição de medidas com o PBA-CI da TCP, sem que houvesse menção a este ponto;
- vii) conforme já relatado, houve a antecipação extemporânea de detalhamento de medidas, sendo que o que se espera nesse momento é o apontamento de diretrizes gerais de medidas a serem posteriormente detalhadas na fase de PBA;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional Litoral Sul
Serviço de Gestão Ambiental e Territorial



viii) foi apresentada uma lista de prioridades por terra indígena, sem explicitar quais destas são passíveis de serem consideradas no contexto da mitigação/compensação dos impactos ocasionados pelo empreendimento;

ix) estão ausentes diretrizes de medidas mais estruturantes atinentes à gestão territorial e ambiental das TIs e da região, inclusive na perspectiva de fortalecer capacidades para a participação dos próprios indígenas em órgãos colegiados afetos ao planejamento territorial e ambiental mais amplo.

11. Diante do exposto, recomendamos a revisão do diagnóstico de impactos e da própria sistematização na matriz, de forma a minimizar as falhas anteriormente apontadas, esclarecer a especificidade dos impactos de cada um dos empreendimentos para as diferentes terras indígenas e complementar a estrutura de apresentação da mesma a partir de alguns parâmetros básicos, tais como: etapas (pré-execução, instalação e operação do empreendimento); processos; impactos (benéficos e adversos); temporalidade; grau de reversibilidade; abrangência; relevância; diretrizes gerais de ações/medidas, assinalando o caráter preventivo, corretivo ou compensatório das mesmas. magnitude com e sem medidas; presente ou ausente nos Estudos Ambientais (RCA/PCA) ou no PBA da TCP; etc. Em anexo, apresentamos algumas sugestões/comentários específicos à matriz.

12. Reportamo-nos por fim às reuniões informativas entre a Funai e comunidades indígenas, a fim de pontuar algumas questões. Lembramos que na reunião de apresentação do CI-EIA (dias 27 e 28/02), considerando a manifestação dos indígenas quanto a não estarem minimamente esclarecidos sobre o componente indígena do processo, foi pactuada (após consulta ao então TRP do processo Ricardo Burg e com a concordância do representante da APPA e das comunidades indígenas) a realização de reuniões adicionais com os representantes indígenas e Funai, com o objetivo de apresentar brevemente o contexto de desenvolvimento econômico-regional do litoral do PR e empreendimentos associados; esclarecer alguns aspectos técnico-legais do licenciamento ambiental e do CI-EIA e sistematizar eventuais contribuições dos indígenas para o produto e seu posterior detalhamento. Tais reuniões ocorreram entre os dias 30/04 e 03/05, nas TIs Ilha da Guaviraty, Cotinga, Cerco Grande e Sambaqui, tendo cada reunião um dia de duração e envolvendo cada uma um grupo específico de representantes indígenas.

13. Alguns pontos em comum apresentados pelos indígenas merecem ser destacados. Com exceção das lideranças das comunidades da Cotinga e do Sambaqui (em menor grau), todas as demais apresentam desconhecimento de princípios e conceitos básicos que regem o componente indígena de processos de licenciamento ambiental, estando pouco esclarecidos sobre os processos em tela e sobre a necessária relação de causa-efeito na proposição de impactos e medidas derivadas dos empreendimentos.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional Litoral Sul
Serviço de Gestão Ambiental e Territorial

14. Nesse contexto, afirmaram que os trabalhos de campo não foram bem conduzidos, estando muito mais focados em levantar demandas e necessidades, o que trouxe a expectativa de que ações relativas a políticas públicas estruturantes (em saúde, saneamento básico, educação, construção de moradias, etc) pudessem ser atendidas no âmbito do componente indígena destes processos pelo empreendedor. Por outro lado, também afirmaram que entendem que a médio prazo toda a rede territorial, de mobilidade e parentesco Guarani sofrerá os efeitos deletérios da ampliação das atividades portuárias no litoral, sendo que o que aparece como “lista de demandas” não deixa de significar para eles condições mínimas que devem ser garantidas para que os Guarani absorvam com menor impacto de desestabilização societária e territorial os impactos deste e dos demais empreendimentos em situação de sinergia, e que avançam sobre os últimos refúgios de mata atlântica e sobre os territórios tradicionalmente ocupados pelos Guarani, em um contexto político adverso na garantia de direitos, sobretudo os territoriais. Foram também enfáticos em afirmar a necessidade de que a Funai pudesse ter mais momentos de diálogo como esses nas comunidades durante toda a condução dos processos, e não apenas na apresentação de produtos já acabados.

15. Nesse sentido, considerando a necessária e indissociável relação entre a expansão econômica regional e a melhoria da infraestrutura portuária; considerando que a ação do Estado se materializa por meio de agentes/instituições públicas concretas; e considerando ainda que, conforme os ditames constitucionais e legais, cabe ao poder público defender e proteger o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (Art. 225, CF); sendo ainda atribuição de todos os entes federados, na medida de suas competências, a defesa dos direitos dos povos indígenas (a exemplo do que dispõe o Art. 2º da Lei nº 6001/73), entende-se que cabe a APPA enquanto empreendedor público a adoção de medidas destinadas a controlar/mitigar/compensar impactos gerados e/ou potencializados pela operação do Porto de Paranaguá e pela dragagem, no âmbito específico dos processos de licenciamento em epígrafe e na medida de suas responsabilidades; cabendo a partir de um contexto desenvolvimentista regional mais amplo a responsabilidade solidária de outros empreendedores, órgãos e instituições governamentais atuantes na região orientados à salvaguarda dos direitos territoriais, ambientais, socioculturais, de informação, participação e consulta dos povos Mbyá Guarani do litoral do PR. Permanece, pois o desafio de buscar uma atuação mais integrada, estruturante e estratégica do órgão indigenista na região, em um contexto institucional e político bastante desfavorável.

16. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários por meio do telefone (48) 3244.0584 ou por meio do correio eletrônico regina.ferreira@funai.gov.br.

Atenciosamente,

Assinado no Original

* TABELA IMPACTOS/MEDIDAS – ECI-EJA APPA (DRAGAGEM-REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL)

IMPACTOS	MEDIDAS	COMENTÁRIOS/SUGESTÕES
<p>1. Comprometimento da navegação de pequenas embarcações e risco de acidentes (R e D)</p>	<p>- (R e D) Programa de Comunicação Social, contemplando as seguintes medidas: . Abertura de um canal de comunicação com as comunidades, visando divulgar eventos atípicos e fornecer atendimento em caso de acidentes . Apoio à fiscalização e divulgação das normas de navegação . (R e D) Divulgação dos horários e regiões das atividades de dragagem - (D) Programa de prevenção e assistência em acidentes</p>	<p>- Entende-se que os impactos 1. e 2. são conexos/semelhantes e podem ser recategorizados como um único impacto - Sugere-se a inclusão de um subprograma de comunicação social no programa homônimo já previsto para o empreendimento, que contivesse como pressuposto o estabelecimento de uma comunicação dialógica e contínua entre os diversos atores envolvidos no empreendimento e as populações indígenas afetadas, de forma a divulgar horários e regiões das atividades de dragagem, resultados de monitoramento de parâmetros ambientais de relevância para as comunidades indígenas (ex. qualidade da água e ar), etc; - Necessidade de especificar o que se entende por “programa de prevenção e assistência em acidentes”</p>
<p>2. Redução da autonomia e mobilidade aquaviária (R e D)</p>	<p>- (R) Construção de um trapiche de serviço à TI Ilha da Cotonga em substituição ao atual (flutuante) - (R e D) Fornecimento de um barco do tipo “voadeira” a motor para a Ilha da Cotonga e para Cerco Grande - (R e D) Fornecimento de treinamento e capacitação para uso das embarcações</p>	<p>- Sugestão de incorporar esse impacto ao anterior; - Atentar para a eventual necessidade de que a construção de trapiche deva ser submetido previamente a um estudo de viabilidade, conforme mencionado pelo empreendedor em reunião de apresentação dos estudos em janeiro; - Analisar se não há eventual sobreposição de ações com as previstas no PBA-CI TCP ou com o estabelecido no Termo de Compromisso, priorizando o reforço, continuidade ou readequação de ações já em curso.</p>
<p>3. Perda de conhecimentos relacionados à construção e uso de embarcações tradicionais (R e D)</p>	<p>- (R) Realização de oficinas de intercâmbio cultural entre aldeias, com a presença de indígenas que sejam notórios detentores</p>	<p>- Não foi identificado em campo pela equipe da Funai a pertinência desta proposição de impacto/medida, segundo os relatos dos próprios</p>



<p>4. Redução do deslocamento dos Guarani entre as aldeias e das trocas de conhecimentos, práticas, sementes, mudas, fibras e animais no território (R e D)</p>	<p>destes saberes, com registro feito por antropólogo e apoio à estruturação física dos eventos</p> <ul style="list-style-type: none"> - (R) Estímulo, através de programa ambiental, à implantação de um viveiro/estufa e bancos de sementes e de mudas na Ilha da Cotonga e aquisição de sementes, mudas e ferramentas de cultivo para as aldeias estudadas - (D) Apoio ao deslocamento indígena através do fornecimento de um barco com motor previsto em Termo de Compromisso firmado junto ao MPF 	<p>indígenas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Analisar se não há eventual sobreposição de ações com as previstas no PBA-CI TCP ou com o estabelecido no Termo de Compromisso, priorizando o reforço, continuidade ou readequação de ações já em curso. - Em campo, a equipe da Funai não constatou interesse das comunidades na implantação de viveiros/estufas, ao que se solicita revisar, caso pertinente, a medida prevista
<p>5. Aumento da poluição sonora (R e D)</p>	<p>(R) Programa de monitoramento de ruídos (R) Apoio ao planejamento e deslocamento de edificações na aldeia Ilha da Cotonga, quando haja intenção da comunidade (D) Monitoramento da emissão de ruídos e articulação com a Autoridade Marítima (Marinha do Brasil) visando o amplo divulgação das normas de segurança de navegação, visando reduzir os números de incidentes com os distintos usuários do canal de navegação</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Integrar pontos específicos de monitoramento de níveis de pressão sonora ao Programa de Gerenciamento da Emissão de Ruídos já previsto no PBA, associada à divulgação dos resultados pelas medidas de comunicação social cabíveis; - Não foram apresentados dados passíveis de justificar o deslocamento de edificações em caso de interesse da comunidade da Cotonga, ao que se solicita justificar essa medida.
<p>6. Aumento de poluição atmosférica e de doenças respiratórias e psicossomáticas (R e D)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - (R) Implantação de controles ambientais e monitoramento das fontes emissoras de poluentes atmosféricos - (R) Iniciativas de atendimento à saúde nas aldeias, e implantação de estruturas de saúde - (D) Implantação de controles ambientais para emissões atmosféricas da draga e operação dentro das normas de emissão 	<ul style="list-style-type: none"> - Entende-se que a primeira e a segunda medidas já constituem parte das obrigações assumidas no âmbito do PBA do empreendimento junto ao Ibama; ao que se solicita que sejam incorporados pontos de monitoramento das fontes de poluentes atmosféricos nas proximidades das TIs, com a devida comunicação periódica dos resultados por meio das atividades previstas no subprograma de comunicação social. - Pede-se a apresentação de justificativas que embasem a 2ª medida, com a especificação do que

		<p>se entende como "iniciativa de atendimento à saúde" como derivado deste impacto</p>
<p>7. Degradação dos manguezais (R e D)</p>	<p>- (R) Inclusão das comunidades indígenas quando houverem iniciativas de reparação de danos ambientais em caso de acidente com embarcações</p> <p>- (R) Apoio, fomento e realização de iniciativas de controle ambiental e recuperação de áreas degradadas no interior das Terras Indígenas</p> <p>- (R) Monitoramento da qualidade das águas e dos produtos pescados, com comunicação de sua qualidade às aldeias no âmbito de um programa de comunicação</p> <p>- (R): Assistência técnica e reintrodução de espécies de uso guarani</p> <p>- (D) Utilização de equipamento de dragagem que possua sistema de controle de overflow, visando a minimização da pluma de sedimentos</p> <p>- (D) Assistência técnica e reintrodução de espécies importantes de uso guarani</p>	<p>- Entende-se como conexos os impactos 7, 10, 11, 14, razão pela qual sugerimos reescrevê-lo agrupando tal cadeia de impactos</p> <p>- Não foram apresentados elementos de diagnóstico que comprovassem degradação da área de manguezais das TIs, ao que se solicita maiores esclarecimentos quanto a essa medida.</p> <p>- A primeira medida é diretriz de atuação; e não medida propriamente dita.</p> <p>- Solicita-se maiores esclarecimentos sobre a vinculação entre a realização de iniciativas de recuperação ambiental e a degradação dos manguezais como impacto do empreendimento;</p> <p>- A 5ª medida refere-se a atividade já prevista no âmbito do PBA do empreendimento</p> <p>- Solicita-se especificar do que se trata a reintrodução de espécies importantes de uso Guarani e sua vinculação com o impacto;</p>
<p>8. Aumento do risco de acidentes envolvendo cargas perigosas (R e D)</p>	<p>- (R) Operação sob cobertura de um Plano de Emergência Individual e critérios internacionais de segurança em áreas portuárias</p> <p>- (R) Fiscalização de segurança nas atividades portuárias</p> <p>- (D): Manutenção preventiva da draga e estruturas associadas, com sua fiscalização permanente.</p>	<p>- Entende-se que tais medidas já constam como diretrizes gerais para programas do PBA do empreendimento; em caso de discordância, favor justificar.</p>
<p>9. Redução das populações de fauna terrestre apreciadas na caça (R)</p>	<p>- (R): Apoio à ações da polícia ambiental.</p> <p>- (R): Reflorestamento e recuperação de áreas degradadas no interior nas Terras</p>	<p>- Sugere-se especificar o que seria "apoio às ações da polícia ambiental", assim como justificar a vinculação das medidas 2 e 3 ao impacto aqui</p>



	Indígenas. - (R) Apoio a estudos e iniciativas de demarcação de Terras Indígenas na Região	descrito.
10. Poluição dos recursos hídricos marinhos e fluviais (R e D)	<p>(R) Envolvimento e articulação da APPA, fomentando políticas públicas e ações de saneamento básico, tratamento de resíduos sólidos e despoluição aquática Complexo Estuarino e municípios de Paranaguá, Antonina, Guaraqueçaba e Pontal do Paraná</p> <p>(D) Execução de um programa de controle e monitoramento das atividades de dragagem, com o emprego de controles ambientais que visem reduzir o impacto da dispersão de sedimentos</p> <p>Assistência técnica e reintrodução de espécies de peixes de uso alimentar Guarani</p>	<p>Entende-se como impactos conexos 7, 10, 11 e 14</p> <p>A medida 2 já consta do PBA do empreendimento, ao que se sugere a comunicação dos resultados do monitoramento aos indígenas</p> <p>Verificar a pertinência da última medida, considerando ainda se há sobreposição de ações com outros empreendimentos ou políticas públicas</p>
11. Redução, e/ou contaminação por substâncias perigosas da fauna, principalmente aquática, apreciada pela cultura Guarani (R e D)	<p>Inclusão das comunidades indígenas quando houverem iniciativas de indenização por danos ambientais em caso de acidente com embarcações</p> <p>(R) Apoio, fomento e realização de iniciativas de controle e recuperação de áreas degradadas no interior das Terras Indígenas.</p> <p>(R) Monitoramento da qualidade das águas e dos produtos pescados, com comunicação de sua qualidade às aldeias no âmbito de um programa de comunicação</p> <p>(R) Apoio à segurança alimentar das aldeias com o fornecimento de cestas básicas, sementes, mudas, materiais e ferramentas de cultivo para as áreas indígenas</p> <p>(R) Apoio a iniciativas de fiscalização nas</p>	<p>Ver comentários anteriores em 7 e 10</p>

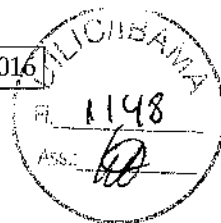
	<p>épocas de defeso de pesca, e fomento aos órgãos de polícia ambiental</p> <ul style="list-style-type: none"> - (R) Assistência técnica e reintrodução de espécies de peixes de uso alimentar guarani; - (D) Utilização de equipamento de dragagem que possua sistema de controle de overflow, visando a minimização da pluma de sedimentos - (D) Assistência técnica e reintrodução de espécies de peixes de uso alimentar guarani 	
<p>12. Diminuição do fluxo de turistas nas aldeias (em especial Ilha da Cotinga Tekoa Pindoty e Cerco Grande -Tekoa Kuaray Guata Porã) com danos à comercialização de artesanato e geração de renda (R)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - (R) Implantação do centro cultural na Ilha da Cotinga e no Centro da cidade de Paranaguá, em convergência com as medidas do Plano Básico Ambiental do Terminal de Contêineres de Paranaguá - TCP 	<ul style="list-style-type: none"> - Em campo, a equipe da Funai não encontrou interesse da comunidade da Ilha da Cotinga em implantar um centro de cultura na cidade de Paranaguá. - Solicita-se evitar a sobreposição de ações com a TCP
<p>13. Redução da biodiversidade de cultivares (sementes) e dos espaços de cultivo de roça tradicional (kokue)- (R)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - (R) Apoio a estudos e iniciativas de demarcação de Terras Indígenas na Região de Paranaguá - (R) Incentivo às trocas culturais indígenas, com a realização de oficinas interaldeias e apoio ao transporte marítimo e terrestre - (R) Promoção da segurança alimentar nas aldeias através da aquisição de sementes (crioulas ou orgânicas), mudas, materiais e ferramentas de cultivo - (R) Promoção da segurança alimentar nas aldeias através do fornecimento regular de cestas básicas 	<ul style="list-style-type: none"> - Pede-se justificar a vinculação e pertinência das medidas 1 e 4 para o empreendimento - Solicita-se evitar a sobreposição de ações com a TCP
<p>14. Introdução de espécies exóticas, alterando a biodiversidade aquática (R)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - (R): Execução permanente de um programa de monitoramento da água de lastro dos navios. - (R): Monitoramento da biota aquática em busca de alterações nas populações de fauna, no âmbito de um programa ambiental 	<ul style="list-style-type: none"> - Ver comentários anteriores em 7, 10 e 11. - Verificar se não existem medidas já previstas no PBA do empreendimento nesse sentido, a serem estendidas aos indígenas



<p>15. Redução da biodiversidade e dos conhecimentos e práticas associados (R e D)</p>	<p>específico e permanente.</p> <ul style="list-style-type: none"> - (R) Estimulo, através de programa ambiental, à implantação de um viveiro/estufa e bancos de sementes e de mudas na Ilha da Cotinga e aquisição de sementes, mudas e ferramentas de cultivo para as aldeias estudadas - (D e R) Apoio a estudos e iniciativas de demarcação de Terras Indígenas na Região 	<ul style="list-style-type: none"> - Evitar sobreposição de medidas com a TCP - Justificar e especificar a aplicação da segunda medida, vinculando-a aos impactos do empreendimento e às obrigações específicas do empreendedor nesse sentido
<p>16. Invasões e conflitos fundiários (R)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - (R) Apoio e fomento aos estudos e iniciativas de demarcação das Terras Indígenas da região - (R) Apoio a iniciativas de fiscalização indígena, com apoio institucional à Polícia Ambiental. 	<ul style="list-style-type: none"> - Justificar e especificar a aplicação destas medidas, vinculando-a aos impactos do empreendimento e às obrigações específicas do empreendedor nesse sentido
<p>17. Degradação ambiental das paisagens do "Céu -Portal Guarani" Yvy Pyau, com danos à vivência espiritual (R e D)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - (R) Implantação do Programa Bem-Viver Guarani, que congrega e coordena a execução de todas as medidas de sustentabilidade previstas neste EIEA - (D) Apoio aos estudos e esforços de demarcação das Terras Indígenas 	<ul style="list-style-type: none"> - Trata-se de antecipação extemporânea de detalhamento de medidas a previsão de implantação do programa Bem-Viver Guarani. - Justificar e especificar a aplicação da segunda medida, vinculando-a aos impactos do empreendimento e às obrigações específicas do empreendedor nesse sentido
<p>18. Redução da qualidade de vida, com impacto sobre a saúde física e espiritual, afetando o Bem Viver Guarani em seu território (R e D)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - (R) Implantação do Programa Bem-Viver Guarani, que congrega e coordena a execução de todas as medidas de sustentabilidade previstas neste EIEA - (D) Apoio aos estudos e esforços de demarcação das Terras Indígenas 	<ul style="list-style-type: none"> - Trata-se de antecipação extemporânea de detalhamento de medidas a previsão de implantação do programa Bem-Viver Guarani. - Justificar e especificar a aplicação da segunda medida, vinculando-a aos impactos do empreendimento e às obrigações específicas do empreendedor nesse sentido



PRM-PAR-PR-00002948/2016



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

OFÍCIO Nº 410/2016 – GAB/PRM/PGUA

Paranaguá, 25 de maio de 2016.

Ao Senhor
 THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
 Diretor de Licenciamento Ambiental -- DILIC/IBAMA
 SCEN Trecho 2 – Edifício Sede do Ibama
 70818-900 – Brasília/DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	Ofício
Nº. 02001. 010	465/2016-60
Recebido em:	13/6/2016
Assinatura	

Assunto: **Inquérito Civil nº 1.25.007.000108/2006-10**

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, requiro a Vossa Senhoria que, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, preste informações sobre o estágio atual do licenciamento da dragagem de aprofundamento do Canal da Galheta, em Paranaguá.

Atenciosamente,


 ADRIANO BARROS FERNANDES
 Procurador da República

À CDPAH,

Para conhecimento e providências.

Ch. Fin - 15.06.16

Claudia Mayumi Fukuda
Analista Administrativo Mat. 1704730
SBAMA - SINES/DI

Aos analistas

Jacqueline Gonçalves
Gabriel Schreiner,

Para proposição de resposta.

Obs: Prazo até 03/07.

Em 17/06/16,

Ben Hurcia



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.007687/2016-03 DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de julho de 2016.

Ao Senhor
Adriano Barros Fernandes
Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Paranaguá
Rua Nestor Victor 559 Bairro Joao Gualberto
PARANAGUÁ - PARANÁ
CEP.: 83203540

Assunto: Resposta ao Ofício 410/2016-GAB/PRM/PGUA, Ref.: Inquérito Civil nº 1.25.007.000108/2006-10 - Dragagem dos Canais de acesso, Berços e Bacia de Evolução do Porto de Paranaguá e Antonina (Processo Ibama nº 02001.002206/2009-36)

REFERENCIA: OF 02001.010465/2016-60/PROCURADORIA-

Senhor Procurador da República,

1. Em resposta ao Ofício 410/2016-GAB/PRM/PGUA (protocolo em referência, de 13/06/2016), esclareço existir uma licença prévia, LP nº 457/2013, para a dragagem de aprofundamento dos trechos Alfa, Bravo 1, Bravo 2, Charlie 1, Charlie 2 e Charlie 3 dos portos de Paranaguá e Antonina, e que o canal da galheta compreende uma porção dessas áreas a serem aprofundadas. Tal licença integra o processo de licenciamento ambiental da "Dragagem dos Canais de acesso, Berços e Bacia de Evolução do Porto de Paranaguá e Antonina" (processo Ibama nº 02001.002206/2009-36).

2. Em virtude da solicitação de Licença de Instalação (LI), realizada em 2014, foram emitidos os Pareceres Técnicos nº 02001.003405/2014-29 COPAH/IBAMA (de 27/08/2014, nº 6771/2013 COPAH/IBAMA (de 11/10/2013) e 02001.001916/2015-97 COPAH/IBAMA (de 20/05/2015), os quais avaliaram o atendimento das condicionantes da LP nº 457/2013, identificando pendências para possível emissão de LI. Em atendimento ao último Parecer, o empreendedor protocolou documentação que se encontra em análise pelo Ibama.

3. Este Instituto aguarda ainda a entrega do projeto básico da dragagem de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

aprofundamento, o qual deverá ser protocolado pela Secretaria de Portos da Presidência da República - SEP/PR, conforme informado pela Secretaria na reunião realizada no dia 14/06/2016 entre Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, SEP/PR e Ibama.

4. Coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


ROSE MIRIAN/HOFMANN
Diretora da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



DESPACHO 02001.016113/2016-18 COPAH/IBAMA

Brasília, 14 de julho de 2016

À Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas

Assunto: **Encaminha parecer nº 02001.002553/2016-98 COPAH/IBAMA.**

1. Encaminho o parecer em epígrafe para as considerações da CGTMO.

Gabriel A. Magnino
GABRIEL ANGOTTI MAGNINO
 Coordenador Substituto da COPAH/IBAMA

*À COPAH
 Dado parecer
 em 13/08/16*

*À analista Gabriel
 Schreiner,
 Para dar conhecimento ao
 NAI/SC, para providências,
 e instrução do processo
 de GI Meio Ambiente COPAH.*

*Em 13/08/16,
 UBS*

[Signature]
 Coordenador Geral de Transporte,
 Mineração e Obras Civas
 CGTMO/DILIC/IBAMA

Beatriz Magno Moreira
 Coordenadora de Portos, Aeroportos
 e Hidrovias
 CGTMO/DILIC/IBAMA
 Matrícula: 4717200

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



PAR. 02001.002553/2016-98 COPAH/IBAMA

Assunto: Monitoramento de dragagens a partir dos sensores da draga.

Origem: Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Ementa: Monitoramento de dragagens a partir dos sensores da draga.

Em empreendimento costeiros e portuários, frequentemente é necessária a realização de dragagens, seja para a instalação de novos projetos ou para a manutenção das áreas de navegação existentes. As dragagem são atividades potencialmente poluidoras e, quando não conduzidas adequadamente, podem potencializar seus impactos negativos ao meio ambiente.

Os principais efeitos negativos das dragagens ocorrem devido à remobilização, ressuspensão e lançamento de sedimentos na coluna de água. Isto pode ocasionar a diminuição da qualidade da água, soterramento de organismos bentônicos, geração de turbidez nos corpos hídricos, redução da fotossíntese e (bio)disponibilização de contaminantes.

Os efeitos negativos acima expostos podem ser potencializados ou minimizados, dependendo dos procedimentos técnico-operacionais que forem utilizados pelos equipamentos de dragagem e do modo como estes são operados ao longo da execução da obra.

Neste sentido, no contexto do licenciamento ambiental das atividades de dragagem, visando resguardar o ambiente da potencialização dos impactos negativos decorrentes destas atividades, o Ibama recomenda a utilização de medidas mitigadoras e o estabelecimento de condutas para a operação dos equipamentos de dragagem, assim como a execução de programas de monitoramento ambiental.

Apesar das boas práticas recomendadas no licenciamento e dos atuais acompanhamentos executados, os programas de monitoramento de dragagens não possuem plenas condições que lhes permitam reconhecer com a devida precisão os procedimentos e os recursos técnico-operacionais que estão sendo utilizados pelas dragas durante suas atividades. Neste sentido, com o objetivo de aperfeiçoar o acompanhamento das atividades de dragagem, no dia 10/06/2016 foi realizada reunião técnica, oportunidade em que foi discutida uma nova proposta metodológica para o monitoramento dessas atividades.

A metodologia discutida consiste em realizar o acompanhamento da atividade de dragagem a partir da análise dos dados brutos provenientes dos sensores das dragas. Através do tratamento dos dados dos sensores é possível avaliar, temporal e espacialmente, todos os procedimentos operacionais executados pelas dragas. Para o Ibama, é de grande relevância ter conhecimento, ainda durante a atividade, sobre os procedimentos que estão sendo executados, principalmente daqueles relacionados a geração de impacto ambiental por lançamento de sólidos na coluna de água, a exemplo do overflow, overboard e jateamento (Obs: a definição destes e demais termos técnicos utilizados neste parecer encontra-se no glossário apresentado no Anexo A).

Além disso, com os dados deste monitoramento será possível ainda avaliar os resultados obtidos com os esforços de dragagem em relação a dinâmica de assoreamento do próprio ambiente, fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas nas autorizações de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

dragagem, recomendar ações de controle e gestão quando identificada utilização de procedimentos operacionais não autorizados, e subsidiar ainda a aplicação de medidas legais cabíveis, quando for o caso.

Assim, o presente parecer tem por objetivo apresentar elementos para compor o termo de referência para a execução do novo procedimento metodológico para o monitoramento da atividade de dragagem (Programa de Monitoramento da Dragagem a Partir dos Sensores da Draga), a princípio, a ser utilizado quando usadas dragas do tipo hopper (sucção autotransportadora).

De imediato, recomenda-se a implementação desta metodologia às dragagens de manutenção dos portos Paranaguá e de São Francisco do Sul, visto que estas se encontram em curso ou com previsão de início nos próximos dias.

O Anexo A deste parecer apresenta o termo de referência e detalha os critérios para fornecimento dos registros das dragas visando posterior avaliação dos mesmos com objetivo de acompanhamento técnico e ambiental das atividades, assim como os conteúdos mínimos que devem constar nos relatórios interpretados.

É o parecer. À análise superior.

Brasília, 04 de julho de 2016

Fernando Dantas Campello
Analista Ambiental do NLA/SC/IBAMA

Gabriel Angotti Magnino
Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

Gabriel de Moura Schreiner
Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

Joao Notti do Prado
Analista Ambiental do NLA/SC/IBAMA

Leandro Hartleben Cordeiro
Analista Ambiental da COPAH/IBAMA



Anexo A

Termo de Referência para a execução do Programa de Monitoramento da Dragagem a Partir de Sensores da Draga

1- Obtenção dos dados dos sensores

Os dados devem ser extraídos do sistema computacional da draga em formato “.log”, “.txt”, “.csv” ou afins. São arquivos que ao serem visualizados no bloco de notas apresentam uma linha de cabeçalho, onde constam os nomes das variáveis/sensores a que cada coluna (separada por vírgula ou tabulação) se refere, seguido pelas linhas de registro sequencial no tempo.

Os registros devem conter a totalidade dos sensores e a frequência de registro deve ser entre 60 dados/minuto e 6 dados/minuto, a ser utilizada de forma uniforme em todos os sensores ao longo de toda a atividade de dragagem.

Deve ser apresentada a descrição de cada um dos sensores registrados no arquivo de dados, juntamente a uma lista explicativa de cada uma das variáveis, conforme exemplifica o quadro abaixo:

Sensor/Variável	Descrição	Função
timestamp	Registro de horário dos dados	Registrar o momento de captura das informações daquela linha de dados.
DH_PS_Pos	Posição da boca de dragagem de Bombordo	Registro em UTM-WGS84 da posição da boca de dragagem de Bombordo.
DH_ES_Pos	Posição da boca de dragagem de Boreste	Registro em UTM-WGS84 da posição da boca de dragagem de Boreste.
UDP3	Comporta de despejo 03	Abertura da comporta de despejo 03 em porcentagem de abertura.
DR08	Válvula de <i>Overboard</i> de Bombordo	Indica se a saída da tubulação de <i>overboard</i> em Bombordo esta aberta (0) ou fechada (1).

Para se estabelecer a relação dos dados de cada sensor, é imprescindível o conhecimento da disposição esquemática dos mesmos, mostrando as inter-relações entre cada um deles e como a ativação ou desativação de cada um afeta o procedimento de dragagem. Para tal, devem também ser fornecidos os mapas de disposição dos sensores.

2- Tratamento dos dados dos sensores

O tratamento dos dados fornecidos devem levar em conta as peculiaridades da draga e o arranjo dos sensores, buscando detalhar de forma georreferenciada a evolução da operação de dragagem.

Devem ser extraídos dos dados as informações referentes aos locais de dragagem, locais de despejo, locais de ocorrência de *overflow*, locais de ocorrência de *overboard*, locais de ocorrência de jateamento, assim como outras informações técnicas referentes a cada um desses processos.

2.1 Dragagem

Verificar a operação da bomba de dragagem concomitante à abertura de válvulas que ocasionem na disposição do material dentro da cisterna ou para a linha de recalque.

Determinar, a partir da carga da cisterna, quanto foi transportado de cada unidade de dragagem (área mínima básica do local dragado definida para o registro) em m³ de sedimentos referente ao

[Handwritten signatures]

volume de projeto.

Como resultado, devem ser gerados arquivos XYZ diários contendo as coordenadas geográficas com o valor volumétrico de sedimento removido. Os dados podem ser plotados em grupos semanais, mensais ou por intervalos entre batimetrias, de modo a gerar plantas de atuação de dragagem. Essas seriam plantas de distribuição gráfica de "Volume Transportado" dentro do projeto de dragagem. Os dados brutos geradores dessas plantas devem ser posteriormente cruzados com dados batimétricos a fim de verificar as diferenças entre Volume Transportado e Volume Efetivamente Dragado.

2.2 Despejo

Verificar a abertura das comportas de despejo concomitante a presença de material na cisterna e redução da carga. Determinar a partir da carga da cisterna quanto foi lançado em cada unidade de despejo, em m³ de sedimentos.

Como resultado devem ser gerados arquivos XYZ diários contendo as coordenadas geográficas com o valor volumétrico de sedimento despejado. Os dados podem ser plotados em grupos semanais, mensais ou por intervalos entre batimetrias, de modo a gerar plantas de disposição.

2.3 Overflow

Verificar o volume de mistura água+sedimento dentro da cisterna concomitante com a altura do ralo de *overflow*. Na ausência de medidor de densidade do material na saída de *overflow*, utilizar a densidade média da cisterna para estimar a densidade do material extravasado no *overflow*. Nesse caso a densidade estará superestimada, e isso deve ser especificado e levado em consideração. Como resultado devem ser gerados arquivos XYZ diários contendo as coordenadas geográficas com o valor da densidade medida ou estimada do material extravasado. Os dados podem ser plotados em grupos semanais, mensais ou por intervalos entre batimetrias, de modo a gerar plantas de atuação de *overflow*. Os dados devem também ser utilizados para quantificar o tempo de ocorrência do *overflow*.

2.4 Overboard

Verificar o volume de mistura água+sedimento descartado pelo sistema de *overboard* durante as operações de dragagem.

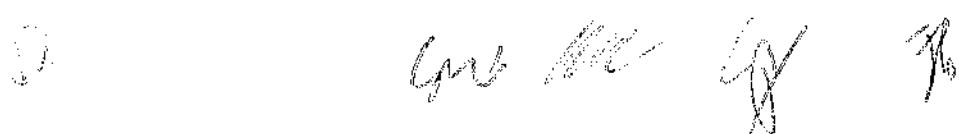
Como resultado devem ser gerados arquivos XYZ diários contendo as coordenadas geográficas com o valor da densidade medida do material extravasado. Os dados podem ser plotados em grupos semanais, mensais ou por intervalos entre batimetrias, de modo a gerar plantas de atuação de *overboard*. Os dados devem também ser utilizados para quantificar o tempo de ocorrência do *overboard*.

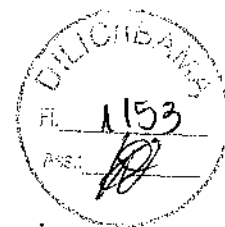
2.5 Jateamento

Verificar a ocorrência de emprego dos jatos de água para desagregamento de sedimentos sem simultânea atividade de sucção na boca de dragagem.

Como resultado devem ser gerados arquivos XYZ diários contendo as coordenadas geográficas com a duração desse procedimento. Os dados podem ser plotados em grupos semanais, mensais ou por intervalos entre batimetrias, de modo a gerar plantas de jateamento.

3- Comparação dos dados dos sensores da draga com dados batimétricos





3.1 Referente ao Esforço de dragagem

O resultado da avaliação dos dados de dragagem deve ser comparado com o par de batimetrias visando extrair e mapear as seguintes estatísticas:

3.1.1 Aferir ponto a ponto a razão entre Volume Efetivamente Dragado e Volume Transportado.

3.1.2 Aferir ponto a ponto a diferença absoluta entre o Volume Efetivamente Dragado e o Volume Transportado.

Essas verificações possibilitam correlacionar locais onde houve ocorrência de assoreamento (adição de material ao leito por sedimentação) ou erosão (remoção de material do leito por espalhamento) durante a atividade de dragagem, assim como quantificar esses processos.

A identificação de áreas mais críticas para a dragagem permite ajustar os monitoramentos aos locais onde as intervenções ambientais possuem maior intensidade, assim como pode auxiliar na modulação temporal de janelas ambientais. Além deste aspecto, isto permite a compreensão mais aprofundada do ambiente e da dinâmica de assoreamento, subsidiando o estabelecimento de medidas de gestão sobre os procedimentos operacionais executados pelas dragas, de forma a torná-la mais eficiente e a reduzir impactos ambientais relacionados

3.2 Referente ao Despejo

3.2.1 Aferir a diferença entre o par de batimetrias visando avaliar a capacidade de retenção do material depositado.

A avaliação dos volumes em cada ponto vai permitir identificar como o material despejado dispersou ao longo de seu trajeto até o leito, assim como estimar eventual volume de material levado pelas correntes durante esse processo.

4- Apresentação de resultados

A apresentação dos resultados deve ser integrada ao relatório de atendimento do plano de dragagem. A periodicidade de apresentação será especificada pelo Ibama, a depender de cada projeto.

O resultado do tratamento dos dados acompanhado das avaliações realizadas deve ser apresentado na forma de relatório em meio físico e digital, contendo minimamente as seguintes informações:

Conteúdo do Relatório:

- Descrição sucinta da obra de dragagem;
- Descrição do equipamento de dragagem, detalhando todos os sensores;
- Descrição da metodologia empregada para avaliação dos dados;
- Avaliação das operações de dragagem;
- Avaliação da ocorrência de *Overflow*;
- Avaliação da ocorrência de *Overboard*;
- Avaliação da ocorrência de Jateamento;
- Avaliação das operações de despejo;

FE

Luiz

FE

- Avaliação do rendimento de dragagem (esforço x efetivamente dragado);
 - Avaliação da produção/captura de material em suspensão nas áreas de dragagem e despejo;
 - Orientação de aspectos a serem ajustados e/ou corrigidos nas operações de dragagem, quando couber;
- Anexo A: plantas geradas;
 - Anexo B: dados brutos dos sensores em meio digital;
 - Anexo C: dados tratados nos sensores;
 - Anexo D: planilha de nomenclatura e função dos sensores;
 - Anexo E: mapas de disposição dos sensores;
 - Anexo F: plantas batimétricas finais das áreas de dragagem e de descarte;
 - Identificação, registro no Cadastro Técnico Federal - CTF e assinatura dos profissionais responsáveis pela elaboração do relatório.

Glossário e contextualização ambiental

Dragagem: remoção de materiais do leito de corpos hídricos, com o auxílio de equipamentos;

Transporte: movimentação dos materiais acumulados na cisterna da draga até o seu local de destino;

Despejo: disposição dos materiais dragados em seu local de destino;

Overflow: procedimento de **eliminação controlada da fase sobrenadante da cisterna da draga**, qual seja, da mistura de água e sedimentos, para o corpo hídrico local, visando ao acúmulo de sólidos a serem transportados pelo equipamento de dragagem.

* Seu uso deve ser minimizado ao estritamente necessário e não pode ser utilizado como modo principal de dragagem;

Overboard: procedimento de **eliminação direta da mistura dragada** para o corpo hídrico local, sem que haja passagem pela cisterna ou qualquer outro mecanismo de decantação de sedimentos. É utilizado comumente no início e final de cada ciclo de dragagem como parte inerente a operação, para enchimento e limpeza da tubulação.

* Este procedimento, caso seja utilizado por tempos maiores do que aqueles previstos para o seu propósito, ocasionará a ressuspensão do material na coluna d'água, o qual será carreado pela circulação hidrodinâmica. Seu uso deve ser minimizado ao estritamente necessário e não pode ser utilizado como modo principal de dragagem;

Jateamento: procedimento de desagregação dos materiais sedimentares do leito, visando aumentar a eficiência de sucção na dragagem. Quando usado isoladamente, sem a concomitante sucção hidráulica pela lança de dragagem, caracteriza uma dragagem por aspersão, funcionando apenas como dispersante dos sedimentos para o meio.



* Neste caso, pode eventualmente ocorrer de forma isolada em pequenos intervalos de tempo durante um ciclo de dragagem para ajustes na operação. Seu uso deve ser minimizado ao estritamente necessário e não pode ser utilizado como modo principal de dragagem;

Unidade de dragagem: área mínima do local dragado definida para o registro de sedimentos referente ao volume de projeto.

Volume de projeto: volume de sedimentos a ser dragado, calculado a partir de batimetria prévia. Afere-se pela diferença volumétrica entre a condição do leito e a de projeto;

Volume efetivamente dragado: Volume aferido pela diferença entre um par de batimetrias (levantamentos batimétricos obtidos em tempos distintos no decorrer da atividade);

Volume transportado: Volume de material dragado que foi transportado para o local de despejo, aferido dentro da cisterna da draga.

Handwritten initials/signatures.

Handwritten initials/signatures.

EM BRANCO

DIGITALIZADO NO IBAMA



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: OF
Nº. 02001.014 132/2016-18
Recebido em: 2/8/2016
Assinatura: *Manuel*

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

Secretaria de Infraestrutura Portuária

Departamento de Obras e Serviços em Empresas Vinculadas

Coordenação Geral de Projetos e Programas

SCN Quadra 04 Bloco "B" Edifício Varig - Péta "C" 12º andar - CEP: 70714-900

Telefone: (61) 3411-3729 FAX 3326-3025



Ofício n.º 16 /2016/CGPRO/DOSEV/SIP/MTP

Brasília, 01 de agosto de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor

BEATRIZ MAGNO MOREIRA

Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH/IBAMA

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF

CEP 70818-900

Assunto: Encaminha Plano Conceitual de Dragagem de Acordo com a Resolução Conama 454/2012 da Obra de Dragagem do Porto de Paranaguá-PR.

De acordo com o que preconiza a Resolução Conama 454/2012, no âmbito das Obra de Dragagem do Porto de Paranaguá-PR, vimos por meio deste encaminhar o Plano Conceitual de Dragagem para subsidiar a análise do licenciamento ambiental da Obra.

As informações apresentadas neste plano foram compiladas a partir do Projeto Básico apresentado pela empresa vencedora da licitação para as obras de dragagem de Paranaguá. Em tempo, estamos enviando conjuntamente o próprio Projeto Básico como forma de complementação da análise do projeto.

Destacamos que o item VI - Cronograma de Execução não foi preenchido em função de questões que ainda não tiveram um indicativo de resolução, como a emissão da Licença de Instalação e demais assuntos relacionados à disponibilidade financeira da obra. Desta forma, entendemos que a apresentação de um cronograma nesta etapa do projeto não representaria de forma eficiente o acompanhamentos das etapas de execução da obra. Tão logo sejam equacionadas estas pendências será encaminhado o cronograma para esta Coordenação.

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Uirá Calvacante de Oliveira
Coordenador Geral

EM BRANCO



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - tipo: OF
Nº. 02001.015 184/2016-01
Recebido em: 17/8/2016
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura:

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Secretaria de Infraestrutura Portuária
Departamento de Obras e Serviços em Empresas Vinculadas
Coordenação Geral de Projetos e Programas
SCN Quadra 04 Bloco "B" Edifício Varig - Pétala "C" 12º andar - CEP: 70714-900
Telefone: (61) 3411-3729 FAX 3326-3025



Ofício n.º 20 /2016/CGPRO/DOSEV/SIP/MTP

Brasília, 17 de agosto de 2016.

A Sua Senhoria a Senhora

BEATRIZ MAGNO MOREIRA

Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH/IBAMA

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF

CEP 70818-900

Assunto: Encaminha Projeto Executivo em complementação ao Plano de Dragagem da Resolução Conama 454/2012 da Obra de Dragagem do Porto de Paranaguá-PR.

Vimos por meio deste encaminhar o Projeto Executivo da Obra de Dragagem do Porto de Paranaguá-PR elaborado pela empresa DTA Engenharia, aprovado pelo INPH, como complementação ao Plano de Dragagem já encaminhado pelo Ofício nº16/2016/CGPRO/DOSEV/SIP/MTP (recebido pelo Ibama em 2 de agosto de 2016, N°02001.014 132/2016-18)

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Uirá Calvacante de Oliveira
Coordenador Geral

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



DESPACHO 02001.023092/2016-97 COPAH/IBAMA

Brasília, 10 de outubro de 2016

À Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

Assunto: **Dragagem de aprofundamento do Porto de Paranaguá. Processo nº 02001.002206/2009-36.**

1. Submeto o Parecer nº 02001.003823/2016-88 COPAH/IBAMA, de 10/10/2016, para apreciação e considerações desta CGTMO.

Gabriel A. Magnino
GABRIEL ANGOTTI MAGNINO
Coordenador Substituto da COPAH/IBAMA

À COPAH

Para conhecimento e providências. Favor remeter cópia do parecer ao interessado.
Em 02/11/16.

[Signature]
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao analista

Gabriel Moura
Minutor ofício pela COPAH, observando as conclusões e despachos.

07/11/2016

[Signature]
Gabriel Angotti Magnino
Coordenador de Portos,
Aeroportos e Hidrovias-~~S~~
COPAH/CGTMO/DILIC

À DILIC

Estou de acordo com o PAR.
02001.003823/2016-88 COPRH/
Dama, de 10/10/16, com as
seguintes ressalvas/solicitações
de esclarecimentos por parte
de equipe técnica:

- 1- Esclarecer a relação de causalidade para a obrigação imposta na LP no que tange ao destino da obra, observando 2 do Parecer, tendo em vista que da leitura ~~de~~ dos pareceres anteriores não restou claro a origem da propensão/estabelecimento da condição;
- 2- Quanto à observação 3 solicitada-se evidências como, em que momento e em que documento(s) dev(m) ser informado ao Dama;
- 3- Verificar se e qual documento requisiou da Funai manifestação, se necessário reiterar solicitação de manifestação;
- 4- Registro o equívoco no número de observações que foram 4 e não 5, mas o teor do tópico conduzido representa-se correto. Em 14/10/16.

~~Analistas~~

~~Jacqueline e Alene, por~~

À CGTMO,

Manifesto concordância
com os encaminhamentos
sugeridos no despacho de
14/10/16 e restituo os autos
para os devidos encami-
nhamentos.

04/11/2016

Rose M. Hofmann

Rose Mirian Hofmann
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

PAR. 02001.003823/2016-88 COPAH/IBAMA

Assunto: Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá/PR.

Origem: Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Ementa: Análise do cumprimento de condicionantes da Licença Prévia nº 457/2013 e de complementações do PBA _ Dragagem de Aprofundamento dos canais de acesso, berços e bacias de evolução do porto de Paranaguá e Antonina (Processo Ibama nº 02001.002206/2009-36).

INTRODUÇÃO

Este Parecer avalia o atendimento às condicionantes da Licença Prévia - LP nº 457/2013, emitida em 27/03/2013, referente ao projeto de dragagem de aprofundamento dos trechos Alfa, Bravo 1, Bravo 2, Charlie 1, Charlie 2 e Charlie 3 do Porto de Paranaguá, com vistas a subsidiar a possível emissão de Licença de Instalação.

Serão analisados neste Parecer os documentos: Protocolo Ibama nº 02001.019787/2015-93, de 08/10/2015 (encaminhou o Plano Básico Ambiental com as complementações solicitadas); documento Protocolo Ibama nº 02001.005249/2015-11, de 24/03/2015 (encaminhou os resultados do Programa da Qualidade dos Sedimentos do Monitoramento Ambiental da Dragagem de Manutenção); e Ofício nº 1330/2015/DPDS/FUNAI-MJ, de 30/11/15, que encaminhou Informação Técnica nº 264/2015/COTRAM/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, a qual analisou Estudo de Impacto Etnoambiental.

Ressalta-se que foram emitidos os pareceres COPAH/IBAMA nº 02001.001916/2015-97 (de 20/05/2015), 02001.003405/2014-29 (de 27/08/2014) e 6771/2013 (de 11/10/2013). Assim, este parecer complementa essas manifestações pretéritas, avaliando o cumprimento de condicionantes, o respectivo PBA e documentos complementares.

ANÁLISE DO ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES

Para a avaliação do atendimento das condicionantes serão considerados os conceitos:

Atendido - Quando a obrigação foi atendida por completo.

Parcialmente atendido - Quando uma parte da obrigação foi atendida e outra não foi ou



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

está atrasada.

Não atendido - Quando a maior parte da obrigação ou as partes mais importantes, não foram cumpridas.

A seguir, procede-se à análise técnica dos documentos apresentados pelo empreendedor em atendimento às condicionantes específicas constantes da Licença Prévia nº 498/2014. Ressalta-se que o texto da condicionante aparece destacado em itálico.

Cond. 2.1 - Apresentar projeto executivo para o empreendimento, memorial descritivo, detalhe do canal a ser dragado, considerando ensaios geotécnicos que comprovem a estabilidade dos taludes e volume final a ser dragado para a cota de 16,0 m detalhamento da distância dos taludes para os cais do Porto de Paranaguá.

Cond. 2.2 - Apresentar as características técnicas da(s) draga(s) a ser(em) contratada(s), considerando que a(s) mesma(s) deve(m) adotar tecnologias ambientalmente corretas que visem minimizar a turbidez, incluindo ainda uma limitação de tempo para a prática de overflow. A(s) draga(s) a ser(em) utilizadas deverá(ão) ser dotada(s) de sistema de rastreamento por satélite, o qual permite o registro da rota, do local de succionamento e do local de descarte do material dragado, por meio de sensor que indique o momento de abertura da cisterna;

A condicionante 2.1 havia sido avaliada como parcialmente atendida pela última avaliação feita (Parecer nº 02001.001916/2015-97, de 20/05/2015). Bem como, foi recomendada sua avaliação concomitantemente à condicionante 2.2 (não atendida à época), devendo o empreendedor consolidar as informações em um Plano de Dragagem, o qual consolidasse, em atendimento à RC nº 454/2012, as informações referentes a essa dragagem. Vale registrar que, desde a LP, foram encaminhadas sucessivas informações com alterações de algumas características da dragagem de aprofundamento, com destaque para o volume.

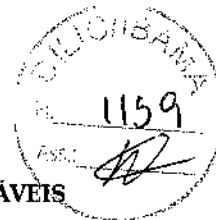
Objetivamente, documentos de dois Ofícios encaminhados por setor específico do Ministério dos Transportes direcionam-se ao atendimento dos apontamentos do Parecer nº 02001.001916/2015-97, quais sejam: Ofícios nºs 16 e 20/2016/CGPRO/DOSEV/SIP/MPT (respectivamente, protocolos nº 02001.014132/2016-18 e 02001.015184/2016-01).

De acordo com as características informadas nesses documentos, a estimativa de volume de sedimentos a serem dragados gira em torno de 14,5 milhões de metros cúbicos, cronograma bem determinado para cada setor dos canais (totalizando cerca de 10 meses) e uso de até 3 dragas *hopper* em diferentes frentes. A área de descarte (PDO) continuará a ser a denominada ACE-20.

Obs. 1: Contudo, entende-se que as seguintes considerações devam ser seguidas, ou então, respondidas pelo empreendedor:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



i. detectaram-se divergências entre tabelas de coordenadas dos vértices delimitadores dos trechos dos canais (Alfa, Bravo e Charlie), contidas no Plano Conceitual e de Dragagem e nos arquivos dwg, gerando diferenças nas dimensões dos trechos a serem dragados. Por exemplo, o canal Alfa aparece com sobre-extensão de aproximadamente 300 m, e sobre-largura de 50 m, quando comparado ao EIA. No trecho Charlie, foi incorporada uma faixa que chega a 150 m de largura, não prevista no EIA. Além disso, áreas como a "armadilha" não fizeram parte de EIA. Recomenda-se que a dragagem se limite apenas ao que foi informado no EIA, portanto, devendo ao Ibama ser encaminhado, no prazo de 15 dias, mapeamento com tabela de vértices condizentes e cópia em arquivos nos formatos .pdf e .kmz;

ii. com relação aos volumes informados, observadas divergências de dimensões dos setores dos canais a serem aprofundados, bem como o cálculo com margem de tolerância de 0,7 m, ao passo que no EIA foi solicitada margem entre 0,2 a 0,3 m. Recomenda-se que sejam respeitadas as margens de tolerância informadas no EIA, evitando-se o avolumamento de sedimentos a serem dragados desnecessariamente e consequentes impactos;

iii. com relação à qualidade dos sedimentos, não foram encontrados resultados atualizados e consolidados no Plano de Dragagem (ago/2016), assim como solicitado no Parecer nº 02001.001916/2015-97, de 20/05/2015.

A fim de verificar se as caracterizações já apresentadas, fragmentadamente, possibilitam enquadrar positivamente os sedimentos para o descarte em ACE-20, são feitas as observações abaixo, considerando informações do EIA e amostragens realizadas no plano de monitoramento da dragagem de manutenção.

Trecho	Volume (m³)		nº amostragens recomendado
	EIA - aprof Margem 0,2/0,3	PCD Margem 0,7	
Alfa	1.010.000	3.380.000	20 a 44
Bravo 1	1.592.000	1.729.000	26 a 27
Bravo 2	1.121.000	2.710.000	22 a 37
Charlie 1	2.777.000	3.661.000	38 a 48
Charlie 1 leste (surdinho)	-	116.000	8
Charlie 2* (berços)	376.000	311.000	13
Charlie 3	882.000	1.950.000	19 a 30

Para o trecho **Alfa**, que atualmente "opera" a -15,0 m e pretende-se chegar a -16,0 m, observa-se que as oito amostragens do EIA situaram-se em cotas variando entre -11,0 a -14,5 m, aproximadamente. Entende-se que essas amostragens não são aplicáveis, tanto por não aproximarem-se do perfil a ser removido, quanto por provavelmente já terem sido removidas durante as dragagens de manutenção mais recentes. Já os resultados da 15ª campanha de monitoramento (de 2015, penúltima dragagem de manutenção), realizada



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

em 32 pontos no trecho Alfa, em batimetrias condizentes com o perfil a ser removido (situado entre -15,0 e -16,0 m), apresentaram boa qualidade geoquímica. Por sua vez, o número de amostras analisadas suplanta o que se requereria pelo volume que foi informado no EIA, mas não atinge ao recomendado pela RC nº 454/2012, caso se considere o volume informado no Plano Conceitual de Dragagem (PCD). Considerando que os resultados acima demonstraram qualidade dos sedimentos, que na área Alfa os depósitos de sedimentos são predominantemente arenosos, que a revisão do volume a ser dragado com margem de até 0,3 m e com as dimensões do canal Alfa sem a sobre-largura de 50 m podem reduzir o volume a ser removido, é provável que haja compatibilidade para o descarte em ACE-20. No entanto, recomenda-se o encaminhamento dos resultados mais recentes da última dragagem de manutenção (2016) para ratificação. Considerando que esse será um dos últimos trechos a serem dragados, caso entenda-se pela emissão da LI, a entrega dos dados complementares deve ser condicionada para o início da dragagem nesse trecho.

Para o trecho **Bravo 1**, que atualmente “opera” em -13,5 m e pretende-se chegar a -15,0 m, observa-se que as oito amostragens do EIA situaram-se em cotas variando entre -13,0 a -14,5 m, aproximadamente. Entende-se que essas amostragens não são de todo aplicáveis por não aproximarem-se do perfil a ser removido ou quanto por provavelmente já terem sido removidas durante as dragagens de manutenção mais recentes, restando cerca de quatro amostragens condizentes. Já os resultados da 12ª campanha de monitoramento (de out/2014, penúltima dragagem de manutenção), realizadas em apenas 3 pontos no trecho Bravo 1, em batimetrias condizentes com o perfil a ser removido (situado entre -13,5 e -15,0 m), apresentaram boa qualidade geoquímica. Por sua vez, o número de amostras analisadas é insuficiente para atender o recomendado pela RC nº 454/2012. Assim, caso entenda-se pela emissão da LI, considerando que o cronograma indica um lapso de cerca de dois meses entre a aprovação e o início das dragagens em Bravo 1, a entrega dos dados complementares (com número condizente de amostras e incluindo pontos subsuperficiais) e a respectiva aprovação devem ser condicionados para o início da dragagem nesse trecho.

Para o trecho **Bravo 2**, que atualmente “opera” em -13,0 m e pretende-se chegar a -14,0 m, observa-se que as 22 amostragens do EIA situaram-se em cotas variando entre -12,5 a -19,0 m, aproximadamente. Entende-se que essas amostragens não são de todo aplicáveis, algumas por situarem-se em locais já profundos naturalmente, outras por não aproximarem-se do perfil a ser removido, ou mesmo por provavelmente já terem sido removidas durante as dragagens de manutenção mais recentes, restando cerca de sete delas com potencial aproveitamento. Em geral, essas apresentaram baixa presença de contaminantes. Já os resultados da 7ª campanha de monitoramento (de maio/2014, penúltima dragagem de manutenção), realizadas em apenas sete pontos no trecho Bravo 2, em batimetrias condizentes com o perfil a ser removido (situado entre -13,0 e -14,0m), apresentaram boa qualidade geoquímica, exceto em um ponto (B2-44). Esse ponto aparenta, pela profundidade, não ser um ponto a ser dragado, porém, não se dispõe de suas coordenadas para verificação. De todo modo, o número de amostras analisadas é



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



insuficiente para atender o recomendado pela RC nº 454/2012. Assim, considerando que a diferença entre a batimetria de operação atual e a de aprofundamento é de apenas 1 metro, recomenda-se que não seja aprofundado o trecho Bravo 2 até a complementação da caracterização com número condizente de amostras. Assim, caso entenda-se pela emissão da LI, considerando que o cronograma indica um lapso de cerca de 1 mês entre a aprovação e o início das dragagens em Bravo 2, a entrega dos dados complementares (com número condizente de amostras) e a respectiva aprovação devem ser condicionados para o início da dragagem neste trecho.

Para o trecho **Charlie 1**, que atualmente “opera” em -12,0 m e pretende-se chegar a -14,0 m, observa-se que o EIA não o segregava adequadamente de Charlie 2 (berços), sendo mais adequado agrupar-se os pontos amostrados como sendo Charlie 1. De todo modo, observa-se que foram realizadas amostragens superficiais e subsuperficiais em 16 pontos, totalizando 32 amostragens. Dessas, entende-se que as amostragens subsuperficiais estão em geral adequadas ao aprofundamento, bem como a maioria das superficiais, totalizando 25 adequadas (entre -12,0 a -14,0m aproximadamente). Além disso, essas demonstraram em geral boa qualidade geoquímica, à exceção de um parâmetro em um ponto (níquel levemente acima de N1 no ponto #45 subsuperficial). Já os resultados da 7ª campanha de monitoramento (de maio/2014, penúltima dragagem de manutenção), realizadas em 20 pontos no trecho Charlie 1, em geral, demonstraram boa qualidade geoquímica, exceto em um ponto e parâmetro (chumbo em C1-54; não foi realizada amostragem ecotoxicológica). Assim, estariam integrados cerca de 45 pontos de amostragens, dentro do que se espera para a dragagem de Charlie 1. Contudo, recomenda-se que em um raio de 150 m de C1-54 não haja dragagens até que se apresente recharacterização do *hotspot* em torno do ponto C1-54, sugerindo-se amostragens com cinco pontos (1 centrado em C1-54 e os demais espaçados em 50 m), ou que sejam encaminhados os resultados do monitoramento da última campanha de dragagem (2016), para a pertinente avaliação. Assim, caso entenda-se pela emissão da LI, considerando que o cronograma indica um lapso de cerca de 3 meses entre a aprovação e o início das dragagens em Charlie 1, a entrega dos dados complementares e a respectiva aprovação devem ser condicionados para o início da dragagem neste trecho.

Para o trecho **Charlie 2 (berços)**, que atualmente “opera” entre -8,5 m a -13,0 m e pretende-se chegar a -14,5 m, conforme comentado no item anterior, não apresenta dados satisfatórios. Já os resultados da 10ª campanha de monitoramento (de set/2014, penúltima dragagem de manutenção), realizada em apenas seis pontos no trecho Charlie 2, em geral, demonstraram boa qualidade geoquímica. Contudo, considera-se que essas amostragens não sejam suficientes em número, bem como, não se aproximam adequadamente do perfil a ser removido. Assim, caso entenda-se pela emissão da LI, considerando que o cronograma indica um lapso de cerca de quatro meses entre a aprovação e o início das dragagens em Charlie 2, a entrega dos dados complementares (com número condizente de amostras e incluindo pontos subsuperficiais) e a respectiva aprovação, devem ser condicionados para o início da dragagem nesse trecho. Ademais, solicita-se que sejam



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

encaminhados conjuntamente os resultados do monitoramento da última campanha de dragagem (2016).

Para o trecho **Charlie 3**, que atualmente "opera" em -12,0 m e pretende-se chegar a -14,0 m, observa-se que no EIA foram realizadas amostragens em 13 pontos, incluindo amostragens subsuperficiais, em batimetrias variando entre -10,0 a -15,0m aproximadamente, totalizando 26 pontos. Os resultados geoquímicos em dois pontos (#74 e #75) não apresentaram a mesma qualidade quando comparada à dos trechos anteriores, devido à presença de mercúrio. Também observou-se no EIA que a presença de mercúrio ao longo do trecho Delta (o qual fica a montante de Charlie 3), podendo ser essa uma fonte de sedimentos de pior qualidade para o trecho Charlie 3, não excluindo outras hipóteses. Já os resultados da 9ª e 10ª campanha de monitoramento (de set/2014, penúltima dragagem de manutenção), realizadas em um total de 12 pontos no trecho Charlie 3, em batimetrias condizentes com o perfil a ser removido (situado entre -12,0 e -14,0 m), apresentaram boa qualidade geoquímica. Por precaução, caso entenda-se pela emissão da LI, considerando que o cronograma indica um lapso de cerca de 1 mês entre a aprovação e o início das dragagens em Charlie 3 - Externa B (setor oeste do trecho Charlie, voltado para o trecho Delta), recomenda-se condicionar o início das dragagens em Charlie 3 - Externa B à entrega e aprovação dos resultados do monitoramento da última campanha de dragagem (2016).

Para o trecho **Surdinho**, ao qual pretende-se chegar a -14,0 m, observa-se que no EIA não foram realizadas amostragens. Já os resultados da 9ª campanha de monitoramento (de jul/2014, penúltima dragagem de manutenção), realizadas em sete pontos no trecho Surdinho, em batimetrias condizentes com o perfil a ser removido, apresentaram boa qualidade geoquímica. Caso entenda-se pela emissão da LI, considerando que o cronograma indica um lapso de cerca de 1 mês entre a aprovação e o início das dragagens em Surdinho, recomenda-se condicionar o início das dragagens neste trecho à entrega e aprovação dos resultados do monitoramento da última campanha de dragagem (2016), bem como, se explicar a ausência de indicação de dragagem nesse trecho, de acordo com o arquivo .dwg "PRN-PB-DR-DE-003-2016-R00 Geométrico Dragagem Final_recover".

iv. As cartas batimétricas apresentadas no PCD encontram-se defasadas, visto serem de 2013, ao passo que no ano de 2016 ocorreu dragagem de manutenção. Recomenda-se a apresentação das batimetrias pós dragagem de manutenção previamente ao início das dragagens de aprofundamento;

v. com relação aos procedimentos de descarte, em ACE-20, não ficaram claros planos de rodízio de quadrículas e nem critérios de eventual paralisação (devido a eventuais condições de qualidade ambiental);

vii. com relação à apresentada proposição de rastreamento e monitoramento da atividade de dragagem, entende-se que essa não atende a contento ao que foi solicitado, em



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



especial deixando de registrar os setores onde houve dragagem. A fim de solucionar a questão, solicita-se que esse controle seja realizado (bem como os relatórios) com base nos registros dos sensores das dragas, os quais são feitos de modo automático e gravados computacionalmente pelas próprias dragas. Esse monitoramento, além de precisar os locais onde foram executadas dragagens, também discrimina o uso de *overflow*, *overboard* e jateamentos, sendo significativamente mais preciso e confiável que tradicionais métodos utilizados até o momento (observadores de bordo, registro de abertura e fechamento de cisterna, RDA's, etc). Como orientação, deve ser seguido o Parecer nº 02001.002553/2016-98 COPAH/IBAMA e seu anexo, devendo ser entregues relatórios mensais da execução da dragagem, contendo as especializações e tempos das atividades monitoradas no mês, devidamente setorizadas;

viii. com relação ao uso de *overflow*, o tempo máximo deve ser de 15 minutos, tal como modelado e informado no EIA. A dilatação desse tempo pode vir a ser revisada, porém, limitada aos setores com sedimentos predominantemente arenosos (Alfa e Bravo-1) e respaldada com devidas justificativas técnicas e medidas de mitigação, se necessário;

ix. visto não haver informação sobre o uso de "overboard" e "jateamentos de água sem concomitante sucção", procedimentos com potencial impactante ao meio ambiente, esses não devem ser executados sem prévia anuência deste Instituto.

Condicionante parcialmente atendida.

Cond. 2.3 - Apresentar Plano Básico Ambiental - PBA, para fins de emissão de Licença de Instalação, contendo as medidas mitigadoras e compensatórias nos seus respectivos programas e o projeto executivo dos programas abaixo, considerando as observações dos pareceres técnicos nº 36, nº 79 e nº 84 COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA e os documentos referidos nestes:

2.3.1 - Programa de Compensação a Atividade Pesqueira (PCAP)

Esse item foi considerado parcialmente atendido pelo Parecer Técnico nº 02001.001916/2015-97 COPAH/IBAMA.

As pendências constantes no mencionado parecer foram basicamente duas: ampliar a representatividade dos pescadores nos levantamentos de dados que norteariam as ações incluindo grupo focal das comunidades além dos de apenas colônias de pesca; construir ou reparar trapiches nas comunidades atingidas, especialmente nas comunidades de Ilha dos Valadares, Eufrasina, Ponta do Pita, Praia dos Polacos, Vila Maciel, Encantadas e Brasília.

Sobre a primeira, o Parecer Técnico nº 02001.001916/2015-97 COPAH/IBAMA solicitou que o empreendedor revisasse a metodologia de levantamento de dados e participação proposta incluindo entrevista mensal em grupo focal e não apenas com representantes



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

das colônias. Também propôs que lideranças pesqueiras de todas as comunidades da AID tivessem representantes no Conselho Gestor Participativo.

O empreendedor, por meio do documento Plano Básico Ambiental da Dragagem de Aprofundamento do Porto de Paranaguá - Outubro de 2015, informou que acatou a solicitação de criar grupos focais para a realização das entrevistas. A periodicidade e andamento dessas entrevistas pode ser alterada pelo empreendedor, mediante comunicação para avaliação do Ibama.

O PBA também informou que acatou a sugestão do Parecer Técnico nº 006771/2013 COPAH/IBAMA e que criará Grupo de Trabalho Participativo aplicado à atividade pesqueira. Esse GT terá a participação das lideranças de cada comunidade dos municípios de Antonina, Paranaguá e Pontal do Paraná, do empreendedor, representantes da universidade (UFPR/CEM), órgão ambiental, Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER escritório regional de Paranaguá e Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA.

O Grupo também previa a participação do extinto Ministério da Pesca (MPA). Inference-se que agora esse assento será ocupado pela Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

As reuniões trimestrais devem ser deliberativas e tratarão de assuntos relativos à gestão da atividade pesqueira, discussão das medidas mitigatórias e proposição de cursos de formação e estudos adicionais.

Sobre a segunda solicitação do Parecer Técnico nº nº 02001.001916/2015-97 COPAH/IBAMA que se refere aos trapiches, a APPA se mostrou disposta a atender e propõe que a medida seja dividida em dois tempos e em dois processos.

A divisão seria entre as licenças de Instalação da dragagem de aprofundamento e a de Operação do Porto de Paranaguá. Assim,

(...) ficaria condicionada à Dragagem de Aprofundamento a fase de levantamento das necessidades estruturais das comunidades, do estudo de viabilidade para implantação, além da aprovação por parte dos usuários de um projeto conceitual dos píeres/trapiches. Em complementação, no âmbito da renovação da Licença de Operação, vincular a fase de elaboração de projeto executivo e obras para implantação dos píeres/trapiches.

O PBA destacou que a construção desse tipo de estrutura depende de licenciamento ambiental específico e de licitação, visto ser a APPA submetida à Lei nº 8.666/93. Também destacou a necessidade de essas exigências serem explicitadas como condicionante para que o orçamento seja previsto.

Essa equipe entende os motivos que ensejaram essa solicitação e está de acordo, tanto



com a necessidade de ser bastante explícito na redação das condicionantes, quanto na distribuição das obrigações em duas licenças.

Obs. 2: Sendo assim, recomenda-se que sejam realizadas as seguintes ações:

- i- levantamento da situação dos trapiches das comunidades (existência e condições);
- ii- concepção e aprovação por parte dos usuários de um projeto dos píeres/trapiches;
- iii- realizar estudo de viabilidade;
- iv- proceder o que for necessário para o licenciamento ambiental e demais autorizações para iniciar as obras.

Quando for emitida a Licença de Instalação, deve ser retificada a Licença de Operação nº 1173/2013 para inclusão da seguinte condicionante: Realizar as obras dos projetos de píeres/trapiches concebidos em decorrência da Licença de Instalação da Dragagem de Manutenção.

Programa parcialmente atendido.

2.3.2 - Programa de Comunicação Social

Item considerado parcialmente atendido pelo Parecer Técnico nº 02001.001916/2015-97 COPAH/IBAMA, por não seguir o estabelecido na NT nº 13/2011 COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA; e por não prever reuniões com a comunidade no antes, durante e depois da dragagem.

Entende-se que a atualização proposta pelo empreendedor no PBA aqui em apreço resolveu essas questões estando o programa apto a ser implantado.

O PBA diz que serão realizadas no mínimo três campanhas de comunicação destinadas aos comunitários. Essas devem ocorrer pré, pós e durante a dragagem. O modelo das campanhas pré e pós dragagem será o de seminário. O primeiro pretende esclarecer informações acerca das especificações do plano de dragagem, divulgar canais de comunicação e esclarecer possíveis dúvidas. O seminário pós-dragagem se prestará a informar os resultados dos monitoramentos, volume dragado e calado atingido nos trechos dragados.

O empreendedor se comprometeu a comunicar ao final da dragagem por trecho às comunidades mais próximas.

Outra proposição que merece destaque é a de pesquisa sobre o conhecimento da população de Paranaguá quanto à obra de dragagem e impactos e medidas mitigadoras sobre seu cotidiano.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

As demais ações já foram avaliadas nos pareceres anteriores.

Programa atendido.

2.3.3 - Programa de Determinação e Balanço dos Sedimentos

Item considerado como atendido pelo Parecer Técnico nº 02001.001916/2015-97 COPAH/IBAMA.

2.3.4 - Programa de Educação Ambiental

Item considerado parcialmente atendido pelo Parecer Técnico nº 02001.001916/2015-97 COPAH/IBAMA.

O parecer mencionado acima solicitou alterações no escopo do programa para os seguintes aspectos: atenção às necessidades apontadas pela Ilha do Teixeira tais como condicionamento e tratamento do lixo (separação, local de depósito para coleta, estruturação da coleta, compostagem, escoamento do material reciclável); ampliação da formação de agentes ambientais, com cursos de 40 horas, podendo a comunidade optar pelo curso de emergências ambientais ou outro de conteúdo relativo a demandas socioambientais locais.

Sobre a primeira solicitação, a APPA informou que essas ações já estão em andamento as "ações na comunidade da Ilha do Teixeira, bem como nas demais comunidades da AID, com foco no tema de resíduos sólidos, e que este PEA pode integrar-se as ações já desenvolvidas nesta temática".

Essa equipe está de acordo com a proposta de integração do PEA às ações em curso.

A formação de agentes ambientais com cursos de 40 horas conforme citado acima foi acatada pelo empreendedor que ressaltou o compromisso de que antes do início dos cursos haja validação das temáticas com a comunidade a fim de verificar o interesse.

Programa atendido.

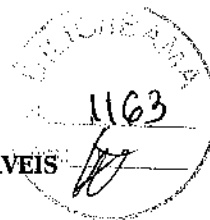
2.3.5 - Programa de Gerenciamento de Resíduos Gerados pela Obra de Dragagem

Item avaliado como adequado pelo Parecer nº 6771/2013 COPAH/IBAMA.

2.3.6 - Programa de Gerenciamento de Tráfego (incluindo Plano de Reordenamento do Tráfego)

Item avaliado como adequado pelo Parecer nº 02001.003405/2014-29 COPAH/IBAMA.

Programa atendido.



2.3.7 - Programa de Gerenciamento do Material Dragado e Programa de Monitoramento do Volume Dragado

2.3.7.1 - Subprograma de Monitoramento do Volume Dragado

Item avaliado como atende ao solicitado pelo Parecer nº 02001.003405/2014-29 COPAH/IBAMA. Entende-se que, conforme solicitação de uso do Parecer nº 02001.002553/2016-98 COPAH/IBAMA como orientador para o monitoramento da dragagem (Cond. 2.1 e 2.2, consideração v.), que a verificação dos volumes removidos fica ali contemplada, pois ser o volume despejado registrado pelos sensores das dragas. Assim, este subprograma deve ser suprimido.

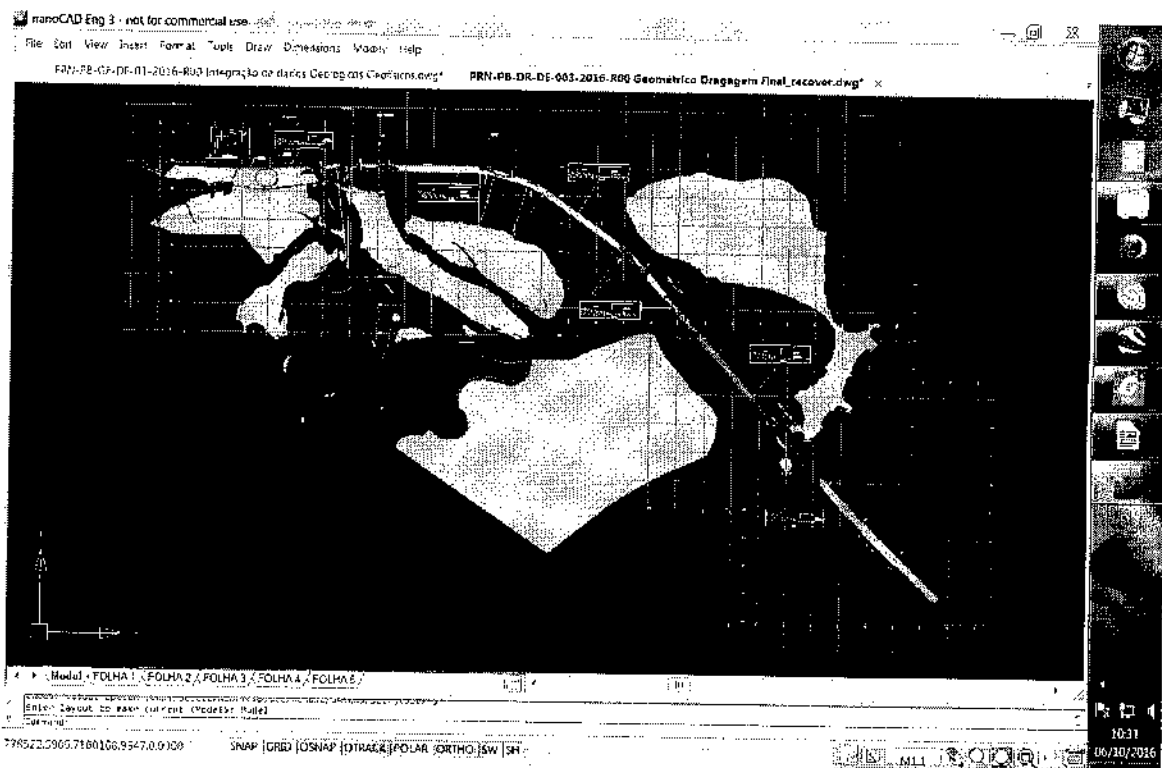
2.3.7.2 - Subprograma Integrado de Manejo do Material Dragado

Item considerado comoparcialmente atendido pelo Parecer Técnico nº 02001.001916/2015-97 COPAH/IBAMA.

Entende-se que a malha amostral apresentada pela Figura 9 (PBA, out/2015, p. 82/2019) não corresponde aos setores a serem dragados (e monitorados), havendo demasiados pontos fora da área a ser dragada. Recomenda-se que o programa ajuste a localização dos 23 pontos propostos, distribuindo-os superficialmente no interior do polígono de dragagem, em especial nos setores que serão dragados. O mapeamento aqui considerado para a dragagem é o desenho em CAD contido em arquivo do Plano Conceitual de Dragagem, denominado "PRN-PB-DR-DE-003-2016-R00 Geométrico Dragagem Final_recover", abaixo visualizado:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Devem ser excetuadas da malha as áreas não previstas para dragagem no EIA, conforme observação *i*. da avaliação da condicionante 2.1 e 2.2.

Em relação à área de descarte, devem ser inseridos pontos de amostragem em cada quadrícula, devendo ser amostradas mensalmente aquelas que sofreram despejos.

2.3.8 - Programa de Gestão Ambiental das Atividades de Dragagem

Item avaliado como adequado pelo Parecer nº 02001.003405/2014-29 COPAH/IBAMA.

2.3.9 - Programa de Manguezais

Item considerado como atendido pelo Parecer Técnico nº 02001.001916/2015-97 COPAH/IBAMA.

2.3.10 - Programa de Monitoramento da Biota Aquática e Identificação de Bioindicadores

Item considerado como parcialmente atendido pelo Parecer Técnico nº 02001.001916/2015-97 COPAH/IBAMA.

Conforme solicitado no Parecer Técnico nº 02001.001916/2015-97 COPAH/IBAMA, foi apresentado mapa contendo a localização dos trechos a serem percorridos para monitoramento de cetáceos, por meio de técnica de fotoidentificação.

Foi proposta a inclusão, em atendimento ao solicitado no referido Parecer, de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



monitoramento das emissões acústicas dos cetáceos e sua relação com as atividades de dragagem. Para isso, foi proposto um esforço amostral de dois dias por estação do ano para monitoramento das emissões sonoras dos cetáceos, que ocorrerá em paralelo às campanhas de foto-identificação e em meses diferentes.

O empreendedor afirmou que ao longo dos trabalhos em campo todo animal encontrado na costa será classificado e posteriormente encaminhado para os órgãos competentes. Propôs ainda que para todos os encalhes serão registradas a espécie e a condição do animal analisado, sendo analisados o comprimento e largura curvilíneos da carapaça (CCC e LCC), além da presença de ferimentos, tumores (fibropapilomas) e grampos metálicos de identificação. Ressalta-se que, para realização das atividades de monitoramento de encalhes de cetáceos e quelônios, é necessária obtenção prévia de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - ACCTMB emitida pela DILIC. Nesse sentido, deverá ser apresentado o Plano de Trabalho de Monitoramento de Encalhes, bem como deve ser inserida na proposta de monitoramento a coleta e atendimentos de encalhes com base nos protocolos do CMA/ICMBio. Deve ser ainda levado em consideração na proposta o Ofício nº 95/2015 - DIBIO/ICMBio, de 29 de junho de 2015 (anexo a este Parecer), que informa que os CEMAVE, CMA e TAMAR têm interesse no recebimento de carcaças ou amostras encontradas, bem como que o ICMBio tem interesse em receber os dados e resultados de monitoramento ambiental de empreendimentos.

Em relação ao monitoramento da avifauna, foi apresentada a localização dos pontos amostrais em mapa, contendo as alterações solicitadas pelo Parecer Técnico nº 02001.001916/2015-97 COPAH/IBAMA. O mapa apresentado conta com os seguintes pontos de monitoramento: Encantadas, Ponta Oeste, Ilha das Cobras, Costeira, Rocio, Ilha Lamins, Ilha do Biguá, Guaramiranga de Fora, Praia Arenosa-Ponta do Pitá, Baixio do Meio.

Conforme solicitado anteriormente pelo Ibama, o empreendedor sugeriu no documento a adoção de métodos durante a operação das dragas como: o uso de defletores de tartarugas na pontada lança de dragagem; reduzir a sucção na coluna d'água; nivelador de leito; ou injeção de água para mover organismos, desde que sejam compatíveis com os equipamentos de dragagem ora contratados pela Secretaria de Portos.

Ressalta-se que os relatórios de monitoramento a ser entregues ao Ibama devem conter, pelo menos, o seguinte conteúdo:

- a) planilha de dados brutos em formato editável, com vistas a alimentar o banco de dados do Ibama;
- b) lista taxonômica dos organismos encontrados contendo: o nome comum, local e ambiente de coleta, e petrecho de captura. Bem como destacar as espécies ameaçadas de extinção (Lista Vermelha das Espécies Ameaçadas da IUCN, Livro Vermelho da Fauna

AD

AS

ES



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Brasileira Ameaçada de Extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada, sendo que outras listas podem ser usadas de forma complementar); endêmicas; raras, não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência; passíveis de serem utilizadas como indicadores de qualidade ambiental; de importância econômica e cinegética; exóticas invasoras e/ou potencialmente invasoras; de risco epidemiológico; tolerantes ou sensíveis às alterações ambientais;

c) mapas com indicação dos pontos amostrais e transectos, bem como tabela com as coordenadas geográficas desses;

d) esforço e eficiência amostrais; densidade, abundância relativa e frequência de ocorrência; riqueza de espécies e equitabilidade das comunidades/populações por meio de Diagramas de Whittaker; curva de rarefação; e demais análises estatísticas pertinentes. Os parâmetros elencados devem ser apresentados, por meio de gráficos e tabelas, para cada programa/subprograma por campanha (e ponto amostral quando for pertinente). Cabe destacar que, caso sejam utilizados os gráficos coloridos, deve-se primar por cores que não mascarem ou impeçam o entendimento ou diferenciação dos dados. E tabelas com valores médios devem vir acompanhados dos valores de desvio padrão;

e) análise da composição e estrutura das comunidades, comparando a distribuição das espécies, populações e comunidades nos diversos pontos amostrados, detectando mudanças ao longo do tempo, identificando os principais fatores modificadores (naturais, ações de manejo, perturbações antrópicas diversas), avaliando os efeitos e impactos nos ecossistemas, nas comunidades, nas populações e/ou nas espécies, conforme o caso;

f) Caracterização da população das espécies da ictiofauna com base na distribuição da frequência por sexo, estágio de maturação sexual, estágio ontogenético, classe de comprimento (comprimento total e comprimento padrão) e biomassa por ponto amostral para cada campanha. Devem ser incluídas na abordagem informações de ciclo de vida das principais espécies e indicar aquelas de interesse econômico.

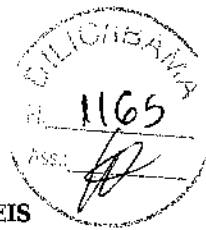
g) Apresentação dos níveis de pressão sonora medidos durante o monitoramento de cetáceos, sobrepondo o mapeamento da propagação da pressão sonora no meio aquático à ocorrência dos cetáceos existentes na área e ao efeito dessa exposição nesse grupo. Espera-se que sejam descritas resumidamente as características de cada ponto de medição, destacando as possíveis fontes de interferências ou superfícies refletoras próximas. Espera-se que seja elaborado um catálogo fotográfico das espécies fotoidentificadas.

h) Proposta de medidas mitigadoras e conservacionistas.

i) Cartas de recebimento das instituições depositárias contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos para os casos dos grupos de fauna que necessitarão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - ACCTMB para coleta



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



dos dados.

j) Registro de data da câmera em todas as fotografias.

Programa atendido.

2.3.11 - Programa de Monitoramento da Pesca Artesanal no Complexo Estuarino de Paranaguá

Item considerado parcialmente atendido pelo Parecer Técnico nº 02001.001916/2015-97 COPAH/IBAMA.

Após o fechamento do parecer mencionado acima, a Coordenação de Portos Aeroportos e Hidrovias da Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama passou por um período de intensas discussões no intento de formular protocolo para esse tipo de monitoramento. O Protocolo em si ainda está em processo de formulação, mas alguns dos pontos que certamente constarão do documento final já estão sendo incorporados aos programas solicitados aos empreendedores.

Sendo assim, entende-se que a APPA não precisa implantar mais um programa para monitorar a pesca artesanal. Os dados devem ser recolhidos por meio do Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira já em andamento no âmbito da LO nº 1173/2013.

Solicita-se apenas que seja incluído no questionário aplicado aos pescadores no momento do desembarque que respondam as seguintes questões: se notou alguma alteração na quantidade ou qualidade do pescado nos locais onde pesca durante o período de dragagem; se houve alteração no tráfego de embarcações; se houve mudança nas rotas de pesca durante o período da dragagem.

Obs. 3: Entende-se que a incorporação dessas solicitações devem ser informadas ao Ibama.

Programa atendido.

2.3.12 - Programas de Monitoramento da Pluma de Sedimentos e dos Parâmetros Oceanográficos

Foi apresentada a solicitada sobreposição de malha amostral com modelagem de plumas.

Programa atendido.

2.3.13 - Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas

Considerando as restrições metodológicas de dragagem (*overflow* restrito a curto



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

intervalo de tempo, e vedação a outras práticas como o *overboard* e jateamentos sem sucção, espera-se menor ressuspensão de sedimentos para a coluna d'água. Assim, as informações apresentadas e a estruturação do programa conferem qualidade executiva para o mesmo. Em relação à malha amostral para os pontos fixos (15 pontos), apesar do anexo V apresentado no PBA por vezes se referir à qualidade de sedimentos, entende-se que essa deva se referir à qualidade das águas.

Em relação à metodologia de pontos móveis, não ficou muito clara sua frequência. Assim, sugere-se que seja realizada mensalmente nos setores sob dragagem.

Programa atendido.

2.3.14 - Programa de Monitoramento dos Níveis de Ruído Subaquático

Item considerado como parcialmente atendido pelo Parecer Técnico nº 02001.001916/2015-97 COPAH/IBAMA.

Conforme solicitado no Parecer Técnico nº 02001.001916/2015-97 COPAH/IBAMA, foi apresentado mapa de distribuições acústicas de *Sotalia guianensis* no Complexo Estuarino de Paranaguá, de acordo com a intensidade acústica média. Ainda, conforme solicitado pelo referido parecer, a medida de mitigação a ser adotada será a tomada de decisão pelo observador de bordo de cessar a operação da draga, caso verificada a proximidade dos indivíduos num raio de aproximadamente 500 m.

Programa atendido.

2.3.15 - Programa de Recuperação das Áreas Degradadas

Item avaliado como adequado pelo Parecer Técnico 6771/2013 COPAH/IBAMA.

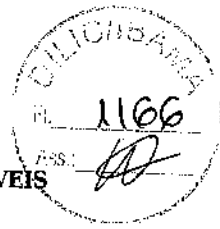
Cond. 2.4 - A Licença de Instalação (LI) apenas será concedida se realizados, concluídos e aprovados o Estudo do Componente Indígena do EIA (ECI) e do Plano Básico Ambiental (PBA), os quais devem contemplar as comunidades indígenas Sambaqui, Shangri-lá, Ilha da Cotinha, Cerco Grande e Tekoa Kuaray Haxa. A conclusão do ECI e do PBA deve ser encaminhada à FUNAI com 45 dias de antecedência à solicitação de emissão de LI junto ao órgão licenciador;

Condicionante considerada não atendida pelo Parecer Técnico nº 02001.001916/2015-97 COPAH/IBAMA.

A Funai encaminhou, por meio do Ofício nº 1330/2015/DPDS/FUNAI-MJ, de 30/11/15, Informação Técnica nº 264/2015/COTRAM/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, que analisou o Estudo de Impacto Etnoambiental nas Terras Indígenas Sambaqui, Shangrilá, Ilha da Cotinha, Cerco Grande e Tekoa Kuaray Haxa. Conforme Ofício, o estudo atende aos quesitos para



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



realização de reunião de consulta às comunidades indígenas afetadas e que as orientações definitivas para complementações do estudo somente serão formalizadas após a efetivação da referida reunião com as comunidades. O empreendedor foi orientado a entrar em contato com essa Fundação para tomada de providências.

Desde o recebimento do Ofício supracitado, não foi prestada mais nenhuma informação acerca do andamento desta condicionante.

Obs. 4: A emissão dessa licença de instalação fica comprometida até que a Funai se manifeste favorável.

Condicionante não atendida.

CONCLUSÃO

Foram identificadas cinco observações a serem seguidas ou respondidas pelo empreendedor, a fim de viabilizar a licença de instalação para o projeto em tela. Duas delas se destacam, Obs 1 e Obs 5. A primeira observação, em especial quanto ao item iii, pois é requisito referente à Resolução Conama nº 454/2012. E a segunda, pois refere-se à anuência de órgão envolvido (Funai).

Ou seja, existem pendências para as quais esta equipe técnica recomenda seu atendimento previamente à emissão da Licença de Instalação ou início das atividades.

É o parecer, à consideração superior.

Para elaboração deste parecer, foram utilizadas 120 horas de análise pela equipe técnica.

Brasília, 10 de outubro de 2016

Jacqueline A. Gonçalves

Jacqueline Aguiar Gonçalves
Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

Aline Fonseca Carvalho

Aline Fonseca Carvalho
Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

Gabriel A. Magnino

Gabriel Angotti Magnino
Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar
70070-120 Brasília / DF
Telefone: (61) 3247.6801/6900 – E-mail: dpds@funai.gov.br



Ofício nº 933/2016/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 06 de outubro de 2016.

A Sua Senhoria a Senhora

ROSE MIRIAN HOFMANN

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama – Brasília - DF

70818-900 – Brasília/DF

Assunto: **Porto de Paranaguá - Dragagem de Aprofundamento.**
Referência: Processo Ibama nº 02001.002206/2009-36

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	DF-
Nº. 02001. 018	933/2016-114
Recebido em:	13/10/2016
Assinatura	

Senhora Diretora,

- Em atenção ao componente indígena do processo de licenciamento ambiental do Porto de Paranaguá - Dragagem de Aprofundamento, conduzido por esse Instituto, informamos que foi protocolado nesta Fundação, por meio do Ofício nº 764/2016-APPA/EP, a readequação da matriz de impactos do empreendimento, conforme solicitado por meio do Ofício nº 531/2016/DPDS/FUNAI-MJ.
- Após análise expedita da matriz protocolada, informamos, conforme previsto no artigo 8º da Portaria Interministerial 060/2015, que o produto atende ao solicitado, sendo que, em caso de emissão de Licença de Instalação para o referido empreendimento, solicitamos que sejam consideradas as seguintes condicionantes:
 - Protocolo de Plano de Trabalho para elaboração do componente indígena do PBA em até 60 (sessenta) dias;
 - Iniciar a execução do Programa de Comunicação Social e do Programa de Educação Ambiental aos trabalhadores, anteriormente ao início de quaisquer atividades relacionadas à Dragagem de Aprofundamento.
- Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários junto à Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental, por meio do telefone (61) 3247-6824, ou e-mail cglig@funai.gov.br.

Atenciosamente,

ARTUR NOBRE MENDES

Diretor

Com Cópia ao Senhor MARCO AURÉLIO B. ZILLOTTO, Diretor de Meio Ambiente, Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA) – Av. Ayrton Senna da Silva, 161, dom Pedro II, Cep: 82303-800 – Paranaguá/PR.

As analistas

Gabriel Schreiner

Jacqueline Gonçalves

Para conhecimento. ¹

importante considerar no
caso de emissão de LI.

Em 27/10/16,

Patrícia Magno Moreira

Patrícia Magno Moreira
Coordenadora de Portos, Aeroportos
e Hidrovias

CGTMO/DILIC/IBAMA
Matrícula: 1717200

Substituta

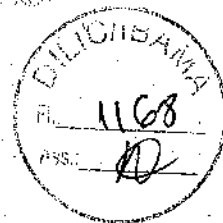
EM BRANCO



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência

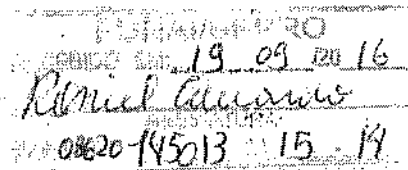


Ofício nº 764/2016-APPA/EP
Paranaguá/PR, em 16 de setembro de 2016.



Ref.: Processos Funai nº 0820.002893/10-12 e 08620.023741/2015-68.

Prezado Senhor,



Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao Ofício nº 531/2016/DPDS/FUNAI-MJ, observando as orientações contidas na Informação Técnica nº 008/SEGAT/CRLS e, considerando as tratativas oriundas da reunião realizada em 15/09/2016 na Secretaria de Portos – SEP, com a presença dos representantes dos órgãos da lista em anexo, vimos por meio desta apresentar para análise e manifestação desta FUNAI a matriz dos impactos relacionados a operação do Porto de Paranaguá, referente ao processo de regularização ambiental no âmbito desta Fundação.

Com relação a dragagem de aprofundamento, apresentamos em anexo, documento com proposta de execução de programas socioambientais destinados à inserção das comunidades indígenas nas medidas a serem executadas no âmbito do licenciamento ambiental do empreendimento, conforme PBA anexo. Além disso, a proposta contempla também a realização de programas de monitoramentos ambientais destinados à verificação dos potenciais impactos associados à obra e definição das respectivas medidas mitigadoras e de compensação, as quais deverão ser analisadas pelos órgãos competentes e integradas ao componente indígena do PBA da regularização.

Ao Ilustríssimo Senhor

ARTUR NOBRE MENDES

Presidente Substituto da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO- FUNAI

SBS Quadra 2 – Lote 14 – Edifício Cleto Meireles

79.070.120 - Brasília - DF





ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência



Ofício nº 764/2016-APPA/EP

Face ao exposto, aguardamos manifestação dessa Funai para darmos prosseguimento à definição do Plano e Trabalho para elaboração CI-PBA da regularização e finalização da revisão do ECI. No que tange à obra de dragagem de aprofundamento, solicitamos a vossa avaliação acerca da viabilidade dessa Funai se manifestar positivamente pela emissão da Licença de Instalação pelo Ibama.

Certos de contarmos com a Vossa colaboração, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO

Diretor Presidente


Eng.º MARCO AURÉLIO BUSCH ZILIO

Director de Meio Ambiente





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

DRE PA 100



Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	02001.000257/2016-52		
Data:	14/10/2016	Local:	COPAH
Hora Início:	14:00	Hora Fim:	17:00

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Gabriel Augusto Magrino	COPAH	Sim			<i>[Signature]</i>
Josatas Souza da Trindade	CGTMO	Sim			
Beatriz Magrino Moreira	COPAH	Sim			<i>[Signature]</i>
Marcio Ajreka B. Zilotto	APPA	Sim	ELIUSTO de APPA-PALCOA.br	41-342 4204	<i>[Signature]</i>
Bruno S. Guimarães	APPA	Sim		41 3420 3298	<i>[Signature]</i>
Luígia Mádala Pinto	DTA	Sim			<i>[Signature]</i>
Pedro Villaza	DTA	Sim			<i>[Signature]</i>
Pedro Luiz F. Dias	Cia Ambiental	Sim			<i>[Signature]</i>
Giacomo G. Wosniack	Cia. Ambiental	Sim		41 3420 9051	<i>[Signature]</i>

3. Assunto
Porto de Paranaguá - APPA

4. Referencia

5. Pauta
PAI

6. Texto da Ata

Processo: Regularização do Porto de Paranaguá (02001.007338/2004-40)

Dragagem de Manutenção

Diálogo para sanar dúvidas referente ao Parecer nº 2553/2016-98 e anexo A que menciona a questão do monitoramento da dragagem por sensores de arago e a aplicabilidade do PR na manutenção em andamento (finalizando) em a futura Dragagem de Aprofundamento.

O Ibama realizou breve explicação sobre a importância do monitoramento baseado em sensores, conforme Parecer nº 02001.002553-2016-98. Ademais, que esta proposição possui um objetivo para os empreendimentos e dragagens novas em fase de licenciamento ambiental federal. O Ibama esclareceu que o monitoramento de sensores da draga adstringiu-se a aqueles relacionados aos seis aspectos ambientais elencados no parecer supra, não se referindo ao layout ou demais informações que constituem

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



características técnicas do equipamento de dragagem.

O empreendedor relatou dificuldades para o atendimento imediato e que irá encaminhar um panorama sobre a situação junto às empresas de dragagem, bem como, solicitou cópia de relatório contendo tratamento de dados nos moldes solicitados. O Ibama encaminhará cópia do relatório apresentado pela SEP, executado no âmbito do licenciamento de Rio Grande.

- Solicitar informação sobre o CEM ter se manifestado oficialmente ao IBAMA referente a proposta da Janela Ambiental

- Ofício nº 574/2016 APPA/EP (Protocolo Ibama nº 02001.013653/2016-40 em 27/07/2016) apresenta proposta da Janela Ambiental.

O Ibama esclareceu que aguarda, da APPA, definições sobre a Janela Ambiental. A APPA informou que o encaminhará ao final da dragagem de manutenção (ciclo 2015-2016), em conjunto com o relatório final, com previsão de o ser em março-2017.

- Ofício nº 813 APPA/EP (Protocolo Ibama nº 02602002188/2016-42 em 05/10/2016) resposta ao Ibama sobre a competência do licenciamento dos terminais.

Foi apresentada cópia do protocolo 02602.002188-2016-42 (Ofício 813-2016 APPA-EP), com demais esclarecimentos.

LO nº 1173/2013

- Mudança da periodicidade de entrega do relatório Semestral para Anual.

O Ibama solicitou que no próximo relatório semestral (6º) seja requerido a mudança de periodicidade para anual, com previsão de entrega do 6º relatório no final de outubro.

Demolição (LI nº 1085/2015)

- Solicitação da prorrogação da LI via sistema on-line Ibama e comunicado através do Ofício nº 687/2016 APPA/EP (Protocolo Ibama nº 02602.001876/2016-95 em 29/08/2016).

A APPA informou o início da demolição, conforme protocolo 02602.002553-2016-30.

Remodelação do Cais (LI 996/2014)

- Entrega do Relatório final consolidado, que compreende aos meses de março/2015 a junho de 2016.

A APPA informou que a obra está encerrada e apresentou relatório final esta semana, em Paranaguá.

Diversos

- Ofício nº 726/2016 APPA/EP (Protocolo Ibama nº 02602001931/2016-47 em 02/09/2016) Comunicado da lavagem dos carros da BMW.

A APPA informou que fez solicitação à BMW para que esta só realize a lavagem de carros quando não chover, com fins na remoção de pós que eventualmente se depositam sobre os carros.

- Comentar GT Licenciamento Integrado.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

A APPA informou que instituiu reuniões quinzenais com os arrendatários e privados na área portuária de Paranaguá, visando a integração de esforços nas questões de licenciamento ambientais.

- *Comentar GT SEMA/SEIL.*

Além da ação acima comentada, a APPA informou a existência de grupo temático setorial, porém conduzido pela SEMA-SEIL, visando estabelecer procedimentos de licenciamento para o setor aquaviário no Paraná.

Processo: Ampliação do Cais (02001.004295/2013-31)

- *Ofício nº 382/2016 APPA/EP (Protocolo Ibama nº 02001.010526/2016-99 em 14/06/2016) apresenta plano de trabalho Funai.*

- *Ofício nº 797/2016 APPA/EP (Protocolo Ibama nº 02001.018046/2016-76 em 30/09/2016) solicita informação sobre a consulta Ibama aos envolvidos*

- *Iphan: Comunicar envio do Ofício Iphan nº 090/2016 com o TR com prazo de 60 dias. A Appa solicitou prorrogação do prazo para 30 dias (Of. 829/2016-APPA/EP em 05/10/2016)*

A APPA frisou os pedidos de cópia dos pedidos de manifestação encaminhados ao IPHAN e FUNAI (envolvidos), bem como, encaminhará cópia dos ofícios que foram remetidos a estes envolvidos. O Ibama também fará a verificação e encaminhará cópia dos ofícios à APPA.

O empreendedor lembrou que existe uma licença de instalação para construção do berço 201, porém, estando a mesma sob licitação, havendo previsão de necessidade de dilação em seu prazo de validade.

Processo: Regularização do Porto de Antonina (02001.007337/2004-03)

- *Ofício nº 321/2016 APPA/EP (Protocolo Ibama nº 02602000929/2016-51 em maio/2016) resposta ao Ofício COPAH/IBAMA nº 02001.002320/2016-95.*

- *Aguardando manifestação referente a emissão da LO (reg.).*

Processo: Dragagem de Aprofundamento (02001.002206/2009-36)

- *Aguardando manifestação do Ibama referente complementações do PBA (Protocolo Ibama nº em 05/10/2015) para emissão da Licença de Instalação.*

- *Aguardando manifestação Funai*

A APPA informou que a FUNAI deve anuir em breve à atividade de aprofundamento.

O Ibama esclareceu que emitiu parecer técnico esta semana, porém, solicitou que a APPA aguarde seu recebimento.

Processo: Dragagem/Derrocagem (02001.004765/2016-18)

- *Abertura da FCA em setembro/2016.*

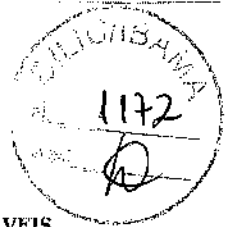
- *Aguardando emissão do Termo de Referência.*

A APPA esclareceu que este projeto possui horizonte inicial de 4 anos, porém solicitou celeridade na emissão do termo de referência para que a APPA dê início aos trabalhos necessários. Ademais, que este

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



projeto estende as dragagens até Antonina. O Ibama sugeriu que a APPA realize uma apresentação sobre o projeto. O Ibama solicitou à APPA o encaminhamento de proposta de data para realizar esta apresentação.

Processo: Derrocagem (02001.004296/2013-86)

- Em fase de elaboração do Estudo Ambiental (processo APPA)

O Ibama esclareceu que há oportunidade de racionalização dos processos abertos pela APPA, visto tratarem de intervenções assemelhadas, e que fará esforço para tanto. Ademais, o Ibama solicitou à APPA que esta proponha a possível redistribuição das atividades e projetos nos processos acima, visando à otimização do esforço administrativo para o licenciamento destas atividades.

7. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
Nenhum Item de Pauta foi Informado!		

EM BRANCO

EM BRANCO

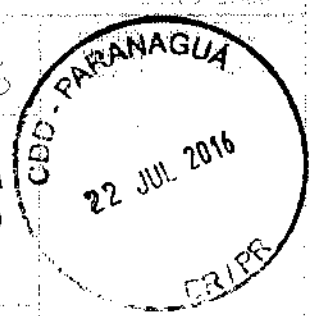
OF 02001.007687/2016-03 DILIC/IBAMA



Ao Senhor
Adriano Barros Fernandes
Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Paranaguá
Rua Nestor Victor 559 Bairro Joao Gualberto
PARANAGUÁ - PARANÁ
CEP.: 83203540

Tatiana Gomes

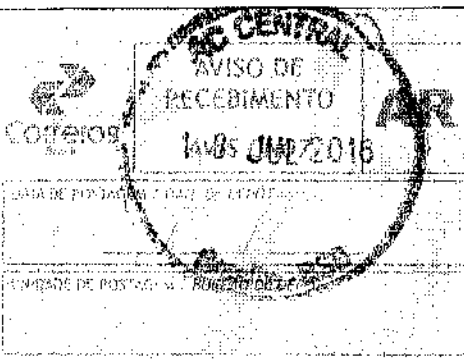
22.07.16



Edson Pavanelli Fonseca
Ag. Correios - Carteiro
Matricula 85665622

02796073939

ENDEREDO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



JO 44555513 9 BR

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC
SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Bloco "A" - 1º Andar.
Brasília/DF, CEP: 70.018-900 - URL: <https://www.ibama.gov.br>

RECEBIDO

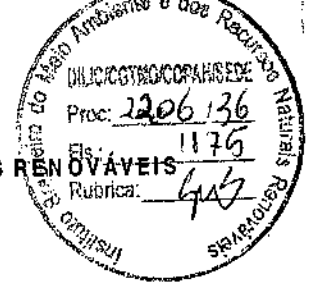
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

11/7/16

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	02001.000276/2016 89		
Data:	10/11/2016	Local:	COPAH
Hora Início:	15:00	Hora Fim:	15:30

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Jenatas Souza da Trindade	CGTMO/IBAMA	Sim	jenatas.trindade@ibama.gov.br	(0xx61)3316 1293	
Marco Ziliotto	APPA	Sim	Ziliotto@appa.pr.gov.br	(0xx41)3420 1204	
Uirá Cavalcante Oliveira	Ministério dos Transportes SIP	Sim	uiras.oliveira@portosdobrasil.com.br	(0xx61)3771 0336	
Célio Rots	Ministério dos Transportes	Sim	celio.silva@portosdobrasil.com.br	(0xx61)3411 3779	
Fernanda Barbosa	Ministério dos Transportes	Sim	fernanda.barbosa@transportes.gov.br	(0xx61)9813 7626	
Mateus Amaral	Ministério dos Transportes	Sim	mateus.amaral@transportes.gov.br		
Gabriel de Moura Schreiner	COPAH	Sim	gabriel.schreiner@ibama.gov.br	(0xx61)3316 1392	
Jacqueline Aguiar Gonçalves	COPAH	Sim		(0xx61)3316 1392	
Janaina de Sousa Cunha	COPAH	Sim		(0xx61)3316 1392	
Gabriel Angotti Magnino	COPAH	Sim	gabriel.magnino@ibama.gov.br	(0xx61)3316 1392	
Bruno Guimarães	APPA	Sim	bruno.guimaraes@appa.pr.gov.br	(0xx41)3420 1299	

3. Assunto

Dragagem de Aprofundamento/Paranaguá.

4. Referencia

/

5. Pauta

Dragagem de Aprofundamento Processo 02001.002206/2009 36.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

6. Texto da Ata

A reunião teve como objetivo discutir com o empreendedor as pendências e encaminhamentos explicitados no Parecer nº 02001.003823/2016 88 COPAH/IBAMA.

Ibama esclareceu que as pendências apontadas pelo Parecer supracitado devem ser protocoladas conjuntamente, e os dados de qualidade de sedimentos devem ser apresentados em tabelas e gráficos, de forma integrada, por parâmetro químico, destacando se a evolução da qualidade do sedimento espaço temporalmente.

A seguir foi discutida a questão dos tempos de utilização no overflow. O empreendedor propôs que fosse autorizado overflow de 40 min, conforme utilizado na dragagem de manutenção. O Ibama orientou que fosse seguido o tempo de 15 minutos, conforme estabelecido no EIA, podendo este tempo vir a ser alterado, com base em estudos técnicos, a partir das características do sedimento de cada trecho, os quais passarão por aprovação prévia do Ibama.

Em relação a gestão do espaço da área de descarte, o empreendedor informou que irá apresentar uma proposta para disposição e monitoramento dos sedimentos a serem descartados na área ACE20.

Posteriormente, foram abordadas as diferenças existentes entre o projeto de dragagem atualmente pleiteado e as informações do projeto apresentado no Estudo de Impacto Ambiental, o qual subsidiou a emissão da LP, questão explanada por representante da SIP, Ministério dos Transportes, referindo se a adequações essenciais a viabilidade do projeto. Sobre a questão, o Ibama informou que os esclarecimentos e justificativas em relação às diferenças identificadas entre os projetos, a exemplo de sobrelarguras, volumes adicionais, tolerâncias de dragagem, devem ser protocolados para avaliação deste Instituto.

Por fim, foi tratado sobre o valor e destinação da compensação ambiental, tendo o empreendedor questionado se já existe definição das unidades a serem contempladas, ficando o Ibama de executar esta verificação.

7. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
Nenhum Item de Pauta foi Informado!		

[Handwritten signatures and initials]

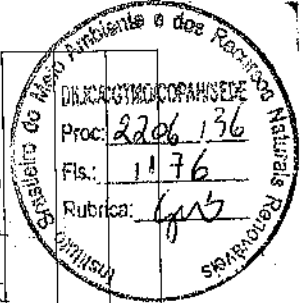


INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
 SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316 -1282/1745 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PRESENÇA

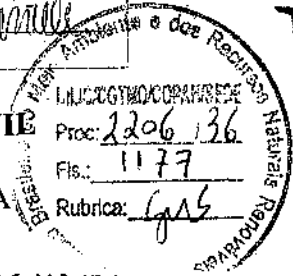
Assunto: Aprofundamento - Paraguai / Ibama rede DATA: 10/11/2016

NOME	SETOR/ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL
JONATAS SOUZA DA TRINDADE	CGTMO / IBAMA	(61) 3316-1293	jonatas.trindade@ibama.gov.br
MARCIO A. ZILOTTO	APPA / PR	(41) 34261204	ZILOTTO-APPA@C6U.BR
UINA - COVACANTE OLIVEIRA	MT/Sec. Inf. Tecnologia	(61) 3371-0336	UINA.OLIVEIRA@PORTOSDOBRASIL.GOV.BR
CELIO ROTS	MT/SEP	(61) 3411-3779	CELIO.SILVA@PORTOSDOBRASIL.GOV.BR
Leimanda Barbara	MT / ASSAM	61 - 38137 6264	leimanda.barbara@transportes.gov.br
MATEUS SAZQUEZ DE AMORIM	MT/PA / ASSAM	(61) 33634522	MATEUS.MORRAL@TRANSPORTEES.GOV.BR
GABRIEL SCHREINER	COPAH	(61) 33161392	GABRIEL.SCHREINER@IBAMA.GOV.BR
Paqueline Aguiar Gonçalves	COPAH / IBAMA	(61) 33161392	paqueline_aguiar@ibama.gov.br
Samara de Souza Junior	COPAH / IBAMA	(61) 3316-1392	Samara.Souza@ibama.gov.br
Gabriel A. Magino	COPAH / IBAMA	(61) "	gabriel_magino@ibama.gov.br
BRUNO S. GUIMARAES	APPA / PR	41 3420-2299	BRUNO.GUIMARAES@APPA.PR.GOV.BR





MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: Off. 24
Nº. 02001. 0 23 691 / 2016-24
Recebido em: 25/11/2016
Assinatura: <i>[Assinatura]</i>



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Secretaria de Infraestrutura Portuária
Departamento de Obras e Serviços de Acessos Aquaviários – DOSAA
SCN Quadra 04 Bloco “B” Edifício Varig – Pétala “C” 11º andar – CEP: 70714-900
Telefone: (61) 3771-0301

DIGITALIZADO NO IBAMA

Ofício n.º ~~107~~ /2016/DOSAA/SIP/MT

Brasília, 25 de novembro de 2016.

À sua Senhoria, a Senhora
Rose Mirian Hofmann
Diretora de Licenciamento Ambiental
IBAMA - SCEN Trecho 2, Ed. Sede do Ibama
70818-900 - Brasília - DF

Assunto: Resposta ao Parecer nº 02001.003823/2016-88 COPAH/IBAMA, referente à dragagem de aprofundamento do Porto de Paranaguá/PR. Processo nº 02001.002206/2009-36.

Senhora Diretora,

Conforme acordado durante as reuniões realizadas no Ibama, em 10/11/2016, e na Casa Civil da Presidência da República, em 18/11/2016, apresentamos, em anexo, documentação complementar, em duas vias, sobre os aspectos técnicos e ambientais do projeto de dragagem de aprofundamento do Porto de Paranaguá/PR, objeto do Processo nº 02001.002206/2009-36.

A apresentação desse material, ao nosso entendimento, responde às considerações feitas no Parecer 02001.003823/2016-88 COPAH/IBAMA e tem como objetivo subsidiar decisão favorável por parte dessa Diretoria de Licenciamento Ambiental para a emissão da Licença de Instalação da obra em tela.

Tendo em vista o representativo acervo de dados ambientais originado pelo histórico de monitoramentos, informações do EIA/RIMA e levantamentos recentes, realizados por ocasião da dragagem de manutenção do Porto, que atestam a adequada qualidade físico-química dos sedimentos a serem dragados, bem como as características ambientais da área de disposição oceânica e a adoção dos diversos programas de monitoramento e procedimentos de controle propostos para a dragagem e descarte do material, ratificamos o posicionamento de que a viabilidade ambiental atestada com a emissão da Licença Prévia não foi comprometida pela adoção das justificadas e necessárias adequações de traçado verificadas nos projetos básico e executivo da obra.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Alber Furtado de Vasconcelos Neto

Diretor do Departamento de Obras e Serviços de Acesso Aquaviários

A analista

Fernando Takeda,

p/ avaliação da parte de
sócio.

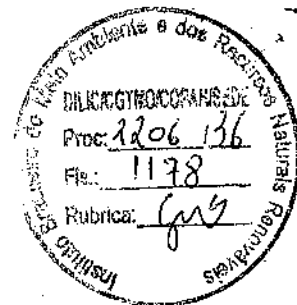
Em . 12/12/2016



Gabriel Augusto Maguino
Coordenador de Portos,
Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC

* Observar

Informação
realizada pela Aline.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes Mineração e Obras Civas - CGTMO
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1293 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

LOCAL: *ibama.sede*

Data: *12/12/2016*

Participantes: *lista anexa*

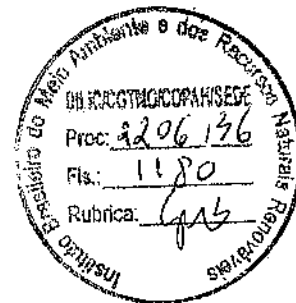
Assunto: *Aprof. Poranguaí*

O empreendedor questionou como estava o andamento da avaliação das complementações do projeto de aprof. de Poranguaí. O Ibama esclareceu que a análise encontra-se em andamento e deve emitir Parecer Técnico até 29/12/2016. A SEP se dispôs a auxiliar e complementar o que fosse necessário com vistas à emissão de LI.

[Handwritten signatures and initials: a large signature at the top right, a signature that looks like 'C/LE', and initials 'MP' at the bottom.]

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes Mineração e Obras Cíveis - CGTMO
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1293 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

LOCAL: *Ibama - sede*

Data: *21/12/2016*

Participantes: *lista anexa*

Assunto: *Reunião utilizada p/ esclarecimentos quanto ao parecer 02001.004559/2016-08 DILIC/IBAMA e despacho nº 02001.028450/2016-58 COPAM/IBAMA.*

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



DESP. ENC. ABERT. 02001.000056/2017-36 COPAH/IBAMA

Brasília, 12 de janeiro de 2017

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e abertura de volume do processo nº 02001.002206/2009-36. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para à Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias.

Atenciosamente,

Gabriel A. Magnino
GABRIEL ANGOTTI MAGNINO
Coordenador da COPAH/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 16 dias do mês de janeiro de 2017, procedemos ao encerramento deste volume nº VI do processo de nº 02001.002206/2009-36, contendo 200 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº VII. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO